SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará, 25 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVIII | Nº 4138

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 454/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER ao servidor desta Casa de Leis, Sr. **ANTÔNIO RAMOS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**, matrícula nº 00060666, CPF nº 021.XXX.XXX-35, **01 (uma diária)**, no valor unitário de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o montante total de R$ R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à cidade de Parauapebas/PA, com saída e retorno dia 23 de novembro, com a finalidade de trasladar munícipe ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 23 (vinte três) dias do mês de novembro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6B08B5BF

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20269049/2026

CONTRATO Nº.....: **20269049/2026**.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-CMI-SRP; .. ..CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA; .....CONTRATADA(O): I A MACHADO COMERCIO, portadora do CNPJ: 07.934.715/0001-60; .....OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;..... VALOR TOTAL R$ 4.199,00 (Quatro Mil Cento e Noventa e Nove Reais). .....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, ...Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; .....VIGÊNCIA: 16/11/2026 à 31/12/2026; ..... DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2026.

Itaituba – PA, 24 de Novembro de 2026

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:007B7EE5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20269021

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-120501
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONTRATADA(O): BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA, ABRANGENDO ITENS DESTINADOS AO USO ADMINISTRATIVO, E INSTITUCIONAL.
VALOR TOTAL: R$ 20.866,80 (vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2026 a 17 de Julho de 2027
DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20269022

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-120501
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATADA(O): C. C. C. BRANCO LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA, ABRANGENDO ITENS DESTINADOS AO USO ADMINISTRATIVO, E INSTITUCIONAL.
VALOR TOTAL.: R$ 5.645,12 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2026 a 17 de Julho de 2027
DATA DA ASSINATURA.: 17 de Julho de 2026

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:820B3C76

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
PORTARIA Nº 31/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA
DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURÉM/PA, PARA O BIÊNIO 2027–
2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de
suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2024/TCM-PA, especialmente os arts. 25 a 27,
adotada como referência procedimental para a transição administrativa;
CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourém para o biênio 2027–
2028, realizada em 13 de novembro de 2026;
CONSIDERANDO a Portaria nº 29/2026, de 16 de novembro de 2026, que instituiu a Comissão
Administrativa de Transição de Mandato, retificada pela Portaria nº 30/2026, de 18 de novembro de
2026;
CONSIDERANDO o ofício de 19 de novembro de 2026, recebido em 23 de novembro de 2026, por
meio do qual a Presidente eleita, Vereadora Antônia Luciane Batista Reis, indicou seus representantes
para integrar a Comissão de Transição;
RESOLVE:
Art. 1º Fica atualizada a composição da Comissão Administrativa de Transição de Mandato da Câmara
Municipal de Ourém/PA, instituída pela Portaria nº 29/2026, retificada pela Portaria nº 30/2026,
mediante a inclusão dos representantes indicados pela Presidente eleita para o biênio 2027–2028.
Art. 2º A Comissão Administrativa de Transição de Mandato passa a ser composta pelos seguintes
representantes:
I – REPRESENTANTES DA GESTÃO ATUAL – BIÊNIO 2025–2026:
a) RICARDO SINIMBÚ DE LIMA MONTEIRO – Coordenador e representante da Assessoria
Jurídica;
b) DÉBORA KARINE PEREIRA GOMES – Representante do Controle Interno;
c) MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN – Representante da Contabilidade;
d) ODILMA DO SOCORRO GOMES OECHSLER, representante da área Orçamentária e Financeira.
II – REPRESENTANTES DA GESTÃO SUCESSORA – BIÊNIO 2027–2028:
a) CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES – Representante da Assessoria Jurídica e
Coordenador da equipe da gestão sucessora;
b) ANTONIO NEDIO LOPES SALES – Representante da Contabilidade;
c) JORGE LUIZ PASTANA BRAGA – Representante do Controle Interno;
d) ANTONIA HOLETE RODRIGUES RIBEIRO – Representante da área Orçamentária e
Financeira.
Art. 3º Ficam mantidos os representantes designados pela gestão atual, observadas as alterações
promovidas pela Portaria nº 30/2026, assegurando-se a participação conjunta das equipes no processo
de transição.
Art. 4º Compete à Comissão acompanhar, levantar, organizar, conferir e disponibilizar as informações
e os documentos administrativos, contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, contratuais e de
pessoal necessários à continuidade dos serviços legislativos.
Art. 5º Fica ratificado o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão até 31 de dezembro de 2026,
observadas as atribuições e responsabilidades estabelecidas nos atos anteriores.
Art. 6º Os trabalhos e as reuniões da Comissão serão realizados nas dependências da Câmara
Municipal de Ourém/PA, mediante organização conjunta das equipes, assegurado o acesso aos
documentos necessários à transição, respeitadas as disposições legais de sigilo e proteção de dados.
Art. 7º Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria nº 29/2026, com as alterações introduzidas
pela Portaria nº 30/2026, que não contrariem a presente Portaria.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA

Publicado por:
Rayanne Silva Nascimento
Código Identificador:CB7204B7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 15/2026/CMX
Processo Licitatório nº: 06/2026/CMX
Pregão Eletrônico nº: 06/2026/CMX

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021, após análise do julgamento da presente licitação, cujo objeto é o **fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum), destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade e os eventualmente locados da Câmara Municipal de Xinguara / PA**, RESOLVE:

I. ADJUDICAR à empresa vencedora **AUTO POSTO CONQUISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.869.696/0001-27, com sede na Avenida Amazonas, s/nº, Centro, CEP: 68.557-070, em Xinguara / PA, os itens arrolados abaixo:

- Item 01: GASOLINA COMUM; **Marca:** IPIRANGA; - **Quantidade:** 9.485 litros; **Valor unitário:** R$ 6,79; **Valor global:** R$ 64.403,15.

II. HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o presente procedimento licitatório, cujo critério de julgamento é o menor preço global, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pela Pregoeira e sua equipe, instruída através do Documento de Formalização de Demanda datado de 01 de outubro de 2026, no **valor global de R$ R$ 64.500,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), à vencedora **AUTO POSTO CONQUISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.869.696/0001-27, com sede na Avenida Amazonas, s/ nº, Centro, CEP: 68.557-070, em Xinguara/ PA, **o item 1.**

Xinguara, 23 de novembro de 2026.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Rosalves de Almeida
Código Identificador:9C7CC82D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 002/2026-FCA

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 181126-001. Contratado: CEIA CORREA MENDES (RODRIGUINHO E LOLLA) CNPJ nº 43.872.070/0001-42. Assinatura: 12/11/2026. Vigência: 12/11/2026 a 10/02/2027. Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artístas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, afim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato de Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 181126-002. Contratado: VALDINEY DOS SANTOS DIAS (VALDINEY E BANDA) CPF nº 548.254.072-34. Assinatura: 18/11/2026. Vigência: 18/11/2026 a 16/02/2027. Valor: R$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artístas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, afim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato de Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 121126-008. Contratado: OLIVIA CRISTIANE DE SOUSA VINAGRE (BANDA O BEIJO DELA) CNPJ nº 45.335.408/0001-52. Assinatura: 12/11/2026. Vigência: 12/11/2026 a 10/02/2027. Valor: R$ 4.833,33 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artístas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, afim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato de Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 121126-002. Contratado: THIAGO JUAN CORREIA LIMA (BATUQUE DA LUA CHEIA) CPF nº 981.926.122-87 . Assinatura: 12/11/2026. Vigência: 12/11/2026 a 10/02/2027. Valor: R$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artístas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, afim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato de Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 121126-003. Contratado: MARIA RAIMUNDA PAES DOS SANTOS (BANDA R-SAMPLER) CPF nº 266.145.292-34. Assinatura: 12/11/2026. Vigência: 12/11/2026 a 10/02/2027. Valor: R$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artístas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, afim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato de Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 121126-004. Contratado: VANDER NOBRE DE OLIVEIRA (KALEB NOBRE) CPF nº 015.397.212-21. Assinatura: 12/11/2026. Vigência: 12/11/2026 a 10/02/2027. Valor: R$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artístas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, afim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato de Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 121126-005. Contratado: JOSÉ ROBERTO COSTA SILVA (BANDA SINTONIA SHOW) CPF nº 463.180.622-20. Assinatura: 12/11/2026. Vigência: 12/11/2026 a 10/02/2027. Valor: R$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artístas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, afim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato de Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 121126-006. Contratado: RAIMUNDO CRISPIM CORREA PINHEIRO (BANDA SÓ TOCA TOP) CPF nº 125.320.102-15. Assinatura: 12/11/2026. Vigência: 12/11/2026 a 10/02/2027. Valor: R$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artístas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, afim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato de Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade:

Chamamento Público. Nº Contrato: 121126-007. Contratado: RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS LOBATO (NEY VIOLA) CPF nº 236.076.702-00. Assinatura: 12/11/2026. Vigência: 12/11/2026 a 10/02/2027. Valor: R$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artístas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, afim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato de Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 121126-009. Contratado: BORGES ARTESSOM EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (RAY BORGES E BANDA REGIONAL) CNPJ nº 43.282.252/0001-63 Assinatura: 12/11/2026. Vigência: 12/11/2026 a 10/02/2027. Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artístas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, afim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato de Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 121126-010. Contratado: MOISES RODRIGUES COSTA (MOISES O LOBO) CPF nº 296.793.622-72 Assinatura: 12/11/2026. Vigência: 12/11/2026 a 10/02/2027. Valor: R$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artístas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, afim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:44ADA8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0002/2026

Contrato nº.: **0002/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA ROBERTA RODRIGUES VILHENA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **P.A.E (PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 03 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C5B7C5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0010/2026

Contrato nº.: **0010/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROBERT DIAS FERREIRA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:763ECEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0013/2026

Contrato nº.: **0013/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALANA DA CONCEICAO CRAVEIRO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **A.A.E (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACONAL),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1702,05 (mil setecentos e dois reais e cinco centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A2A1195C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0014/2026

Contrato nº.: **0014/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA DO SOCORRO DA SILVA CORREA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6F9DF518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0015/2026

Contrato nº.: **0015/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***IOLANDA TEXEIRA DE MENDONCA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AF6BC9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0020/2026

Contrato nº.: **0020/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSE JUNIOR DE ALFAIA VILHENA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 06 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:26349EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0023/2026

Contrato nº.: **0023/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANDREA DE OLIVEIRA MACHADO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 06 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A86689F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0024/2026

Contrato nº.: **0024/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***IRANILDO FERREIRA SILVA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 11 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A219ED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0025/2026

Contrato nº.: **0025/2026** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MANOEL MARIA OLIVEIRA DIAS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 06 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2EB50B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0042/2026

Contrato nº.: **0042/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANA PAULA BATISTA RODRIGUES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 02 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7BBC49D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0048/2026

Contrato nº.: **0048/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JULIANA LUZ CARDOSO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 23 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DBDBAD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0049/2026

Contrato nº.: **0049/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANDREIA DA SILVA CARDOSO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 19 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A59A7997

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0056/2026

Contrato nº.: **0056/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANA SELMA DE SOUSA NUNES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 11 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:03B0057D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0058/2026

Contrato nº.: **0058/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RESENILDA COSTA BARBOSA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 19 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DA49ABA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0067/2026

Contrato nº.: **0067/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 23 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6B672B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0069/2026

Contrato nº.: **0069/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***NELIO SERRÃO TAVARES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **A.V.E (AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 23 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CA269743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0085/2026

Contrato nº.: **0085/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***GLAUCIA SANTOS DOS SANTOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E3D3E994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0099/2026

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUCAS CARVALHO DOS SANTOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2A18B6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0101/2026

Contrato nº.: **0101/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JULIANE RIBEIRO FERREIRA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3A29477B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0104/2026

Contrato nº.: **0104/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DIANE SOUZA DA SILVA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **A.S.E (AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 20 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5203D367

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0116/2026

Contrato nº.: **0116/2026** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADRIELLE GOMES VILHENA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **P.A.E (PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 20 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código**: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:02934EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 007/2024-SEMEIA

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Contrato: 221024-001
Nº do aditivo: 2º Termo Aditivo de Prazo
Contratado (CNPJ): COSTA & PAES LTDA, CNPJ n° 08.602.474/0001-15
Assinatura: 22/10/2026
Vigência: 22/10/2026 a 22/10/2027
Valor: Não informado
Objeto: Aditamento de prazo de mais 12 (doze) meses do contrato n° 221024-001, oriundo do Pregão n° 007/2024, o qual tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviço de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado do Pará (IOEPA) e em jornais de grande circulação do Estado do Pará, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abatetuba – SEMEIA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0C6BB106

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 008/2025-SEMEC

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Modalidade: Concorrência Eletrônica

Nº Contrato: 150925-001
Nº do aditivo: 1º Termo Aditivo de Prazo
Contratado (CNPJ): WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ n° 31.481.043/0001-60
Assinatura: 23/02/2026
Vigência: 23/02/2026 a 23/08/2026
Valor: Não informado
Objeto: Formalização do 1° termo aditivo de prazo ao contrato administrativo n° 150925-001, originário da Concorrência Eletrônica n° 008/2025, firmado com WD Comércio e Serviço LTDA, CNPJ n° 31.481.043/0001-60, para prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, visando à continuidade e conclusão da reforma e ampliação da EMEIF Santana, localizada na comunidade de Tauera Açu, zona rural de Abaetetuba/Pa.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:49B661D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 034/2023-SEMEC

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Contrato: 2023/365
Nº do aditivo: 4º Termo Aditivo de Prazo
Contratado (CNPJ): R & T Multi Serviços Eireli - EPP, CNPJ n° 23.188.924/0001-69
Assinatura: 30/10/2026
Vigência: 01/11/2026 a 01/11/2027
Valor: Não informado
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de instalação, remoção e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração com fornecimento de peças genuinas ou similares, nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, suas unidades administrativas, bem como unidades escolares.

Extrato de Termo Aditivo
Nº da Licitação: 034/2023-SEMEC
Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Contrato: 2023/366
Nº do aditivo: 4º Termo Aditivo de Prazo
Contratado (CNPJ): R & T Multi Serviços Eireli - EPP, CNPJ n° 23.188.924/0001-69
Assinatura: 30/10/2026
Vigência: 01/11/2026 a 01/11/2027
Valor: Não informado
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de instalação, remoção e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração com fornecimento de peças genuinas ou similares, nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, suas unidades administrativas, bem como unidades escolares.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A34CE9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO E 1º TERMO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 034/2025

Número do Contrato: 034/2025 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e BRENNER HENDERSON VIANA FERREIRA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06 de janeiro de 2025 até 03 de novembro de 2026.
Valor: .255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco
ANDREA CONCEIÇÃO COSTA PACHECO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F7BE4EFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 045/2026 - GP

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO – PA, DEFINE SUA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, seus direitos fundamentais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação dessas políticas;
CONSIDERANDO a importância de assegurar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, compreendida como o período dos primeiros seis anos completos ou 72 meses de vida;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura e demais áreas relacionadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças;
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, como instrumento de planejamento, articulação e fortalecimento das políticas públicas destinadas às crianças de 0 a 6 anos no município de Abel Figueiredo – PA;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Abel Figueiredo – PA, com a finalidade de coordenar, articular e desenvolver o processo de construção do referido Plano.
Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial será composta por representantes dos seguintes órgãos, secretarias, conselhos e segmentos:
I – Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
V – Conselho Tutelar;
VI – Secretaria Municipal de Esportes;
VII – Secretaria Municipal de Cultura;
VIII – Representantes da sociedade civil organizada;
IX – Representantes das famílias e da comunidade;
X – Outros órgãos e instituições que desenvolvam ações relacionadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da primeira infância.
§ 1º Cada órgão, secretaria, conselho ou instituição deverá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para integrar a Comissão.
§ 2º As indicações dos representantes deverão ser encaminhadas formalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Comissão.
§ 3º A participação de outros órgãos e instituições, conforme previsto no inciso X, poderá ocorrer mediante convite da coordenação, de acordo com a necessidade dos trabalhos.
Art. 3º Compete à Comissão Municipal Intersetorial:
I – Coordenar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;
II – Realizar o levantamento, a coleta e a sistematização de dados e informações sobre a realidade das crianças de 0 a 6 anos no município;
III – Solicitar às secretarias, aos conselhos e às instituições municipais informações necessárias à elaboração do diagnóstico da primeira infância;
IV – Identificar as principais necessidades, desafios e prioridades relacionados ao atendimento e à garantia dos direitos das crianças;
V – Promover a participação das famílias, da sociedade civil e das próprias crianças, por meio de estratégias adequadas à faixa etária;
VI – Elaborar os eixos estratégicos, objetivos, metas, ações e indicadores do Plano;
VII – Promover a articulação entre as políticas públicas municipais, visando à garantia dos direitos e ao desenvolvimento integral das crianças;
VIII – Elaborar e revisar a versão preliminar e final do Plano Municipal pela Primeira Infância;
IX – Encaminhar o documento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para apreciação e deliberação;
X – Propor mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Plano;
XI – Acompanhar os encaminhamentos necessários à aprovação e institucionalização do PMPI no âmbito municipal.
Art. 4º A coordenação da Comissão Municipal Intersetorial ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual competirá conduzir e articular os trabalhos de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.
Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de coordenadora:
I – Convocar e presidir as reuniões da Comissão;
II – Articular a participação dos órgãos, conselhos e instituições integrantes;
III – Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades e o cumprimento do cronograma de elaboração do Plano;
IV – Promover os encaminhamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
V – Acompanhar a consolidação e a finalização do documento.
Art. 5º O Secretário Executivo da Comissão Municipal Intersetorial será indicado e nomeado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a organização administrativa e o apoio técnico aos trabalhos da Comissão.
§ 1º Compete ao Secretário Executivo:
I – Organizar e secretariar as reuniões da Comissão;
II – Elaborar, registrar e organizar as atas das reuniões;
III – Receber, organizar e arquivar documentos, dados e informações encaminhados pelos integrantes da Comissão;
IV – Acompanhar os prazos e as atividades estabelecidas no cronograma de elaboração do PMPI;
V – Providenciar os encaminhamentos e a comunicação entre os integrantes da Comissão;
VI – Auxiliar na sistematização das informações e na organização dos documentos que comporão o Plano Municipal pela Primeira Infância.
§ 2º O Secretário Executivo deverá manter a Secretaria Municipal de Assistência Social informada sobre o andamento dos trabalhos e as atividades desenvolvidas pela Comissão.
Art. 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme calendário estabelecido por seus integrantes e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.
Parágrafo único. Todas as reuniões deverão ser registradas em atas, contendo os assuntos discutidos, encaminhamentos e deliberações.
Art. 7º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições, profissionais, especialistas e membros da sociedade civil para contribuir com os trabalhos, sempre que necessário.
Art. 8º A participação dos membros na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 9º A Comissão permanecerá responsável pela elaboração do Plano até a conclusão dos trabalhos e seu encaminhamento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da posterior instituição de instância responsável pelo monitoramento e avaliação de sua execução.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do município.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo – PA, 24 de novembro de 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:52712E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº568/2026 - GP

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº562/2026-GP QUE CONCEDEU DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar a Portaria nº 562/2026 de 18 de novembro de 2026, que concedeu a servidora **SARA BENTES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D6DA6E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº569/2026 - GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de dezembro de 2026, referente ao período 2025/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:979C7F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2026/016- PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: LEO GAS EIRELI - CNPJ: 83.354.449/0001-85 – COM O VALOR DE: R$ 104.280,00 (CENTO E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) – Data da Homologação: 24/11/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 24 de novembro de 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:253371B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2026-SEMAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHOR JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO RODRIGUES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do **CONTRATADO**, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato entrará em vigor a partir do dia 30/11 /2026, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 24 de novembro de 2026.

_____
ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

_____
IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Sec. Municipal Assist. Social
Decreto nº 001/GPMAAN/2025

_____
JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO RODRIGUES

Testemunhas:
1ª

_____

RG:_____ **CPF:**
_____
2ª

_____

RG:_____ **CPF:**
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8133383F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260410

CONTRATO Nº.....: 20260410

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012.2026.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO.....: AHCOR COMERCIO - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSESSENCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE AGUÁ AZUL DO NORTE -PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.753,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103030003.4.015 Medicamentos Essenciais (CBAF/ RENAME)/Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas, no valor de R$ 5.753,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:55A8DC20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260411

CONTRATO Nº.....: 20260411

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012.2026.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALLMEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, MEDICAMENT

OBJETO.....: ALLMEDIC DISTRIBUIDORA - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSESSENCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE AGUÁ AZUL DO NORTE -PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.321,00 (cinco mil, trezentos e vinte e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103030003.4.015 Medicamentos Essenciais (CBAF/ RENAME)/Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas, no valor de R$ 5.321,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:BBC515FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260414

CONTRATO Nº.....: 20260414

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012.2026.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: INOVAMED- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSESSENCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE AGUÁ AZUL DO NORTE -PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103030003.4.015 Medicamentos Essenciais (CBAF/ RENAME)/Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas, no valor de R$ 1.122,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:22B94358

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260420

CONTRATO Nº.....: 20260420

ORIGEM.....: CARONA Nº 043.2025.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: BRAGANTINA-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, CONTEMPLANDO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- APS.

VALOR TOTAL.....: R$ 140.542,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09 Material farmacológico, no valor de R$ 140.542,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:D5C972D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 616/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, WESLEY PEREIRA CARVALHO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WESLEY PEREIRA CARVALHO, cargo/função MOTORISTA (AB), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 23/11/2026 - 23/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transporte do paciente Antônio Silva, para consulta no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:5C40DE00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 617/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, GEOVANI RAMOS DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Araguaína - TO no período: 22/11/2026 - 23/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transporte do paciente Jason J Braga, para internação no Hospital Dom Orione, sendo 350,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:59CC4E71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0220/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- Fica concedido ao Sr. EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA, o Título Definitivo* ***1641*** *de um terreno urbano denominado lote 425 da quadra 30, situado na Avenida. Sete de Setembro, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Avenida Sete de Setembro olha para o lote 425 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'01,872", Latitude: -06°48'17,557" e Altitude: 266,34 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 413, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°22' e 34,93 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°29'01,721", Latitude: -06°48'18,684" e Altitude: 263,65 m); Muro; deste, segue confrontando com AVENIDA 7 DE SETEMBRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°39' e 12,79 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'02,135", Latitude: -06°48'18,730" e Altitude: 263,88 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 417, 522 E 66, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°04' e 15,60 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'02,205", Latitude: -06°48'18,227" e Altitude: 265,44 m); 264°25' e 2,53 m até o vértice P-5, (Longitude: -50°29'02,287", Latitude: -06°48'18,235" e Altitude: 266,23 m); 352°41' e 19,08 m até o vértice P-6, (Longitude: -50°29'02,366", Latitude: -06°48'17,619" e Altitude: 266,79 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 66 E 129, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°50' e 15,29 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, abrangendo uma área de 494,982m² e um perímetro de 100,22 m.*

ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DEC587E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0221/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- Fica concedido ao Sr. EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA, o Título Definitivo* ***1642*** *de um terreno urbano denominado lote 375 da quadra 02, situado na AVENIDA*

JUSCELINO KUBITSCHEK, setor Bela Vista de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Avenida Juscelino Kubitschek olha para o lote 375 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°28'52,083", Latitude: -06°48'40,921" e Altitude: 258,64 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 229 E 242, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°49' e 6,05 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°28'51,887", Latitude: -06°48'40,941" e Altitude: 259,05 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 369, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°44' e 31,05 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°28'52,058", Latitude: -06°48'41,937" e Altitude: 261,79 m); Muro; deste, segue confrontando com AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°32' e 6,05 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°28'52,254", Latitude: -06°48'41,918" e Altitude: 261,40 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 389, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°43' e 31,08 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, abrangendo uma área de 187,414m² e um perímetro de 74,23 m.

***ART. 2°.** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E320061A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0222/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

***ART. 1°.** - Fica concedido ao Sr. EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA, o Título Definitivo **1643** de um terreno urbano denominado lote 358 da quadra 07, situado na Rua. São Sebastião, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua São Sebastião olha para o lote 358, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°28'54,014", Latitude: -06°48'04,080" e Altitude: 255,92 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 373, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°05' e 15,50 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°28'53,962", Latitude: -06°48'04,582" e Altitude: 255,92 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 298, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°22' e 30,15 m até o vértice P-3, (Longitude: 50°28'54,942", Latitude: -06°48'04,644" e Altitude: 259,31 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°12' e 15,50 m até o vértice P 4, (Longitude: -50°28'54,993", Latitude: -06°48'04,142" e Altitude: 259,70 m); Muro deste, segue confrontando com AVENIDA ARAGUAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°22' e 30,12 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, abrangendo uma área de 466,594m² e um perímetro de 91,27m.*

***ART. 2°.** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AF5104D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0223/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

***ART. 1°.** - Fica concedido ao Sr. EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA, o Título Definitivo **1644** de um terreno urbano denominado lote 249 da quadra 02, situado na Avenida. Paulo Guimarães, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Avenida Paulo Guimarães olha para o lote 249 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'28,936", Latitude: -06°48'08,673" e Altitude: 283,86 m); Muro; deste, segue confrontando com AVENIDA PAULO GUIMARÃES, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°33' e 1,01 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°29'28,910", Latitude: -06°48'08,693" e Altitude: 283,83 m); 170°53' e 18,05 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'28,817", Latitude: -06°48'09,273" e Altitude: 283,02 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 263, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°01' e 35,48 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'29,968", Latitude: -06°48'09,373" e Altitude: 286,30 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 195, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°36' e 19,33 m até o vértice P-5, (Longitude: -50°29'30,049", Latitude: -06°48'08,749" e Altitude: 285,44 m); Muro deste, segue confrontando com AVENIDA ARAGUAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°05' e 34,26 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, abrangendo uma área de 668,055m² e um perímetro de 108,13 m.*

***ART. 2°.** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DA4B0D7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0224/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

***ART. 1°.** - Fica concedido ao Sr. EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA, o Título Definitivo **1645** de um terreno urbano denominado lote 200 da quadra 05, situado na Rua Vitalina Rodrigues de Matos, setor Bela Vista de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua Vitalina Rodrigues de Matos olha para o lote 200, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°28'49,692", Latitude: -06°48'46,543" e Altitude:*

266,04 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 170, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°14' e 10,14 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°28'49,366", Latitude: -06°48'46,596" e Altitude: 266,06 m); Muro; deste, segue confrontando com TRAVESSA AMAZÔNICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°30' e 20,37 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°28'49,487", Latitude: -06°48'47,248" e Altitude: 266,17 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA VITALINA RODRIGUES DE MATOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°32' e 10,28 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°28'49,815", Latitude: -06°48'47,181" e Altitude: 266,20 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 210, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°54' e 19,96 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, abrangendo uma área de 205,944m² e um perímetro de 60,75 m.

***ART. 2°.** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:69BDBFA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0225/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

***ART. 1°.** - Fica concedido ao Sr. EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA, o Título Definitivo **1646** de um terreno urbano denominado lote 73 da quadra 16, situado na Travessa Paulo Carioca, setor Bela Vista de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Travessa Paulo Carioca olha para o lote 73, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P, de coordenadas (Longitude: -50°28'51,534", Latitude: -06°48'47,632" e Altitude: 269,02 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 61, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°29' e 23,71 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°28'50,780", Latitude: -06°48'47,799" e Altitude: 268,60 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 120, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°42' e 11,57 m até o vértice P-3, (Longitude: 50°28'50,850", Latitude: -06°48'48,169" e Altitude: 268,68 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 110, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°48' e 23,87 m até o vértice P-4, (Longitude: 50°28'51,611", Latitude: -06°48'48,010" e Altitude: 269,03 m); Muro deste, segue confrontando com TRAVESSA PAULO CARIOCA, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°30' e 11,85 m até o vértice P, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 278,559m², com um perímetro de 71,00m*

***ART. 2°.** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:17F7E0BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0226/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

***ART. 1°.** - Fica concedido ao Sr. EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA, o Título Definitivo **1647** de um terreno urbano denominado lote 49 da quadra 38, situado na Rua Bahia, setor Bela Vista de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua Bahia olha para o lote 49, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'01,192", Latitude: -06°48'46,990" e Altitude: 267,18 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 37, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°45' e 23,88 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°29'00,428", Latitude: -06°48'47,135" e Altitude: 267,81 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 385, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°27' e 11,84 m até o vértice P-3, (Longitude: 50°29'00,478", Latitude: -06°48'47,517" e Altitude: 268,17 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 61, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°57' e 23,93 m até o vértice P-4, (Longitude: 50°29'01,243", Latitude: -06°48'47,369" e Altitude: 267,59 m); Muro deste, segue confrontando com RUA BAHIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 07°39' e 11,75 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 280,901m², com um perímetro de 71,40m*

***ART. 2°.** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1138C450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0227/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

***ART. 1°.** - Fica concedido ao Sr. EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA, o Título Definitivo **1648** de um terreno urbano denominado lote 17 da quadra 40, situado na Rua Paulo Freire, setor Bela Vista de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua Paulo Freire olha para o lote 17, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°28'59,571", Latitude: -06°48'49,442" e Altitude: 276,59 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°54' e 12,06 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°28'59,182", Latitude: -06°48'49,496" e Altitude: 277,33 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°41' e 21,95 m até o vértice P-3, (Longitude: 50°28'59,253", Latitude: -06°48'50,207" e Altitude: 276,72 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA PAULO FREIRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°42' e 12,06 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°28'59,639", Latitude: -06°48'50,134" e Altitude: 277,04 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°36' e 21,36 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste*

perímetro, abrangendo uma área de 260,602m² e um perímetro de 67,43 m.
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
Dê-se ciência, publique e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BA8D34D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0228/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- Fica concedido ao Sr. EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA, o Título Definitivo* ***1649*** *de um terreno urbano denominado lote 17 da quadra 13, situado na Avenida. Palmopolis, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Avenida Palmopolis olha para o lote 17 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'09,307", Latitude: -06°48'13,803" e Altitude: 270,84 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 447, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°42' e 8,13 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°29'09,278", Latitude: -06°48'14,066" e Altitude: 272,84 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°32' e 21,81 m até o vértice P-3, (Longitude: 50°29'09,988", Latitude: -06°48'14,084" e Altitude: 270,84 m); Muro; deste, segue confrontando com AVENIDA PALMOPOLIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°08' e 5,66 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'10,010", Latitude: -06°48'13,901" e Altitude: 270,56 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°03' e 21,80 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, abrangendo uma área de 150,043m² e um perímetro de 57,40 m.*
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
Dê-se ciência, publique e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7CEA46E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0229/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- Fica concedido ao Sr. EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA, o Título Definitivo* ***1650*** *de um terreno urbano denominado lote 16 da quadra 40, situado na Rua Paulo Freire, setor Bela Vista de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua Paulo Freire olha para o lote 16 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°28'59,182", Latitude: -06°48'49,496" e Altitude: 277,33 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°30' e 12,05 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°28'58,794", Latitude: -06°48'49,554" e Altitude: 277,40 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°52' e 22,20 m até o vértice P-3, (Longitude: 50°28'58,868", Latitude: -06°48'50,273" e Altitude: 276,83 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA PAULO FREIRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°43' e 12,00 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°28'59,253", Latitude: -06°48'50,207" e Altitude: 276,72 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°41' e 21,95 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro., abrangendo uma área de 264,581m² e um perímetro de 68,19 m.*
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
Dê-se ciência, publique e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E5647354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0448/GPMAAN/2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA COSTA CARVALHO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando n° 0577/SEMAS/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando n° 0721/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0333/2026-PJ/AJ/ PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **MARCIA COSTA CARVALHO ROCHA,** matrícula nº 003533-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 22/04/2025 a 21/04/2026, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 23 de Novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D8A98F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 000037.2026.090.01

No dia 16/11/2026 foi adjudicado e homologado parcial o credenciamento **nº** 000037.2026.090.01 **OBJETO**: Credenciamento de Empresas para Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel (S-10), Óleo Diesel Comum (S-500) e Gasolina, Visando Abastecimento da Frota de Veículos para Manutenção das Demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-Pa. **EMPRESA**: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 30.143.132/0001-33.No valor de R$ 12.424,370,00(Doze Milhões Quatrocentos e Vinte Quatro Mil, Trezentos e Setenta Reais).

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:EDCC5082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 00037.2026.090.01

Resultado parcial do Credenciamento Nº 00037.2026.090.01
A secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte – PA torna público para o conhecimento dos interessados que, cumpridas as formalidades legais, considera a empresa: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP , inscrita no CNPJ: sob o nº 30.143.132/0001-33, está APTA ao credenciamento por terem atendido as exigências documentais e técnicas relacionadas ao edital de CREDENCIAMENTO nº **00037.2026.090.01**, **Objeto:** Credenciamento de Empresas para Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel (S-10), Óleo Diesel Comum (S-500) e Gasolina, Visando Abastecimento da Frota de Veículos para Manutenção das Demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-Pa.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:1D18D64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **GABRIEL AMADOR FIGUEIREDO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI.**
Vigência: de **09/11/2026 a 31/12/2026**.
Valor: **R$ 1.621,00 (Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais)**.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.11.2026

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DE923EBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 1.137, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Decreto nº 1.137, de 24 de novembro de 2026.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS, RIBEIRINHAS E TERRAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA AFETADAS PELO DESASTRE OUTRAS INFESTAÇÕES - COBRADE
1.5.2.3.0 NO RIO BACAJÁ E SUA FOZ NO RIO XINGU, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - MDR E PORTARIA Nº 3.646/2022 - MDR."

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a consolidação da Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR (atual Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR);
CONSIDERANDO a grave emergência ambiental e sanitária registrada desde 24 de outubro de 2026 ao longo de aproximadamente
55 quilômetros do Rio Bacajá até sua confluência com o Rio Xingu, caracterizada pela proliferação intensa e atípica de cianobactérias potencialmente produtoras de toxinas (Microcystis, Anabaena e Planctothrix), com concentrações de até 213.520 células/mL — mais de quatro vezes acima do limite de 50.000 células/mL estabelecido pela Resolução CONAMA nº 357/2005 — conforme comprovado por laudos laboratoriais do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/PA) requisitados pelo Ministério Público Federal (MPF-PA);
CONSIDERANDO que o desastre biológico encontra-se diretamente potencializado pela severa seca climática que assola o município em decorrência do fenômeno El Niño de 2026 (atestada pela Nota Técnica do Observatório de Clima e Saúde da Fiocruz e pela Nota Técnica nº 03/CEPIF/DIFISC/GABSEC/2026 da SEMAS/PA) e pela redução drástica da vazão hídrica na região da Volta Grande do Xingu, fatores que elevaram a temperatura da água, reduziram a hidrodinâmica fluvial e provocaram a mortandade de peixes por asfixia;
CONSIDERANDO que as áreas rurais, comunidades ribeirinhas e territórios indígenas diretamente afetados pela contaminação hídrica compreendem a Comunidade Bacajá, as localidades situadas ao longo do curso do Rio Bacajá e do Trecho de Vazão Reduzida (TVR), bem como as Terras Indígenas Trincheira Bacajá e Arara da Volta Grande do Xingu (incluindo a aldeia Terrã Wãngan), situadas nos limites territoriais do Município de Anapu/PA;
CONSIDERANDO que a contaminação toxicológica inviabiliza integralmente o uso da água do Rio Bacajá para consumo humano, preparo de alimentos, higiene pessoal, dessedentação animal e pesca de subsistência, agravada pelo rebaixamento do lençol freático que secou poços rasos nas comunidades locais, configurando grave risco

epidemiológico e insegurança alimentar e hídrica às famílias atingidas;
CONSIDERANDO a urgência de garantir a segurança hídrica das populações afetadas mediante o abastecimento emergencial de água potável, a implantação de tecnologias de tratamento e filtração de água, bem como a distribuição de galões de 20 litros e recipientes adequados para armazenamento seguro nas comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas;
CONSIDERANDO que os habitantes das regiões atingidas não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação de vulnerabilidade socioambiental e o isolamento geográfico, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas imediatas para restabelecer a normalidade e proteger a saúde pública;
CONSIDERANDO o Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anapu (SEMMA) e o Parecer Técnico N° 004/2026 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que atestam a gravidade do desastre biológico e recomendam a decretação de Situação de Emergência nas áreas afetadas;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas rurais, ribeirinhas e terras indígenas situadas na bacia do Rio Bacajá e sua foz no Rio Xingu, no Município de Anapu/PA, conforme evidenciado no
Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e no Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal (COMPDEC), em virtude do desastre natural biológico classificado e codificado como Outras Infestações (COBRADE 1.5.2.3.0).
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade as populações ribeirinhas e indígenas dependentes dos recursos hídricos e pesqueiros do Rio Bacajá, de seus afluentes e de sua confluência com o Rio Xingu, abrangendo a Comunidade Bacajá, o Trecho de Vazão Reduzida (TVR) e as Terras Indígenas Trincheira Bacajá e Arara da Volta Grande do Xingu.
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais especialmente as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Obras e Defesa Civil — e voluntários para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Anapu, nas ações de resposta, vigilância ambiental e sanitária, assistência humanitária, fornecimento de cestas de alimentos e garantia de abastecimento emergencial de água potável, mediante distribuição de galões de 20 litros, recipientes de armazenamento e sistemas de filtração e tratamento de água nas comunidades atingidas.
Art. 3º - Com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições dos bens e insumos necessários ao atendimento da situação de emergência — incluindo a implantação de tecnologias de tratamento e sistemas de filtração de água adequados à retenção de impurezas e à realidade das localidades isoladas, o fornecimento contínuo e suficiente de água potável ou água mineral, galões de 20 litros, reservatórios, equipamentos de filtração/tratamento hídrico e gêneros alimentícios — e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto ao Ministério Público Federal (MPF-PA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), à Defesa Civil Estadual e Nacional, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), à Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), ao IBAMA, à FUNAI, à SESAI e demais órgãos pertinentes, para as devidas finalidades legais, requisição de apoio humanitário e responsabilização dos agentes causadores.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito de Anapu

Publicado por:
Thifany Llorena Moraes Souza
Código Identificador:BC0AB019

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.013/2026/SRP. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos destinados à promoção de atividades esportivas, recreativas e culturais, no âmbito dos projetos e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Bannach/PA e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social. ABERTURA DA SESSÃO: Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, **10h30m, dia 08 de dezembro de 2026**. REGIMENTO: Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores. IFORMAÇÕES: O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. Esclarecimentos através do e-mail cplbannachpa@gmail.com e na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, das 08h00min às 14h00min. Nyerlen de Araújo E Silva, Pregoeiro.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:BC4CC8ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°008/2025 CE 90009/2025

Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.944/0001-22 **EMPRESA: MENDES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.105.618/0001-87, que tem como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DA COBERTURA, CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E SALAS DOS PROFESSORES – DA EMEF VITALINA MOTA.** Adita o contrato 008/2025 tendo em vista o **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO** nos termos do art.111. Assim, o contrato que se encerra em **07 de novembro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **07 de novembro de 2026** a **06 de**

dezembro de 2026. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 008/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/11/2026.

Belterra (PA), 06 de novembro de 2026

Dimaima Nayara Sousa Moura
FUNDEB

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:C70CAC88

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2026 - SEMEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/FUNDEB
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2026 - SEMEB

ADESÃO DE ATA 015/2026 – BELTERRA – SEMEB. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço. OBJETO: **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003.2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIM JEQUITINHONHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.** INFORMAÇÕES: A presente adesão será realizada conforme a Ata de Registro de Preço Nº 003.2025, advinda do Pregão Eletrônico nº 044/2024, respeitando todas as condições, quantidades e preços registrados na referida Ata. LOCAL DE ACESSO: Mais informações e acesso à documentação podem ser obtidos no site oficial do Município: belterra.pa.gov.br. OBSERVAÇÃO: A adesão à Ata de Registro de Preço ocorrerá de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo transparência, competitividade e economicidade nos procedimentos de contratação.

Belterra (PA), 24 de novembro de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica – SEMEB/FUNDEB

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:83B7F02C

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90024/2026

O Município de Belterra-PA avisa que realizará licitação através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n° 321, do dia 01 de setembro de 2025, conforme resumo: INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95, UASG: 980044. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Total de Itens Licitados: 5 lotes. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 25/11/2026 de 8h às 12h e de 13h às 17h. Abertura das Propostas: 09/12/2026, às 9h, no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidos no site: www.belterra.pa.gov.br.

Belterra, 24 de novembro de 2026.

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:411A1BCB

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 345/2025 PE 90035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 345/2025 PE 90035/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **11.186.410/0001-95, EMPRESA: FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.750.298/0001-79, que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI.** Adita o contrato N° 345/2025 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125. Assim O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 106.675,00 (Cento e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, passando o contrato, após este Aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 533.375,00 (Quinhentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 345/2025**, de 23 de dezembro de 2025, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo**.** DATA DA ASSINATURA DO TERMO:23/11/2026.

Belterra (PA), 24 de novembro de 2026.

Edjane Medeiros Alves
SEMSA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:50256AB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-28 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, serviços de copias de reprografia para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ -MF, Nº 22.938.757/0001-63, Contrato 20260610. Contratada: S C R DE AZEVEDO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 08.625.214/0001-65, R$ 66.496,41 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos). Data do contrato 18/11/2026 a 31/12/2026. JEILSON DOS REIS SANTOS, Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-28 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, serviços de copias de reprografia para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CNPJ-MF, Nº 11.695.769/0001-98, Contrato 20260611. Contratada: S C R DE AZEVEDO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 08.625.214/0001-65, R$ 31.712,82 (trinta e um mil, setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos). Data do contrato 18/11/2026 a 31/12/2026. VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR, Sec. Municipal de Saúde.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio FUNDO DE VALOR.DO MAGIST.-FUNDEB torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-28 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, serviços de copias de reprografia para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO DE VALOR.DO MAGIST.-FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 30.056.610/0001-78, Contrato 20260612. Contratada: S C R DE AZEVEDO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 08.625.214/0001-65, R$ 233.191,20 (duzentos e trinta e três mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos). Data do contrato 18/11/2026 a 31/12/2026. GILBERTO VIEIRA PONTES, Secretário Municipal de Educação.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-28 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, serviços de copias de reprografia para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ-MF, Nº 14.208.992/0001-51, Contrato 20260613. Contratada: S C R DE AZEVEDO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 08.625.214/0001-65, R$ 23.659,80 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Data do contrato 18/11/2026 a 31/12/2026. FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência Social.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-28 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, serviços de copias de reprografia para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 24.188.405/0001-63, Contrato 20260614. Contratada: S C R DE AZEVEDO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 08.625.214/0001-65, R$ 2.295,55 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Data do contrato 18/11/2026 a 31/12/2026. BRUNA VIRGILIO ALMEIDA LOUZADA, Secretária Municipal de Meio Ambiente.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-28 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, serviços de copias de reprografia para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ-MF, Nº 56.948.837/0001-11, Contrato 20260616. Contratada: S C R DE AZEVEDO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 08.625.214/0001-65, R$ 20.447,28 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). Data do contrato 18/11/2026 a 31/12/2026. THAMYRIS DE AZEVEDO COELHO, Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:B45C5E68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contratos do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-020 PMBJT Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos automotores, veículos utilitários e equipamentos correlatos, com ou sem operador/motorista, destinados ao atendimento Secretaria de Obras da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins Estado do Pará. Contratante Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins PA CNPJ: 22.938.757/0001-63, Contrato 20260617 Contratada: W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA, CNPJ 19.803.326/0001-85, R$ 564.040,00 (quinhentos e sessenta e

quatro mil, quarenta reais) Vigência do contrato 23/11/2026 a 31/12/2026. Jeilson dos Reis Santos Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:C2219077

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260600

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: AUTO POSTO RANI LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo do contrato nº 20260600, no valor de R$ 363.299,10 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Dez centavos), nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9.2026-033.Data da Assinatura: 23 de novembro de 2026.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260062

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: BAUHAUS GROUP – BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20260062 por 10 (Dez) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3.2026-022. Período: 27/10/2026 A 26/08/2027. Data da Assinatura: 26 de outubro de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B5EBAA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2026

O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o ofício nº. 544/2026 – GAB/SEMED, através do **Ofício - 7112-26-BRA-OFC – SISTEMA APROVA e** ofício nº 4026/2026- Secretaria Especial de Gestão e Governança – SEGGOV de 23/11/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **SHIRLEY REGINA DA SILVA E SILVA**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula **501833099/2**, Registro Nacional **CREA nº 152197425-0,** Registro Regional **521974250PA, CPF nº 021.560.462-80**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de conclusão da Construção da EMEIF Profa. Maria José dos Santos Martins (Maricotinha), localizada na Rua Dom Pedro II, bairro Cereja no município de Bragança/PA, **CONTRATO nº 20260794**, Processo Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-005-SEMED** – Tendo como empresa especializada em execução de serviço de construção civil a **"G. F. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.149.334/0001-70"** com fornecimento de mão de obra e materiais, no Município de Bragança, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA**, **em 23 de novembro de 2026**.*

_____
Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:87522F8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-016
EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2210002/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28. Contratado **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ sob o n° 49.418.659/0001-51**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: R$137.085,34 (cento e trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:8D590EB3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2210003/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF Nº 11.747.487/0001-97. Contratado **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ sob o n° 49.418.659/0001-51**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: R$47.207,10 (quarenta e sete mil duzentos e sete reais e dez centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:A70ADFCA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2210004/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 13.271.657/0001-35. Contratado **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ sob o n° 49.418.659/0001-51**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: R$21.012,09 (vinte um mil, doze reais e nove centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:E2A467B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMAS

No dia 24/11/2026 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 166/2026/FMAS, objeto: Aquisição de panetone e brinquedos para distribuição, visando promover ação" CANAÃ NATAL DA FAMÍLIA", buscando levar a magia do Natal, junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: CS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 90.157,50. J P DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 328.950,00. LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 289.050,00. RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, no valor de R$ 17.107,50.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:DED218AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMDRS

No dia 24/11/2026 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório Nº 105/2026/FMDRS-CPL, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA. Vencedoras: ARTE COPIA LTDA, no valor de R$ 53.315,67. M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS, no valor de R$ 14.000,00 RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, no valor de R$ 18.711,16. T. S. DOS SANTOS & CIA LTDA, no valor de R$ 61.552,00. VELHA GRAFICA LTDA, no valor de R$ 8.310,00. VISION SERVICOS LTDA, no valor de R$ 2.473,50.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:249B8B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FMAS

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua José Vicente, Lote 005, Quadra 027, Bairro Jardim América para funcionamento provisório da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Canaã dos Carajás – PA, destinado ao acolhimento e proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. FAVORECIDO: Alcides Badia de Carvalho. VALOR: R$ 180.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V, da Lei Federal n° 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 23/11/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9468E334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250079, proveniente do Processo Licitatório 150/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRILI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás PA. Prorrogando o prazo até 07/03/2027 conforme art. 107, da lei 14.133/21. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:456DD8D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS BEM ESTAR

DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20225877, proveniente do Processo Licitatório Nº 280/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e BEM ESTAR FISIOTERAPIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializado em Fisioterapia para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/12/2026. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:50D2F53E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS C C VIEIRA

DÉCIMO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228744, proveniente do Processo Licitatório Nº 280/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Psicologia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/12/2026. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2966BB6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260591, proveniente do Processo Licitatório 031/2026/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO, GEOMETRIA VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MINAS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA. Com acréscimo no valor R$ 2.694.600,. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C0D17772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250840, proveniente do Processo Licitatório 103/2025/PMCC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e BANCO DO BRASIL S.A, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de prestação de serviços de pagamento eletrônicos por meio de ordem bancarias – OBN a fornecedores de bens e servidores municipais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças órgão da Prefeitura de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 04/09/2027 conforme art. 107, da lei 14.133/21. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:CEF55E6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCC FERGOV

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20251050, proveniente do Processo Licitatório 093/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e FERGOV LTDA, CONTRATADA (O). Contratação de empresa especializada na disponibilização de relógio de ponto biométrico, Software de tratamento de ponto, instalação e configuração, manutenção, treinamento dos servidores e suporte técnico do relógio de ponto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 23/10/2027, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. E com reajuste contratual considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), será acrescido ao contrato, o valor de R$ 502,00. Conforme artigo 92, § 4º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Contrato encontra-se no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:47DCEB13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 24/11/2026 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 160/2026/PMCC, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de guia meio fio e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, na região central e nos bairros Vale dos Sonhos I e Vale dos Sonhos III, no Município de Canaã dos Carajás, PA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Vencedoras: ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 3.700.000,00. EMBRACON CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, no valor de R$ 1.549.458,98.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:AADFAF2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PMCC

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVIII, Nº 4136, do dia 23/11/2026, pagina 32 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL, PROCESSO LICITATÓRIO NO 114/2026/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 065/2026-SRP. **ONDE SE LÊ**: o certame fora redesignado para o dia 08/12/2026, às 08h: 00min. **LEIA-SE**: o certame fora redesignado para o dia 09/12/2026, às 08h: 00min.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:A932578D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE APROVAÇÃO DE REURB-E NÚCLEO INFORMAL SUMAÚMA

EDITAL DE APROVAÇÃO REURB-E NÚCLEO URBANO INFORMAL SUMAÚMA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB, pessoa jurídica de direito público interno integrante da administração pública indireta do Município de Canaã dos Carajás-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.685/0001-69, localizado na Avenida São João, Quadra 41-A – nº 41C – CEP: 68.356-905 – Jd. Europa I – Canaã dos Carajás - PA, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antonio Carlos da Silva Ribeiro – Portaria GP nº 689/2026, e com base no art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/17 – Art. 64, V da Lei Municipal nº 920/2020, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que foi concluído e aprovado o processo administrativo de regularização fundiária urbana – REURB, processo administrativo nº 04.00150.2025 da área que engloba as matriculas n° 1505, 6734, e de parte remanescente da matricula n° 20, denominado NUI Sumaúma, cujos tramites e etapas observaram o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 920/2020 de Canaã dos Carajás - PA.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Sumaúma é localizada no município de Canaã dos Carajás - PA, com a seguinte descrição:

Imóvel: SUMAÚMA 1° etapa
Matrículas: Matrículas N° 1505, 6734 e de parte remanescente da Matrícula N° 20
Município: CANAÃ DOS CARAJÁS
Comarca: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: Pará
Área (m²): **70.812,35 m²** Perímetro (m): **1.130,91m**

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

IMÓVEL URBANO: Inicia-se a descrição no vértice **DXP-M-1929** na coordenada **E: 625.290,032 N: 9.277.236,744**, com azimute de **110°07'38"** com uma distância de **67,59 m** de frente até o vértice **DXP-M-1831** de coordenada **E: 625.353,494 N: 9.277.213,487**, confrontando com **AVENIDA ANTÔNIO BENEDITO DE ALMEIDA (TOTONHO CAROLA)**, daí segue com azimute de **110°07'24"** com uma distância de **107,29 m** de frente até o vértice **DXP-M-1832** de coordenada **E: 625.454,233 N: 9.277.176,575**, confrontando com **AVENIDA ANTÔNIO BENEDITO DE ALMEIDA (TOTONHO CAROLA)**, daí segue com azimute de **110°07'58"** com uma distância de **20,00 m** de frente até o vértice **GL3-M-0001** de coordenada **E: 625.473,008 N: 9.277.169,691**, confrontando com **AVENIDA ANTÔNIO BENEDITO DE ALMEIDA (TOTONHO CAROLA)**, daí segue com azimute de **209°27'44"** com uma distância de **368,71 m** do lado direito até o vértice **GL3-M-0002** de coordenada **E: 625.291,660 N: 9.276.848,666**, confrontando com **ETAPA 2º**, daí segue com azimute de **287°56'02"** com uma distância de **4,33 m** ao fundo até o vértice **DXP-M-1833** de coordenada **E: 625.287,538 N: 9.276.850,000**, confrontando com **RUA V4A**, daí segue com azimute de **288°12'57"** com uma distância de **15,79 m** ao fundo até o vértice **DXP-M-1830** de coordenada **E: 625.272,539 N: 9.276.854,937**, confrontando com **RUA H1**, daí segue com azimute de **287°55'55"** com uma distância de **108,05 m** ao fundo até o vértice **DXP-M-1816** de coordenada **E: 625.169,741 N: 9.276.888,203**, confrontando com **RUA H1**, daí segue com azimute de **287°52'37"** com uma distância de **63,70 m** ao fundo até o vértice **DXP-M-1928** de coordenada **E: 625.109,114 N: 9.276.907,757**, confrontando com **RUA H1**, daí segue com azimute de **28°48'27"** com uma distância de **375,45 m** do lado esquerdo até o vértice **DXP-M-1929** de coordenada **E: 625.290,032 N: 9.277.236,744**, confrontando com **RESIDENCIAL IMPERIAL - MATRICULA 2478**. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Em atendimento ao disposto no art. 28, V da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, abre-se o prazo de 10 (dez) dias para eventuais impugnações. Não havendo manifestação formal tempestiva e fundamentada, o IDURB expedirá a Certidão de Regularização Fundiária para fins de registro do projeto.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente – IDURB
Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:E5511E70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 009/2026
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h00 do dia 25 de novembro de 2026, terá início o recebimento dos envelopes, a partir da publicação deste Aviso, referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação, por demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Capanema/PA e de seus fundos municipais, com fornecimento e aplicação de peças, componentes e insumos, em quatro itens por categoria de frota, conforme o Termo de Referência (Anexo I) e a relação de veículos, máquinas e equipamentos que o integra. Os interessados poderão obter o inteiro teor do edital, bem como todas as informações pertinentes ao certame, por meio de acesso ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), disponível em https://www.tcm.pa.gov.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do endereço htt ps://www.gov.br/pncp/pt-br, ou, ainda, presencialmente, na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:25EDDFAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026-SRP-FME originada do Pregão Eletrônico Nº 009/2026-SRP-FME, que tem como Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a atender às necessidades da prefeitura municipal de Chaves/PA e de suas secretarias municipais, em favor das empresas: GLOBAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ nº 20.049.843/0001-90, no valor total de R$ 938.270,00; J S DE SOUSA CONSTRUCOES - CNPJ nº 07.796.098/0001-84, no valor

total de R$ 979.015,00 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 17/11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026-SRP-PMC originada do Pregão Eletrônico Nº 014/2026-SRP-PMC, que tem como Objeto futura e eventual aquisição parcelada de materiais, equipamentos e acessórios de sonorização, imagem e informática, destinados a atender às necessidades da prefeitura municipal de Chaves/PA e de suas secretarias municipais, em favor das empresas: R N CORREA ALVES LTDA- 08.543.179/0001-35, no valor total de R$ 3.650.307,66; FAROL DISTRIBUIDORA LTDA- 60.243.240/0001-49, no valor total de R$ 13.500,00; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18/11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026-SRP-FME originada do Pregão Eletrônico Nº 017/2026-SRP-FME, que tem como Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais da prefeitura municipal de Chaves/PA e de suas secretarias municipais, em favor das empresas: G DA SILVA ALVES LTDA- 27.738.560/0001-02, no valor total de R$ 4.175.876,60; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12/11/2026
JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-SRP-PMC
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, bombas d'água e ferramentas, destinados a atender às necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Chaves/PA.
CONTRATADO: GLOBAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/MF nº 20.049.843/0001-90
CONTRATOS Nº 183/2026-PMC, valor global: R$ 161.192,80; Nº 184/2026-FMS, valor global: R$ 115.418,30; 185/2026-FME, valor global: R$ 293.704,50; 186/2026-FMAS, valor global: R$ 21.591,30; 187/2026-FMMA, valor global: R$ 21.591,30
CONTRATADO: J S DE SOUSA CONSTRUCOES, CNPJ 07.796.098/0001-84
CONTRATOS Nº 188/2026-PMC, valor global: R$ 332.789,90; Nº 189/2026-FMS, valor global: R$ 234.888,40; 190/2026-FME, valor global: R$ 137.700,00; 191/2026-FMAS, valor global: R$ 58.816,10; 192/2026-FMMA, valor global: R$ 58.816,10. Prazo da vigência: 12 meses, contados a partir do dia 19/11/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-SRP-PMC
OBJETO: futura e eventual aquisição parcelada de materiais, equipamentos e acessórios de sonorização, imagem e informática, destinados a atender às necessidades da prefeitura municipal de Chaves/PA e de suas secretarias municipais.
CONTRATADO: RN CORREA ALVES LTDA, CNPJ/MF nº 08.543.179/0001-35
CONTRATOS Nº 193/2026-PMC, valor global: R$ 599.771,16; Nº 194/2026-FMS, valor global: R$ 430.894,64; 195/2026-FME, valor global: R$ 504.419,89; 196/2026-FMAS, valor global: R$ 140.960,74; 197/2026-FMMA, valor global: R$ 140.960,74. Prazo da vigência: 12 meses, contados a partir do dia 19/11/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-SRP-PMC
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais da prefeitura municipal de Chaves/PA e de suas secretarias municipais.
CONTRATADO: G. DA SILVA ALVES EIRELI, CNPJ 27.738.560/0001-02
CONTRATOS Nº 198/2026-PMC, valor global: R$ 728.427,20; Nº 199/2026-FMS, valor global: R$ 519.908,20; 200/2026-FME, valor global: R$ 623.947,10; 201/2026-FMAS, valor global: R$ 103.468,60; 202/2026-FMMA, valor global: R$ 103.468,60. Prazo da vigência: 12 meses, contados a partir do dia 19/11/2026

JOSÉ RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:A60F1919

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0153/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **KAIO FERNANDO FERREIRA MONTE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:411C0D5F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0322/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.432, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância à Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso I, da Cláusula 9ª – Da Rescisão, do Termo de Compromisso de Estágio celebrado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Termo de Compromisso celebrado entre este Município, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e o Estagiário **ACÁSSIO LIMA SOUZA.**

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento incumbida de formalizar a entrega de certificado de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período cumprido e da avaliação do respectivo desempenho do discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:022FA86B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0323/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.432, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância à Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso I, da Cláusula 9ª – Da Rescisão, do Termo de Compromisso de Estágio celebrado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Termo de Compromisso celebrado entre este Município, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e a Estagiária **ANNE CAROLINE DA CRUZ ROBERTO**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento incumbida de formalizar a entrega de certificado de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período cumprido e da avaliação do respectivo desempenho do discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6600B568

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0324/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.432, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância à Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso I, da Cláusula 9ª – Da Rescisão, do Termo de Compromisso de Estágio celebrado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Termo de Compromisso celebrado entre este Município, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e a Estagiária **DANIELA MORAIS DA SILVA**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento incumbida de formalizar a entrega de certificado de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período cumprido e da avaliação do respectivo desempenho do discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F80447C6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0325/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.432, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância à Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso I, da Cláusula 9ª – Da Rescisão, do Termo de Compromisso de Estágio celebrado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Termo de Compromisso celebrado entre este Município, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e a Estagiária **EVELLYN VITÓRIA SILVA SANTOS**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento incumbida de formalizar a entrega de certificado de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período cumprido e da avaliação do respectivo desempenho do discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FE442DE6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0326/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.432, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância à Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso I, da Cláusula 9ª – Da Rescisão, do Termo de Compromisso de Estágio celebrado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Termo de Compromisso celebrado entre este Município, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e a Estagiária **FERNANDA MARINHO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento incumbida de formalizar a entrega de certificado de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período cumprido e da avaliação do respectivo desempenho do discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9B8E7D5D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0327/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.432, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância à Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso I, da Cláusula 9ª – Da Rescisão, do Termo de Compromisso de Estágio celebrado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Termo de Compromisso celebrado entre este Município, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e o Estagiário **GABRIEL CABRAL DA SILVA**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento incumbida de formalizar a entrega de certificado de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período cumprido e da avaliação do respectivo desempenho do discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:790F3B75

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0328/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.432, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância à Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso I, da Cláusula 9ª – Da Rescisão, do Termo de Compromisso de Estágio celebrado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Termo de Compromisso celebrado entre este Município, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e o Estagiário **GABRIEL GALVÃO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento incumbida de formalizar a entrega de certificado de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período cumprido e da avaliação do respectivo desempenho do discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8C1684A2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0329/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.432, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância à Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso I, da Cláusula 9ª – Da Rescisão, do Termo de Compromisso de Estágio celebrado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Termo de Compromisso celebrado entre este Município, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e o Estagiário **GABRIEL GLADSON GOMES DA SILVA.**

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento incumbida de formalizar a entrega de certificado de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período cumprido e da avaliação do respectivo desempenho do discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6D776860

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0330/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.432, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância à Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso I, da Cláusula 9ª – Da Rescisão, do Termo de Compromisso de Estágio celebrado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Termo de Compromisso celebrado entre este Município, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e a Estagiária **ISABELLA GOMES DE BESSA**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento incumbida de formalizar a entrega de certificado de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período cumprido e da avaliação do respectivo desempenho do discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D1169F66

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0331/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.432, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância à Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso I, da Cláusula 9ª – Da Rescisão, do Termo de Compromisso de Estágio celebrado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Termo de Compromisso celebrado entre este Município, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e a Estagiária **RAY SROMNE ARAÚJO MARINHO XERENTE.**

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento incumbida de formalizar a entrega de certificado de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período cumprido e da avaliação do respectivo desempenho do discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:246FA4EE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0332/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.432, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância à Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso I, da Cláusula 9ª – Da Rescisão, do Termo de Compromisso de Estágio celebrado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Termo de Compromisso celebrado entre este Município, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e a Estagiária **RUTIELLY FERREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento incumbida de formalizar a entrega de certificado de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período cumprido e da avaliação do respectivo desempenho do discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0361B54D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0333/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.432, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância à Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso I, da Cláusula 9ª – Da Rescisão, do Termo de Compromisso de Estágio celebrado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Termo de Compromisso celebrado entre este Município, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e o Estagiário **RYHAN CASIMIRO DE MELO.**

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento incumbida de formalizar a entrega de certificado de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período cumprido e da avaliação do respectivo desempenho do discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FF680CC2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0334/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.432, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância à Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso I, da Cláusula 9ª – Da Rescisão, do Termo de Compromisso de Estágio celebrado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Termo de Compromisso celebrado entre este Município, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e o Estagiário **WANDESON DIAS DA CRUZ**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento incumbida de formalizar a entrega de certificado de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período cumprido e da avaliação do respectivo desempenho do discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B0577376

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0335/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.432, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância à Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso I, da Cláusula 9ª – Da Rescisão, do Termo de Compromisso de Estágio celebrado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Termo de Compromisso celebrado entre este Município, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e o Estagiário **WIRLLEY GABRIEL RODRIGUES**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento incumbida de formalizar a entrega de certificado de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período cumprido e da avaliação do respectivo desempenho do discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7CEDB8D5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0336/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Oficio nº 298/2026-SMSP., de 16 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **ARLISSON SILVA CUNHA** para exercer o cargo de Agente de Trânsito, com lotação junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C9945938

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0337/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Oficio nº 298/2026-SMSP., de 16 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **CLEMILSON ALVES FERREIRA JÚNIOR** para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E0231126

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0338/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Oficio nº 298/2026-SMSP., de 16 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **EMERSON GUIMARÃES LIMA** para exercer o cargo de Agente de Trânsito, com lotação junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0D063318

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0339/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Oficio nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **JACIONES DE CARVALHO SILVA** para exercer o cargo de Auxiliar de Obras, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DBDF5435

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0340/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Oficio nº 511/2026-SEGEPLAN, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **JORGE CORREIA BENTO** para exercer o cargo de Auxiliar de Obras, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E0CF37B9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0341/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Oficio nº 184/2026-SEMAHT, de 17 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **IDELVONES SOUSA DA SILVA** para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4A437002

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0342/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Auxiliar Técnico de Fiscalização do Departamento da Guarda Patrimonial, com lotação junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, o sr. **FELIPE NEWTON PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1317CC34

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0343/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o sr. **VALLYSON CARNEIRO DE SOUSA** do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão Administrativa, junto à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FAE2114A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0344/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **PEDRO GOMES CANGUSSU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DFF2B265

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0345/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **OLINTO DOMINGOS VIEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4FDF05A7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0346/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Assuntos Comunitários (Nível I), com lotação junto ao Gabinete da Prefeita, o sr. **MARCOS SILVA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1BC7212B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0347/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **JOÃO VICTOR OLIVEIRA BRITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1DFBC059

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0348/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da
Divisão de Gestão, Planejamento, Monitoramento e Educação – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **THALISON ELPÍDIO MARQUES BARRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:21D1BD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 012/2026 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 2.040,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), ao Sr. FAUSTO DIOGO DIAS BARROS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, em razão de viagem ao município de Xinguara/PA, no período de 30 de outubro de 2026 a 01 de novembro de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor terá participação no curso **"REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO E DA RENDA"** com objetivo de conectar a Emenda Constitucional nº 132/2023 e as Leis Complementares nº 214/2025 nº 227/2026 às situações concretas enfrentadas por prefeituras, e demais localidades contábeis.

Art. 2° - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.

Art. 3° - Ao final da referida viagem o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber mais novas diárias.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretário, 27 de outubro de 2026.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal de Fazenda
Port. n° 010/2025

Publicado por:
Nayara Crystina Pereira Pires
Código Identificador:80BCABF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 013/2026 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder suprimento de fundos no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. FAUSTO DIOGO DIAS BARROS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, em razão de viagem ao município de Xinguara/PA, no período de 30 de outubro de 2026 a 01 de novembro de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O deslocamento terá como destino o município de Xinguara/PA, com saída prevista para o dia 30 de outubro de 2026 e retorno no dia 01 de novembro de 2026. A referida viagem tem como objetivo a participação no curso "REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO E DA RENDA" com objetivo de conectar a Emenda Constitucional nº 132/2023 e as Leis Complementares nº 214/2025 nº 227/2026 às situações concretas enfrentadas por prefeituras, e demais localidades contábeis.

Art. 2° - O valor concedido correrá por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.

Art. 3° - Ao final da referida viagem o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber mais novas diárias.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretário, 27 de outubro de 2026.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal de Fazenda
Port. n° 010/2025

Publicado por:
Nayara Crystina Pereira Pires
Código Identificador:4A343D54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01509001/26**, autuado na modalidade: Adesão Nº A/02/2026-CEC/SEMUS. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 026/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU – PA E UNIDADES VINCULADAS**. Empresa: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 60.243.240/0001-49, no valor de R$ 410.618,18 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos), Empresa: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 39.822.881/0001-61, no valor de R$ 348.942,12 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 759.560,30 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos). Data da Homologação: 24/11/2026. **MONICA FERREIRA DA COSTA- Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.**

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:34BC760A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02108001/26-CEC/SEMUS – Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 01/12/2026 – 09:00h (horário**

de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO IMPRESSORAS E COMPUTADORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

IVAN LUNA DE SOUSA JUNIOR
Presidente CEC/PMDE

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:06619CB8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240479

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240479
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 13 de novembro de 2026.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-191202
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADA(O): LIONS CLUBE DE DOM ELISEU, CNPJ 34.845.750/0001-86
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1483A649

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250311

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250311
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 16 de novembro de 2026.
Origem: INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-200501
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CONTRATADO(A): MARIA VANUZIA FERREIRA UCHOA
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B6C61E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe Sobre a Reintegração de Servidora Pública Municipal ao Cargo Efetivo de Professor, em Cumprimento a Acordo Judicial Homologado, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO que IVANI COSTA DA LUZ foi regularmente aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/98, tendo sido nomeada e tomado posse no cargo efetivo de Professor, no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a exoneração da servidora ocorreu por força do Decreto nº 084/2001/GP, de 03 de dezembro de 2001, editado em cumprimento à decisão judicial então vigente, relacionada à controvérsia sobre o Concurso Público nº 001/98;
CONSIDERANDO o julgamento proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará nos autos da Apelação Cível vinculada ao processo nº 0000080-70.2000.8.14.0107, que delimitou os efeitos da nulidade anteriormente reconhecida, preservando as nomeações dos candidatos que obtiveram a pontuação mínima exigida no edital;
CONSIDERANDO a celebração de acordo judicial entre o Município de Dom Eliseu e IVANI COSTA DA LUZ, nos autos do Processo nº 0803966-33.2026.8.14.0107, perante a Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu/PA;
CONSIDERANDO que o referido acordo foi homologado judicialmente por sentença, com posterior certificação do trânsito em julgado, estabelecendo a obrigação municipal de promover a reintegração da servidora ao cargo efetivo de Professor, mediante expedição e publicação do competente ato administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da obrigação assumida judicialmente, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, boa-fé, eficiência e respeito às decisões judiciais;
DECRETA:
Art. 1º Fica REINTEGRADA ao quadro de servidores efetivos do Município de Dom Eliseu/PA, IVANI COSTA DA LUZ, ao cargo efetivo de PROFESSOR, anteriormente ocupado pela servidora, restabelecendo-se o vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, em cumprimento ao acordo judicial homologado nos autos do Processo nº 0803966-33.2026.8.14.0107.
Art. 2º A reintegração de que trata este Decreto produzirá efeitos funcionais e remuneratórios a partir da efetiva reintegração, considerada a data de publicação deste ato administrativo, observadas as disposições do acordo judicial homologado.
§ 1º Ficam ressalvados os efeitos patrimoniais, funcionais e previdenciários relativos ao período compreendido entre a exoneração da servidora e a efetiva reintegração, nos termos expressamente estabelecidos no acordo judicial.
§ 2º O período de afastamento anterior à reintegração não será considerado, por força do acordo, para geração automática de vantagens funcionais, remuneratórias ou previdenciárias, ressalvadas as hipóteses legalmente indisponíveis ou decorrentes de determinação judicial superveniente.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, deverá proceder aos registros funcionais pertinentes, atualização dos assentamentos da servidora,

adequação da folha de pagamento e demais providências administrativas necessárias à efetivação da reintegração.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias para o retorno da servidora ao exercício de suas atribuições, observada a organização administrativa e a lotação a ser definida pela Administração Municipal.
Art. 4º A reintegração ora formalizada não importa reconhecimento de obrigação financeira, indenizatória ou previdenciária referente ao período de afastamento, além daquelas expressamente previstas no acordo judicial homologado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3F5C6FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 095, DE 24 DE NOVEMBRO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 095, DE 24 DE NOVEMBRO 2026
Dispõe sobre a renovação da cessão de servidora efetiva do Município de Dom Eliseu – PA ao Município de Açailândia – MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Municipal nº 182, de 11 de dezembro de 2025, que autorizou a cessão da servidora SÔNIA DA SILVA PIETRÂNGELO ao Município de Açailândia – MA, pelo período de 01 (um) ano, com início em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da cessão da referida servidora para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Açailândia – MA;

CONSIDERANDO a solicitação formal de renovação da cessão, bem como a permanência do interesse público que justificou a autorização inicial;

CONSIDERANDO que a cessão continuará ocorrendo com ônus integral para o Município de Açailândia – MA, que permanecerá responsável pelo pagamento da remuneração da servidora, seus adicionais, gratificações e encargos trabalhistas e previdenciários;

CONSIDERANDO que a renovação atende ao interesse público e não ocasionará prejuízos às atividades essenciais da Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu – PA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica RENOVADA, pelo período de 01 (um) ano, a cessão da servidora SÔNIA DA SILVA PIETRÂNGELO, CPF nº 845.202.303-06, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental, pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu – PA, ao Município de Açailândia – MA, com início em 15 de dezembro de 2026 e término em 14 de dezembro de 2027.

Art. 2º A cessão continuará ocorrendo com ônus integral para o Município de Açailândia – MA, o qual será responsável pelo pagamento da remuneração da servidora, seus adicionais, gratificações, encargos trabalhistas e previdenciários durante todo o período da cessão.

Art. 3º A servidora exercerá suas atividades exclusivamente junto à Secretaria Municipal de Educação de Açailândia – MA, na função de Gestora de Supervisão Escolar, conforme solicitação formal daquele Município.

Art. 4º O Município de Açailândia – MA deverá publicar Portaria própria de Recebimento e Lotação, formalizando a continuidade da permanência da servidora em sua estrutura administrativa, indicando a função, setor de atuação e demais informações pertinentes.

Art. 5º Encerrado o prazo previsto no Art. 1º, a servidora deverá retornar automaticamente ao exercício de seu cargo no Município de Dom Eliseu – PA, salvo se houver novo pedido formal de renovação da cessão devidamente autorizado.

Art. 6º Permanecem ratificadas as demais condições e obrigações estabelecidas na Portaria Municipal nº 182, de 11 de dezembro de 2025, que não conflitarem com as disposições desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 24 de novembro 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5AA09983

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 153, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

“INSTITUI, REGULAMENTA E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 105 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.030, de 7 de novembro de 2024 que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025 que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 482/PMG/SEMAS/2026, protocolizado no Gabinete da Prefeita no dia 18 de novembro de 2026,

DECRETA:

Art.1º - Instituir a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Gurupá - PA e regulamentar o seu funcionamento.

Art. 2º - A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Gurupá é um comitê que tem por objetivo fortalecer a intersetorialidade do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito local, por meio das áreas da Assistência Social, Saúde e Educação.
Parágrafo Único - O gestor titular do órgão responsável pela política de Assistência Social será o gestor do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.

Art. 3º - A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Gurupá é composta por representantes das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, que atuam no acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família nas respectivas unidades, com as seguintes representações:

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**: MIRLANE BRAGA MORAES, CPF:XXX. 797.682-XX – Coordenadora do CAD Único de Gurupá – PA.
II - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**: ROSELMA ALVES VIEIRA, CPF: XXX. 343.372-XX – Responsável do Programa Bolsa Família na Saúde.
III - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: CARLA SANTOS DOS SANTOS, CPF: XXX.530.842-XX – Responsável do Programa Bolsa Família na Educação.

Parágrafo Único *- O gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social atuará como membro nato da Comissão Municipal Intersetorial;*

Art. 4º - Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Gurupá:

I - Promover a interlocução entre as áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, no que diz respeito à gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.
II - Realizar reuniões para tratar de questões inerentes ao Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.
III - Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-M, tendo por base os resultados dos períodos de acompanhamento das condicionalidades (não acompanhamento, não localizados, não cumprimento, motivos do não cumprimento/acompanhamento).
IV - Analisar os resultados consolidados do acompanhamento das condicionalidades do PBF após o final do período de acompanhamento.
V - Desenvolver ações intersetoriais entre as áreas da Saúde e Educação para apoiar tecnicamente e capacitar as equipes municipais que atuam na gestão e operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
VI - Monitorar e avaliar os resultados do Cadastro Único e Programa Bolsa Família nas três áreas: Assistência Social, Educação e Saúde, bem como o registro do acompanhamento do Programa Bolsa Família nos Sistemas específicos de cada área.
VII - Subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com dados sobre as ações intersetoriais desenvolvidas no âmbito do Município.

Art. 5º - O gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social designa o Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para exercer a função de Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Gurupá.

Art. 6º - A Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Gurupá reunir-se-á, ordinária e preferencialmente, uma vez a cada dois meses (bimestralmente) e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º - As reuniões ordinárias serão agendadas na primeira reunião do ano, quando será aprovado o calendário de reuniões do respectivo ano.
§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas, quando necessárias.

Art. 7º - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial serão convocadas pelo Coordenador da Comissão Intersetorial ou seu suplente.
§ 1º - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial poderão solicitar ao Coordenador da Comissão Intersetorial, agendamento de reunião, sempre que julgarem necessário.
§ 2º - Cada solicitação de reunião será analisada pelo Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial ou seu suplente.

Art. 8º - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial devem contar com a participação dos membros da Comissão Municipal Intersetorial e, quando necessário, de convidados dos representantes das áreas.
§ 1º - Na falta do representante titular de cada área, o respectivo suplente deverá participar das reuniões;
§ 2º - É facultada ao Gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social a participação nas reuniões intersetoriais.

Art. 9º - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial são espaços de participação de seus membros, todos com direito à voz e voto nas decisões.
Parágrafo Único - Os convidados das reuniões terão direito à voz, porém não participarão das decisões da Comissão Municipal Intersetorial.

Art. 10 - A pauta de reunião da Comissão Municipal Intersetorial será elaborada pela Coordenação da Comissão Municipal Intersetorial, conforme demandas e/ou sugestões de representantes das áreas.

Art. 11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Municipal Intersetorial poderão ser gravadas.

Art. 12 - Será redigida uma memória de cada reunião Intersetorial, por um dos membros da Comissão Municipal Intersetorial.

§ 1º - A memória de reunião deve ser compartilhada com todos os membros da Comissão Municipal Intersetorial, para apreciação e aprovação.
§ 2º - A memória de reunião deve ser assinada pelos membros presentes, após a aprovação da mesma.
§ 3º - As memórias de reuniões e as gravações deverão ser compartilhadas com os membros da Comissão Municipal Intersetorial.

Art. 13 - A ausência do representante titular em 03 (duas) reuniões no ano, sem a adequada justificativa, acarreta o seu automático desligamento da Comissão Municipal Intersetorial.

Art. 14 - O representante desligado da Comissão Municipal Intersetorial deverá ser substituído por outro representante da área, por meio de ato normativo da Secretaria Municipal de Assistência Social ou ato legal conjunto das três áreas.

Art. 15 - O órgão responsável pela Política de Assistência Social deve assegurar aos membros da Comissão Municipal Intersetorial o direito de participar de eventos intersetoriais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito Estadual e Nacional, com custeio de deslocamento e diárias, utilizando o recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal - IGD-M (IGD/PBF).

Art. 16 - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a comparecer às reuniões e a acatarem as deliberações ali tomadas, norteando suas condutas pelo bom senso e o respeito mútuo e emprestando o melhor de suas capacidades para o alcance dos objetivos almejados pela Comissão, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 17 - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a contribuir para o aprimoramento da gestão e execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no âmbito Municipal.

Art. 18 – Este Decreto poderá ser complementado por decisão consensual dos membros da Comissão Municipal Intersetorial, desde que não contrarie o conteúdo do regimento padrão definido por esta Comissão.

Art. 19 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Gurupá, 24 de novembro de 2026

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:962D7224

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2025
Objeto: 1º Termo Aditivo de 25% do Quantitativo dos Contratos Referente ao Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis, para Atender às Demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Igarapé-Miri, Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042.1/2025/2026, **Contratada:** CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ sob nº** 50.379.157/0001-48, **Valor do Aditivo:** R$ 76.500,00**, Vigência** da sua assinatura no dia 19/11/2026 até 10/04/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042.2/2025/2026, **Contratada**: E. V. DE LIMA MINI MERCADO LTDA, **CNPJ sob nº** 22.064.524/0001-89, **Valor do Aditivo:** R$ 499.658,75, **Vigência** da sua assinatura no dia 19/11/2026 até 10/04/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042.3/2025/2026, **Contratada:** J. C. DOS S. GOMES COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ sob nº 20.917.264/0001-11, **Valor do Aditivo:** R$55.008,53, **Vigência** da sua assinatura no dia 19/11/2026 até 10/04/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042.5/2025/2026, Contratada: SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME, **CNPJ sob nº** 07.137.759/0001-60, **Valor do Aditivo:** R$ 794.247,50, **Vigência** da sua assinatura no dia 19/11/2026 até 10/04/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:F80FCD80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº163

Contrato nº 163/2026 Dispensa de Licitação nº 046/2026 Processo Administrativo nº 01.2.134/2026 Contratante: Município de Inhangapi/PA. CNPJ: 05.171.921/0001-30. Contratada: G W O OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 48.822.117/0001-87. Objeto: Aquisição de purificadores de água de médio e grande porte e refis filtrantes de carvão ativado e polipropileno, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA. Valor global: R$ 60.650,00. Vigência: 24/11/2026 a 24/11/2027. Data da assinatura: 24/11/2026 José Alves Feitosa Oliveira Junior Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:C094A002

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0035-PE
O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, torna público a todos os interessados o processo licitatório que tem como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER CONTÍNUO, DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, COLETA DE LIXO SOLIDO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E MANUTENÇÕES DE ÁREAS VERDES, COMPREENDENDO A SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE IPIXUNA DO PARÁ, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS/ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, RESPEITADO O DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS NORMAS DE EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. PARA O EXERCICIO 2027.** A abertura será no dia **10/12/2026 às 08h** em https://bllcompras.org.br/; e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br

PATRICIA DI PAULA SANTOS BAIA
Secretária Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:B8335FC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250138
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CE.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82 com sede no Andar 3º do Centro Administrativo Municipal, n° 1525, bairro Floresta, Itaituba-PA, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAGEX TECH CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.495.885/0001-14, estabelecida a TV 15 de Agosto, nº 416, Altos A, Bairro Perpétuo Socorro, CEP: 68.180-610, Itaituba – PA, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 004/2025 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 132 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 120 dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução que se encerra dia **29 de outubro de 2026**, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, finalizando-se dia **finalizando-se em 26 de fevereiro de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Exercício 2026: 0910. 12 361 0401.1.010 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares (FUNDEB), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MAGEX TECH CONSTRUÇOES LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:5AD6B2F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Inexigibilidade Nº 006-2026-IL. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprir a necessidade do Posto de Saúde localizado no garimpo Crepurizinho, sendo uma carga de 15 amperes/mês. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20260299. Contratado: VICENTE TOMAZ AGUIAR NETO. Valor total: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil, seiscentos reais). Vigência: 17 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2027. Data da assinatura: 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:EA2C5A33

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA E TERMO DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

ERRATA E TERMO DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora/Gestora do Edital torna pública a retificação do resultado da Classificação Geral – Ampla Concorrência, na categoria Música – Linguagens Livres (Diversos Segmentos), nos seguintes termos:

1- DA ANULAÇÃO: Fica ANULADA a classificação (2º lugar, com 54,00 pontos) e a consequente convocação do proponente ALDEMÁRIO DE JESUS DO COUTO ABREU JÚNIOR, referente à proposta *"CARIMBÓ NA VILA CAÇULA: RODA, MEMÓRIA E TRADIÇÃO"*.

2- DA MOTIVAÇÃO: A medida decorre da constatação de duplicida de/irregularidade na titularidade da inscrição, uma vez que o referido projeto já se encontra devidamente inscrito e classificado (1º lugar, com 58,00 pontos) sob a titularidade da proponente KELLYANNE SILVA DOS SANTOS.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Em razão da anulação da 2ª colocação, a vaga remanescente da Ampla Concorrência na referida categoria será preenchida mediante a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) habilitado(a), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação do certame.

JKR Construtora e Consultoria em Projetos Ltda
Empresa Responsável Pelo Processo de Avaliação

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6A754259

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.533, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.476/2026, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, HABILITAÇÃO, CÁLCULO, DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DO RATEIO DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF

LEI Nº 4.533, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.476/2026, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, HABILITAÇÃO, CÁLCULO, DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DO RATEIO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS ORIUNDOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.476/2026 passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:
"Art. 13-A. Para fins de composição da Lista Definitiva de Beneficiários e processamento da primeira parcela do rateio, serão considerados os recursos administrativos protocolados até o dia 25 de novembro de 2026.
§ 1º Os recursos protocolados até a data prevista no caput deverão ser analisados pela Comissão Municipal Especial do Precatório do FUNDEF, com posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município.
§ 2º O disposto neste artigo não implica perda do direito material do interessado, nem impede a análise de recursos protocolados posteriormente, os quais, se acolhidos, produzirão efeitos financeiros a partir da segunda parcela."
Art. 2º O art. 15 da Lei Municipal nº 4.476/2026 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:
"§ 1º A Comissão Municipal Especial do Precatório do FUNDEF deverá concluir a análise dos recursos protocolados até 25 de novembro de 2026 e encaminhar os respectivos processos à Procuradoria-Geral do Município.
§ 2º A Procuradoria-Geral do Município emitirá parecer jurídico conclusivo sobre a regularidade do procedimento, a habilitação dos beneficiários e a consolidação dos cálculos.
§ 3º Os prazos atribuídos ao Prefeito Municipal para julgamento e homologação dependerão do recebimento dos processos devidamente instruídos pela Comissão e acompanhados do parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município."
Art. 3º O art. 16 da Lei Municipal nº 4.476/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16. Apreciados os recursos administrativos protocolados até 25 de novembro de 2026, às 17:00 horas e emitido o parecer jurídico conclusivo da Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Educação consolidará a Lista Definitiva de Beneficiários e os respectivos valores da primeira parcela.
§ 1º O Prefeito Municipal homologará a Lista Definitiva de Beneficiários e a ordem de pagamento até o dia 1º de dezembro de 2026, desde que cumpridas as etapas de análise, instrução e manifestação jurídica previstas nesta Lei.
§ 2º A homologação será formalizada por decreto e publicada nos meios oficiais e no Portal da Transparência do Município."
Art. 4º A Lei Municipal nº 4.476/2026 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 16-A:
"Art. 16-A. Os interessados que protocolarem recurso administrativo após 25 de novembro, às 17:00 horas de 2026, terão seus requerimentos processados pela Administração Municipal para fins de eventual inclusão ou retificação na segunda parcela do rateio, observados os critérios de habilitação, comprovação documental e cálculo previstos nesta Lei.
Parágrafo único. O protocolo posterior à data prevista no caput não assegura o deferimento do pedido, ficando o pagamento condicionado à análise administrativa e à comprovação do direito alegado."
Art. 5º O art. 18 da Lei Municipal nº 4.476/2026 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:
"§ 5º Para o processamento da primeira parcela, será utilizada a reserva técnica prevista no parágrafo único do art. 8º desta Lei, até o limite necessário, para atendimento dos recursos administrativos deferidos e dos beneficiários habilitados em decorrência da análise dos recursos protocolados até 25 de novembro de 2026.
§ 6º Caso os valores necessários ao atendimento dos recursos deferidos ultrapassem o montante disponível na reserva técnica, os valores individuais da primeira parcela serão recalculados proporcionalmente, tomando-se como referência os valores divulgados na Lista Preliminar.
§ 7º Eventuais diferenças decorrentes da inclusão de beneficiários, alteração da pontuação, correção de erros materiais ou revisão dos cálculos serão compensadas na segunda parcela, mediante publicação da respectiva memória de cálculo."
Art. 6º O Anexo III da Lei Municipal nº 4.476/2026 passa a vigorar com o seguinte cronograma excepcional:
ANEXO III CRONOGRAMA ADMINISTRATIVO EXCEPCIONAL
I – publicação da Lista Preliminar: 11 de novembro de 2026;
II – protocolo de recursos considerados para a primeira parcela: até 25 de novembro de 2026, às 17:00 horas;
III – análise dos recursos protocolados até 25 de novembro de 2026: até 25 de novembro de 2026, pela Comissão Municipal Especial;
IV – encaminhamento dos processos à Procuradoria-Geral do Município: após a conclusão da análise da Comissão;
V – emissão do parecer jurídico conclusivo: após o recebimento dos processos devidamente instruídos;
VI – homologação da Lista Definitiva e da ordem de pagamento: até 1º de dezembro de 2026, condicionada à conclusão das etapas anteriores;
VII – análise de recursos posteriores a 25 de novembro de 2026: para fins de segunda parcela;
VIII – correção de diferenças e ajustes financeiros: na segunda parcela.
Art. 7º Os recursos administrativos protocolados após às 17:00 horas do dia 25 de novembro de 2026 serão recebidos e analisados pela Administração Municipal, desde que preencham os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, ficando eventual pagamento condicionado à disponibilidade financeira e à programação da segunda parcela.
Art. 8º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.476/2026 que não forem incompatíveis com esta Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
Estado do Pará, em 24 de novembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep),

na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2327B245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0429/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e a celebração de CONTRATO Nº 20260277, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como Contratante e a Empresa CONSTRUTORA ACARI LTDA., como Contratada, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026-CE e ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/2026-PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Alcir Oliveira da Silva Junior, engenheiro civil, matrícula 133560-0, CPF/MF nº 013.509.252-33, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº 20260277, Concorrência Eletrônica Nº 014/2026-CE, que tem como Objeto a Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para pavimentação asfáltica de 10km de vias no Município de Itaituba.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 23
de novembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2025

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 015/2025

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:C4DA168F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 006-2026

Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
NOTIFICAÇÃO Nº 006-2026

Assunto: Descumprimento das obrigações contratuais.
Instrumento Contratual nº 20260009 - Pregão Eletrônico nº 061/2025.
Destinatário: Sr. Weberson Colares Moraes -CPF 008.667.642-32 – Representante legal da Empresa contratada
Remetente: Secretaria Municipal de Educação, de Itaituba, Estado do Pará

À **EMPRESA WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ nº 50.522.631/0001-49

Senhor,

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, Estado do Pará, na qualidade de órgão contratante, vem, por meio da presente **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**, cientificar essa empresa acerca do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do **Contrato nº 20260009**, firmado em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 061/2025**, cujo objeto consiste na a**quisição de materiais e ferragens para recuperação de cadeiras, portões e alambrados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba/PA**.

Registra-se que essa empresa sagrou-se vencedora de **28 (vinte e oito) itens** do referido certame licitatório, apresentando proposta comercial com preços considerados exequíveis, compatíveis com os valores praticados no mercado e suficientes para a execução integral do objeto contratado, razão pela qual foi celebrado o Contrato nº 20260009.

Entretanto, a Secretaria Municipal de Educação constatou que a empresa **não vem cumprindo regularmente com o**

fornecimento dos produtos contratados,		**conforme os empenhos abaixo especificados**, deixando de atender às

obrigações assumidas no instrumento contratual, em desacordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta vencedora e no contrato firmado entre as partes.

Nota de Empenho	Data da NE Valor Empenhado	Valor Empenhado Data da Emissão das NE à Empresa
Nº 17060029	17.06.2026	R$ 22.361,60

Nº 17060031	17.06.2026	R$ 20.301,20
Nº 17060032	17.06.2026	R$ 22.924,00
Nº 17060033	17.06.2026	R$ 19.252,60 02 de Julho de 2026
Nº 17060036	17.06.2026	R$ 18.226,00
Nº 17060038	17.06.2026	R$ 17.665,20
Nº 17060039	17.06.2026	R$ 24.200,00

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 01, BAIRRO FLORESTA, ITAITUBA PARÁ, CEP 68.180-010
EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR**;** SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM**;** SECGAB@HOTMAIL.COM
O inadimplemento contratual compromete a continuidade das atividades administrativas e, principalmente, a manutenção e os reparos de cadeiras, portões e alambrados das demandas da rede municipal de ensino, ocasionando prejuízos ao interesse público e ao adequado funcionamento dos serviços educacionais.
Dessa forma, com fundamento nas cláusulas contratuais pertinentes, no edital do Pregão Eletrônico nº 061/2025 e na legislação aplicável às contratações públicas, **fica essa empresa NOTIFICADA para que regularize imediatamente o fornecimento dos produtos contratados**, promovendo o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas.

Diante do exposto, fica a empresa **NOTIFICADA** para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação:

1. Apresente manifestação formal justificando o descumprimento contratual, caso entenda pertinente;
2. Informe cronograma detalhado para a regularização integral do fornecimento dos itens contratados;
3. Ratifique expressamente o cumprimento integral do Contrato nº 20260009, observando rigorosamente as quantidades e os preços registrados na proposta vencedora e no instrumento contratual;

Fica a empresa advertida de que o não atendimento desta notificação, ou a persistência da conduta ora apontada, poderá ensejar a instauração do competente processo administrativo para apuração de eventual inadimplemento contratual, com aplicação das sanções cabíveis, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração

Pública e demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual e da responsabilização por perdas e danos eventualmente causados ao erário.

Esta notificação passa a produzir efeitos a partir de seu recebimento, devendo a empresa acusar seu recebimento e adotar as providências necessárias ao imediato cumprimento das obrigações assumidas.

Itaituba-PA, 18 de Novembro de 2026

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:1F9E1134

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 101-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0101/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR EVARISTO DIAS, portador do CPF nº
***.453.567-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Novembro de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando a A.S.S.S 16 ANOS, dia 19/11/2026, para realizar exame sexologico no IML..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:3B5531B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 102-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0102/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCISCO TOMAZ LIMA, portador do CPF nº
***.628.722-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 18 de Novembro de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Transportando usuarios..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:9758C627

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 103-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0103/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCISCO TOMAZ LIMA, portador do CPF nº
***.628.722-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 23 de Novembro de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Transportando usuarios..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Novembro de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:2D59F26D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 104-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0104/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EDMILSON ALVES SILVA, portador do CPF nº
***.298.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 04 de Novembro de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Transportando usuarios..
Art. 2º – Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art.
99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Novembro de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:7A7CDD91

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 105-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0105/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EDMILSON ALVES SILVA, portador do CPF nº
***.298.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia
11 de Novembro de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Transportando usuarios..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Novembro de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:E62C0186

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 106-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0106/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EDMILSON ALVES SILVA, portador do CPF nº
***.298.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 19 de Novembro de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Transportando usuarios..
Art. 2º – Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art.
99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Novembro de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:DE3CFE0A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 107-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0107/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EDMILSON ALVES SILVA, portador do CPF nº
***.298.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Novembro de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Transportando usuarios..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Novembro de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:DED99892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2044/2026

PORTARIA Nº 2044/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 25 de Novembro de 2026 à 29 de Novembro de 2026, objetivando se deslocar para o município de Belém a fim de realizar retirada do automóvel estacionado no pátio da SESPA com destino à Jacundá, após cerimônia de entrega celebrada pelo governo do Estado.
Art. 2º – Conceder-lhe 5,5 (cinco e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 885,28 (oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6D6CA785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2045/2026

PORTARIA Nº 2045/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, portador do CPF nº ***.823.402-**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 25 de Novembro de 2026 à 27 de Novembro de 2026, objetivando participar da

cerimonia de entrega de um veiculo destinado ao Munícipio de Jacundá-PA, no auditório da SESPA, em Belém-PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 2,5 (duas e meia) diária, no valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), em conformidade com o que estabelece o Art. 1 do Decreto Legislativo nº 005/04, de 20 de dezembro de 2004, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0A7C45A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2046/2026

PORTARIA Nº 2046/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 30543444.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FD7D2193

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2047/2026

PORTARIA Nº 2047/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 30605258.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CA5B38B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2048/2026

PORTARIA Nº 2048/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:146E3DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2049/2026

PORTARIA Nº 2049/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente para realizar HEMODIALISE na (CDR) Clinica de Doenças Renais em Marabá/ PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:ED642EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2050/2026

PORTARIA Nº 2050/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente para realizar HEMODIALISE na (CDR) Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EE1D28D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2051/2026

PORTARIA Nº 2051/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:79EC10A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2052/2026

PORTARIA Nº 2052/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Novembro de 2026, objetivando levar um paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B3926D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2053/2026

PORTARIA Nº 2053/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar um paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B7C9CB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2054/2026

PORTARIA Nº 2054/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar um paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F07E071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2055/2026

PORTARIA Nº 2055/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Novembro de 2026, objetivando transportar um paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7730C508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2056/2026

PORTARIA Nº 2056/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EMANUELA FELIZARDO BATISTA, portador do CPF nº ***.933.142-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar um paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B1419D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2057/2026

PORTARIA Nº 2057/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1534B4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2058/2026

PORTARIA Nº 2058/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Novembro de 2026, objetivando transportar um paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:87634CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2059/2026

PORTARIA Nº 2059/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Novembro de 2026, objetivando transportar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá e na Clinica de Doenças Renais do Carajás (CDR), em Marbá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0310A232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2060/2026

PORTARIA Nº 2060/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 703034984.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:527315A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2061/2026

PORTARIA Nº 2061/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Novembro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3753D81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2062/2026

PORTARIA Nº 2062/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 703034984.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:ECDCD95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2063/2026

PORTARIA Nº 2063/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 23 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 29980299.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:21C3D3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2064/2026

PORTARIA Nº 2064/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EDIVAN SANTOS TAVARES, portador do CPF nº ***.653.382-**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 24 de Novembro de 2026, objetivando levar amostra d' água coletada para analise no Centro de Controle de Zoonoses em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4D570586

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 198/2026 – FCCM

Extrato contrato n° 198/2026 – FCCM referente Processo Administrativo nº 050505173.000590/2025-33-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico 90037/2026/CPL/DGLC/PMM, Vencedora, JS SUPER MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 50.658.738/0001-19, eventual AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, perfazendo um valor total de R$ 4.993,40 Vigência: 19/11/2027, Dotação Orçamentaria 052501.13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ASS: 19/11/2026. Thais Lucena Cariello Martins- Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4AF1154A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 37/2026

Processo nº 050909204.000122/2026-74
Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 198/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.
A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 198/2026, celebrado com a empresa JS SUPER MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.658.738/0001-19, que tem como objeto EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Thiago Paixão da Silva
Cargo/Função: Diretor Administrativo
Portaria: 076
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Eliane Maria Alencar Santiago
Cargo/Função: Assessor Técnico Especial
Matrícula: 65.397
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Ismael da Mota Oliveira
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Matrícula: 64.943
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Vaneli Conceição da Silva Soares
Cargo/Função: Assessor Técnico Especial III
Matrícula: 65.397
E,
Nome: Danubia Lima da Silva Portela
Cargo/Função: Educador Musical - Orientador Musical
Matricula: 65.792

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.
Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.
Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.
Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Thais Lucena

CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá
Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:691A48D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3381/2026-GP

PORTARIA Nº 3381/2026-GP
Processo nº 050505131.000302/2026-18
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. HILTON DOS SANTOS TAVARES, brasileiro, portador do CPF nº 021.***.***-62, da função de CHEFE DE SEÇÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, a partir de 03.11.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F19095B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3393/2026-GP

PORTARIA Nº 3393/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505634.001785/2026-15/SEI, firmada pela servidora LUCIARIA LIMA DA
SILVA, matrícula 54452, que requer Afastamento para Capacitação Profissional no Exterior.
CONSIDERANDO:
O Afastamento destina-se à participação no Programa de Desenvolvimento
Profissional para Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos da
América – EUA, financiado pelo Ministério da Educação – MEC por intermédio da CAPES, e administrado pela Comissão para o Intercâmbio
Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil.
CONSIDERANDO:
PARECER TÉCNICO N° 004/2026 – AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO NO
EXTERIOR – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED de 07 de outubro de 2026
e Ofício nº 740/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 03 de novembro
de 2026.
RESOLVE:
Conceder a servidora LUCIARIA LIMA DA SILVA, portadora do CPF nº 013.***.***-78, concursada no cargo de Professor Licenciado em Língua
Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira e/o Professor Licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Rural – POLO III, lotada
junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Afastamento para
Capacitação no Exterior, com remuneração do cargo efetivo, pelo período
de 11 de janeiro de 2027 a 27 de fevereiro de 2027, na forma estabelecida
no requisito previsto no § 1º do Art. 114 da Lei Municipal de n° 17.331/2008.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO DE MARABÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:261B1533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3394/2026-GP

PORTARIA Nº 3394/2026-GP
Processo nº 050505131.000302/2026-18
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. FRANCISCA JAMILE SOUZA RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF nº 040.***.***-83, da função de ASSESSOR TÉCNICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, a partir de 03.11.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0EDB1FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3395/2026-GP

PORTARIA Nº 3395/2026-GP
Processo nº 050505131.000302/2026-18
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. JANILSON DOS SANTOS VARELA, brasileiro, portador do CPF nº 879.***.***-15, da função de ASSESSOR TÉCNICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, a partir de 02.11.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:47807798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3396/2026-GP

PORTARIA Nº 3396/2026-GP
Processo nº 050505131.000302/2026-18
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO O artigo 16 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Oficio 284/2026-SEMEL;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MARY MIKAELLY SOUZA MARTINS, brasileira, portadora do CPF nº 071.***.***-40, para exercer a função de ASSESSOR TÉCNICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, a partir de 03.11.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:45A798B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3399/2026-GP

PORTARIA Nº 3399/2026-GP
Processo nº 050505131.000302/2026-18
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO O artigo 16 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Oficio 285/2026-SEMEL;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. JANAIARA LIMA GONÇALVES, brasileira, portadora do CPF nº 018.***.***-56, para exercer a função de ASSESSOR TÉCNICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, a partir de 04.11.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8451F8A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3409/2026-GP

PORTARIA Nº 3409/2026-GP
Processo nº 050505175.000346/2026-31
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a Sra. ROSILEUDE PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 377.***.***-53, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 05.11.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E5198D0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA DO EXTRATO DE PORTARIA N°189/2026 – IPASEMAR

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDOR EFETIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARABÁ – IPASEMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são
conferidas pelo art. 3º, art. 14, incisos IV e XX, e art. 75 da Lei Municipal nº 17.495, de 09 de janeiro de
2012 e art. 133 da Lei Municipal n.º 17.756, de 12 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO A Portaria nº 189/2026-IPASEMAR de 19 de novembro de 2026,
publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de novembro de 2026, Edição 4136,
Código 119EDA96, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO o cumprimento do interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo
exercício, a obtenção de resultado positivo nas avaliações anuais de desempenho (média não inferior a
7,0), e a inexistência de impedimentos legais previstos nos arts. 34 e 46, § 1º, da referida Lei;

LEIA-SE:
CONSIDERANDO o cumprimento do interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo
exercício, a obtenção de resultado positivo nas avaliações anuais de desempenho (média não inferior a
7,0), e a inexistência de impedimentos legais previstos nos arts. 34 e 46, § 1º, da referida Lei;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IPASEMAR,
Marabá/PA, em 24 de novembro de 2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente
Portaria nº 045/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:582A346E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA DO EXTRATO DE PORTARIA N°191/2026 – IPASEMAR

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDOR EFETIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARABÁ – IPASEMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são
conferidas pelo art. 3º, art. 14, incisos IV e XX, e art. 75 da Lei Municipal nº 17.495, de 09 de janeiro de
2012 e art. 133 da Lei Municipal n.º 17.756, de 12 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO A Portaria nº 191/2026-IPASEMAR de 19 de novembro de 2026,
publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de novembro de 2026, Edição 4136,
Código AC8D9D9A, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO o cumprimento do interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo
exercício, a obtenção de resultado positivo nas avaliações anuais de desempenho (média não inferior a
7,0), e a inexistência de impedimentos legais previstos nos arts. 34 e 46, § 1º, da referida Lei;

LEIA-SE:
CONSIDERANDO o cumprimento do interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo
exercício, a obtenção de resultado positivo nas avaliações anuais de desempenho (média não inferior a
7,0), e a inexistência de impedimentos legais previstos nos arts. 34 e 46, § 1º, da referida Lei;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IPASEMAR,
Marabá/PA, em 24 de novembro de 2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente
Portaria nº 045/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0FF8366E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA DO EXTRATO DE PORTARIA N°192/2026 – IPASEMAR

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDOR EFETIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARABÁ – IPASEMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são
conferidas pelo art. 3º, art. 14, incisos IV e XX, e art. 75 da Lei Municipal nº 17.495, de 09 de janeiro de
2012 e art. 133 da Lei Municipal n.º 17.756, de 12 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO A Portaria nº 192/2026-IPASEMAR de 19 de novembro de 2026,
publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de novembro de 2026, Edição 4136,
Código FE903346, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO o cumprimento do interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo
exercício, a obtenção de resultado positivo nas avaliações anuais de desempenho (média não inferior a
7,0), e a inexistência de impedimentos legais previstos nos arts. 34 e 46, § 1º, da referida Lei;

LEIA-SE:
CONSIDERANDO o cumprimento do interstício mínimo de 05 (anos) anos de efetivo
exercício, a obtenção de resultado positivo nas avaliações anuais de desempenho (média não inferior a
7,0), e a inexistência de impedimentos legais previstos nos arts. 34 e 46, § 1º, da referida Lei;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IPASEMAR,
Marabá/PA, em 24 de novembro de 2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente
Portaria nº 045/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C5D6F4C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 194/2026 - IPASEMAR DE 24 /11/2026 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 194/2026 - IPASEMAR de 24 /11/2026 - CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; O que estabelece o Artigo 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 35, inciso I e Art. 36 da
Lei Municipal nº 17.756, de 20/12/2016; A decisão monocrática de id.
41480732, proferida em 20/10/2026 nos autos do Agravo de Instrumento nº 0821577-29.2026.8.14.0000 – 2ª Turma de Direito Público do TJPA, que deferiu parcialmente a tutela provisória, determinando a implantação provisória do Adicional por Tempo de Serviço – A.T.S no percentual de 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), nos proventos da servidora aposentada ANA RITA A. S. portadora do RG **951** PC/PA e inscrita no CPF nº 690.XXX.XXX-87, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Implantar, provisoriamente, o Adicional por Tempo de

Serviço (ATS), no percentual de 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco
por cento), sobre o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – PROFESSOR, concedido pela Portaria nº 583/2020-IPASEMAR, com vigência a partir de 01 de agosto de 2020, considerando a revisão feita na base de cálculo, com a ampliação do período contributivo. revogando-se a Portaria nº 583/2020, de 16 de julho de 2020, e o Apostilamento à Portaria, de 28 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Marabá/PA 24/11/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B3AF7AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 523/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -
SÓ RAÇÕES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ n° 20.852.537/0001-97,
vencedora dos Lotes: 03, 04, 06 e Item: 01 com o valor total de R$ 86.798,85
(oitenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no
PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2026/CPL/DGLC/PMM - SMSI,
PROCESSO Nº 05050598.000019/2026-86/PMM. Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SUPER PREMIUM,
MATERIAIS VETERINÁRIOS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS,
EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, TÁTICOS E DE ADESTRAMENTO PARA
CONDICIONAMENTO FÍSICO, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES

OPERACIONAIS E DE SAÚDE DO GRUPAMENTO DE CÃES (CANIL) DA
GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ. UASG: 928243. Marabá 25/11/2026

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretaria Municipal de Segurança
Institucional – SMSI. Portaria nº 011/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B13ACA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 530/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -
FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 46.135.499/0002-26,
vencedora do Lote: 01 (Único) com o valor total de R$ 9.869.000,00 (nove milhões e oitocentos e sessenta e nove mil reais). A validade da Ata de
Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil
subsequente à data de divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
63/2026/CPL/DGLC/PMM - SSAM, PROCESSO nº 050707140.000230/2026-
14/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
CAMINHÃO 4x2 EQUIPADO COM MÓDULO DE VARRIÇÃO MECANIZADA
ACOPLÁVEL COMPATÍVEL COM CAPINADEIRA/ ROÇADEIRA FRONTAL, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ – SSAM. UASG: 929648. Marabá, 24/11/2026 – WILSON THIBES

PISANI JUNIOR
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Portaria N.º 331/2026 – GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D46536AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 56/2026/CPL/DGLC/PMM - SSAM,
PROCESSO nº 050707140.000206/2026-85/PMM. Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS (STIHL FS
221), PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MARCA STIHL) PARA MANUTENÇÃO E
MATERIAL DE CONSUMO DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS UTILIZADAS NOS
SETORES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. UASG:
929648. Onde sagrou vencedora a empresa: ELETROFORTE - COMÉRCIO E
INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 09.271.706/0001-62, vencedora dos Lotes: 01,
02, 03, 04 e 08 com o valor total de R$ 920.890,00 (novecentos e vinte mil
oitocentos e noventa reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá,
24/11/2026 – WILSON THIBES PISANI JUNIOR – Diretor Presidente do
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Portaria N.º 331/2026 – GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9097DC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 63/2026/CPL/DGLC/PMM - SSAM,
PROCESSO nº 050707140.000230/2026-14/PMM. Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4x2 EQUIPADO COM

MÓDULO DE VARRIÇÃO MECANIZADA ACOPLÁVEL COMPATÍVEL COM
CAPINADEIRA/ROÇADEIRA FRONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. UASG:
929648. Onde sagrou vencedora a empresa: FOX DISTRIBUIDORA DE
MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 46.135.499/0002-26, vencedora do Lote: 01
(Único) com o valor total de R$ 9.869.000,00 (nove milhões e oitocentos e
sessenta e nove mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá,
23/11/2026 – WILSON THIBES PISANI JUNIOR – Diretor Presidente do
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Portaria N.º 331/2026 – GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:64C57B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 125/2026-CPL/DGLC/PMM - SEVOP,
PROCESSO Nº 050505970.000042/2026-07/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA FOLHA 32, LOCALIZADA NO NÚCLEO
NOVA MARABÁ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Onde sagrou
vencedora a empresa: M A D PROJETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ
nº 30.079.849/0001-63, com o valor Global de R$ 2.209.928,78 (dois milhões,
duzentos e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos),
pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 23/11/2026 – CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO – Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas –
SEVOP – Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BD24D14

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 068/2026/SEASPAC

Extrato de 1º Termo Aditivo de SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO ao contrato nº 068/2026/SEASPAC, Processo
SEI 050505603.000005/2025-98, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90059/2025-
CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº 363/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
CURSOS PROFISSIONALIZANTES. Empresa: PRRONTO CAPACITAÇÕES E RH SOCIAL LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 42.145.999/0001-07. Objetivo: SUPRESSÃO de 01 (uma) turma do curso de Básico de
Auxiliar de Veterinário e 02 (duas) turmas do curso de Açougueiro no valor total de R$ 22.400,00 (vinte e
dois mil e quatrocentos reais). E ACRÉSCIMO de 02 (duas) turmas do curso de Doces e Salgados para Festa
e 01 (uma) turma do curso de Alongamento de Unha em Gel no valor total de R$ 21.200,00 (vinte e um
mil e duzentos reais), sob o valor global contratado, valor global do contrato passará a ser de R$
266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). Assinatura: 17/11/2026. Mônica do Socorro Thompson
de Morais, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83DABB1E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 798/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 798/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050505 168.000127/2025-61, autuado na
modalidade: Pregão Eletrônico nº 90058/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
188/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE
MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, DESTINADOS AO
TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ/PA. Empresa: CAVALCANTE &
DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
41.740.295/0001-10. Valor: R$ 407.081,00 (quatrocentos e sete mil, oitenta e um reais). Assinatura:
16/11/2026, Vigência: 16/11/2027. Mônica do Socorro Thompson de Morais, Secretária Municipal de
Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5753FB07

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 664/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Maria Sansanta Cardoso da Silva, ocupante do cargo de
Cuidadora, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC,
exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório munícipio de Marabá, precisará se
deslocar ao município de município de Canaã dos Carajás/PA, no período de 11 a 12 de novembro do
corrente ano, com a finalidade de dar cumprimento à decisão judicial referente à entrega do adolescente
ao seu responsável legal;
Embora ciente dos prazos estabelecidos para a publicação das portarias, a presente solicitação foi
encaminhada fora do prazo em razão do caráter de urgência da demanda, decorrente da necessidade de

cumprimento da decisão judicial, tendo sido expressamente reconhecido o caráter de urgência da medida
referente à entrega do adolescente R.A.D.S.P, ao seu responsável legal. Visando assegurar os direitos da
criança, em observância à Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000560/2026-73,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias a servidora Maria Sansanta Cardoso da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPio DE MARABÁ, EM 19 DE novembro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE37B627

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 665/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Jeorge Lucas Silva de Moura, ocupante do cargo
de Motorista, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários -
SEASPAC, exercendo suas atividades na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários - SEASPAC, precisará se deslocar ao município de Canaã dos Carajás/PA, no
período de 11 a 12 de novembro do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte da
servidora do Espaço de Acolhimento Provisório (EAP) e do adolescente, a fim de dar
cumprimento à decisão judicial referente à entrega do adolescente ao seu responsável legal;
Embora ciente dos prazos estabelecidos para a publicação das portarias, a presente solicitação
foi encaminhada fora do prazo em razão do caráter de urgência da demanda, decorrente da
necessidade de cumprimento da decisão judicial, tendo sido expressamente reconhecido o caráter
de urgência da medida referente à entrega do adolescente R.A.D.S.P, ao seu responsável legal.
Visando assegurar os direitos da criança, em observância à Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da
Criança e do Adolescente – ECA).
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000560/2026-73,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor Jeorge Lucas Silva de Moura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPio DE MARABÁ, EM 19 DE novembro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07CA1A49

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 666/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Ana Miranda Campos, Matrícula 69.535, ocupante do
cargo de Assistente Social, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
- SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio de Marabá,
precisará se deslocar aos munícipios de São Domingos do Araguaia e São João do Araguaia, estado do
Pará, no período de 13 de novembro do corrente ano, para realizar visitas institucionais e a busca
presencial de familiares da criança H.M.F., que se encontra em medida de acolhimento institucional no
EAP, bem como visitas aos equipamentos da rede socioassistencial do referido município, a fim de
subsidiar a elaboração de estudo psicossocial;
Embora ciente do prazo para a publicação das portarias, a situação demanda providências imediatas,
tendo em vista a necessidade de subsidiar a elaboração do estudo psicossocial, mediante visitas
institucionais e a busca presencial de familiares da criança H.M.F., bem como visitas aos equipamentos
da rede socioassistencial dos referidos municípios, a fim de subsidiar a elaboração de estudo psicossocial,
em observância ao princípio da proteção integral e prioritária da criança e do adolescente, previsto no
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000562/2026-62,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária a servidora Ana Miranda Campos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 18 DE ouTuBRO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BBBB4575

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 667/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Higor de Amorim Carvalho, Matrícula 66.220, ocupante
do cargo de Psicólogo, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários -
SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio de Marabá,
precisará se deslocar ao munícipio de São Domingos do Araguaia e São João do Araguaia, estado do
Pará, no período de 13 de novembro do corrente ano, para realizar visitas institucionais e a busca
presencial de familiares da criança H.M.F., que se encontra em medida de acolhimento institucional no
EAP, bem como visitas aos equipamentos da rede socioassistencial do referido município, a fim de
subsidiar a elaboração de estudo psicossocial;
Embora ciente do prazo para a publicação das portarias, a situação demanda providências imediatas,
tendo em vista a necessidade de subsidiar a elaboração do estudo psicossocial, mediante visitas
institucionais e a busca presencial de familiares da criança H.M.F., bem como visitas aos equipamentos
da rede socioassistencial dos referidos municípios, a fim de subsidiar a elaboração de estudo psicossocial,
em observância ao princípio da proteção integral e prioritária da criança e do adolescente, previsto no
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398. 000562/2026-62,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor Higor de Amorim Carvalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 18 DE ouTuBRO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE858EE0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 668/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor Cicero Isaias Silva, Matrícula nº 45590, ocupante do cargo
de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC,
exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio de Marabá, precisará se
deslocar aos munícipios de São Domingos do Araguaia e São João do Araguaia, estado do Pará, no
período de 13 de novembro do corrente ano, com a finalidade de realizar o transporte dos servidores do
EAP para realizar visitas institucionais e a busca presencial de familiares da criança H.M.F., que se
encontra em medida de acolhimento institucional no EAP, bem como visitas aos equipamentos da rede
socioassistencial do referido município, a fim de subsidiar a elaboração de estudo psicossocial;
Embora ciente do prazo para a publicação das portarias, a situação demanda providências imediatas,
tendo em vista a necessidade de subsidiar a elaboração do estudo psicossocial, mediante visitas
institucionais e a busca presencial de familiares da criança H.M.F., bem como visitas aos equipamentos
da rede socioassistencial dos referidos municípios, a fim de subsidiar a elaboração de estudo psicossocial,
em observância ao princípio da proteção integral e prioritária da criança e do adolescente, previsto no
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398. 000562/2026-62,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor Cicero Isaias Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 18 DE ouTuBRO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A85C539F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 669/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Jacirene Amaral Pinto, Matrícula 53340, ocupante do
cargo de Assistente Social, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
- SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio de Marabá,
precisará se deslocar ao munícipio de Bom Jesus do Tocantins, no Estado do Pará, no período de 27 de
novembro do corrente ano, para realização de visita à família extensa do grupo de irmãos I. S. S., Y. S. S.
e M. S. S., que se encontram em medida de acolhimento institucional no EAP, bem como aos
equipamentos da rede socioassistencial do referido município, com a finalidade de subsidiar a elaboração
de estudo psicossocial;
Embora ciente do prazo para a publicação das portarias, a situação demanda providências imediatas,
tendo em vista a necessidade de subsidiar a elaboração do estudo psicossocial, mediante visita à família
extensa do grupo de irmãos I. S. S., Y. S. S. e M. S. S., bem como aos equipamentos da rede
socioassistencial do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, em observância ao princípio da proteção
integral e prioritária da criança e do adolescente, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei
nº 8.069/1990).
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000552/2026-27,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária a servidora Jacirene Amaral Pinto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 18 DE ouTuBRO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EEF6F38D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 670/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Barbara Heloisa de Souza Saraiva, Matrícula 67818,
ocupante do cargo de Psicóloga, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio
de Marabá, precisará se deslocar ao munícipio de Bom Jesus do Tocantins, no Estado do Pará, no
período de 27 de novembro do corrente ano, para realizar visita à família extensa do grupo de irmãos I.
S. S., Y. S. S. e M. S. S., que se encontram em medida de acolhimento institucional no EAP, bem como
aos equipamentos da rede socioassistencial do referido município, com a finalidade de subsidiar a
elaboração de estudo psicossocial;
Embora ciente do prazo para a publicação das portarias, a situação demanda providências imediatas,
tendo em vista a necessidade de subsidiar a elaboração do estudo psicossocial, mediante visita à família
extensa do grupo de irmãos I. S. S., Y. S. S. e M. S. S., bem como aos equipamentos da rede
socioassistencial do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, em observância ao princípio da proteção
integral e prioritária da criança e do adolescente, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei
nº 8.069/1990).
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000552/2026-27,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias a servidora Barbara Heloisa de Souza Saraiva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 18 DE ouTuBRO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6FC1A6EE

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 671/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor Dailson Santana Serrão, Matrícula nº 61739, ocupante do
cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários -
SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio de Marabá,
precisará se deslocar ao munícipio de Bom Jesus do Tocantins, no Estado do Pará, no período de 27 de
novembro do corrente ano, com a finalidade de realizar o transporte das servidoras do EAP para
realizar visita à família extensa dos grupos de irmãos I. S. S., Y. S. S. e M. S. S., que se encontram em
medida de acolhimento institucional no EAP, bem como aos equipamentos da rede socioassistencial do
referido município, com o objetivo de subsidiar a elaboração de estudo psicossocial;
Embora ciente do prazo para a publicação das portarias, a situação demanda providências imediatas,
tendo em vista a necessidade de subsidiar a elaboração do estudo psicossocial, mediante visita à família
extensa do grupo de irmãos I. S. S., Y. S. S. e M. S. S., bem como aos equipamentos da rede
socioassistencial do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, em observância ao princípio da proteção
integral e prioritária da criança e do adolescente, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei
nº 8.069/1990).
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398. 000552/2026-27,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor Dailson Santana Serrão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 18 DE ouTuBRO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:589FFDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2025-CPL/PMM

Extrato ao 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 347/2025-CPL/PMM, Processo nº
050505179.000022/2025-82, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90068/2025-
CPL/DGLC/PMM Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em arbitragens
para competições em diversas modalidades esportivas. Empresa: MONTREAL COMÉRCIO,
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.034.046/0001-55, objeto do
aditivo: relativo à dilação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses,
11/11/2026 a 11/11/2027, com a consequente renovação dos quantitativos inicialmente
registrados. Assinatura: 09/11/2026. Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário Municipal
de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC16DBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ALBERTO DANIEL PEREIRA DE BARROS , Matrícula 60904 , na
função de Professor Licenciado em História - Zona Urbana , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, encerrando-se
em 06/03/2026. Conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do
Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a
estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação
para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado
serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento
efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos
estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Contudo, por razões administrativas e atraso operacional no trâmite processual,
a formalização do presente parecer conclusivo ocorreu de forma extemporânea,
resguardados todos os seus efeitos legais e funcionais retroativos a 07/03/2026.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
.....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
.....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
.....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
.....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....
.....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2AF521CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DIONE GOMES DA SILVA , Matrícula 62052 , na função de Professor
Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 09 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
.....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
.....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
.....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
.....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....
.....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7284B783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ADRIANA DOS SANTOS SALES , Matrícula 60411 , na função de
Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional,
conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº
28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 05 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
.....

Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
.....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
.....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
.....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....
.....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:03B6CCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ALICE PEREIRA BATISTA BARBOSA , Matrícula 60710 , na função
de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, encerrando-se
em 23/02/2026. Conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do
Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a
estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação
para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado
serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento
efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos
estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Contudo, por razões administrativas e atraso operacional no trâmite processual,
a formalização do presente parecer conclusivo ocorreu de forma extemporânea,
resguardados todos os seus efeitos legais e funcionais retroativos a 24/02/2026.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 24 de agosto de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
.....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
.....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
.....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
.....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....
.....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07F89CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) EDILENE LOPES DE SOUSA , Matrícula 61812 , na função de Professor
Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, encerrando-se em 22/08/2026.
Conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº
28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a
estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação
para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado
serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento
efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos
estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Contudo, por razões administrativas e atraso operacional no trâmite processual,

a formalização do presente parecer conclusivo ocorreu de forma extemporânea,
resguardados todos os seus efeitos legais e funcionais retroativos a 23/08/2026.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5BDDDD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) GULETE DA CRUZ SILVA , Matrícula 61317 , na função de Professor
Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com
Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO V , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, encerrando-se em 16/05/2026. Conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a
estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação
para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado
serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento
efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos
estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Contudo, por razões administrativas e atraso operacional no trâmite processual,
a formalização do presente parecer conclusivo ocorreu de forma extemporânea,
resguardados todos os seus efeitos legais e funcionais retroativos a 17/05/2026.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD71BAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) EVILYN MIRANDA CARDOSO , Matrícula 61108 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, encerrando-se
em 03/04/2026. Conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do
Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a
estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício

funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação
para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado
serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento
efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos
estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Contudo, por razões administrativas e atraso operacional no trâmite processual,
a formalização do presente parecer conclusivo ocorreu de forma extemporânea,
resguardados todos os seus efeitos legais e funcionais retroativos a 04/04/2026.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5078EE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FRANCINETE DOS SANTOS SILVA , Matrícula 36453 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 05 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F728C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FRANCISCA CARLA CHAVES DOS SANTOS , Matrícula 61948 , na
função de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 05 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AC656408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) INDINYBEJERA BOMFIM SILVA TOLEDO , Matrícula 61980 , na
função de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Rural - POLO V , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, encerrando-se em 20/09/2026. Conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a
estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação
para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado
serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento
efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos
estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Contudo, por razões administrativas e atraso operacional no trâmite processual,
a formalização do presente parecer conclusivo ocorreu de forma extemporânea,
resguardados todos os seus efeitos legais e funcionais retroativos a 21/09/2026.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:598CA420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JACIARA SILVA DA SILVA ROCHA , Matrícula 61187 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional,
conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº
28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 19 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
.....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
.....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
.....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
.....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....
.....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5BE46E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JUAN PEDRO ELIOT NERIS LACARRA , Matrícula 61940 , na função
de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 05 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
.....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
.....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
.....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
.....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....
.....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD5CFE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) IVANDA DE SOUZA RIBEIRO , Matrícula 61945 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 05 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7FBB84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) KARICIA DA SILVA ALMEIDA , Matrícula 61797 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, encerrando-se
em 22/08/2026. Conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do
Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a
estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação
para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado
serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento
efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos
estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Contudo, por razões administrativas e atraso operacional no trâmite processual,
a formalização do presente parecer conclusivo ocorreu de forma extemporânea,
resguardados todos os seus efeitos legais e funcionais retroativos a 23/08/2026.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3EE7FA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LUCIANO FERREIRA RIBEIRO , Matrícula 61957 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional,
conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº
28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 13 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
.....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
.....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
.....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
.....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....
.....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:52936D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LEANDRO DA SILVA QUELEME , Matrícula 61941 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 05 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
.....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
.....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
.....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
.....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....
.....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:93AC8F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARINA DO NASCIMENTO SANTOS , Matrícula 61993 , na função de
Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO II , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, encerrando-se em 19/09/2026. Conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a
estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação
para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado
serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento
efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos
estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Contudo, por razões administrativas e atraso operacional no trâmite processual,
a formalização do presente parecer conclusivo ocorreu de forma extemporânea,
resguardados todos os seus efeitos legais e funcionais retroativos a 20/09/2026.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:535EFC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) PRISCILA TATHIANE LIMA DOS SANTOS , Matrícula 61983 , na
função de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional,
conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº
28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 13 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99D54B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARIA DE FATIMA SILVA DA SILVA MARINHO , Matrícula
32359 , na função de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 05 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
.....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
.....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
.....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
.....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....
.....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:51EC0A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ROSELENE CRISTINA MEDEIROS COSTA , Matrícula 61081 , na
função de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, encerrando-se
em 03/04/2026. Conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do
Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a
estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação
para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado
serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento
efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos
estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Contudo, por razões administrativas e atraso operacional no trâmite processual,
a formalização do presente parecer conclusivo ocorreu de forma extemporânea,
resguardados todos os seus efeitos legais e funcionais retroativos a 04/04/2026.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de outubro de 2026.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
.....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
.....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
.....
Emerson Barbosa da Silva (Membro).....
.....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....
.....

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:51CE494C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10.190/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 10.190/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505634.002086/2026-84, firmado pelo servidor JOVANE DE OLIVEIRA AGUIAR, CPF nº 943.XXX.XXX-34, matrícula nº 56188,
concursado, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na EMEF Santa Maria.
CONSIDERANDO: O art. nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor JOVANE DE OLIVEIRA AGUIAR,
08 (oito) dias de Licença Paternidade, no período de 12/11/2026 a 19/11/2026, em decorrência do nascimento de sua filha Ayanna Sofia de Oliveira Aguiar, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0AAB096A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10.191/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 10.191/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505224.000244/2026-93, firmado pela servidora
AURISLENE FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 046.XXX.XXX-41 matricula nº 52911, concursada, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto
de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da
Lei nº 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei nº 17.385/2009 que altera RJU;
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a servidora AURISLENE FERREIRA DE SOUSA, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 26.10.2026 a 23.04.2027, em decorrência do nascimento de sua filha Helena Rodrigues Sousa, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23
DE NOVEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2CBF55B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10.192/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 10.192/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505634.002078/2026-38, firmado pela servidora JESSICA ANDRADE ROMÃO, contratada, CPF nº 029. XXX.XXX-76, matrícula
nº 65518, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na E.M.E.F. Maria das Graças Ribeiro de Sousa.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso
II, alínea ’’b’’, do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que
garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante e art. 62 § 2º da Lei 17.385/2009.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a servidora JESSICA ANDRADE ROMÃO, 180
(cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade,
no período de 05.11.2026 a 03.05.2027, em decorrência do nascimento de seu filho Oliver Andrade Romão, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23
DE NOVEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5D716F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10193/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10193/2026-SEMAD
Processo nº 050505653.000441/2026-52
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições
legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 2188/2026-SEMAD (ID
2755411), em nome do(a) servidor(a) NISIA TEIXEIRA MOTA, concursado(a) no cargo
de Técnico em Enfermagem, sob a matrícula nº 8386;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-
Prêmio nº 2188/2026-SEMAD.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (01/02/2018 a 31/01/2023) prestado a esta Prefeitura,
o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Leia-se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (01/01/2018 a 31/12/2022) prestado a esta Prefeitura,
o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2188/2026-
SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 24 de novembro de 2026.
Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F455B9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10194/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10194/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINEIA DIAS CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Técnico em Administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 31/03/2020 a 30/03/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B336954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10195/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10195/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANE LEIDE TARGINO MOREIRA, concursado(a) no cargo de Engenheira Agrônoma, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 30/03/2005 a 29/03/2010.
PERÍODO DO GOZO: 21/12/2026 a 03/02/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CACA7A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10196/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10196/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUZILENE RODRIGUES SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Conservação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 16/03/2017 a 15/03/2022.
PERÍODO DO GOZO: 10/12/2026 a 09/03/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:73B84D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10197/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10197/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO, concursado(a) no cargo de Auxiliar Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 14/09/2021 a 13/09/2026.
PERÍODO DO GOZO: 18/01/2027 a 03/03/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8CD60C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10198/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10198/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JOZERLI SOUSA MENDES, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 22/08/2011 a 21/08/2016.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2A67FF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10199/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10199/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CLEUDIA ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 28/03/2017 a 27/03/2022.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D770FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10200/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10200/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): AUGUSTO BRITO VERA CRUZ, concursado(a) no
cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação
- SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 04/07/2015 a 03/07/2020.
PERÍODO DO GOZO: 03/11/2026 a 31/01/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:92F69BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10201/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10201/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): EULIUZE DA COSTA SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C. E., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao

período aquisitivo: 23/01/2012 a 22/01/2017.
PERÍODO DO GOZO: 18/11/2026 a 15/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8AE64C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10202/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10202/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 14/07/2019 a 13/07/2024.
PERÍODO DO GOZO: 17/11/2026 a 14/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D410F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10203/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10203/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINEI VIEIRA MACHADO, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação
- SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 04/08/2018 a 03/08/2023.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 28/02/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E690393C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10204/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10204/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 22/01/2020 a 21/01/2025.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 28/02/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD9A78A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10205/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10205/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEOMAR DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 04/08/2018 a 03/08/2023.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 28/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C639B9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10206/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10206/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON FREIRE DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 04/08/2018 a 03/08/2023.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 28/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E4EB1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10207/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10207/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): EDUARDO DA SILVA ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal
de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 28/01/2020 a 27/01/2025.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 28/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F4BDE640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10208/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10208/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): EUZANGELA ALMEIDA SANTOS, concursado(a)
no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 25/07/2017 a 24/07/2022.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 28/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:686D0F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10209/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10209/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DA GUIA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 02/03/2020 a 01/03/2025.
PERÍODO DO GOZO: 07/12/2026 a 06/03/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:330BCD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10210/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10210/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): RONILDO VIEIRA DE ARAUJO, concursado(a) no
cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 15/03/2016 a 14/03/2021.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 28/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD618650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10211/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10211/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): VALTER DIAS PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação -
SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 02/03/2016 a 01/03/2021.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 28/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:75273322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10212/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10212/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): WILLAMI CARNEIRO BEZERRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 19/06/2016 a 18/06/2021.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 28/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B9879926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10213/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10213/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ADEMIR SANTIAGO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 04/08/2018 a 03/08/2023.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 28/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:978CD2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10214/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10214/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO ALVES DA CONCEICAO,
concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 10/03/2013 a 09/03/2018.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 28/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2A892F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10215/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10215/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS ABREU LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 04/01/2017 a 03/01/2022.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 28/02/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:42718137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10216/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10216/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIS FIGUEIRA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Gestão Fazendária - SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 13/06/2016 a 12/06/2021.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69B4872A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10217/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10217/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDECINDA MONTEIRO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Contadora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia de
Marabá - SICOM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 09/11/2026 a 23/12/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9D19FCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10218/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10218/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSSANDRA DE SOUSA RAMOS, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 01/05/2021 a 30/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 21/12/2026 a 03/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7FEA8D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10219/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10219/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CARLA MARAVILHA SANTIS, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 01/05/2021 a 30/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 07/12/2026 a 20/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:03DB71DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10220/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10220/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANE CORREA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 01/05/2021 a 30/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 21/12/2026 a 03/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6AB1B150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10221/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10221/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE MORAES DO LIVRAMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 01/05/2021 a 30/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 14/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E186963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10222/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10222/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANK NEY MARTINS DA SILVA, concursado(a)
no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 01/05/2016 a 30/04/2021.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 14/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:21725014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10223/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10223/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): HELEN TEIXEIRA COSTA BERTRAND,
concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 01/05/2021 a 30/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 16/12/2026 a 29/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36CAE7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10224/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10224/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): IBANES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 01/05/2021 a 30/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 14/01/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7FBA246A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10225/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10225/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): RANNIHERSON HAI DA SILVA, concursado(a) no
cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 01/05/2021 a 30/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 14/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4D5124C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10226/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10226/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENEI DE SOUSA ARAUJO, concursado(a)
no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 01/05/2021 a 30/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 14/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A205FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10227/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10227/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): DINAILDE ALVES COELHO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 15/07/2011 a 14/07/2016.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16F580CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10228/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10228/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): GARDENIA GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 10/01/2019 a 09/01/2024.
PERÍODO DO GOZO: 23/03/2027 a 06/05/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F51C4336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10229/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10229/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONE SOUSA DE CARVALHO, concursado(a) no
cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal
de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 29/07/2015 a 28/07/2020.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 14/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4090985A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10230/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10230/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JANICE MORAES SOARES, concursado(a) no
cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal
de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 01/12/2016 a 30/11/2021.
PERÍODO DO GOZO: 28/12/2026 a 10/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:499EBAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10231/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10231/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSINALVA LOPES LIMA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 12/04/2015 a 11/04/2020.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 14/01/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:55623ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10232/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10232/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSUE VERAS DIAS, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde -
SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 12/09/2016 a 11/09/2021.
PERÍODO DO GOZO: 17/02/2027 a 02/04/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:530A89E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10233/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10233/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIO LUCIO SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde -
SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 10/04/2015 a 09/04/2020.
PERÍODO DO GOZO: 18/12/2026 a 31/01/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F603DBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10234/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10234/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LAYENE ALVES DOS SANTOS MADALENA, concursado(a) no cargo de Enfermeiro(a) Obstetra, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 21/10/2020 a 20/10/2025.
PERÍODO DO GOZO: 03/06/2027 a 31/08/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7778D85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10235/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10235/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS MACHADO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 25/07/2021 a 24/07/2026.
PERÍODO DO GOZO: 20/01/2027 a 05/03/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97D99A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10236/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10236/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIANE VALES REIS, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde -
SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 14/01/2021 a 13/01/2026.
PERÍODO DO GOZO: 11/01/2027 a 24/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FCC77AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10237/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10237/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIZA PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a)
no cargo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 10/04/2015 a 09/04/2020.
PERÍODO DO GOZO: 21/01/2027 a 06/03/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:461E4B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10238/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10238/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ERICKSON FERREIRA COSTA, concursado(a) no cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 01/04/2021 a 31/03/2026.
PERÍODO DO GOZO: 01/01/2027 a 31/03/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1E77B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10239/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10239/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CAIO FERNANDO DOS REIS VELOSO, concursado(a) no cargo de Engenheiro Civil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 07/01/2017 a 06/01/2022.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E0903C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10240/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10240/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA SILVANIA GOMES LIMA SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na
Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 17/04/2020 a 16/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BFE8C452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10241/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10241/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): GISELE NAKANO PINTO, concursado(a) no cargo
de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Saúde - SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 10/03/2018 a 09/03/2023.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC3DF991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10242/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10242/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACILENE GOMES CORREA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71DBBBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10243/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10243/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDALVA DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 14/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FCA25D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10244/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10244/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IVONE PINTO ROCHA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 10/04/2015 a 09/04/2020.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F7945973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10245/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10245/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMUEL OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 08/06/2020 a 07/06/2025.
PERÍODO DO GOZO: 15/01/2027 a 28/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6134213E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10246/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10246/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIO SANTANA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 07/01/2020 a 06/01/2025.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 28/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:22C3F691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10247/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10247/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE ALVES DE ARAUJO, concursado(a) no
cargo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 11/04/2020 a 10/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 30/11/2026 a 13/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D5ECBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10248/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10248/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINEIA ALVES BEZERRA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 21/06/2021 a 20/06/2026.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:069161AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10249/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10249/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA MATOS,
concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 01/04/2016 a 31/03/2021.
PERÍODO DO GOZO: 17/11/2026 a 31/12/2026.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D07AAF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10250/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10250/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINALVA COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 10/04/2015 a 09/04/2020.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 14/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16485819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10251/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10251/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ENEISA BARBOSA SOUSA DA MACENA,
concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 14/06/2021 a 13/06/2026.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01138973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10252/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10252/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): EDVAL DO NASCIMENTO ALVES, concursado(a)
no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 26/11/2018 a 25/11/2023.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 14/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C9AC5DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10253/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10253/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): EUGENIA SILVA DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9843E3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10254/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10254/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANO PEREIRA MOURA, concursado(a) no
cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 07/04/2020 a 06/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 14/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BBEAD79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10255/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10255/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZILENE DE SOUZA FARIAS, concursado(a) no
cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 15/07/2021 a 14/07/2026.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 14/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5D818564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10256/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10256/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA DE SOUZA LOURENCO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Regulação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 14/04/2021 a 13/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 02/01/2027 a 15/02/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CFC87883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10257/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10257/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA DE ALMEIDA SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 11/05/2020 a 10/05/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BA9C684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10258/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10258/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): GILVANETE NUNES CARNEIRO DOS SANTOS,
concursado(a) no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 05/01/2014 a 04/01/2019.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A71D709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10259/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10259/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIMIR ALENCAR AMORIM, concursado(a)
no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 11/04/2020 a 10/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 11/01/2027 a 24/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6EEDD3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10260/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10260/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): BARBARA NASCIMENTO DA SILVA,
concursado(a) no cargo de Auxiliar de Farmácia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 28/01/2020 a 27/01/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:361975E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10261/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10261/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): NISIA TEIXEIRA MOTA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 01/01/2018 a 31/12/2022.

PERÍODO DO GOZO: 16/11/2026 a 30/12/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B8E6384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10262/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10262/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): DOUGLAS MARIANO TAVARES, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 06/07/2020 a 05/07/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 03/04/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E498B4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10263/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10263/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIANE MORAIS VERTUOSO, concursado(a) no
cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal
de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 03/10/2021 a 02/10/2026.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 03/04/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:230FA260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10264/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10264/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): KARYNE KEVINY OLIVEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Farmácia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 30/06/2021 a 29/06/2026.
PERÍODO DO GOZO: 14/12/2026 a 27/01/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69E54BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10265/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10265/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS BARRA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 15/03/2015 a 14/03/2020.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0309FD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10266/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10266/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): NACAIRA FERREIRA CALDAS, concursado(a) no
cargo de Técnica em Laboratório, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 22/06/2012 a 21/06/2017.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83DEF092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10267/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10267/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRE SOUZA SANTOS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 18/05/2020 a 17/05/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15DF6CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10268/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10268/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 04/08/2016 a 03/08/2021.
PERÍODO DO GOZO: 20/12/2026 a 19/03/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F4AC67AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10269/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10269/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): WILHAMES CARLOS MORAES PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 30/09/2021 a 29/09/2026.
PERÍODO DO GOZO: 30/12/2026 a 29/03/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D49D991A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10270/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10270/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): DEROCY BORGES DE VASCONCELOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Sistema Nacinal de Emprego - SINE.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 03/04/2020 a 02/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:74579CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10271/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10271/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): DORIVAN DA SILVA BARROS, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na Sistema Nacional de Emprego - SINE.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 23/10/2016 a 22/10/2021.
PERÍODO DO GOZO: 04/01/2027 a 17/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3064AB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10272/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 10272/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDA PAULO OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Superintendência de
Desenvolvimento Urbano - SDU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa
ao período aquisitivo: 16/11/2021 a 15/11/2026.
PERÍODO DO GOZO: 21/12/2026 a 03/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A5FFE190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10276/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10276/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505286.000270/2026-97 requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder á servidora LUANA FERREIRA GONÇALVES PEREIRA GOMES, concursada no cargo de Técnica em Enfermagem,
matricula nº 54497, CPF nº 015.***.***-95, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa
da família, para acompanhar seu pai, o Sr. Renato Gonçalves Pereira, pelo período de 06 (seis) dias, a contar de 18.11.2026 a 23.11.2026, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU,
conforme Atestado Médico.
Artigo - 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24
DE NOVEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9F612DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3502/2026-GP

PORTARIA Nº 3502/2026-GP
Processo nº 050505131.000302/2026-18
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO o artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Artigo 1º - Remanejar a função comissionada constante no artigo o artigo 8º da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, para uso junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL.
RESOLVE:
Artigo 2º - NOMEAR o Sr. FERNANDO COIMBRA DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF nº 027.***.***-22, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, a partir de 17.11.2026.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5048940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3552/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite na Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância–CPPADS, os autos do Processo
Administrativo Disciplinar Sumário nº 05050560.001043/2025-89, instaurado pela Portaria
nº 3.301/2026-GP, publicada em 27 de outubro do ano em curso, para apuração de
indícios de infringência à Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Defensor Dativo para promover a
defesa da servidora indiciada, em face da determinação legal prevista no artigo 200,
Parágrafo único da Lei Municipal nº 17.331/08-RJU;
Resolve:
Art. 1º- Designar o servidor público municipal PATRICK DANIEL FRAGA DA
SILVEIRA, concursado no cargo de auxiliar de secretária, matrícula nº 52.853, lotado na
Secretária Municipal de Educação – SEMED, como DEFENSOR DATIVO nos autos do Processo acima mencionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, apresentar Defesa
Escrita no prazo de 05 (cinco) dias, em favor do servidor público municipal R. S. O.,
concursado no cargo técnico em enfermagem, zona urbana, matrícula nº 53.513, em face
da decretação de sua revelia, nos autos do processo em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as
disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em _____ de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B91E8721

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIDÃO de decurso de prazo

Processo nº 050505520.000243/2026-02
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
PARECER/2026 – CSAP/SEPLAN
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - FOCINHOS
CARENTES
TERMO DE FOMENTO Nº: 203/2026
VALOR: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
RECURSO: PRÓPRIO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que o extrato referente à Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamentada no artigo 31 da Lei Federal nº
13.019/2014, referente à parceria a ser celebrada com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ - FOCINHOS CARENTES, vinculada ao Termo de Fomento nº 203/2026, foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios em 13 de novembro de 2026.
Certifico, ainda, que, após a devida publicação, transcorreu o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual impugnação, nos
termos do artigo 32, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem que houvesse manifestação ou impugnação por parte de terceiros.
Dessa forma, atesto o decurso do prazo legal, para que o processo tenha regular prosseguimento e sejam adotadas as providências administrativas
cabíveis.

Marabá-PA, 24 de novembro de 2026.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35BE14BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO

ASSUNTO: Reavaliação e retificação da pontuação atribuída à Organização da Sociedade Civil LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR, no
âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMEL.
OBJETO: Projeto "CAMPEONATO MARABAENSE 2026", com aporte financeiro de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

PROCESSO SEI: nº 050505179.000281/2026-94

I – DO RELATÓRIO
Trata-se de pronunciamento técnico emitido pela Comissão de Seleção das Parcerias, com a finalidade de formalizar a retificação da pontuação
atribuída à Organização da Sociedade Civil LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR, inscrita no CNPJ nº 05.126.883/0001-02, no âmbito do
Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMEL.
A retificação refere-se ao item 9.1 do referido Edital, especificamente aos critérios E e F, relativos à capacidade do proponente e à capacidade
técnico-operacional da instituição, respectivamente, em razão da apresentação de documentação complementar pela OSC, a qual não foi
devidamente considerada no momento da apuração e consolidação do resultado final.
Inicialmente, a LEMAR apresentou o Projeto SEI nº 2470831, submetido à análise desta Comissão de Seleção, ocasião em que foram
identificadas necessidades de complementação documental e adequação das informações apresentadas, especialmente quanto aos critérios
abaixo relacionados:
CRITÉRIO E – Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.
Avalia a capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio
dos currículos, documentos e materiais apresentados.
Pontuação prevista: 0 a 10 pontos.
Pontuação inicialmente atribuída: 0 (zero) ponto.
CRITÉRIO F – Capacidade Técnico-Operacional da Instituição Proponente.
Avalia o grau de capacidade técnico-operacional da instituição, mediante experiência comprovada em portfólio de realizações na gestão de
atividades ou projetos relacionados à promoção do Campeonato de Futebol Amador Marabaense, incluindo as três principais divisões (1ª, 2ª e
3ª), a competição da Seleção de Marabá, bem como iniciativas voltadas ao fomento do futebol, ao incentivo à prática esportiva e à promoção do
lazer e entretenimento para a sociedade local e intermunicipal, em parcerias anteriores ou de natureza semelhante.
Pontuação prevista: 0 a 5 pontos.
Pontuação inicialmente atribuída: 0 (zero) ponto.
Em decorrência das pendências identificadas, esta Comissão solicitou à organização proponente a apresentação de documentação complementar e a adequação das informações relacionadas aos critérios mencionados, tendo a LEMAR apresentado o Projeto SEI nº 2588962,
contendo os elementos necessários à complementação da análise.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA REAVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS
Após nova análise da documentação apresentada no Projeto SEI nº 2588947, esta Comissão verificou que a Organização da Sociedade Civil
LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR apresentou elementos complementares destinados a comprovar sua capacidade de execução, bem
como a experiência técnica e operacional da instituição e dos profissionais envolvidos na realização do projeto.
No que se refere ao Critério E, a documentação complementar apresentada permitiu reexaminar a capacidade do proponente e da equipe técnica
envolvida, considerando os currículos, documentos comprobatórios e demais materiais apresentados, os quais devem ser considerados na avaliação do potencial de realização do projeto.
Quanto ao Critério F, a documentação apresentada possibilitou nova apreciação da experiência institucional da LEMAR, especialmente no que
diz respeito à realização e à gestão de atividades esportivas, à promoção do futebol amador e à organização de competições envolvendo as
diferentes divisões do Campeonato Marabaense.
Dessa forma, evidencia-se que a documentação complementar foi apresentada pela OSC com a finalidade de atender às exigências
estabelecidas no instrumento convocatório. Entretanto, verifica-se que o Resultado Final, publicado em 09/10/2026, embora registre que a
LEMAR apresentou toda a documentação exigida, atendendo integralmente às disposições do Edital, na publicação foi mantida as pontuações
anteriormente atribuídas no Resultado Preliminar.

III – DA DIVERGÊNCIA IDENTIFICADA NO RESULTADO FINAL

Cumpre destacar que, embora o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMEL tenha esclarecido que as exigências e os
itens apontados foram atendidos pela organização proponente, constatou-se que a pontuação divulgada permaneceu vinculada à avaliação inicial
do Projeto SEI nº 2470831, sem refletir a documentação complementar posteriormente apresentada e analisada no Projeto SEI nº 2588947.
Tal circunstância ocasionou divergência entre a conclusão da análise documental e a pontuação registrada no resultado final, uma vez que os
documentos apresentados para atendimento às exigências não foram devidamente considerados na reavaliação dos critérios E e F.
Assim, faz-se necessária a formalização da reavaliação e a correspondente retificação da pontuação, de modo a assegurar a coerência entre os
documentos constantes dos autos, a análise técnica realizada e o resultado publicado, observando-se os princípios da legalidade, isonomia,
vinculação ao edital, julgamento objetivo e transparência.

IV – DA CONCLUSÃO E DO ENCAMINHAMENTO
Diante dessa inconsistência, esta Comissão de Seleção das Parcerias conclui que faz-se necessária a retificação do Resultado Final,

especificamente quanto às pontuações atribuídas aos critérios E e F, mediante reavaliação da documentação apresentada pela OSC,
observando-se os parâmetros, os limites de pontuação e os critérios objetivos estabelecidos no item 9.1 do instrumento convocatório, com a
devida fundamentação técnica das notas revistas, e considerando os elementos comprobatórios juntados aos autos.
Reconhece-se que a documentação apresentada e integrada a avaliação técnica da proposta, não sendo adequado manter, sem a devida
pontuação atribuída com base exclusivamente na documentação constante do Projeto SEI nº 2470831.
Dessa forma, esta Comissão propõe a retificação do resultado final, mediante registro das pontuações revistas e das respectivas justificativas
técnicas, conforme quadro abaixo:
Critério Pontuação
inicial

Pontuação
reavaliada

E – Potencial de realização do proponente e da
equipe 0 ____ / 10
F – Capacidade técnico-operacional da instituição 0 ____ / 5
Total dos critérios 0 ____ / 15

RESULTADO DA PONTUAÇÃO
9.1- O "apoio financeiro" será concedido analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:
PONTUAÇÃO OSC: LEMAR – LIGA ESPORTIVA
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto: Conteúdo relevante, concepção ESPORTIVA inovadora, capacidade de preencher lacuna ou
carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução. 0 a 30;
PONTUAÇÃO ATINGIDA: 20

B) Efeito multiplicador do projeto Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam
estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de
abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.
PONTUAÇÃO ATINGIDA: 20

C) Acessibilidade do projeto ao público Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público
alvo; com planejamento da divulgação do projeto. PONTUAÇÃO 0 a 20 visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam
maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes;
PONTUAÇÃO ATINGIDA: 20

D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto Proposta orçamentária que especifique todos os Itens de despesa do projeto, de
forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a
proposta apresentada. PONTUAÇÃO 0 a 10;
PONTUAÇÃO ATINGIDA: 07

E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de
realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados. PONTUAÇÃO 0 a 10;
PONTUAÇÃO ATINGIDA: 10

F) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência
comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados à promoção do campeonato de futebol amador
marabaense, incluindo as três principais divisões (1ª, 2ª e 3ª), a competição da Seleção de Marabá, bem como iniciativas voltadas ao fomento do
futebol, incentivo à prática esportiva e promoção do lazer e entretenimento para a sociedade local e intermunicipal- da parceria ou de natureza
semelhante. PONTUAÇÃO 0 a 5;
PONTUAÇÃO ATINGIDA: 5

Resultado da pontuação total geral, correspondente a 82 (oitenta e dois) pontos
É o Pronunciamento Técnico da Comissão.

Marabá – PA, 24 de novembro de 2026.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA69605F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 625/2026-SEMAD/PMM

Extrato ao 3° Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 625/2026-SEMAD/PMM, processo
SEI nº 050505235.000019/2026-28, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº
90075/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2026-CPL/DGLC/PMM, objeto:
prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para
eventos. Empresa: G M FEITOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.245.509/0001-81, Objeto do
termo: alteração conforme dispõe o artigo 136, da Lei 14.133/2021, inciso IV inclusão de dotações
orçamentárias conforme apostila. Assinatura 24/11/2026. Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário
de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9DE9392F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 205/2026

Processo no 050505460.000159/2026-32

Designa servidores para atuarem como Gestor e

Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 766/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL , PORTARIA N° 11/2025 -
GP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117
da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser
acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
766/2026, celebrado com a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 17.417.928/0001-79, que tem como objeto
a AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR (EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO), POR MEIO DE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: PAULO SANTOS CAMPELO
Cargo/Função: Agente de Segurança Patrimonial
Matrícula: 45009
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Gabriel Silva Ramos
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 64776
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Ingred Giovana Oliveira de Souza
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 64777
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Fábio Oliveira Gomes
Cargo/Função: Agente de Segurança Patrimonial
Matrícula: 29799
E,
Nome: Fhaézy Emanuela Gomes dos Santos
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: n° 64780
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Seguraça Institucional, em 10 de novembro de 2026

Marabá-PA, 10 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional

Portaria n° 11/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D46DF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 658/2026

Processo no 050505173.000599/2026-25

Designa servidores para atuarem como Gestor e

Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 798/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal
no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e
fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
798/2026, celebrado com a empresa CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E
SERVIÇOS MECANICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o No 41.740.295/0001-10, que tem como
o b j e t o AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE
MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS,
DESTINADOS AO TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE
MARABÁ/PA:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome:Nathalia Lima da Silva
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 64691
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Cicero Izaias da Silva
Cargo/Função:Motorista
Matrícula: 45.590
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Müller Faria Melo
Cargo/Função:Coordenador II
Matrícula: Port. N 1420/2026 - GP
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Glebesson Sousa Silva
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 59273
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

- SEASPAC, em 16 de novembro de 2026.

Marabá-PA, 16 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária da SEASPAC
Portaria n°0004/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:19360C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 050505179.000281/2026-94

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 09/10/2026 – EDIÇÃO Nº 4108 – FAMEP – CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 88707509.
OBJETO: RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEMEL.
A Comissão de Seleção das Parcerias da Prefeitura Municipal de Marabá torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Resultado Final referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMEL, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução do objeto de promover e garantir a realização do Campeonato Amador de Futebol Marabaense no ano de 2026, assegurando a
organização da competição, bem como a observância dos direitos e deveres de todos os envolvidos nos campeonatos das seguintes divisões: 1ª
(Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira), contemplando aproximadamente 650 (seiscentos e cinquenta) atletas.

ONDE SE LÊ:
Considerando o resultado da pontuação total geral, correspondente a 67 (sessenta e sete) pontos;
LEIA-SE:
Considerando o resultado da pontuação total geral, correspondente a 82 (oitenta e dois) pontos.

Marabá-PA, 24 de novembro de 2026.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP
SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP
ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6490E56E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
23º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, Por Meio Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, no uso das suas atribuições legais, a convocação dos candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem na Diretoria De Recursos Humanos Da SEMED, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste, no horário de 08h às 12h e 14h às 18H para entrega de documentação.
De acordo com o item 3.4 e 7.5 Do Edital que rege O Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.
Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação, reservará a secretaria, o direito de convocar o próximo candidato.
Documentos Necessários Para Apresentação Dos Candidatos Convocados:
Originais E 02 (Duas) Cópias Dos Seguintes Documentos, Sendo Uma Delas Colorida:
Cédula De Identidade – RG
NIT/PIS/PASEP, Conforme INSS
Carteira De Trabalho E Previdência Social – CTPS
Cadastro De Pessoa Física – CPF, Acompanhada De Certidão De Situação Cadastral Da Receita Federal
Comprovante De Endereço Atualizado
Número Da Conta Corrente Do Banco Do Brasil
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Dos Filhos, CPF (Independente Da Idade Dos Mesmos) E Caderneta De Vacinação Dos Filhos Menores De 07 (Sete) Anos
Título De Eleitor E Comprovante De Votação Das Últimas 03 (Três) Eleições Ou Certidão Emitida Pelo Cartório Eleitoral
Certificado De Reservista (Sexo Masculino)
Diploma E Histórico Que Habilita Legalmente Para O Exercício Da Função (Este Documento Deverá Ser Apresentado Em Cópia Autenticada Para Cargos Que Exigem Cursos Específicos)
01 Foto 3x4
Certidão Negativa De Antecedentes Criminais, Com Validação De Autenticidade, Emitida Pelo Departamento De Polícia Federal E Civil.
Atestado De Aptidão Física E Mental Emitido Por Qualquer Médico De Qualquer Especialidade, Devidamente Registrado No CRM.

CARGOS DE APOIO:

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gilda Gonçalves De Oliveira	11
Manoel Alves Da Silva	12
Zinra De Lima Santos Da Silva	13

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Delma Lucia De Siqueira Alves Da Silva	10

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Aguipaula Menezes Lemes Da Silva Soares	20

POLO RIO PRETO SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jessica Pereira Dos Santos	15

POLO RIO PRETO SUB POLO IV

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elenir Santiago Da Silva	11

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jacilene Dos Santos Melo	18

Marabá (PA), 24 de novembro de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
DRH/SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C2C7B12

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 151/2026-SEMED/PMM

"EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 151/2026-SEMED/PMM. PROCESSO Nº

050505688.000307/2026-54. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. Objeto da Rescisão: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL nº 151/2026-SEMED/PMM, tendo em vista que não há mais interesse das partes na continuidade do mesmo, conforme as considerações apresentadas na Justificativa anexa aos autos (id SEI nº 2400788). Contratada: PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.612.370/0001- 29. Assinatura: 19/11/2026. Cristiano Gomes Lopes – Secretário Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE0BE675

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2110/2026-GS

Portaria nº 2110/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do conselheiro ANTÔNIO WAGNER LOPES SILVA, Portador do CPF nº xxx.308.523.xx, ocupante do cargo de Professor NII/Presidente CACS-FUNDEB, lotado no Conselho de Acompanhamento Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação/ CACS-FUNDEB, se deslocar e permanecer na zona rural de Marabá/PA, no período de 25, 26 e 27/11/2026, com o objetivo de participar de vistorias e fiscalização de obras construídas/reformadas e ampliadas com recursos do FUNDEB e de rotas do transporte financiadas com recursos do PNATE na zona rural Polo Rio preto, Parauapebas e Margem da Ferrovia - Etapa II;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505905.000032/2026-47,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites ao conselheiro ANTÔNIO WAGNER LOPES SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E6783484

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2111/2026-GS

Portaria nº 2111/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE, Portador do CPF nº xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED se deslocar e permanecer na zona rural de Marabá/PA, no período de 25, 26 e 27/11/2026, com o objetivo de participar de vistorias e fiscalização de obras construídas/reformadas e ampliadas com recursos do FUNDEB e de rotas do transporte financiadas com recursos do PNATE na zona rural Polo Rio preto, Parauapebas e Margem da Ferrovia - Etapa II;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505905.000032/2026-47,
RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 03 (três) diária, sendo 02(duas) com pernoite, a servidora JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09F50F00

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2112/2026-GS

Portaria nº 2112/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do conselheiro ANTONIO JOSÉ

NEVES DE SOUZA, Portador do CPF nº xxx.839.402-xx ocupante do cargo de
Conselheiro do CACS-FUNDEB, lotado no Conselho de
Acompanhamento Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento
da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação/ CACS-
FUNDEB, se deslocar e permanecer na zona rural de Marabá/PA, no período de
25, 26 e 27/11/2026, com o objetivo de participar de vistorias e fiscalização de
obras construídas/reformadas e ampliadas com recursos do FUNDEB e de rotas
do transporte financiadas com recursos do PNATE na zona rural Polo Rio preto,
Parauapebas e Margem da Ferrovia - Etapa II;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505905.000032/2026-47,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites ao conselheiro ANTONIO JOSÉ NEVES DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA7CE861

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2113/2026-GS

Portaria nº 2113/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA
FRANCISCA COSTA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx. 980.302-xx,
ocupante do cargo de Professora Responsável, lotada na EMEF 1º de Maio (Vila
do Gol, à 63 km da sede), se deslocar e permanecer no Município de Marabá/PA,
no período de 08 a 09 de dezembro de 2026, para participação da Reunião
Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e Coordenadores
– Diretoria Geral de Ensino.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, a servidora MARIA FRANCISCA COSTA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D7ECDE08

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2114/2026-GS

Portaria nº 2114/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora DARIELDE DOS SANTOS BEZERRA, Portadora do CPF nº xxx.563.612-xx, ocupante do cargo
de Professora Responsável, lotada nas EMEF's Cupuaçu e Darcy Ribeiro II (Vila
Carajás, à 61 km da sede), se deslocar e permanecer no Município de Marabá/PA, no período de 08 a 09 de dezembro de 2026, para participação da
Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e
Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, a servidora DARIELDE DOS SANTOS BEZERRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1466D62

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2115/2026-GS

Portaria nº 2115/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIZA LOPES
DA SILVA CAMARGO, Portadora do CPF nº xxx.616.502-xx, ocupante do
cargo de Diretora Escolar, lotada nas EMEF's 21 de Abril /Marechal Rondon (à
83 km da sede), se deslocar e permanecer na cidade de Marabá- Pará, no período
de 08 a 09 de dezembro de 2026, para participação da Reunião Administrativa
Geral com Diretores, Professores Responsáveis e Coordenadores – Diretoria
Geral de Ensino.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, a servidora MARIZA LOPES DA SILVA CAMARGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2C95037

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2116/2026-GS

Portaria nº 2116/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor OZEAS PEREIRA
DA CRUZ, Portador do CPF nº xxx.181.472-xx, ocupante do cargo de Professor
Responsável, lotado nas EMEF's Raio de Sol e Castelo Branco (à 72 km da
sede), se deslocar e permanecer na cidade de Marabá- Pará, no período de 08 a
09 de dezembro de 2026, para participação da Reunião Administrativa Geral com
Diretores, Professores Responsáveis e Coordenadores – Diretoria Geral de
Ensino.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, a servidora OZEAS PEREIRA DA CRUZ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81F4C460

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2117/2026-GS

Portaria nº 2117/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DO
SOCORRO DE SOUSA PEREIRA, Portadora do CPF nº xxx. 062.202-xx,
ocupante do cargo de Professora Responsável, lotada na EMEF Santa Rosa (BR
230, penetração KM 18, à 51 km da sede), se deslocar e permanecer no
Município de Marabá/PA, no período de 08 a 09 de dezembro de 2026, para
participação da Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores
Responsáveis e Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com
pernoites, a servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EB6C1B93

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2118/2026-GS

Portaria nº 2118/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora SÔNIA MARIA
ALVES DE SOUZA, Portadora do CPF nº xxx.283.862-xx, ocupante do cargo
de Diretora, lotada nas EMEF's Cedrinho e Flor da Mata (à 66 km da sede), se
deslocar e permanecer na cidade de Marabá- Pará, no período de 08 a 09 de
dezembro de 2026, para participação da Reunião Administrativa Geral com
Diretores, Professores Responsáveis e Coordenadores – Diretoria Geral de
Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, a servidora SÔNIA MARIA ALVES DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E7E5189

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2119/2026-GS

Portaria nº 2119/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JULINHO
CORREA DE FREITAS, Portador do CPF nº xxx.097.802-xx, ocupante do
cargo de Professor Responsável, Lotado nas EMEF's Getúlio Vargas/ Ponta de
Pedra (Vila Boa Esperança, à 66 km da Sede), se deslocar e permanecer no
Município de Marabá/PA, no período de 08 a 09 de dezembro de 2026, para
participação da Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores
Responsáveis e Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoites, a servidora JULINHO CORREA DE FREITAS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3792242E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2120/2026-GS

Portaria nº 2120/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor DOURIVAL
COSTA DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.809.652-xx, ocupante do cargo de
Professor Responsável, lotado nas EMEF's Jardim da Esperança e Pingo de
Gente (Água Fria, à 149 km da sede), se deslocar e permanecer no Município de
Marabá/PA, no período de 07 a 09 de dezembro de 2026, para participação da

Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e
Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor DOURIVAL COSTA DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2A3F2D7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2121/2026-GS

Portaria nº 2121/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JUCIARA SOUZA AQUINO, Portadora do CPF nº xxx.664.852-xx, ocupante do cargo de Diretora,
lotada nas EMEF's Jerusalém e Rachel de Queiroz (PA Gameleira, à 124 km), se
deslocar e permanecer no Município de Marabá/PA, no período de 07 a 09 de
dezembro de 2026, para participação da Reunião Administrativa Geral com
Diretores, Professores Responsáveis e Coordenadores – Diretoria Geral de
Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor JUCIARA SOUZA AQUINO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D7E65E1D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2122/2026-GS

Portaria nº 2122/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ELIZETE SENA BARBOSA, Portadora do CPF nº xxx.082.402-xx, ocupante do cargo de
Diretora, lotada na EMEF Alto Alegre (Acampamento Helenira Rezende, à 52
km da sede), se deslocar e permanecer no Município de Marabá/PA, no período
de 08 a 09 de dezembro de 2026, para participação da Reunião Administrativa
Geral com Diretores, Professores Responsáveis e Coordenadores – Diretoria
Geral de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, a servidora ELIZETE SENA BARBOSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F3220AAF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2123/2026-GS

Portaria nº 2123/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ROSANGELA ALVES DOS REIS, Portadora do CPF nº xxx.422.502-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada na EMEF Carlos Marighella (à 51 km da Sede), se deslocar e permanecer no Município de Marabá/PA, no período de 08 a 09 de dezembro de 2026, para participação da Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora ROSANGELA ALVES DOS REIS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A33C013E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2124/2026-GS

Portaria nº 2124/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora VÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA, Portadora do CPF nº xxx.738.482-xx, ocupante do cargo de Professora Responsável, lotada na EMEF Escada Alta (Assentamento Escada Alta, à 54 km da sede), se deslocar e permanecer no Município de Marabá/PA, no período de 08 a 09 de dezembro de 2026, para participação da Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora VÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7A2A507

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2125/2026-GS

Portaria nº 2125/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora FABILENE DOS SANTOS SOUZA, Portadora do CPF nº xxx.992.972-xx, ocupante do cargo de Professora Responsável, Lotada na EMEF Grota da Cutia (Fazenda Sagrada Família, à 104 km da sede) se deslocar e permanecer no Município de Marabá/PA, no período de 07 a 09 de dezembro de 2026, para participação da Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora FABILENE DOS SANTOS SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E26F9B9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2126/2026-GS

Portaria nº 2126/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ROBSON RIBEIRO DA COSTA, Portador do CPF nº xxx.947.932-xx, ocupante do cargo de Diretor,
lotado na EMEF Olavo Bilac, (Assentamento Lajedo II, à 55 km da sede), se
deslocar e permanecer no Município de Marabá/PA, no período de 08 a 09 de
dezembro de 2026, para participação da Reunião Administrativa Geral com
Diretores, Professores Responsáveis e Coordenadores – Diretoria Geral de
Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, ao servidor ROBSON RIBEIRO DA COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DE1D11F6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2127/2026-GS

Portaria nº 2127/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA CÁRDIA MIRANDA DE OLIVEIRA, Portadora do CPF nº xxx.511.021-xx, ocupante do
cargo de Professora Responsável, Lotada na EMEF Rio Sororó (Vila Monte
Sinai, à 51 km da Sede), se deslocar e permanecer no Município de Marabá/PA,
no período de 08 a 09 de dezembro de 2026, para participação da Reunião
Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e Coordenadores
– Diretoria Geral de Ensino.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, a servidora MARIA CÁRDIA MIRANDA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6FA9A04C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2128/2026-GS

Portaria nº 2128/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LINDOMAR MORAIS ARAUJO, Portador do CPF nº xxx.326.613-xx, ocupante do cargo de
Professor Responsável, lotado na EMEF Prof.º Celia de Jesus Pinto (PA 03
Voltas, à 210 km da sede), se deslocar e permanecer no Município de Marabá/PA, no período de 07 a 09 de dezembro de 2026, para participação da
Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e
Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor LINDOMAR MORAIS ARAUJO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BEB13335

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2129/2026-GS

Portaria nº 2129/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARLÚCIA DA CRUZ ALMEIDA, Portadora do CPF nº xxx.621.332-xx, ocupante do cargo de
Diretora, lotada nas EMEF's Casa Branca/ Pedro Valle (Assent. Carimã
Parauapebas, à 227 km da Sede), se deslocar e permanecer na cidade de Marabá-
Pará, no período de 07 a 09 de dezembro de 2026, para participação da Reunião
Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e Coordenadores
– Diretoria Geral de Ensino.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02(duas) com

pernoites, a servidora MARLÚCIA DA CRUZ ALMEIDA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23A266B3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2130/2026-GS

Portaria nº 2130/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JOELMA FERREIRA WEBER, Portadora do CPF nº xxx.125.612-xx, ocupante do cargo
de Prof.ª Responsável, lotada na EMEF Arco Iris II (Faz. Rio Branco, à 205 km
da sede), se deslocar e permanecer no Município de Marabá/PA, no período de
07 a 09 de dezembro de 2026, para participação da Reunião Administrativa Geral
com Diretores, Professores Responsáveis e Coordenadores – Diretoria Geral de
Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora JOELMA FERREIRA WEBER.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E89C815F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2131/2026-GS

Portaria nº 2131/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DOS REIS DE ARAÚJO LUCEMA CAVALCANTE, Portadora do CPF nº xxx.736.893-
xx, ocupante do cargo de Prof.ª Responsável, lotada na EMEF Herbet de Sousa
(Assent. PA Itacaiunas, à 263 km da Sede), se deslocar e permanecer no
Município de Marabá/PA, no período de 07 a 09 de dezembro de 2026, para
participação da Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores
Responsáveis e Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, a servidora MARIA DOS REIS DE ARAÚJO LUCEMA CAVALCANTE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34C89E75

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2132/2026-GS

Portaria nº 2132/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ALZENAIDE
RODRIGUES DE SOUSA, Portadora do CPF nº xxx.122.652-xx, ocupante do
cargo de Profª Responsável, lotada na EMEF Maria Catarina (Assentamento PA
Cachoeira Preta II, à 230 km da Sede), se deslocar e permanecer no Município de
Marabá/PA, no período de 07 a 09 de dezembro de 2026, para participação da
Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e
Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora ALZENAIDE RODRIGUES DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE6901A3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2133/2026-GS

Portaria nº 2133/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor WILSON BRAGA
DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.796.281-xx, ocupante do cargo de Professor
Responsável, lotado na EMEF Maria Montessori (Vila Alto bonito-Fazenda
Gameleira, à 257 km da sede, se deslocar e permanecer no Município de
Marabá/PA, no período de 07 a 09 de dezembro de 2026, para participação da
Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e
Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor WILSON BRAGA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6FC522B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2134/2026-GS

Portaria nº 2134/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LINDACI
FELICIANO DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.829.464-xx, ocupante do
cargo de Professora Responsável, Lotada na EMEF Mércia Lacerda Miranda (à
257 km da Sede), se deslocar e permanecer no Município de Marabá/PA, no
período de 07 a 09 de dezembro de 2026, para participação da Reunião
Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e Coordenadores

– Diretoria Geral de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora LINDACI FELICIANO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:780EF06C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2135/2026-GS

Portaria nº 2135/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DO
SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx. 969.502-xx,
ocupante do cargo de Professora Responsável, lotada na EMEF Nova Esperança
(Fazenda Nova Esperança, à 263 km da sede), se deslocar e permanecer no
Município de Marabá/PA, no período de 07 a 09 de dezembro de 2026, para
participação da Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores
Responsáveis e Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com
pernoites, a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1DB9E9A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2136/2026-GS

Portaria nº 2136/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LEONELMA
FURTADO MENDES CRUZ, Portadora do CPF nº xxx.285.352-xx, ocupante
do cargo de Professora Responsável, Lotada na EMEF Virgem de Nazaré
(Assentamento Nova Conquista, à 240 km da sede), se deslocar e permanecer no
Município de Marabá/PA, no período de 07 a 09 de dezembro de 2026, para
participação da Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores
Responsáveis e Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora LEONELMA FURTADO MENDES CRUZ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F784711F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2137/2026-GS

Portaria nº 2137/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLEMILTON DE

OLIVEIRA MONTES, Portador do CPF nº xxx.516.842-xx, ocupante do cargo
de Diretor, lotado nas EMEF's Yeda Carvalho, Clara Nunes e 07 de Setembro
(PA Nova Vida, à 110 km da Sede), se deslocar e permanecer no Município de
Marabá/PA, no período de 07 a 09 de dezembro de 2026, para participação da
Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e
Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor CLEMILTON DE OLIVEIRA MONTES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96094D71

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2138/2026-GS

Portaria nº 2138/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ELIZETE ALVES SANTIAGO, Portadora do CPF nº xxx.765.942-xx, ocupante do cargo de
Diretora, lotada nas EMEF's 25 de Dezembro e Prof. Elizabeth Gomes Barboza
(PA Tartaruga, à 56 km da Sede), se deslocar e permanecer no Município de
Marabá/PA, no período de 08 a 09 de dezembro de 2026, para participação da
Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e
Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora ELIZETE ALVES SANTIAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35EF39C2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2139/2026-GS

Portaria nº 2139/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora WANIA CARLOS SOUZA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.056.302-xx, ocupante do cargo
de Professora Responsável, lotada na EMEF Princesa Isabel (PA Princesa, à 69
km da sede), se deslocar e permanecer no Município de Marabá/PA, no período
de 08 a 09 de dezembro de 2026, para participação da Reunião Administrativa
Geral com Diretores, Professores Responsáveis e Coordenadores – Diretoria
Geral de Ensino.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, a servidora WANIA CARLOS SOUZA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:75666512

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2140/2026-GS

Portaria nº 2140/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora NEURANI
SOARES DA SILVA MELO, Portadora do CPF nº xxx.676.602-xx, ocupante
do cargo de Diretora, lotada nas EMEF's Jean Piaget e Bom Jesus do Rio Preto
(Vila Santa Fé, à 75 km da sede), se deslocar e permanecer no Município de
Marabá/PA, no período de 08 a 09 de dezembro de 2026, para participação da
Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e
Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora NEURANI SOARES DA SILVA MELO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:716BA85F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2142/2026-GS

Portaria nº 2142/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LUCIMAR DOS
SANTOS FREITAS, Portadora do CPF nº xxx.082.402-xx, ocupante do cargo
de Diretora, lotada nas EMEF's Edimar Pereira da Silva e Santa Terezinha
(Fazenda Nova Olinda, à 78 km da sede), se deslocar e permanecer na cidade de
Marabá- Pará, no período de 08 a 09 de dezembro de 2026, para participação da
Reunião Administrativa Geral com Diretores, Professores Responsáveis e
Coordenadores – Diretoria Geral de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000068/2026-42,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora LUCIMAR DOS SANTOS FREITAS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6EAD0238

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3553/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO o disposto no art. 34, § 6º, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro
de 2020, na Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria
FNDE nº 955, de 16 de outubro de 2026, e na Lei Municipal nº 18.027, de 31 de março de
2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 629, de 12 de novembro de 2026 (publicado no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 16 de novembro de 2026, Edição nº
4132), que nomeou os membros titulares e suplentes do CACS-FUNDEB de Marabá para o
mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030;
CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada pelos membros do colegiado na sessão
solene de posse e instalação ocorrida no dia 19 de novembro de 2026, devidamente
registrada em Ata;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o conselheiro LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA, representante
titular do segmento de Diretores das Escolas Básicas Públicas, eleito por seus pares, para
exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle
Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) de Marabá – PA, referente ao mandato de 1º de
janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.
Art. 2º O exercício da função de Presidente do CACS-FUNDEB não será remunerado,
sendo considerado serviço público de relevante interesse social, nos termos do art. 34, §
7º, da Lei Federal nº 14.113/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a
partir de 1º de janeiro de 2027.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2026

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A17C485

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3554/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO o disposto no art. 34, § 6º, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro
de 2020, na Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria
FNDE nº 955, de 16 de outubro de 2026, e na Lei Municipal nº 18.027, de 31 de março de
2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 629, de 12 de novembro de 2026 (publicado no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 16 de novembro de 2026, Edição nº
4132), que nomeou os membros titulares e suplentes do CACS-FUNDEB de Marabá para o
mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030;
CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada pelos membros do colegiado na sessão
solene de posse e instalação ocorrida no dia 19 de novembro de 2026, devidamente
registrada em Ata;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a conselheira JOSANI FELICIANO DO CARMO DA COSTA, representante
titular do segmento de Organizações da Sociedade Civil, eleita por seus pares, para
exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) de Marabá – PA, referente ao mandato de
1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.
Art. 2º O exercício da função de Vice-Presidente do CACS-FUNDEB não será remunerado,
sendo considerado serviço público de relevante interesse social, nos termos do art. 34, §
7º, da Lei Federal nº 14.113/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a
partir de 1º de janeiro de 2027.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2026

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4FAD358

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO CONCLUSIVA Nº 01/2026 – SEMEL

PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO CONCLUSIVA Nº 01/2026 – SEMEL
Processo nº 050505179.000281/2026-94
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR
CNPJ: 05.126.883/0001-02
EDITAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEPLAN.
ASSUNTO: Análise técnica conclusiva do Plano de Trabalho readequado.

1.1. Promover e garantir a realização do Campeonato Amador de Futebol Marabaense no ano de
2026, abrangendo as 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Divisões, assegurando a organização da
competição, a ordem no esporte e o respeito aos direitos e deveres de todos os envolvidos, com
participação estimada de aproximadamente 650 (seiscentos e cinquenta) atletas.

2.1. Trata-se de análise técnica conclusiva do Plano de Trabalho readequado apresentado pela
Organização da Sociedade Civil LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR, inscrita no CNPJ nº
05.126.883/0001-02, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEPLAN, destinado à
seleção pública de projetos a serem financiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL,
no Município de Marabá – PA.
2.2. A proposta tem como finalidade promover e garantir a realização do Campeonato Amador
de Futebol Marabaense no exercício de 2026, contemplando as três divisões da competição: 1ª (Primeira),
2ª (Segunda) e 3ª (Terceira), com previsão de participação de aproximadamente 650 (seiscentos e
cinquenta) atletas.
2.3. Considerando as adequações solicitadas anteriormente, a OSC apresentou nova versão do
Plano de Trabalho, acompanhada das respectivas informações e ajustes necessários à continuidade da
análise técnica.

Dessa forma, compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, na qualidade
de órgão responsável pela política pública de esporte e lazer, proceder à avaliação conclusiva da proposta
readequada, especialmente quanto à compatibilidade do objeto, à adequação dos custos apresentados e à
viabilidade de execução das atividades previstas.

3.1. Após análise do Plano de Trabalho readequado, esta Secretaria deverá verificar os seguintes
aspectos:
3.1.1. Da conformidade do objeto e das metas: Verificar se o objeto proposto está em
conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEPLAN,
bem como se as metas, etapas e atividades previstas são compatíveis com a finalidade da parceria e com a
realização do Campeonato Amador de Futebol Marabaense de 2026.

Análise 1 (Parecer de análise Técnica) - SEMEL (2756563) SEI 0505 05179.000281/2026-94 / pg. 1
4. DA CONCLUSÃO E APROVAÇÃO TÉCNICA

3.1.2. Da adequação dos custos: Avaliar se os valores apresentados no Plano de Trabalho
readequado são compatíveis com os preços praticados no mercado e se os custos estão devidamente
relacionados às atividades e metas propostas, observando a razoabilidade, a proporcionalidade e a
economicidade na aplicação dos recursos públicos.
3.1.3. Da viabilidade de execução: Verificar se o planejamento apresentado demonstra
condições técnicas e operacionais para a execução do projeto, considerando o quantitativo estimado de 650
(seiscentos e cinquenta) atletas, a realização dos campeonatos nas três divisões e a estrutura necessária
para garantir o desenvolvimento adequado das competições.

Diante da análise realizada, considerando os ajustes promovidos pela Organização da
Sociedade Civil LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR no Plano de Trabalho readequado, esta
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, por meio de sua área técnica competente,
MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO CONCLUSIVA DO PLANO DE
TRABALHO READEQUADO, desde que confirmada a conformidade dos elementos técnicos,
orçamentários e operacionais acima descritos.

Conclui-se, portanto, pela adequação da proposta às finalidades do Edital de Chamamento
Público nº 01/2026 – SEPLAN, reconhecendo sua compatibilidade com a política municipal de esporte e
lazer, bem como a viabilidade de execução do objeto proposto, conforme as metas, etapas, cronograma e
custos constantes na versão final do Plano de Trabalho aprovado.

Assim, APROVA-SE TECNICAMENTE O PLANO DE TRABALHO READEQUADO,
recomendando-se o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização da parceria,
observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

É o parecer técnico conclusivo.

Marabá/PA, 24 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Lanna Flavia Arruda Holanda
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Coordenadora III
Portaria nº 2.118/2026-GP
Documento Assinado Eletronicamente
Carlos Humberto Faria da Silva,
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Portaria n° 1.422/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:50C8A2C2

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 72/2026-PMM

PORTARIA Nº 72/2026-PMM

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do
Município de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor Ananias de Sousa Campos, CPF
n° xxx.846.xxx-20, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Secretaria
Municipal de Meio Ambiente de Marabá, precisará se deslocar a cidade de
Araguaína/TO, no dia 24 de novembro de 2026, com objetivo de transportar
uma jiboia (Boa constrictor) e seus respectivos filhotes, que atualmente
encontram-se no Instituto Cerrado (ICER), em Araguaína – TO até a sede da
Fundação Zoobotânica de Marabá, no município de Marabá – PA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000363/2026-00,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor Ananias de Sousa Campos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2026.

Documento assinado eletronicamente
MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2356/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:505E2196

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2026 – SSAM

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2025/CPL/DGLC/PMM QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM E A EMPRESA
PAULISTÃO COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o N.º 29.222.752/0001-89. O Presente TERMO ADITIVO tem por
objeto PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços
N.º 362/2025/CPL/DGLC/PMM por 12 (doze) meses, contemplando-se,
nesta ocasião, o período de 25/11/2026 a 24/11/2027, nos termos do art. 84, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Marabá PA, 24 de novembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FC99C0C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 466/2026/SEVOP

Extrato 1º termo de apostilamento ao Contrato Nº 466/2026/SEVOP, Processo nº
050505211.000330/2025-64, autuado na modalidade: CONCORRÊNCIA Nº
90014/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
URBANIZAÇÃO DA PRAÇA ENTRE A AV. SILVINO SANTIS E AV. MARABÁ – BAIRRO SANTA ROSA,
VELHA MARABÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: TRIADE ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.411.441/0001-40, objeto do apostilamento reajuste de
preços do Contrato, o valor do contrato, após o reajuste, passa a ser R$432.663,67
(quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).
Assinatura: 23/11/2026. Cleverland Carvalho de Araújo, Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C9DE5927

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 766/2026/SMSI

Extrato ao Contrato Nº 766/2026/SMSI, Processo SEI N° 050505304 .000390/2025-48, autuado na
modalidade: Pregão Eletrônico nº 90084/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
416/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR (EQUIPAMENTOS DE
CLIMATIZAÇÃO). Empresa: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.417.928/0001-79. Valor: R$ 11.312,00. (onze mil, trezentos e doze
reais). Assinatura 18/11/2026, Vigência: 18/11/2027. Denner Eudes Favacho da Rocha, Secretário
Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7C71A94

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 353/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 353/2026-SMS
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 353/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 353/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4127, 09 de novembro de 2026.
ONDE SE LÊ:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias.
LEIA-SE:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:167FCC1F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 354/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 354/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 354/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4127, 09 de novembro de 2026.
ONDE SE LÊ:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias.
LEIA-SE:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F993BB78

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 367/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 367/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 367/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4124, 04 de novembro de 2026.
ONDE SE LÊ:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias.
LEIA-SE:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ED9EA248

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1004/2026 – DMAC/SMS

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 565/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 19.558/2022 – CEL/SEVOP/PMM. Atuando com base no Pregão Eletrônico nº 057/2022 – CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UNIDADE
DE TERAPIA INTENSIVA – UTI (MÉDICO INTENSIVISTA/COORDENADOR, MÉDICO INTENSIVISTA ROTINEIRO
E MÉDICO CLINICO) COM CAPACIDADE DE 10 LEITOS de acordo com
o termo de referência. EMPRESA: DAVID JOSE OLIVEIRA TOZETTO
& CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 11.508.102/0001-39. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 565/2022-FMS, ficando vigente a partir do dia 17/11/2026 até 16/11/2027. DATA DA ASSINATURA: 05 de NOVEMBRO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de Marabá
– Marabá/PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB3386F9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1005/2026 – DMAC/SMS

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 506/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 7.610/2022-PMM. Atuando com base na Inexigibilidade n° 007/2022–CEL/SEVOP/PMM. Objeto
do contrato original. prestação de serviços especializado em Diagnostico por Anatomopatologia e Citopatologia pelo Contratado, integrante da rede privada de serviços de saúde. EMPRESA: INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 18.741.006/0001-85. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 506/2022-FMS, ficando vigente a partir do dia 07/10/2026 até 06/10/2027. DATA DA ASSINATURA: 06 de OUTUBRO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de Marabá
– Marabá/PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ABE6B56F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1006/2026 – DMAC/SMS

Termo Aditivo Extraordinário ao Contrato Administrativo Nº 421/2021-FMS/PMM. Processo Licitatório n° 16.139/2021-PMM. Atuando com base na Inexigibilidade n° 007/2021-CEL/SEVOP/PMM.
Objeto do contrato original. Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos na modalidade de Clínica Geral visando o atendimento aos usuários do SUS no Hospital Municipal de Marabá. EMPRESA: INSTITUTO MADRE TERESA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 23.960.983/0001-03. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original nº 421/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/09/2026 a 20/09/2027, ou até a conclusão do novo procedimento de contratação de serviços médicos promovido pelo Município de Marabá. DATA DA ASSINATURA: 18 de SETEMBRO de
2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de
Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20DC1973

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181/2026-SMS

PORTARIA Nº 181/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE SILVA MARINHO
ROSA, CPF nº 792. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 16042 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período 26/11/2026, com o objetivo de entregar a
produção mensal na Unidade de Saúde da Família Antônio Arruda.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4AE65102

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2026-SMS

PORTARIA Nº 183/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JAYANE OLIVEIRA DOS
SANTOS, CPF nº 080. ***. ***- 83, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº 69331 desempenhando suas atividades

junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 03/11/2026, com o objetivo devido à indisponibilidade do
sistema SEI, foi necessário o deslocamento da servidora até a Secretaria Municipal de
Saúde, a fim de realizar atividades administrativas e dar continuidade aos trabalhos que
dependiam da utilização do referido sistema.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C9EF0A1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 185/2026-SMS

PORTARIA Nº 185/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELE DE MORAES SANTOS,
CPF nº 700. ***. ***- 39, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 69944 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 06/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente vítima de queda de
cadeira apresentando febre e dor torácica ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 06 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9ABCC123

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 187/2026-SMS

PORTARIA Nº 187/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GESSIANE DE JESUS VIANA,
CPF nº 032. ***. ***- 79, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 56599 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 13/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FBC211E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2026-SMS

PORTARIA Nº 189/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOABE DE ASSIS SILVA, CPF nº
000. ***. ***- 08, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 69936 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 17/11/2026, com
o objetivo de transportar paciente para o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:719DE2AC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190/2026-SMS

PORTARIA Nº 190/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELE DA MORAES SANTOS,
CPF nº 700. ***. ***- 39, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 69944 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 17/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente para o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80EFE721

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 327/2026-SMS

PORTARIA Nº 327/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WÁDINA ALVES BATISTA, CPF
nº 040. ***. ***- 24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 65687 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 12/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em ambulância para
atendimento no Hospital Municipal de Marabá (HMM).
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A11A596

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 328/2026-SMS

PORTARIA Nº 328/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO PEREIRA
DA SILVA, CPF nº 699. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 69358 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 12/11/2026, com o objetivo de realizar o transporte de paciente em ambulância
até o Hospital Municipal de Marabá (HMM).
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8F2727DC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 330/2026-SMS

PORTARIA Nº 330/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA
SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 17/11/2026, com o objetivo de transportar paciente com cefaleia intensa
(vomito sem resposta a medicação a mais de dois dias), em ambulância, até o Hospital
Municipal de Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:240907DF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 331/2026-SMS

PORTARIA Nº 331/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NELVANIA DA CRUZ SOUSA,
CPF nº 020. ***. ***- 61, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 68057 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 09 a 10/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente vítima de queda de
cavalo, suspeita de fratura em membro superior esquerdo ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:206DAD31

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 332/2026-SMS

PORTARIA Nº 332/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GILMAR GONÇALVES SANTOS,
CPF nº 611. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 69903 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 09 a
10/11/2026, com o objetivo de transportar paciente vítima de queda de cavalo, suspeita de
fratura em membro superior esquerdo, ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5A5AE9B4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 333/2026-SMS

PORTARIA Nº 333/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NELVANIA DA CRUZ SOUSA,

CPF nº 020. ***. ***- 61, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 68057 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 11/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente vítima de queda de
cadeira apresentando febre e dor torácica ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C39AB53A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 334/2026-SMS

PORTARIA Nº 334/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GILMAR GONÇALVES SANTOS,
CPF nº 611. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função MOTORISTA,
matricula nº 69903 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/ PA, no período
11/11/2026, com o objetivo de transportar paciente vítima de queda de cadeira
apresentando febre e dor torácica ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:65002A2D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 363/2026-SMS

PORTARIA Nº 363/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA
LACERDA, CPF nº 785. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 30831 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 04 a 05/11/2026, com o objetivo de deslocamento e o transporte de paciente em
ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:51277E41

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 364/2026-SMS

PORTARIA Nº 364/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA CLOTILDES MANEA
CAETANO, CPF nº 658. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 6930 desempenhando suas atividades junto
à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 04 a 05/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em
transporte na ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:58BB4F61

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 381/2026-SMS

PORTARIA Nº 381/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO PEREIRA DOS REIS
JUNIOR, CPF nº 901. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 28667 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila União, no período 29/10/2026, com o objetivo de transportar médicos até a vila
União.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61DC3C13

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 389/2026-SMS

PORTARIA Nº 389/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LÚCIO DA SILVA, CPF nº
239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 56936 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período
05/11/2026, com o objetivo de realização de reconhecimento de área para instalação da
carreta da mulher na vila Sororó.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71867D30

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 390/2026-SMS

PORTARIA Nº 390/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LÚCIO DA SILVA, CPF nº
239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 56936 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período
06/11/2026, com o objetivo de conduzir a equipe do apoio para a realização da
desmontagem da carreta da mulher na vila Sororó.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2611C188

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 391/2026-SMS

PORTARIA Nº 391/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LÚCIO DA SILVA, CPF nº
239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 56936 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período
09/11/2026, com o objetivo de conduzir a equipe do apoio para a realização da
desmontagem da carreta da mulher na vila Sororó.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FCED73B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 393/2026-SMS

PORTARIA Nº 393/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIANO HENRIQUE
CARDOSO CONCEIÇÃO, CPF nº 948. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 54627 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 09/11/2026, com o objetivo de buscar a carreta
da mulher da ação que foi realizada na vila Sororó.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:172EAB54

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 394/2026-SMS

PORTARIA Nº 394/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIANO HENRIQUE
CARDOSO CONCEIÇÃO, CPF nº 948. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 54627 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 06 a 07/11/2026, com o objetivo de buscar ambulância que estava
em manutenção na Citroen de Belém.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 06 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F61B299

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 395/2026-SMS

PORTARIA Nº 395/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO JHOZENEUDO

ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***- 59, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 09/11/2026, com o objetivo de buscar a
unidade móvel que estava em ação na vila Sororó.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E36E801

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 396/2026-SMS

PORTARIA Nº 396/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRSITIANO LIMA SALES, CPF
nº 656. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé,
no período 12/11/2026, com o objetivo de buscar equipe odontológica na vila Santa Fé que
estava realizando ações de saúde do Programa Saúde na Escola.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8C92E7D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 397/2026-SMS

PORTARIA Nº 397/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISITIANO LIMA SALES, CPF
nº 656. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé,
no período 11/11/2026, com o objetivo de levar a equipe odontológica para a vila Santa Fé
para a realização de ações de saúde do Programa Saúde na Escola.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CB61B5B1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 398/2026-SMS

PORTARIA Nº 398/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRSITIANO LIMA SALES, CPF
nº 656. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Capistrano
de Abreu, no período 10/11/2026, com o objetivo de levar óleo diesel para abastecimento
do gerador da Unidade de Saúde da Família Maria Luiza na vila Capistrano de Abreu.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4520B41B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 399/2026-SMS

PORTARIA Nº 399/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELIZEU FERNANDES SOARES,
CPF nº 356. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função COODERNADOR,
matricula nº 2468 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 06 a
07/11/2026, com o objetivo de realizar a entrega técnica de ambulâncias que esteve em
manutenção na Citroen em Belém.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B94410B5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 400/2026-SMS

PORTARIA Nº 400/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) REÍLSON CHAVES ESTUMANO,
CPF nº 609. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função MOTORISTA,
matricula nº 669909 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila
Espírito Santo, no período 12/11/2026, com o objetivo de conduzir equipe do apoio para a
manutenção da bomba na UBS da vila Espírito Santo.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4D1C547E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 401/2026-SMS

PORTARIA Nº 401/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº
830. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 54622 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila União, no período
14/11/2026, com o objetivo de conduzir a equipe do Lacen para a realização ações de
saúde do novembro azul na vila União.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:08B986A5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 402/2026-SMS

PORTARIA Nº 402/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JACICLEI BRASIL DO
NASCIMENTO, CPF nº 942. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 70268 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila União, no período 12/11/2026, com o objetivo de conduzir médicos para
atendimento na zona rural da vila União.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6CF0C4B4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 403/2026-SMS

PORTARIA Nº 403/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO DAMASCENO DA
SILVA, CPF nº 039. ***. ***- 37, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 70340 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Sororó, no período 13/11/2026, com o objetivo de conduzir a equipe da Diretoria
Administrativa para a realização de fiscalização em UBS da vila Sororó.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:785A8B31

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 602/2026-SMS

PORTARIA Nº 602/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDETE DE FREITAS
MOREIRA, CPF nº 298. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16104 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no Assentamento 26 de Março, no período 26/11/2026, com
o objetivo de realizar a Entrega da Produção Mensal na USF.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BCAC6590

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 603/2026-SMS

PORTARIA Nº 603/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PATRÍCIA MARTINS DOS
SANTOS, CPF nº 943. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENFERMEIRA DA ESF, matricula nº 32291 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 13/11/2026, com o objetivo de participar da Capacitação
Comissão Bolsa Família que será realizado em Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:74F8F759

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 611/2026-SMS

PORTARIA Nº 611/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA
SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 40356 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 08/11/2026, com o objetivo de transportar em ambulância paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 08 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D2071A10

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 612/2026-SMS

PORTARIA Nº 612/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA
SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 40356 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 08 a 09/11/2026, com o objetivo de transportar em ambulância paciente com
quadro de intoxicação exógena apresentando desconforto respiratório, astenia e vomito, foi
encaminhada para HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 08 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F917C011

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 612/2026-SMS

PORTARIA Nº 612/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CIVALDO RODRIGUES
FERREIRA, CPF nº 459. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 01522 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período de 27/10/2026, com o
objetivo de participar da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 a outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B9CCC15

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 642/2026-SMS

PORTARIA Nº 642/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA
SILVA, CPF nº 013. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 67666 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 05/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da
Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente com algia abdominal intensa, com
piora do quadro ao longo dos dias anteriores ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5A5C29D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 649/2026-SMS

PORTARIA Nº 649/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LARISSA GABRIELE ANDRADE
COSTA, CPF nº 046. ***. ***- 39, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERENTE, matricula nº 70063 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 26/11/2026, com o objetivo de participar da Capacitação sobre Indicadores da
Atenção Primária à Saúde (APS), na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:269E3359

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 650/2026-SMS

PORTARIA Nº 650/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LARISSA GABRIELE ANDRADE
COSTA, CPF nº 046. ***. ***- 55, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERENTE, matricula nº 70063 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 09/11/2026, com o objetivo de realizar a entrega da produção semanal dos
materiais coletados na unidade junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5734BE5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 651/2026-SMS

PORTARIA Nº 651/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANA TALINE ROCHA SILVA
MARTINS, CPF nº 034. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENFERMEIRA, matricula nº 57226 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 26/11/2026, com o participar da Capacitação sobre Indicadores da Atenção
Primária à Saúde (APS), na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1445FC79

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 652/2026-SMS

PORTARIA Nº 652/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,
CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função MOTORISTA,
matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/ PA, no período
12/11/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana,
transportando paciente apresentando febre, episódios de nêmese e dor de garganta ao
Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:42F591AA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 653/2026-SMS

PORTARIA Nº 653/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ
RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 12/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da
Zona Rural para a Zona Urbana, acompanhando paciente apresentando febre, episódios de
êmese e dor de garganta ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6AFF1B32

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 655/2026-SMS

PORTARIA Nº 655/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ
RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 13/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da
Zona Rural para a Zona Urbana, acompanhando paciente vítima de acidente de
motocicleta, apresentando várias escoriações Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BDD4809

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 656/2026-SMS

PORTARIA Nº 656/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF
nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
14/11/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para a Zona Urbana, ao
Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 14 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BFDCAF54

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 658/2026-SMS

PORTARIA Nº 658/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,
CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
15/11/2026, com o objetivo de transportar pacientes da Zona Rural para Zona Urbana,
transportando paciente com dores abdominais e paciente vítima de acidente
automobilístico ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 15 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2356A4A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 659/2026-SMS

PORTARIA Nº 659/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ
RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 15/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da
Zona Rural para a Zona Urbana, acompanhando paciente com dores abdominais e paciente
vítima de acidente automobilístico Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 15 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:65B48F33

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 661/2026-SMS

PORTARIA Nº 661/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 16/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona
Urbana, acompanhando paciente apresentando dispneia e ortopneia ao Hospital Municipal
de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:60A9A655

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 662/2026-SMS

PORTARIA Nº 662/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF
nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
16/11/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para a Zona Urbana,
transportando paciente hipertenso com episódio de calafrio, dormência e palpitações ao
Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ECC6FDDC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 663/2026-SMS

PORTARIA Nº 663/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ
RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 16/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da
Zona Rural para a Zona Urbana, acompanhar paciente hipertenso com episódio de calafrio,
dormência e palpitações ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56CB9DCC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 664/2026-SMS

PORTARIA Nº 664/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF
nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
18/11/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para a Zona Urbana,
transportando paciente com sonolência excessiva e astenia persistente, associado a
sintomas gripais sem melhora ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:051467E1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 665/2026-SMS

PORTARIA Nº 665/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 18/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona
Urbana, acompanhando paciente com sonolência excessiva e astenia persistente, associado
a sintomas gripais sem melhora ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DAE1FDBA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 666/2026-SMS

PORTARIA Nº 666/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LARISSA GABRIELE ANDRADE
COSTA, CPF nº 046. ***. ***- 55, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERENTE, matricula nº 70063 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 13/11/2026, com o objetivo de realizar a entrega dos documentos da unidade
junto à Secretaria Municipal de Saúde, e, entrega de notificação na Vigilância
Epidemiológica.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:55CE1755

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 70/2026-SMS

PORTARIA Nº 70/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) KALIELANIA KALY SILVA, CPF
nº 015. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função NUTRICIONISTA,
matricula nº 68213 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
25/11/2026, com o objetivo de realizar ação de Educação em Saúde na EMEF Ruan Pablo.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1EC5678E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 71/2026-SMS

PORTARIA Nº 71/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) AIMÊE GABRIELE SILVA
MARINHO, CPF nº 016. ***. ***- 79, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
COORDENADORA INTERINA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, matricula nº
XXXX desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/11/2026, com o
objetivo de realizar ação de Educação em Saúde na EMEF Ruan Pablo.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF760FA0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 81/2026-SMS

PORTARIA Nº 81/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SANDRA DE AZEVEDO ROCHA,
CPF nº 613. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 1377 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na vila Murumuru, no período 24/11/2026, com o objetivo de entrega de
produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A5E296D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 82/2026-SMS

PORTARIA Nº 82/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SUELY PEREIRA DE SOUSA,
CPF nº 710. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 2381 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na vila Murumuru, no período 24/11/2026, com o objetivo de entrega de
produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:656CE4EE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 83/2026-SMS

PORTARIA Nº 83/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍDIA CARDOSO ASSUNÇÃO,
CPF nº 064. ***. ***- 02, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função GERENTE,
matricula nº 65471 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/ PA, no período
01/12/2026, com o objetivo de entregar frequência e folha de ponto dos servidores da
unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F514E406

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 84/2026-SMS

PORTARIA Nº 84/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍDIA CARDOSO ASSUNÇÃO,
CPF nº 064. ***. ***- 02, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função GERENTE,
matricula nº 65471 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/ PA, no período
26/11/2026, com o objetivo de entregar frequência e folha de ponto do programa mais
médicos na SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E9466D33

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 96/2026-SMS

PORTARIA Nº 96/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LETICIA SAMPAIO AGUIAR,
CPF nº 038. ***. ***- 67, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função GERENTE,
matricula nº 64750 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e deslocamento da Unidade de Saúde da Zona Rural até a Secretaria
Municipal de Saúde de Marabá, tendo em vista a indisponibilidade de acesso ao Sistema
Eletrônico de Informações (SEI) nas unidades da zona rural, por tempo indeterminado,
decorrente de problemas técnicos no servidor, que atualmente restringem o acesso ao
sistema às conexões de internet da Prefeitura Municipal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 29 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F4836098

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2026 - SETRAN

EDITAL DE LEILÃO N.º 03/2026 –SETRAN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE– SETRAN, torna público, para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 328 da Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com a Resolução nº 1.025, de 26 de junho de 2026, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelas disposições elencadas neste Edital, que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de veículos apreendidos na operações de trânsito da **SETRAN** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei.
O presente leilão será organizado, nos termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2024.001.001 – SEMAD/PMM**, para alienação dos lotes relacionados no anexo único deste edital, a ser realizado **no dia 14 de dezembro de 2026, às 09:00 hs, na MODALIDADE ONLINE/ELETRÔNICA**, e participação através de login e senha no site www.leiloesdb.com.br, admitindo-se lances prévios, a ser o procedimento do leilão conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), Sr. DAVISON FELIPE DE AZEVEDO BARROS, Matrícula: 245808736-JUCEPA, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na Modalidade de participação ONLINE, conforme as especificações a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1 Alienações de veículos CONSERVADOS, SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATAS INSERVÍVEIS, apreendidos ou removidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.2 Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação.

2.3 Para os Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados a circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.
2.4 Para os Lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o

leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.
2.5 Para os Lotes classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS (material ferroso para reciclagem): Empresas do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, ou que detenham contrato(s) com siderúrgica(s) ou empresa(s) de reciclagem que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade ou a existência do(s) mencionado(s) contrato(s), no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscriçãoe de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal, ou Termo de Contrato, se for o caso.
2.6 Documentos necessários para cadastramento através do site:
a) Pessoa Física:
a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso; a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.
b) Pessoa Jurídica:
b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ; b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

2.7 Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizar cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.leiloesdb.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes.
2.8 Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visitação, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
2.9 A plataforma eletrônica de leilões (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da DB LEILÕES. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÂO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA DB LEILÕES, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado em acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.
2.10 DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME
Não pode rão participardeste Leilão:
a) Menor de idade;
Funcionários da SETRAN;
c) Funcionários das empresas que compõem o Grupo SILVA GUINCHOS;
Funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
e) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial.
2.11 É vedada ainda a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais):
a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
b) Em dissolução ou em liquidação;
c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN;
Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
e) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
f) Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ
DATA, HORÁRIOE ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LEILÃO
3.1 O leilão terá início na data e horário indicados no preâmbulo, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, na modalidade on-line/eletrônica, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no **ANEXO I**. Se o bem não alcançar lance igual ou superior aomínimo de venda, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional sujeito à aprovação pela **SETRAN**.
3.2 A participação no **Leilão poderá ser feita na modalidade on-line**, por meio de login e senha fornecida ao interessado cadastrado, cabendo ao mesmo, a responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por meio de seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à **SETRAN, à Silva Guinchos ou ao Leiloeiro**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por meio de terceiros.
3.3 Todos os lances enviados estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão. Os lances estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores da oferta e sujeitos às imprevisões e intempéries.
3.4 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
3.5 A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados somente na modalidade on-line/eletrônica.
3.6 O Leiloeiro poderá excluir lances oferecidos via internet de lotes em que a descrição do bem, lote, quantidade ou valor de avaliação sofrer alguma alteração, evitando, assim, prejuízos aos interessados.
3.7 O Leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pela SETRAN, a incluir ou retirar veículos antes do início do pregão.
3.8 ENDEREÇO ELETRÔNICO: Transmissão ao vivo e participação on-line através de login e senha obtidos no site: www.leiloesdb.com.br.

4. VISITAÇÃOPÚBLICA DOS VEÍCULOS
4.1 Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados, nos dias **10, 11 e 12 de dezembro de 2026**, em dias úteis, das **09h as 12h e das 14h as 16h**, no **Pátio da SILVA GUINCHOS em MARITUBA**, no endereço **Rua Pedro mesquita, Nº1036- Boa Vista -Marituba-PA**, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos mesmos, posto que os bens serão alienados na condição em que se encontram e sem garantias, não cabendo à **SETRAN** ou ao **Leiloeiro Oficial**, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou

adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante.

PAGAMENTO E COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1 Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas e reembolso de despesas com o leilão, convencionados em 5% (cinco porcento) sobre o valor final do bem arrematado, fazendo um totalde 10% (dez por cento) sobre o valor final dos lotes arrematados.O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boletos de arrematação emitido pelo leiloeiro oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2 O não pagamento dos valores e percentuais acima listados, implica no cancelamento imediato da arrematação e na penalização do arrematante omisso nos termos da lei, além do pagamento pelo inadimplente de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro. Nesse caso, poderá o leiloeiro convocar o segundo maior lance, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao arrematante faltoso. Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações ou pagamentos em nome de terceiros sem a devida apresentação de procuração específica para este fim.

5.3 A oferta de lance implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão dos boletos de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1 Os arrematantes terão o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de arrematação para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante a apresentação da nota de venda. Excedido esse prazo, os mesmos poderão ter suas arrematações canceladas e os bens leiloados novamente. Arrematantes deste leilão devem obedecer ao agendamento de retirada dos veículos dos pátios disponibilizado no site do leiloeiro.

6.2 Os veículos serão entregues no estado de uso e conservação em que se encontram, ficando desde já esclarecido que não caberá à SETRAN nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles mecânicos, elétricos ou de qualquer outro tipo, bem como possíveis remarcações de chassi ou divergências de motor, eventualmente identificadas quando da realização da vistoria obrigatória pelo órgão de trânsito.

6.2 Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, inclusive taxa para circulação, transporte e qualquer outra que venha a existir, bem como indenizações a terceiros decorrentes de eventuais danos ocorridos na operação de carga e transporte dos bens.

6.3 Os veículos objeto do presente Leilão serão entregues aos arrematantes isento de débitos de IPVA e multas, até a data do leilão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar da prestação de contas os valores listados de multa, IPVA, Taxas ou cadastramento.

6.4 Declaramos aos arrematantes dos veículos vendidos como CONSERVADOS terem ciência de que são responsáveis pela regularização física e processual dos veículos necessária à sua transferência, tais como vistoria, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, recolhimento de ICMS (se houver) e segunda via de recibo, quando for o caso, sendo responsáveis também por quaisquer outras operações necessárias para transferência e regularização dos veículos junto ao DETRAN.

6.5 Quaisquer débitos, multa, ou taxa incidente sobre o veículo após o leilão, será de responsabilidade do arrematante.

6.6 Os veículos vendidos como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.7 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

6.8 Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

6.9 A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

6.10 A SETRAN poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem 6.1, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

7. SANÇÕES

7.1 Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias apos a realização do Leilão, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao património da SETRAN, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7.2 Os arrematantes que tenham cancelado seus lotes por falta de pagamento, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art.335 do Código Penal que diz ser crime:“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência publica ou venda em hasta publica, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

1) Quanto à avaliação dos bens;

2) Quanto à designação do leiloeiro.

8.2 Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN**.

8.2.1 A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

9. CONDIÇÕES GERAIS PARA OS LOTES REFERENTES A SUCATAS INSERVÍVEIS.

9.1 Os arrematantes dos lotes referentes a SUCATAS INSERVÍVEIS obrigar-se-ão, no ato do lance vencedor, a apresentar ao leiloeiro oficial, os documentos de identificação e habilitação, podendo o Leiloeiro Oficial realizar pré cadastramento dos interessados visando dar mais segurança e agilidade ao leilão, conforme previsto em lei, em especial:

a) Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos, ou declaração deque é empresa do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem;

b) Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

c) Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria-prima apurada à indústria(materialferroso, alumínio e etc.), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

d) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 9.2;

9.2 Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na

descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:
9.2.1 Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;
9.2.2 Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes ,caixas de câmbio e etc.);
9.2.3 No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;
9.2.4 Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;
9.2.5 Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;
9.3 O(s) Arrematante(s) dos lotes referentes a SUCATAS INSERVÍVEIS declaram desde já estarem cientes de que estão OBRIGADOS a:
9.3.1 Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados paraos centros de reciclagem ou processamento;
9.3.2 Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.
9.3.3 Promover a descaraterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem, que consiste na destruição da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilizaçãode nenhum de seus componentes;
9.3.4 Em caso de existência de Contrato entre a Arrematante e Empresa do ramo de siderurgia ou reciclagem, para venda dos materiais ferrosos adquiridos, após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado e a informação referente ao peso documentado nos relatórios a serem entregues pela empresa adquirente.
9.3.5 Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa aindicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.
9.3.6 Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurara disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.
9.3.7 A Arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.
A SETRAN terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da ARREMATANTE até o cumprimento total da obrigação.
9.3.8 Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica ou de reciclagem. A siderúrgica ou recicladora deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.
9.3.9 O bservar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;
9.3.10 Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por contada Arrematante.
9.3.11 Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.
9.3.12 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.
9.3.13 Responsabilizar-se por quais quer dano se prejuízos causados a patrimônio do SETRAN e a de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.
9.3.14 Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão do SETRAN. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.
9.3.15 Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.
9.3.16 Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio do SETRAN E/OU TERCEIRO após a retirada domaterial arrematado, afim de nãodeixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.
9.3.17 fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A SETRAN, através da sua Comissão de Leilão reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados, devendo apenas arcar com as despesas já efetuadas pelo leiloeiro para preparação, divulgação e realização do leilão.
10.1 O arrematante obrigar-se-á, no ato do lance vencedor, a apresentar ao leiloeiro oficial, os documentos de identificação, conforme previsto em lei, e no item 2.1 deste edital, podendo o Leiloeiro Oficial realizar pré cadastramento dos interessados visando dar mais segurança e agilidade ao leilão.
10.2 A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN-Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA do SETRAN através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa Silva Guinchos isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (CENTO E VINTE) dias da realização do leilão.
10.3 No caso de veículos com débitos não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT etc.), caberá à SETRAN apenas comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente, a qual é condição indispensável para o trâmite do processo de transferência de propriedade e mudançade UF dos veículos leiloados. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.
Desta forma, a **SETRAN a SILVA GUINCHOS e o Leiloeiro Público eximem-se** de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas e que não sejam de sua responsabilidade.
10.4 O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.
10.5 Os lotes que contiverem débitos de OUTROS ÓRGÃOS , a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.
10.6 O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote.

10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação gerada.
A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.
10.8 Serão a ceitos lances via on-line através do site:www.leiloesdb.com.br. Os lances via internet somente serão aceitos após o devido cadastramento prévio do participante interessado no site acima, devidamente validado pelo leiloeiro oficial, estando os mesmos sujeitos integralmente a esteedital.
10.9 O leiloeiro apresentará a Comissão de Leilão da SETRAN, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.
10.10 Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial, até a efetiva prestação de contas, para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao da avaliação. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão de Leilão da SETRAN.
10.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pela SETRAN para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data.
10.12 As despesas de transferência de propriedade, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.
Paragráfo Único - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo em condições de circulação, a promover a sua transferência, mediante comparecimento junto a ao **orgão competente** pela legalização para abertura do procedimento, devendo submeter o bem arrematado à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registros exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Manual do RENAVAM.
Ficarão ainda por conta do arrematante as despesas relacionadas ao(s) bem(ns) arrematado(s), posteriores ao leilão.
10.13 Os bens objeto deste edital permanecerão em poder do leiloeiro oficial, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias a contar da data da arrematação, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.
10.14 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, **Rua de Assembleia 1 de Maio, 477, Mirizal, Marituba/PA, CEP: 67200-000**, **SETRAN** ou na sede da **SILVA GUINCHOS** onde poderão ser obtidos gratuitamente.
10.15 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **SILVA GUINCHOS**, **rua pedro mesquita, nº1036, Boa vista, Marituba/PA nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (91) 98814-1254**.
10.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referêndum do Sr. Secretário Municipal da SETRAN.
10.11 Integram o presente edital, independente da transcrição: Anexo 1 - Relação dos bens, localização dos lotes e valor mínimo para lances iniciais.

Marituba/PA, 23 de novembro de 2026.

Presidente da Comissão de Leilão

Publicado por:
Tarciany Pinheiro Dos Santos
Código Identificador:1DAC1AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2026-026-SEMASC/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC de Marituba/PA.
HOMOLOGAÇÃO: A autoridade competente homologou em 24 de novembro de 2026 e ratificou a adjudicação.
EMPRESA: PAX PLANO ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA E SERVIÇO FAMILIAR MARITUBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.150.024/0001-41.
VALOR: R$ 1.880.757,40 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

FRANCISCO JÂNIO MARINHO DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência e Cidadania

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:CCC1364B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICOSRP Nº 202611170024 – PE SRP/CCL/ PMM

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202611170024 – PE SRP/CCL/ PMM. Abertura: 09/12/2026, às 10:00hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA,Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.Leonardo Figueiredo de Aviz.Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:6DB2A43E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 202310170013 – PE SRP/CCL/PMM

Processo Nº 202310170013 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato N° 120/2023 – SEMOURB/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREDITIVA E CORRETIVA GERENCIADA POR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, SOB

GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Contratado: CGS, COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 04.821.763/0001-54. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II da lei n° 8.666/93. Rubens de Sousa Teixeira. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:C50A631B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. TIAGO SOUSA DE ARAÚJO, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA – SEMGEF, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 04 de novembro de 2026, o Sr. TIAGO SOUSA DE ARAÚJO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Financeira – SEMGEF, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2026.
Mojuí dos Campos, 19 de novembro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:F7B85F46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ANTONIA RAIMUNDA MACIEL CARVALHO, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a Sra. ANTONIA RAIMUNDA MACIEL CARVALHO, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.277.172-**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 6 de novembro de 2026.
Mojuí dos Campos, 23 de novembro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:618FED97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 230, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 232/2026-SEMTRAS de 17 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **WERLYSON DE SOUZA ALVES,** regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.181.692.-**, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 25 e 26 de novembro de 2026, para Santarém/PA, com a finalidade de participar da "2ª Reunião Descentralizada do Conselho Estadual do Direito da Pessoa Idosa" e da "Formação Qualificada para Conselheiros Municipais e Gestores", promovida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI- PA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana Santarém/Belterra, ao cargo de Assessoria Especial, corresponde a **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais),** sendo concedidas 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º O(a) servidor(a) deverá, obrigatoriamente, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do retorno da viagem, apresentar **Relatório de Viagem**, acompanhado dos documentos comprobatórios do deslocamento e da participação no evento, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 422, de 1º de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 496, de 4 de setembro de 2019, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores municipais, para fins de prestação de contas da diária concedida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 24 de novembro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:B0C56E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE/SRP 044/2026-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 044/2026-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, DESTINADO AO TRANSPORTE E À ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.** Abertura da sessão pública: 09/12/2026 às 09H00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos, estão constante no Portal da Transparencia municipal, mural de licitações do TCM/PA, Portal de compras públicas e PNCP.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:37A7AE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 015/2025 - SEMGA

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 015/2025-SEMGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.
MODALIDADE: ADESÃO
CONTRATO Nº 015/2025-SEMGA
TERMO ADITIVO N°: 2° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA /CNPJ: 07.146.872/0001-01
ASSINATURA: 30/10/2026
Vigência: 31/10/2026 à 31/08/2027
OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0227001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2024/ PMJ/SRP/PE CUJO OBJETO´É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHO NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERENCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE J ACAREACANGA-PA,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO DO EDITAL.**

Publicado por:
Liandra Francisco Lima
Código Identificador:D5A9EF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2025 - FMMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 031/2025-SEMTRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 009/2025-FMMA
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: E DA SILVA REIS/CNPJ: 21.465.353/0001-37
ASSINATURA: 09/11/2026
Vigência: 10/11/2026 à 10/11/2027
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS.**

Publicado por:
Liandra Francisco Lima
Código Identificador:16DC3CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 045/2026-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 045/2026-FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos personalizados, destinados ao atendimento Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.** Abertura da sessão pública: 07/12/2026 às 09H00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos, estão constante no

Portal da Transparencia municipal, mural de licitações do TCM/PA, Portal de compras públicas e PNCP.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:139C9117

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO Nº 2025.10.24.02.

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER, SOB DEMANDA, ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/ PA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. **DATA DA ASSINATURA**: 24.10.2026. **RECURSOS:** PAB E MAC. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/10/2026 a 25/10/2027. **EMPRESA CONTRATADA:** G UCHOA JUNIOR LTDA. CNPJ nº 29.581.853/0001-46. **VALOR** R$ 111.276,33 (cento e onze mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EB958124

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO Nº 2025.10.24.03

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER, SOB DEMANDA, ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/ PA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. **DATA DA ASSINATURA:** 24.10.2026. **RECURSOS:** PAB E MAC. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/10/2026 a 25/10/2027. **EMPRESA CONTRATADA:** A P LIMA REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ nº 48.416.385/0001-07. **VALOR** R$ 111.276,33 (cento e onze mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A77F92B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO Nº 2025.10.24.04.

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER, SOB DEMANDA, ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/ PA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. **DATA DA ASSINATURA:** 24.10.2026. **RECURSOS:** PAB E MAC. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/10/2026 a 25/10/2027. E**MPRESA CONTRATADA:** M SADALLA NERI LTDA. CNPJ nº 13.832.874/0001-57. **VALOR** R$ 111.276,33 (cento e onze mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5315EBEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 415/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 415/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 01/10/2026 - 01/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, João Braz Lima, para atendimento no Hospital Regional de Tucuruí/UNACON, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:697CEDEE

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 416/2026 - DILAMAR BARREIROS LIMA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 416/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DILAMAR BARREIROS LIMA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 05/10/2026 - 05/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar o paciente de TFD, Sebastiao Augusto Abel Thomazine, para atendimento no Hospital Ophir Loyola, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de outubro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B2E426B0

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 417/2026 - ADENILSON SANTOS DA COSTA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 417/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADENILSON SANTOS DA COSTA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 05/10/2026 - 06/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Sebastiao Augusto Abel Thomazine, para atendimento no Hospital Ophir Loyola, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de outubro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C60062C3

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 418/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 418/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 08/10/2026 - 09/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente de TFD, Fernanda Santos Soares, para atendimento no Hospital Ophir Loyola, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de outubro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AFA278FF

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 419/2026 - JOAO BATISTA ALVES TEIXEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 419/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOAO BATISTA ALVES TEIXEIRA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 13/10/2026 - 13/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Maria de Fatima de Sousa Araujo, para atendimento na Policlínica do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CC83907D

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 420/2026 - ELLEN COELHO DE SOUSA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 420/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELLEN COELHO DE SOUSA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 14/10/2026 - 14/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do Workshop Regional "Outubro Verde 2026", promovido pela Divisão de Vigilância em Saúde - 11ºCRS/SESPA, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E964A3ED

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 421/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 421/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 14/10/2026 - 14/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Afonso da Silva Gomes, para atendimento no Hospital Regional de Tucuruí-UNACON, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:411ABA4C

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 422/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 422/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 16/10/2026 - 16/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Claudeci Silva Lima, para atendimento na Policlínica do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de outubro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:67C3F9A2

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 423/2026 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 423/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 16/10/2026 - 16/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Zeila Silva Neres Ferreira, para atendimento na Policlínica do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de outubro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:703E8B3C

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 424/2026 - ELLEN COELHO DE SOUSA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 424/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELLEN COELHO DE SOUSA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 20/10/2026 - 20/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Capacitacao em Vigilancia do Obito e Avaliacao dos indicadores dos obitos prioritarios, promovidos pela Divisao de Vigilancia em Saude-11CRS/SESPA, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de outubro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:236B0DCD

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 425/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 425/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 21/10/2026 - 22/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Davi Costa Brasileiro, para atendimento no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de outubro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E12E676A

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 426/2026 - ANTONIO BATISTA MARQUES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 426/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO BATISTA MARQUES, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 22/10/2026 - 22/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Raimundo Nonato da Silva, para atendimento no Hospital Regional de Tucuruí/UNACON, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de outubro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:927C28E7

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 427/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 427/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/10/2026 - 26/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de

TFD, Ariane Santana Silva, para atendimento no Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:03794495

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 433/2026 - ADENILSON SANTOS DA COSTA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 433/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADENILSON SANTOS DA COSTA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 27/10/2026 - 27/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Joel Gonçalves de Oliveira, para atendimento noHospital Regional de Tucuruí/UNACON, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de outubro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CEC7B7E4

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 434/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 434/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 27/10/2026 - 27/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: paciente de TFD, Ariane Santana Silva, neccessitou permanecer mais um dia paraatendimento Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de outubro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B3504D1E

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 435/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 435/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 28/10/2026 - 28/10/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Antonio Caciano Filho, para atendimento noHospital Regional de Tucuruí/UNACON, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de outubro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:00365A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3-2026-005-PMNI

Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES, torna público, a realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 3-2026-005-PMNI. Processo administrativo nº 184/2026, **tipo**: MENOR PREÇO – **critério de julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem por **objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 02

(DUAS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADAS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ, DESTRUÍDAS EM DECORRÊNCIA DO DESASTRE DE TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS, CONFORME AS METAS APROVADAS PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC/MIDR NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 59053.024720/2026-35.
Recebimento das Propostas: 06h00min do dia 09/12/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 09/12/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e anexos disponíveis em: https://novaipixuna.pa.gov.br/web/; www.portaldecompraspublicas.com.br; Mural do Sistema Eletrônico GEO-OBRAS – TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras; Portal Nacional de Contratações Públicas.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpl.pmni2025@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 24 de novembro de 2026.

MIQUEIAS FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação – Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:23BC2038

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3469, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3469, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. Dinamarques Teixeira Santos**,** matrícula nº 45749, ocupante do cargo efetivo de Médico Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0C2B57AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3470, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3470, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. Sadraque Ferreira Costa**,** matrícula nº 0039136, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de dezembro de 2026 ao dia 01 de março de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CD4695EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3471, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3471, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. Ana Lucia Jardim Chaves**,** matrícula nº 0041083, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de dezembro de 2026 ao dia 01 de março de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0DF923CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3472, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3472, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. Magna da Silva Machado**,** matrícula nº 0039305, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de dezembro de 2026 ao dia 01 de março de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C0656994

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7.2026-00036

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sondagem geotécnica na área do Porto da Companhia Docas do Pará – CDP, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura do Município de Óbidos/PA. A proposta deverá ser encaminhada: Inicio de recebimento: 25/11/2026 – 18h. Fim de recebimento: 30/11/2026 – 08h45min, com abertura da Sessão às 09:00hrs do dia 30/11/2026, no https://bnc.org.br/.

JANDERSON OLIVEIRA GOMES
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:B94F11DC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026/FMDCA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014 - alterada pela Lei 13.204/2015. Concedente: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA inscrito no CNPJ sob o n º 05.131.180/0001-64, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº 17.756.014/0001-32. Proponente do Termo de Fomento nº 005/2026 - **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE**

EMAÚS – CNPJ nº 04.546.172/0001-16, Valor de Repasse R$ 15.000,00. Objeto: Termo de Fomento para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA às entidades governamentais e não governamentais, para execução de projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do Município de Óbidos/PA. Vigência: A partir da data da assinatura 10/11/2026 à 08/02/2027. O Termo de Fomento e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:2C8A4312

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026/FMDCA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014 - alterada pela Lei 13.204/2015. Concedente: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA inscrito no CNPJ sob o n º 05.131.180/0001-64, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº 17.756.014/0001-32. Proponente do Termo de Fomento nº 006/2026 - **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE E A VIDA EM ÓBIDOS-PA – CNPJ nº 08.261.941/0001-90**, Valor de Repasse R$ 15.000,00. Objeto: Termo de Fomento para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA às entidades governamentais e não governamentais, para execução de projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do Município de Óbidos/PA. Vigência: A partir da data da assinatura 10/11/2026 à 08/02/2027. O Termo de Fomento e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:0B59171C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026/FMDCA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014 - alterada pela Lei 13.204/2015. Concedente: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA inscrito no CNPJ sob o n º 05.131.180/0001-64, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº 17.756.014/0001-32. Proponente do Termo de Fomento nº 007/2026 - **GRUPO ESCOTEIRO PAUXIS 13 – PA – CNPJ 22.796.979/0001-99**, Valor de Repasse R$ 15.000,00. Objeto: Termo de Fomento para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA às entidades governamentais e não governamentais, para execução de projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do Município de Óbidos/PA. Vigência: A partir da data da assinatura 10/11/2026 à 08/02/2027. O Termo de Fomento e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:EEF3270D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026/FMDCA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014 - alterada pela Lei 13.204/2015. Concedente: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA inscrito no CNPJ sob o n º 05.131.180/0001-64, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº 17.756.014/0001-32. Proponente do Termo de Fomento nº 008/2026 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROJETO DE MÚSICA MANOEL RODRIGUES) - CNPJ nº 15.494.605/0001-53**, Valor de Repasse R$ 15.000,00. Objeto: Termo de Fomento para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA às entidades governamentais e não governamentais, para execução de projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do Município de Óbidos/PA. Vigência: A partir da data da assinatura 10/11/2026 à 08/02/2027. O Termo de Fomento e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:B5C23F70

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026/FMDCA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014 - alterada pela Lei 13.204/2015. Concedente: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA inscrito no CNPJ sob o n º 05.131.180/0001-64, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº 17.756.014/0001-32. Proponente do Termo de Fomento nº 009/2026 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROJETO CASA LAR) – CNPJ nº 15.494.605/0001-53**, Valor de Repasse R$ 15.000,00. Objeto: Termo de Fomento para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA às entidades governamentais e não governamentais, para execução de projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do Município de Óbidos/PA. Vigência: A partir da data da assinatura 10/11/2026 à 08/02/2027. O Termo de Fomento e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:B563DBC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-008-PMO/2026

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 065/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008-PMO/2026. OBJETO:** Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, sem uso anterior, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, vinculada à Prefeitura Municipal de Oriximiná-PA, conforme PROPOSTA Nº 032420/2023, TERMO DE CONVÊNIO Nº 942256/2023. – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 09/12/2026**, às **9:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 24 de novembro de 2026.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:CA7239F4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 008/2026-SRP-PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026-SRP-PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-SRP-PMO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cimento para uso nos serviços de pavimentação e manutenção de vias públicas pavimentadas em concreto rígido e sistemas de drenagem pluvial, zona urbana, Oriximiná/PA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, de modo a suprir a demanda desta Administração Pública. **Data da Assinatura**: 24/11/2026. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada: META CONSTRUCOES & SERVICOSCOMERCIO LTDA – CNPJ: 17.431.955/0001-04,** no valor de **R$ 9.720.000,00** (Nove milhões, setecentos e vinte mil reais).

Oriximiná-PA, 24 de novembro de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:CB191B9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022-0403-001 - CPL/PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PMO-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATADA: J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 02.031.420/0001-60. Objeto: Prorrogação de prazo. Dot. Orçamentária: 2.092; 2.090; 2.078; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15001002; 15013110; 15013120; 15013130; 15013140; 16000000; 16210000; 16350000; Vigência: 01/01/2027 a 31/12/2027. Ass. 23/11/2026. Valdemiro F. C. Junior-Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:88AF5989

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2023-0205-001-CPL/PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-PMO-PE-SRP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, CNPJ N° 05.149.133/0001-48. CONTRATADA: I OECHSLER E CIA LTDA - ME, CNPJ N° 00.991.423/0001-10. Objeto: Prorrogação de prazo. Unid. Orçamentária: 0202; 0303; 0404; 0707; 0909; 1010; 1111; 1212; 1515; 1616; 1818; 1414. Proj. de Atividade: 2004; 2009; 2017; 2020; 2019; 2023; 2024; 2025; 2026; 2044; 2046; 2047; 2050; 2061; 2048; 2063; 2055; 2060; 2064; 2053; 2079; 2072; 2090; 2091; 2068; 2092; 2085; 2087; 2095; 2098; 2107; 2128; 2135; 2133; 2140; 2141; 2114. Classificação Econômica: 33.90.30.00. Vigência: 01/01/2027 a 31/12/2027. Ass. 23/11/2026. VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:6F80C5DD

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710001/2026

A Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 22, do Decreto 7892/2013 e Art. 15 da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2026 SRP nº 011/2026, visando a Aquisição de material Técnico-Hospitalar. A adesão, que observa os requisitos do mencionado artigo, será realizada junto as empresas BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 59.542.653/0001-45, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95, BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.832.455/0001-12. Totalizando o valor global para o processo de R$ 2.593.972,42 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Ourém/PA, 24 de novembro de 2026. ELAINY NAZARÉ DE SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:733E3AD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP). Edição do dia 23/11/2026, Nº 4136, páginas 217. **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00084-SRP-PMP**. **Onde se lê:** DATA DE ABERTURA: 07/12/2026. **Leia – se:** DATA DE ABERTURA: 10/12/2026. Paragominas, 24 de novembro de 2026.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:63B87586

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2026 24 DE NOVEMBRO DE 2026

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO 2026/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 925, de 22 de novembro de 2016, que instituiu o Conselho Municipal do Idoso de Paragominas – CMI, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 963, de 17 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 151/2026, que constituiu a Comissão Municipal do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026, da Casa dos Conselhos de Paragominas, que regulamentou o processo eleitoral para escolha das entidades representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a conclusão do processo eleitoral, a divulgação de seu resultado e o encaminhamento das indicações dos representantes titulares e suplentes ao Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Eleitoral regulamentado pelo Edital nº 01/2026, destinado à escolha das entidades representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Paragominas, referente ao biênio 2026/2028.

Art. 2º Ficam nomeados os representantes titulares e suplentes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI, observada a representação paritária estabelecida na Lei Municipal nº 963/2018, conforme a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Diogo Pessanha Barbosa;
- Suplente: Marcelle Araújo Ferro Azevedo.

b) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- Titular: Jorge Páscoa da Silva;
- Suplente: Marcos Antonio Santos Alves.

c) Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Marcelo Junior Nunes de Lima;
- Suplente: Waldimar Alencar Amorim de Freitas.

d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Titular: Ana Claudia Covre;
- Suplente: Gean Soares Rodrigues.

e) Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Manoel Messias Santos Silva;
- Suplente: Laura Patriota.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Entidade social do meio rural – União das Comunidades Rurais de Paragominas:

- Titular: Luzia Mendes Pereira;
- Suplente: Maria de Oliveira Xavier.

b) Entidade social do meio urbano – Rotary Club de Paragominas:

- Titular: Leida de Fatima Almeida do Nascimento;
- Suplente: Cassia Cilene dos Santos Alencar.

c) Entidade prestadora de serviço social à pessoa idosa – OSDB, Paróquia do Sagrado Coração de Jesus:

- Titular: Maria Deuzanira Xavier da Rosa;
- Suplente: Maria Jose Pacheco Braga.

d) Entidades ou organizações que representem trabalhadores que atuem na promoção, proteção ou atendimento à pessoa idosa - Sindicato Trabalhadores Agricultores Agriculturas Familiares Rurais:

- Titular: Manoel Silva dos Santos;
- Suplente: Francisco da Luz Prestes.

e) Serviços e organizações de assistência social:

- Titular: Natalia Ferreira de Sousa;
- Suplente: Sabryna Nazare Sena Alcantara.

Art. 3º Os representantes titulares e suplentes nomeados por este Decreto exercerão suas funções pelo período correspondente ao biênio 12/2026 até 11/2028, observadas as disposições da legislação municipal e do Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes deverão participar das reuniões, atividades e ações do Conselho, contribuindo para o cumprimento de suas competências legais.

Art. 5º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal do Idoso serão escolhidas entre os membros do colegiado, conforme estabelecido na legislação municipal e no respectivo Regimento Interno.

Art. 6º A substituição de representantes, em caso de vacância, impedimento ou desligamento, deverá observar a legislação municipal, o Regimento Interno e, no caso das representações da sociedade civil, as disposições do Edital nº 01/2026.

Art. 7º A posse dos conselheiros ocorrerá em ato próprio, em data definida pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do item 12.5 do Edital nº 01/2026.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para o mandato correspondente ao biênio 2026/2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 24 de novembro de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:803A8DEF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 191/2026

DECRETO Nº 191/2026 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Sr. **SIDNEY ROSA** no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80 e 84, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 952/2017.

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o **Ofício nº.214/2026 – SEMEC**;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora **ELEILDA CONCEIÇÃO SANTOS LOPES**, matrícula funcional n.1014903, designada para o exercício da **Função Gratificada de Diretora Escolar - Padrão FG.01**, a partir de 03 de novembro de 2026, com lotação na **EMEI** UNIDOS EM CRISTO, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 24 de novembro de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:4EBBFA4D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00028 -PMP. Objeto: "Aquisição de 7 (sete) computadores do tipo All in One e 1 (um) notebook, novos e sem uso, acompanhados dos componentes, acessórios, cabos e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas, técnicas e previdenciárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paragominas – IPMP." O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS (IPMP), no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa AHR EXPRESS LTDA, CNPJ 56.689.187/0001-37 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor global: R$ 54.907,15. Paragominas, 23 de novembro de 2026. Sidney Rosa – Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00039-PMP. Objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados para planejamento, assessoramento, consultoria, orientação técnica, capacitação, acompanhamento metodológico e apoio institucional destinados à implementação do programa cidade empreendedora no Município de Paragominas." A Prefeitura de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/PA, CNPJ 05.081.187/0001-19 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor global: R$ 44.520,00. Paragominas, 06 de novembro de 2026. Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:1E785484

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1425/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00039-PMP/ SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/ PA. Objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados para planejamento, assessoramento, consultoria, orientação técnica, capacitação, acompanhamento metodológico e apoio institucional destinados à implementação do programa cidade empreendedora no Município de Paragominas" Valor Total: R$ 44.520,00. Vigência: 06/11/2026 a 06/02/2028. Recurso: Próprio – Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal De Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:53899DDD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-00039-PMP. A Prefeitura Municipal de Paragominas, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que a natureza comercial, este contrato administrativo tem por fundamento o que descreve a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação em favor da empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/PA, CNPJ 05.081.187/0001-19,

vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Paragominas, 06 de novembro de 2026. Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:9CFC52C3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 591/2026 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00066-SRP / V G DE SOUSA FERREIRA LTDA. Referente à Renovação da Ata de Registro de Preços. Valor Global: R$ 445.040,00. Vigência: 25/11/2026 a 25/11/2027. Ordenador de Despesa Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:87473B44

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 27/2026

PORTARIA Nº 27/2026 – SEMEC DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS – CME.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar as condições logísticas e administrativas necessárias à execução das competências do Conselho Municipal de Educação, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.162/2024, e que a composição, os impedimentos e o mandato dos conselheiros encontram-se integralmente definidos nos arts. 4º, 5º e 7º da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação de Paragominas – CME, para o primeiro mandato do referido Conselho, com duração de 2 (dois) anos, observado o art. 7º da Lei Municipal nº 1.162/2024.
Parágrafo único. A Comissão atuará com imparcialidade, respeitando a autonomia dos segmentos, órgãos e entidades na escolha dos respectivos representantes e a distinção legal entre indicação e eleição.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – elaborar e propor à publicação o edital de convocação e o respectivo cronograma;
II – promover a publicidade do processo, inclusive junto às escolas urbanas, rurais e indígenas e às entidades representativas;
III – orientar os interessados e receber inscrições, documentos, indicações e atas;
IV – verificar os requisitos de habilitação, a legitimidade da representação e os impedimentos previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 1.162/2024;
V – organizar e supervisionar os procedimentos eleitorais, preservando a escolha pelos pares e a competência dos órgãos e entidades responsáveis pelas indicações;
VI – definir, nos limites do edital, as medidas operacionais de votação e apuração, lavrando ou recebendo as respectivas atas;
VII – apreciar impugnações e recursos previstos no edital, mediante decisões motivadas;
VIII – consolidar os resultados em relatório circunstanciado e encaminhar à SEMEC os documentos necessários à nomeação dos conselheiros pelo Prefeito Municipal;
IX – organizar e preservar o acervo documental do procedimento de escolha.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores:
I – Carlos André Sousa Silva, matrícula nº 1119759, Presidente;
II – Roberta Leticia dos Santos Ferreira, matrícula nº 1086978, Secretária;
III – Fabio da Silva Pinheiro, matrícula nº 1025149, Membro.
§ 1º A Comissão deliberará por maioria de seus membros, com registro em ata.
§ 2º Não poderá integrar a Comissão quem seja candidato ou indicado ao CME, devendo eventual impedimento ser comunicado ao Secretário Municipal de Educação para designação de substituto.
§ 3º A SEMEC prestará o apoio administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 4º A Comissão encerrará suas atividades após a consolidação do resultado, o encaminhamento dos documentos para nomeação e a entrega do acervo à SEMEC e homologação do resultado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paragominas/PA, 23 de novembro de 2026.

PABLO ALVES GATINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:EF2F75DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

(Exoneração a pedido)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 98, inciso I e § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 422/87,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **IZAEL COSTA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 23 de novembro de 2026.

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:3EB95A0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##ATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O município de Pau D'arco, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que o processo administrativo licitatório nº 02/2026-0039, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2026-0027 FMS, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero quilômetro, ano/modelo 2026, bem como de equipamentos permanentes, mobiliários e equipamentos de informática, destinados à Unidade de Saúde da Família I - Maria das Dores Bezerra, do Município de Pau D`Arco/PA, foi devidamente HOMOLOGADO em favor da empresa: Opcao Distribuidora Em Geral Ltda, CNPJ: 17.623.087/0001-56, Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda, CNPJ: 05.147.384/0001-93, conforme ata e demais documentos constantes nos autos, e revoga a publicação anterior. Assinante: Benilson Monteiro Alves, Secretário Municipal, Pau D'Arco/PA, 24 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:2F07F711

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
PE. N°: 9.2026-0027-FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero quilômetro, ano/modelo 2026, destinados à Unidade de Saúde da Família I Maria das Dores Bezerra, do Município de Pau D'Arco/PA, conforme recursos provenientes da Proposta de Equipamento nº 09647690000126001, cadastrada no exercício de 2026, oriunda de Emenda Parlamentar, visando ao fortalecimento da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde.
Vigência: A vigência destes, valerá a partir da sua assinatura, sendo em 23 de novembro de 2026 e se extinguirá em 23 de fevereiro de 2027.
Contrato N°: 2026070/FMS
Contratada:OPCAO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ: 17.623.087/0001-56.
Valor: R$45.862,59 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Contrato N°: 2026071/FMS
Contratada: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.147.384/0001-93.
Valor: R$102.000,00 (cento e dois mil reais).

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:F182540C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 798.2026 - GPM.PD - JOVENI RIBEIRO DA SILVA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 798/2026 – GPM/PD DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **JOVENI RIBEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n° ***.935.382-**, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 282, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 25 de novembro de 2026, com a finalidade de participar de treinamento com Farmacêuticos dos Municípios da 12ª CRS, em Conceição do Araguaia - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:598FF4B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 799.2026 - GPM.PD - TANIA DIVINA DOS SANTOS CARDOSO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 799/2026 – GPM/PD DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, a Srª. **TANIA DIVINA DOS SANTOS CARDOSO,** inscrito no CPF sob o n° ***.780.142-**, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5793, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 25 de novembro de 2026, com a finalidade de participar de treinamento com Farmacêuticos dos Municípios da 12ª CRS, em Conceição do Araguaia - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:13113B54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2025. ORIGEM: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA º 06/2025**, Fundamentação do aditivo: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 06.072.956/0001-85. CONTRATADO: **ENGENHARIA, PROJETO E CONSTRUÇÃO PIRES MORAES LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº 17.193.573/0001-81. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 201/2025, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO MURO NO PERÍMETRO DA ESCOLA JOSÉ ALFREDO HAGE, mantidas integralmente as demais condições contratuais que não forem expressamente alteradas por este instrumento). Dotação orçamentária: Órgão: Fundo Municipal de Educação de Prainha Exercício: 2026, Órgão: Fundo de Educação Básica de Prainha, Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo de Educação Básica de Prainha-FUNDEB 30%, Atividade Programática: 12.361.0020.1.023 Construção, Ampliação e Reforma de UE Ensino Fundamental-Fundeb 30%, Classificação Econômica: 44.90.51 Obras e Instalações, Subelemento: 44.90.51.99 Outras Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 15420000 Transferência do Fundeb – Complemento da União - VAAT. Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo. Vigência: 08 de outubro de 2026 até 06 de dezembro de 2026
ASSINATURA: 05 de outubro de 2026

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:45877EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 175/2026 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, NO DIA 08 DE SETEMBRO, EM RAZÃO DA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CUÇARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 175, de 18 de novembro de 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, NO DIA 08 DE SETEMBRO, EM RAZÃO DA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CUÇARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prainha, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o Regimento Interno, aprovou em Sessão Ordinária e o Prefeito Municipal de Prainha, o Senhor Gandor Calil Hage Neto, sancionará a presente Lei que:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Prainha, Ponto Facultativo Municipal no dia 08 de setembro de cada ano, em homenagem à Festividade de Nossa Senhora de Nazaré, padroeira do Distrito de Boa Vista do Cuçari, Município de Prainha.
Parágrafo único. Durante a referida data, fica vedada a realização de eventos ou comemorações que possam comprometer, concorrer ou prejudicar a realização das festividades em homenagem à padroeira.
Art. 2º. O disposto nesta Lei não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, segurança pública, limpeza urbana, transporte de urgência e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal disciplinar o funcionamento dos serviços essenciais durante o período de ponto facultativo.
Art. 3º. O Poder Executivo poderá expedir os atos administrativos necessários à fiel execução desta Lei.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prainha, em 18 de novembro de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:835EA2C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE REDENCAO-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:

Processo Licitatório nº 084/2026
Pregão Eletrônico - SRP Nº 011/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pesados e equipamentos pesados, por meio da modalidade pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021, especialmente nos termos do art. 6º, inciso XLI (Pregão), do art. 28, inciso i, e do art. 82 e seguintes, que dispõem sobre o sistema de registro de preços.
FENIX SERVICOS & COMERCIO LTDA. CNPJ sob o nº 33.156.447/0001-03. CONTRATO Nº 455/2026. Assinatura contratual: 05/11/2026. Vigência: 12 (doze) meses, **início em 05/11/2026 e término em 05/11/2027.** O valor total da contratação é de: **R$ 1.082.430,00 (Um milhão, oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais).**
PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA. CNPJ sob o nº 03.069.571/0001-70. CONTRATO Nº 457/2026. Assinatura contratual: 05/11/2026. Vigência: 12

(doze) meses, **início em 05/11/2026 e término em 05/11/2027.** O valor total da contratação é de: **R$ 4.141.938,63 (Quatro milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos.)**

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9162A6EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81.

Processo Licitatório nº 171/2025
Chamada Pública nº 008/2025

OBJETO: Chamada pública para credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos e de saúde, abrangendo atendimento por especialistas, plantões médicos, exames diagnósticos e procedimentos especiais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), destinados ao município de Redenção/PA. **Vigência:** O credenciamento será formalizado por meio de instrumento contratual individualizado, com vigência inicial de 12 (doze) meses, com início no mês de **setembro de 2026** e término em **setembro de 2027.**
CONTRATADAS:
DC DOS SANTOS MARTINS LTDA. CNPJ sob o nº 45.514.499/0001-93. **CONTRATO Nº 386/2026. Vigência:** De 12 (doze) meses. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).**
FERREIRA E ELACHE LTDA. CNPJ sob o nº 23.373.189/0001-63. **CONTRATO Nº 387/2026.** Vigência: De 12 (doze) meses. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 261.300,00 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos reais).**
MED CAROLINE MONTEIRO LTDA. CNPJ sob o nº 61.503.135/0001-64. **CONTRATO Nº 393/2026.** Vigência: De 12 (doze) meses. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 240.825,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais).**
NORONHA SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ sob o nº 32.600.104/0001-23. **CONTRATO Nº 398/2026. Vigência:** De 12 (doze) meses. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais).**
R.A. MASTOLOGIA LTDA. CNPJ sob o nº 09.566.549/0001-12**. CONTRATO Nº 400/2026. Vigência:** De 12 (doze) meses**. Valor**: O valor total da contratação é de **R$ 1.195.020,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil e vinte reais).**

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:D4F122F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:

Processo Licitatório nº 084/2026
Pregão Eletrônico - SRP Nº 011/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pesados e equipamentos pesados, por meio da modalidade pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021, especialmente nos termos do art. 6º, inciso XLI (Pregão), do art. 28, inciso i, e do art. 82 e seguintes, que dispõem sobre o sistema de registro de preços.
CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA. CNPJ sob o nº 00.488.605/0001-73. CONTRATO Nº 451/2026. Assinatura contratual: 05/11/2026. Vigência: 12 (doze) meses, **início em 05/11/2026 e término em 05/11/2027.** O valor total da contratação é de: **R$ 4.762.920,00 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais).**
FENIX SERVICOS & COMERCIO LTDA. CNPJ sob o nº 33.156.447/0001-03. CONTRATO Nº 452/2026. Assinatura contratual: 05/11/2026. Vigência: 12 (doze) meses, **início em 05/11/2026 e término em 05/11/2027.** O valor total da contratação é de: **R$ 3.525.450,00 (Três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA. CNPJ sob o nº 03.069.571/0001-70. CONTRATO Nº 454/2026. Assinatura contratual: 05/11/2026. Vigência: 12 (doze) meses, **início em 05/11/2026 e término em 05/11/2027.** O valor total da contratação é de: **R$ 37.276.619,48 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).**

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal de Redenção – Pará

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E2953C41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 861/2026 24 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 861/2026 24 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Matricula de Nº 002548, Portador do CPF: 024.075.781-55 lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 24/11/2026 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: LILIAN MARIA NASCIMENTO, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 24 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:650E4C02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 862/2026 24 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 862/2026 24 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 24/11/2026 ás 09:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente ELIZIENE MARIANO DA SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**202*5*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 24 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C7586226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 863/2026 24 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 863/2026 24 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do CPF: 035.639.461-16, Lotado no Hospital Municipal de Rio Maria**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á saindo do Município de OURILÂNDIA DO NORTE-PA, para REDENÇÃO -PA, saída no dia 24/11/2026 ás 08:30 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: JOSÉ DE SOUSA PARTO, paciente transferido para o Hospital Regional Público do Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/***2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 24 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:69ECE025

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1698 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N. º 1698 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias à servidora **MÁRCIA FERREIRA LOPES,** CPF nº 300.261.052-68, matrícula funcional nº 841, Prefeita Municipal de Rio Maria, vinculada à **Prefeitura Municipal,** para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço que ocorrerá para o município de Belém-PA, dos 24 a 27 de novembro de 2026, sendo dia 24/11 translado de ida e o dia 27/11 retorno ao município de origem.
Art. 2º O deslocamento tem por finalidade o cumprimento de agendas em reuniões institucionais, dia 25/11/2026 reunião na COHAB para tratar de assuntos de interesse do municipio, dia 26/11/2026 reunião na Casa Civil, e na secretaria de Obras do Estado para tratativas de convenios.
Art. 3º °. Ficam atribuídas 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º A beneficiária deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718***/2026*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2026.

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0017C428

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1699 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N. º 1699 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias ao servidor **JAEL SAMPAIO MOTA,** portador do CPF sob nº 767.266.062-49, matrícula funcional nº 867/1, Secretário Municipal da Cidade**,** para custear despesas decorrentes de deslocamento que ocorrerá para a Capital Belém/PA, entre os dias **24/11/2026** a **28/11/2026**, sendo **24/11/2026** para deslocamento de ida, e **28/11/2026** deslocamento de volta.
Art. 2º O deslocamento tem por finalidade o cumprimento de agenda institucional de interesse do município, participando de cerimônia de recebimento de maquinário na superintendência de Agricultura e pecuária no Estado do Pará (SFA/PA). Dia 25/11 Cerimônia de

Recebimento de Maquinário na SFA/PA, dia 26/11 continuações da Cerimônia de Recebimento de Maquinário na SFA/PA, dia 27/11 será realizado o recebimento e retirada de maquinário na SFA/PA.
Art. 3º Ficam atribuídas **05 (cinco)** diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)**,** a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º A beneficiária deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718***/2026*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2026.

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:97329D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas pesadas (hora/mensal), destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rural, Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Secretaria da Cidade do Município de Rio Maria/PA. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.° 04.144.176/0001-78**, com sede na Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP 68.530-000, Rio Maria – Pará, representada neste ato pela Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026/ SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo Licitatório nº 058.2026-000018**. Tipo: **menor preço por item**. Tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços. **VALOR GLOBAL: R$ 4.376.136,00** (**Quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e trinta e seis reais**). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 24 de novembro de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Ata de Registro de Preços Nº 20260341

ADSERV CONSTRUTORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.095.064/0001-65 - Endereço: RUA SERRA NORTE - CEP: 68555125 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99226-4858. Itens vencidos: 001, 003, 004, 005. **Valor total adjudicado: R$ 1.913.680,00 (Um milhão, novecentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais).**

Ata de Registro de Preços Nº 20260342

BARROSO LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.724.803/0001-00 - Endereço: R 8 - CEP: 68459876 - UF: PA - Município: Tucuruí - Telefone: (94) 98425-0873. Itens vencidos: 006, 007, 008, 011, 012, 013. **Valor total adjudicado: R$ 1.803.280,00 (Um milhão, oitocentos e três mil, duzentos e oitenta reais).**

Ata de Registro de Preços Nº 20260343

CSN LOCACOES E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.006.628/0001-37 - Endereço: RUA COSTA E SILVA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99150-9862. Itens vencidos: 002, 010. **Valor total adjudicado: R$ 659.176,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais).**

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:815AE7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 36/2026 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N.º36/2026 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional n.º 4128/2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, para custear despesas com viagem à capital do Estado, Belém/PA, no período de 24 (ida) a 27 (retorno) de novembro de 2026.
Art. 2º – A viagem justifica-se pela necessidade de cumprimento de agendas institucionais junto à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), para tratar de pautas estratégicas relacionadas ao Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE) e ao Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), bem como junto à SECTE. A participação do Secretário nas referidas reuniões é de fundamental importância para apresentar e defender as demandas prioritárias do município, fortalecer o diálogo e a articulação entre os órgãos públicos, buscar apoio institucional e assegurar os encaminhamentos necessários à resolução de questões administrativas e operacionais. A iniciativa visa fortalecer a gestão educacional, ampliar as condições de atendimento da Rede Municipal de Ensino e garantir melhores resultados na execução das políticas públicas de educação
Art. 3º – Atribuir-lhe **04** (quatro) diárias - com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Secretaria Municipal de Educação, 24 de novembro de 2026.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B18B4E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 37 /2026 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N.º37/2026 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias ao servidora **KÉSIA CAROLAÍNE DE SOUSA SILVA**, matrícula funcional n.º 000955 lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária Adjunta Municipal de Educação, para custear despesas com viagem à capital do Estado, Belém/PA, no período de 24 (ida) a 27 (retorno) de novembro de 2026.
Art. 2º – A viagem justifica-se pela necessidade de cumprimento de agendas institucionais junto à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), para tratar de pautas estratégicas relacionadas ao Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE) e ao Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), bem como junto à SECTE. A participação nas referidas reuniões é de fundamental importância para apresentar e defender as demandas prioritárias do município, fortalecer o diálogo e a articulação entre os órgãos públicos, buscar apoio institucional e assegurar os encaminhamentos necessários à resolução de questões administrativas e operacionais. A iniciativa visa fortalecer a gestão educacional, ampliar as condições de atendimento da Rede Municipal de Ensino e garantir melhores resultados na execução das políticas públicas de educação
Art. 3º – Atribuir-lhe **04** (quatro) diárias - com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Secretaria Municipal de Educação, 24 de novembro de 2026.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F57495EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2025 - PMRP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Contratado: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contrato Adm. nº **20250565** Alteração contratual no valor de **R$ 237.950,00**

Data de assinatura: 23/11/2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4F90DD98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260682

ORIGEM.....: CARONA Nº CARONA 009-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA(O).....: B C O COMERCIO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de consumo destinados à ornamentação natalina do Município de Rondon do Pará/PA, mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 20250513, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE065-2025-SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 121.070,00 (cento e vinte e um mil, setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2424.133920301.2.187 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 121.070,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2026 a 17 de Novembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A37A7643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260677

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.062-2026FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A.J.T.F LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes,destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Rondon do Pará, através do Fundo Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.102,74 (vinte e dois mil, cento e dois reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0401.123610122.2.067 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes, no valor de R$ 22.102,74

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2026 a 17 de Novembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9256C70E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260678

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.062-2026FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes,destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Rondon do Pará, através do Fundo Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0401.123610122.2.067 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes, no valor de R$ 11.760,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2026 a 17 de Novembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:EB31E761

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 946/2026

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Rondon do Pará, a Política Municipal de Alfabetização e Letramento, destinada a orientar, organizar, articular, acompanhar e avaliar as ações voltadas à alfabetização, ao letramento e à recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino.
§ 1º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento será implementada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em articulação com as unidades escolares e demais atores envolvidos no processo educacional.
§ 2º Integra esta Lei, na forma de Anexo Único, o documento denominado “Política Municipal de Alfabetização de Rondon do Pará”, que estabelece seus fundamentos pedagógicos, metas, estratégias, ações, instrumentos de acompanhamento e demais orientações para sua execução.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento abrangerá, de forma articulada e progressiva:
I – a Educação Infantil, especialmente no desenvolvimento das habilidades precursoras da alfabetização;
II – o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
III – a consolidação da alfabetização e da fluência leitora;
IV – as ações de recomposição e recuperação das aprendizagens dos estudantes que apresentem defasagens;
V – a formação continuada dos profissionais da educação envolvidos com a alfabetização;
VI – o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados educacionais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS
Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento será orientada pelos seguintes princípios:
I – garantia do direito de aprender;
II – alfabetização como direito fundamental da criança;
III – equidade e justiça social;
IV – educação inclusiva e respeito à diversidade;
V – gestão democrática e participação social;
VI – valorização dos profissionais da educação;
VII – integração entre alfabetização e letramento;
VIII – desenvolvimento de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências;
IX – colaboração entre escola, família e comunidade;
X – monitoramento contínuo dos resultados educacionais;
XI – reconhecimento e valorização das boas práticas pedagógicas;
XII – garantia da alfabetização na idade adequada.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS
Art. 4º Constitui objetivo geral da Política Municipal de Alfabetização e Letramento assegurar às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino o direito à alfabetização e ao letramento, promovendo o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade e compreensão textual desde a Educação Infantil até o final dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 5º São objetivos específicos da Política:
I – fortalecer as experiências de linguagem e o desenvolvimento das habilidades precursoras da alfabetização na Educação Infantil;
II – garantir a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
III – promover a consolidação e o desenvolvimento da fluência e compreensão leitora;
IV – promover ações permanentes de recomposição e recuperação das aprendizagens;
V – assegurar formação continuada aos profissionais da educação;
VI – ampliar e fortalecer a participação das famílias e da comunidade no processo de alfabetização;
VII – institucionalizar mecanismos permanentes de avaliação, monitoramento e intervenção pedagógica;
VIII – promover práticas pedagógicas inclusivas e adequadas às diferentes necessidades de aprendizagem;
IX – fortalecer a gestão pedagógica orientada por evidências;
X – reconhecer, divulgar e valorizar práticas pedagógicas exitosas.

CAPÍTULO IV
DAS METAS DE ALFABETIZAÇÃO
Art. 6º As ações da Política Municipal e Alfabetização e Letramento deverão observar metas progressivas de aprendizagem, considerando as especificidades das diferentes etapas e anos escolares.
§ 1º Na Educação Infantil serão priorizadas experiências relacionadas à linguagem oral, consciência fonológica, ampliação do vocabulário, literatura, cultura escrita, interação, brincadeira e demais habilidades precursoras da alfabetização.
§ 2º No 1º ano do Ensino Fundamental deverão ser intensificadas as ações destinadas à apropriação do Sistema de Escrita Alfabética e ao desenvolvimento inicial da leitura e da escrita.
§ 3º Até o final do 2º ano do Ensino Fundamental as ações pedagógicas deverão estar orientadas para a garantia da alfabetização das crianças.
§ 4º No 3º ano do Ensino Fundamental serão priorizadas a consolidação da alfabetização, a ampliação da fluência e da compreensão leitora e o desenvolvimento da produção textual.

§ 5º Nos 4º e 5º anos deverão ser desenvolvidas ações voltadas à autonomia leitora, produção de diferentes gêneros textuais e recomposição das aprendizagens, sempre que necessária.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Art. 7º As práticas pedagógicas destinadas à alfabetização e ao letramento deverão ser planejadas de forma intencional, sistemática, contínua, inclusiva e articulada ao currículo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º Constituem estratégias prioritárias da Política Municipal de Alfabetização e Letramento:

I – planejamento pedagógico organizado por rotinas;
II – atividades permanentes e sequenciadas;
III – leitura diária pelo professor;
IV – leitura compartilhada e leitura autônoma;
V – desenvolvimento da consciência fonológica e fonêmica;
VI – ensino e apropriação do Sistema de Escrita Alfabética;
VII – modelagem de leitura;
VIII – práticas de oralidade e ampliação do vocabulário;
IX – produção escrita com propósito e função social;
X – jogos pedagógicos;
XI – organização e manutenção de ambientes alfabetizadores;
XII – implantação e utilização pedagógica dos Cantinhos de Leitura;
XIII – utilização de materiais didáticos, pedagógicos, literários, manipuláveis e recursos tecnológicos;
XIV – intervenções pedagógicas diferenciadas;
XV – recomposição e recuperação contínua das aprendizagens.

CAPÍTULO VI
DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 9º A formação continuada dos profissionais da educação constitui ação permanente e estratégica da Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

§ 1º As ações formativas serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e poderão ser desenvolvidas em regime de colaboração com programas e instituições estaduais e federais.

§ 2º Serão contemplados, prioritariamente, professores da Educação Infantil, professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, formadores municipais, técnicos pedagógicos e demais profissionais diretamente envolvidos com a alfabetização.

§ 3º As formações deverão considerar as necessidades identificadas por meio das avaliações, monitoramentos e acompanhamento pedagógico da Rede Municipal.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 10. A aprendizagem dos estudantes será acompanhada continuamente mediante instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e, quando aplicável, somativa, bem como por avaliações internas e externas.

Art. 11. Os resultados das avaliações deverão subsidiar:

I – o planejamento pedagógico;
II – o replanejamento das práticas docentes;
III – a definição de metas de aprendizagem;
IV – a formação continuada dos profissionais;
V – a elaboração de planos de intervenção;
VI – a organização de agrupamentos e atendimentos pedagógicos diferenciados;
VII – as ações de recomposição e recuperação das aprendizagens;
VIII - suporte pedagógico dos gestores escolar no monitoramento das aprendizagens.

Art. 12. As ações de recomposição deverão ocorrer de forma contínua, preventiva e integrada ao currículo, priorizando os estudantes que apresentem defasagens nas habilidades essenciais de alfabetização e letramento.

CAPÍTULO VIII
DA GOVERNANÇA E DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, implementar, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

Art. 14. A estrutura de governança da Política deverá assegurar a articulação entre:

I – gestão educacional;
II – currículo e práticas pedagógicas;
III – formação continuada;
IV – avaliação e monitoramento;
V – infraestrutura e materiais pedagógicos;
VI – recomposição das aprendizagens;
VII – comunicação e mobilização social;
VIII – reconhecimento e compartilhamento de boas práticas;
IX – fortalecimento de parceria escolar com o plantão pedagógico**.**

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação poderá organizar estrutura técnica e pedagógica específica para o acompanhamento da Política, incluindo Coordenação Técnica Municipal de Alfabetização, equipe de formação e acompanhamento pedagógico e demais profissionais necessários à sua execução.

Parágrafo Único. A designação nominal dos servidores e profissionais responsáveis pelas funções previstas neste artigo será realizada mediante Portaria ou ato próprio, evitando-se a vinculação permanente de nomes à estrutura instituída por esta Lei.

CAPÍTULO IX
DO COMITÊ EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 16. O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento será realizado pelo Comitê Executivo Municipal de Alfabetização, como instância de articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 17. Compete ao Comitê Executivo Municipal de Alfabetização:

I – monitorar a implementação da Política;
II – acompanhar os indicadores municipais de alfabetização;
III – analisar os resultados das avaliações internas e externas;
IV – subsidiar a tomada de decisões pedagógicas e administrativas;
V – acompanhar os planos de ação das unidades escolares;
VI – apoiar as estratégias de recomposição das aprendizagens;
VII – acompanhar as ações de formação continuada;
VIII – identificar desafios e propor adequações e intervenções;
IX – promover a articulação entre a SEMED, gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais atores envolvidos;
X – identificar, acompanhar e divulgar boas práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal.

Art. 18. A composição, a forma de funcionamento e a periodicidade das reuniões do Comitê Executivo Municipal de Alfabetização poderão ser regulamentadas por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO X
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar a implementação da Política;
II – assegurar formação continuada;
III – disponibilizar materiais e recursos pedagógicos;
IV – monitorar indicadores e resultados;
V – prestar apoio técnico e pedagógico às unidades escolares;
VI – coordenar as ações de avaliação, acompanhamento e recomposição das aprendizagens.

Art. 20. Compete às equipes gestoras das unidades escolares mobilizar a comunidade escolar, assegurar condições para a execução das ações, acompanhar os resultados e apoiar as intervenções pedagógicas.

Art. 21. Compete às coordenações pedagógicas acompanhar o planejamento docente, promover estudos e momentos formativos, realizar devolutivas pedagógicas e monitorar continuamente as aprendizagens.

Art. 22. Compete aos professores planejar e executar práticas alinhadas às diretrizes da Política, acompanhar continuamente as

aprendizagens dos estudantes e realizar as intervenções pedagógicas necessárias.

CAPÍTULO XI
DO RECONHECIMENTO E COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações destinadas à identificação, registro, socialização, reconhecimento e valorização das práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 24. O Projeto Esperançar – Valorização Docente passa a integrar a Política Municipal de Alfabetização e Letramento como estratégia de reconhecimento e valorização das boas práticas pedagógicas e de incentivo à melhoria dos resultados educacionais.

§ 1º Poderão ser reconhecidos professores alfabetizadores, profissionais da educação, unidades escolares e experiências pedagógicas que contribuam para a melhoria dos indicadores e das aprendizagens.

§ 2º Os critérios, procedimentos, inscrições, avaliação, classificação, formas de reconhecimento e demais regras do Projeto Esperançar serão definidos em regulamento específico.

§3º A concessão de premiação de natureza financeira ficará condicionada à existência de autorização legal, disponibilidade orçamentária e financeira e observância da legislação aplicável.

CAPÍTULO XII
DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares deverão promover estratégias de mobilização e participação das famílias e da comunidade, reconhecendo sua importância no processo de alfabetização e na formação de leitores.

Art. 26. Poderão ser desenvolvidas campanhas, reuniões, projetos de leitura, ações de circulação de acervos, eventos pedagógicos, atividades culturais e demais estratégias de aproximação entre escola, família e comunidade.

CAPÍTULO XIII
DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E PUBLICIDADE DOS RESULTADOS

Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá mecanismos de acompanhamento anual da Política Municipal, contemplando metas, indicadores, responsáveis, cronogramas e evidências das ações realizadas.

Art. 28. Os resultados da implementação da Política deverão ser analisados periodicamente, com vistas:

I – à identificação dos avanços alcançados;
II – ao reconhecimento das dificuldades existentes;
III – ao replanejamento das ações;
IV – à definição das intervenções necessárias;
V – à promoção da transparência e da participação da comunidade escolar.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. As ações previstas nesta Lei serão executadas de forma articulada às políticas, programas e instrumentos de planejamento educacional municipais, estaduais e federais.

Art. 30. As despesas decorrentes da execução da Política Municipal de Alfabetização e Letramento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas, orientações, instruções, instrumentos de monitoramento e demais atos complementares necessários à execução desta Lei.

Art. 32. O documento "Política Municipal de Alfabetização de Rondon do Pará", constante do Anexo Único desta Lei, constitui referencial técnico-pedagógico oficial da Rede Municipal de Ensino para as ações de alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens.

Art. 33. Os casos omissos relacionados à execução pedagógica e administrativa desta Política serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D5D7E42E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2291/2026

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) CLAUDIA REGINA JUSTINO, ocupante do cargo ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 18 a 20 de novembro do ano corrente, para ASSUNTOS/ PENDÊNCIAS/DOCUMENTAÇÕES/SEMAD, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:40992EE6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2325/2026

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2178/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) **BRUNO ROCHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE (SMS)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal, 02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **23 e 24 de novembro** do corrente ano, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D5BE2E54

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2326/2026

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARLI NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **23 a 25 de novembro** do corrente ano, para **SESPA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:57C97723

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2327/2026

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 045/2026/DTP**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) **FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA**, ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **25 a 27 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:07140BE2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2328/2026

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2177/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias,** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **25 e 26 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E8C88DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2329/2026

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1598/2026 – SEMED**/ PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **RAIMUNDO DE ALENCAR SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **CAMETÁ/PA,** no dia **24 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE ATLETAS – HANDEBOL FEMININO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:96D7D05B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2330/2026

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1665/2026-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora VANESSA OLIVEIRA LADEIA HIGINO, registrada sob a matrícula nº 105092, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 18 de novembro de 2026 a 16 de maio de 2027. (180 dias).

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6796C880

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2331/2026

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2181/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WALBER DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR GERAL (MOTORISTA),** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias,** à serviço do Hospital Municipal**,** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **24 e 25 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EB142CC3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2332/2026

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício n° 005/2026 – CPAD, de 24/11/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 2028/2026, de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BB7D8367

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2333/2026

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2182/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **RODRIGO NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **24 e 25 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D6304845

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2334/2026

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2183/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIÃO SILVA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ULIANÓPOLIS/PA,** nos dias **24 e 25 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F7A50277

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2335/2026

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, ocupante do cargo **VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, lotado no **GABINETE DA PREFEITA**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **24 e 25 de novembro** do corrente ano, para **ALEPA**, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5D32DC66

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2336/2026

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1675/2026 – SEMAD/ PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) JANAINA ALMEIDA FERRAZ DE ARAÚJO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MÃE, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro0 de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E9D727D8

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINARIA - 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Ata da 33ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - Segundo Período Legislativo - 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 16 de novembro de 2026.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal e com a ausência do Presidente Vereador Miguel Rodrigues Marques, assumiu a direção dos trabalhos a Vice- Presidente, Vereadora Keila Batista Melo, que invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando a Vereadora Milena do Dahú para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e está leu em Salmo um, versículos um a seis. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidos os seguintes expedientes: Ofícios nº 441/2026 e 445/2026 do Poder Executivo e os Ofícios nº 414/2026, nº 417/2026 da Representação Executiva de Governo Marabá/PA. Aberto o **Grande Expediente** usaram a tribuna as senhoras Vereadoras: **Milena do Dahú,** informando seu retorno aos trabalhos legislativos após um período de ausência, esclarecendo que o motivo foi um problema de saúde grave envolvendo um familiar próximo e na ocasião manifestou seu descontentamento com as publicações realizadas nas redes sociais pelo senhor Danilo, que vinha divulgando registros de frequência e ausência dos vereadores, ressaltando que, antes de expor publicamente os parlamentares, seria necessário buscar informações sobre os motivos de suas ausências, evitando julgamentos precipitados e situações de constrangimento e por fim, solicitou respeito aos vereadores e à instituição, reforçando que os motivos das ausências devem ser compreendidos antes de qualquer manifestação pública; manifestou-se, ainda, contra a exposição indevida da vida pessoal de terceiros, alertando para a responsabilidade e as consequências de tais atitudes; **Fabiana Evangelista**, solicitando providências ao Poder Executivo em relação à situação da Rua Santa Lúcia, via que liga o bairro Miranda à avenida, relatando que a obra realizada recentemente apresenta problemas de acabamento, com trechos em que os bloquetes estão se soltando, recomendando aos demais parlamentares a realização de uma visita para fiscalização, além disso, destacou a ausência de postes e iluminação pública no local, situação que, segundo relatos

de moradores e usuários da via, representa riscos à segurança da população; ressaltou que já houve solicitações anteriores sobre o problema, tendo sido apresentada como justificativa a indisponibilidade do veículo responsável pela instalação dos postes e por fim, reforçou a necessidade de providências urgentes por parte do Poder Executivo, a fim de garantir melhores condições de infraestrutura e segurança aos moradores e demais usuários da Rua Santa Lúcia. Passando para a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Trigésima Segunda Reunião Ordinária do ano em curso. Em seguida foi aprovado o Requerimento nº 049/2026 de autoria da Vereadora Milena do Dahú, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que autorize os Secretários (as) Municipais que encaminhem a esta casa de Leis relatório detalhado das ações desenvolvidas por suas respectivas secretarias durante a atual legislatura, contendo as informações constantes no Requerimento; e em sua defesa a autora manifestou preocupação com a possível não realização do Campeonato Rondonense e dos Jogos Estudantis em dois mil e vinte e seis, eventos tradicionais do município, ressaltando a ausência de informações oficiais sobre o assunto e cobrou esclarecimentos do Poder Executivo e também destacou a situação precária de diversas vias públicas, citando as ruas Castelo Branco, Eldorado e dos Martírios, no bairro Jaderlândia, que apresentam problemas de infraestrutura e oferecem riscos à população, especialmente com a chegada do período chuvoso e por fim, reforçou a necessidade de providências quanto à recuperação das ruas e a realização dos eventos esportivos e estudantis, em benefício dos atletas, crianças e jovens do município e na discussão o Vereador Fagner Barreto parabenizou a vereadora Milena pela manifestação e em seguida criticou a falta de soluções para problemas recorrentes no município, especialmente relacionados à iluminação pública e à recuperação das vias, ressaltando que, apesar da arrecadação municipal, as demandas continuam sem atendimento efetivo, também questionou a possível não realização dos Jogos estudantis, destacando a falta de planejamento e de justificativas por parte do Poder Executivo, e por fim, cobrou investimentos na saúde, especialmente na implantação de uma sala vermelha no município, e ressaltou a importância da execução das emendas parlamentares destinadas às instituições e aos serviços públicos, reforçando que o compromisso dos vereadores deve ser com a população de Rondon do Pará; Vereadora Fabiana Evangelista apresentando questionamentos sobre a gestão dos recursos públicos municipais, destacando o orçamento de duzentos milhões previsto para dois mil e vinte e seis e a autorização de remanejamento de sessenta por cento, correspondente a cento e setenta e quatro milhões, também mencionou os valores destinados às áreas da saúde, educação e administração municipal, criticou a falta de esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos e questionou as justificativas relacionadas à mudança de planejamento para a realização dos Jogos Estudantis e reforçou o papel fiscalizador do Legislativo, cobrando transparência, responsabilidade na utilização do dinheiro público e compromisso dos parlamentares com a população; Vereadora Keila, destacando a importância da fiscalização dos recursos públicos e ressaltando que não concordou com a autorização de remanejamento orçamentário concedida pelo Legislativo e demonstrou preocupação com a possível não realização dos Jogos Estudantis e do Campeonato Rondonense, destacando a importância dessas competições para atletas, estudantes e famílias, questionando a justificativa relacionada ao pagamento do décimo terceiro dos profissionais da educação, ressaltando que essa despesa deve ser prevista no planejamento financeiro anual. O Requerimento nº 049/2026, entrou em votação sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Requerimento nº 050/2026 de autoria da Vereadora Maisa Carvalho Leotti, solicitando a Mesa Diretora, Votos de Aplausos aos servidores da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em reconhecimento e agradecimento pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal e à população rondonense e sendo dispensada a defesa pela autora, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, foi aprovado, estando ausente do Plenário os vereadores Samuel da Saúde e Wildemberg melo. Também foi lido o Requerimento nº 051/2026 de autoria da Vereadoras Fabiana Evangelista, Professora Keila e Maisa Carvalho Leotti, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, especialmente a Secretaria Municipal de Finanças e aos órgãos responsáveis pela execução orçamentaria, para apresentação dos documentos e demonstrativos constantes no Requerimento e na defesa a autora Vereadora Fabiana Evangelista, questionou a falta de informações sobre a utilização das suplementações orçamentárias e solicitou que a Câmara Municipal acompanhe e fiscalize a destinação dos recursos às áreas da saúde, educação, infraestrutura, assistência social e cultura e por fim, alertou sobre a previsão de novo orçamento de trezentos milhões para dois mil e vinte e sete, também com pedido de autorização de remanejamento de sessenta por cento, solicitando o apoio dos demais vereadores para garantir maior fiscalização, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos; Vereadora Professora Keila acrescentou que, ao consultar a Lei Orçamentária Anual (LOA) de dois mil e vinte e seis no Portal da Transparência, é possível identificar diversos dispositivos suprimidos e explicou que esses trechos continham a exigência de prévia autorização do Poder Legislativo para determinadas ações do Executivo, ressaltando que tais alterações foram aprovadas em primeiro e segundo turno pela própria Câmara Municipal. Em discussão o Requerimento nº 051/2026 e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia,** foi lido o Parecer Conjunto nº 016/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e estando a Relatora Vereadora Eldicia Leal ausente, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 018/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros e de entrega de mercadoria por meio de aplicativos, plataformas digitais ou similares, no âmbito do município de Rondon do Pará, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 017/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Vereadora Fabiana Evangelista dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2026, de autoria das Vereadoras Professora Keila, Maisa Carvalho Leotti e os Vereadores Samuel da Saúde, Wildenberg Melo e Miguel do Ônibus, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Maria Costa Vieira, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em sequência foi lido o Parecer Conjunto nº 018/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Vereadora Fabiana Evangelista dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2026, de autoria das Vereadoras Professora Keila e Maisa Carvalho Leotti e os Vereadores Samuel da Saúde, Wildenberg Melo e Miguel do Ônibus, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Cícero Alves Vieira, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 019/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e estando a Relatora Vereadora Eldicia Leal ausente, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura

do Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2026, de autoria das Vereadoras Maisa Carvalho Leotti, Fabiana Evangelista e Professora Keila e os Vereadores Samuel da Saúde e Diego Santos, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Anízio Ferreira dos Santos, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Posteriormente foi lido o Parecer Conjunto nº 020/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Vereadora Milena do Dahú dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2026, de autoria das Vereadoras Maisa Carvalho Leotti, Fabiana Evangelista e Professora Keila e os Vereadores Samuel da Saúde e Diego Santos, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Raimundo Nonato Teles Batista, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, foi lido o Parecer Conjunto nº 021/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Vereadora Maisa Carvalho Leotti dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2026, de autoria dos Vereadores Júnior da Farmácia, Fabiano Moreira e Warlen Santos e as Vereadoras Maria Joel Dias da Costa e Milena do Dahú, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor José Alves de Lima, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 022/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Vereadora Fabiana Evangelista dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2026, de autoria dos Vereadores Júnior da Farmácia, Fabiano Moreira e Warlen Santos e das Vereadoras Maria Joel Dias da Costa e Milena do Dahú, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Jerson Pereira de Lima, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuidade foi lido o Parecer Conjunto nº 023/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e estando ausente a Relatora Vereadora Eldicia Leal, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2026, de autoria dos Vereadores Samuel da Saúde, Diego Santos e Wildenberg Melo e as Vereadoras Professora Keila e Fabiana Evangelista, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Andréia Meira Portes, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 024/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Vereadora Maisa Carvalho Leotti dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2026, de autoria dos Vereadores Samuel da Saúde, Diego Santos e Wildenberg Melo e as Vereadoras Professora Keila e Fabiana Evangelista, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Antônio do Vale Santos, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em sequência foi lido Parecer Conjunto nº 025/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e estando ausente a Relatora Vereadora Eldicia Leal, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2026, de autoria das Vereadoras Fabiana Evangelista, Professora Keila, Maisa Carvalho Leotti e os Vereadores Fagner Barreto e Samuel da Conceição, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Maria do Socorro da Silva Sousa e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a **Ordem do Dia** e passando para as **Explicações Pessoais,** usaram a tribuna as Senhoras Vereadoras: Fabiana Evangelista**,** solicitando à Secretaria de Obras providências para a instalação ou manutenção da iluminação pública na Avenida Marechal Rondon, nº 256, em frente ao Lions Clube, na entrada da cidade, lado direito e ressaltou que o local permanece às escuras, causando insegurança e preocupação aos moradores, apesar de solicitações anteriores, ainda não atendidas. Passando os trabalhos para a primeira secretaria, usou a tribuna a Vereadora **Professora Keila**, informando que o transformador da comunidade 25 de Dezembro já chegou ao município, aguardando apenas a entrega; também questionou a cobrança da taxa de iluminação pública dos moradores, uma vez que a comunidade não dispõe do serviço, cobrou a substituição das lâmpadas da Vila de Fátima e da Vila Palestina, destacando que as solicitações anteriores ainda não foram atendidas, registrando ainda o reconhecimento de título honorífico ao casal Cícero e Maria pelas contribuições prestadas à região do Surubiju e por fim, relatou problemas de iluminação e fornecimento de energia no bairro Gusmão, especialmente na Rua Raul Silva, informando que esteve em contato com moradores e que as cobranças por providências junto à Equatorial continuam sendo realizadas. Retornando aos trabalhos, concedeu o uso da tribuna a Vereadora Milena do Dahú, informando sobre a realização de uma reunião entre o vice-prefeito, representantes do esporte e vinte e seis equipes, com o objetivo de organizar um campeonato de futebol por meio do Instituto LU, em parceria com o Resenha e colaboradores locais e convidou empresários, desportistas e demais vereadores a contribuírem com a iniciativa, destacando a importância do incentivo ao esporte no município e em seguida, comentou sobre a autorização de remanejamento de sessenta por cento do orçamento municipal para dois mil e vinte e seis, ressaltando que essa autorização não impede o exercício da função fiscalizadora dos vereadores e informou ainda que solicitou o balanço das ações realizadas desde janeiro de dois mil e vinte e cinco, a fim de acompanhar os resultados da gestão e cobrar providências quanto às demandas pendentes, especialmente diante da possível não realização de eventos esportivos tradicionais. Em seguida a Presidente comunicou que, nos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de novembro do ano em curso, das oito às dezessete horas será realizada, na galeria da Câmara Municipal, a ação itinerante da Justiça do Trabalho, promovida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com oferta de diversos serviços à população de Rondon do Pará e municípios vizinhos, incluindo orientações trabalhistas, ajuizamento de ações, emissão de RG, atendimentos do INSS, Ministério do Trabalho, Caixa Econômica Federal, Receita Federal, Cartórios e Defensoria Pública e também foi comunicado que, em dez de novembro de dois mil e vinte e seis a Câmara Municipal de Rondon do Pará conquistou, pela quarta vez consecutiva, o Selo Diamante de Transparência Pública, alcançando cem por cento nos índices de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública e a conquista foi destacada como reconhecimento ao compromisso com a transparência, a responsabilidade na administração pública, o acesso à informação e o

fortalecimento do controle social, sendo registrados agradecimentos aos vereadores e demais envolvidos. Sendo verificada a presença, estavam presentes as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Milena da Costa Lustosa Machado, Samuel Conceição Menezes, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores: Eldicia Souza Leal, Junimar Gley Pereira, Maria Joel Dias da Costa e Miguel Rodrigues Marques, que justificou sua ausência na sessão. Em seguida, a Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e trinta e três minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será aprovada e devidamente assinada.
Câmara Municipal de Rondon do Pará, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI JUNIMAR GLEY PEREIRA
Primeira Secretária Segundo Secretário em exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6B1D5036

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 501/2026 - VEREADORA - FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 501/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no dia 19/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 1(UMA) diária, para BELEM - PA, importando a quantia de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 18 de Novembro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1D83DD51

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 502/2026 - VEREADOR - WARLEN SANTO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 502/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/11/2026 à 19/11/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 18 de Novembro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:93EE4094

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 503/2026 - KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 503/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de PARAGOMINAS-PA, no dia 24/11/2026, À SERVIÇO DESTA PRESIDÊNCIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 1(UMA) diária para PARAGOMINAS- PA, importando a quantia de R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 24 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

PRESIDENTE

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FC07C554

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 504/2026 - WILDENBERG MELO SOUSA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 504/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2ª SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 24/11/2026 à 25/11/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 23 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

PRESIDENTE

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:11150292

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 505/2026 - SAMUEL CONCEICAO MENEZES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 505/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 26/11/2026 à 27/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO AO GAB. DA DEP. FEDERAL ALESSANDRA HABER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 23 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

PRESIDENTE

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F14D58EC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 506/2026 - FAGNER CARLOS ALVES BARRETO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 506/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 24/11/2026 à 25/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 23 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

PRESIDENTE

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6C68E5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 025/2026 – SECMA/PMRP.

DE 24 DE NOVEMBRO 2026.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valeria Souza Leal Vieira, Secretária Municipal Interina de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Arquivar processos de licenciamento ambiental que descumpriam prazo estipulado na legislação em vigor, por não atendimento de pendência.

1. **Processo nº 345/2022 e Protocolo nº 1280/2025 - PMRP/ SECMA** – COUTINHO ALL HOLDING LTDA – FAZENDA FRATERNIDADE – (RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL – R-LAR);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Valéria Souza Leal Vieira
Sec. Mun. Int. Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Portaria 2231/2026

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:DC8CA826

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO 202507170002, CONCERRÊNCIA 002/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 202507170002
Origem: Concorrência nº 002/2025.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis/PA.
Contratada: H. E. CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.225.822/0001-10.
Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra de construção da Creche Escola de Educação Infantil em Tempo Integral Cosme Bento, Creche Pré-Escola Tipo 1, modelo FNDE, no Município de Rurópolis/PA.
Valor global do contrato: R$ 4.762.900,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil e novecentos reais).
Vigência: De 07 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2027.
Data de assinatura: 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:06813C73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 847/2026 – GAP/PMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 21.144, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Santarém e estabelece os instrumentos de gestão da política cultural no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação democrática da sociedade civil na avaliação, discussão e proposição de políticas públicas para o fortalecimento da cultura no Município de Santarém;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer e consolidar o Sistema Municipal de Cultura e a elaboração do Plano Municipal de Cultura, assegurando a participação dos diversos segmentos e territórios culturais;

CONSIDERANDO a importância de promover o diálogo entre o Poder Público, artistas, produtores, gestores, coletivos, comunidades tradicionais e demais fazedores de cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as propostas oriundas das pré-conferências, visando subsidiar os debates e a elaboração de diretrizes para o Plano Municipal de Cultura e o fortalecimento da política cultural de Santarém;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM**, a ser realizada nos dias 04 e 05 de dezembro de 2026, na Usina da Paz, tendo como tema central: **"FORTALECIMENTO DO ECOSSISTEMA CULTURAL: Trilhas da Economia da Cultura para o Bem Viver!"**

Art. 2º A realização, organização e coordenação e as despesas decorrentes da 3ªConferência Municipal de Cultura de Santarém ficarão sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Cultura – SEMC**, que poderá atuar em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural e demais instituições e entidades envolvidas no processo.

Art. 3º A Conferência Municipal de Cultura será precedida de pré-conferências nos seguintes locais e datas:
I – Alter do Chão, no dia 01 de dezembro de 2026, no espaço do Instituto Regatão;
II – Distrito de Curuai, no dia 02 de dezembro de 2026, na Escola Municipal Tiago Xisto de Aragão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:05AA745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEJEL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2026-SALVATERRA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO – PREFEITURA DE SALVATERRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM VEÍCULOS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO O DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMJEL.

CONTRATADO: COSTA PAES LTDA
CNPJ : 08.602.474/0001-15. VALOR: R$ 80.000,00

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9C23B2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 034/2026–SEMC - Registro de Preços nº SRP ELETRÔNICO 90001/2025-MINC**.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:08.027.672/0001-00 . Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOVCEU (VEÍCULO ADAPTADO A SER UTILIZADO COMO EQUIPAMENTO CULTURAL MÓVEL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.** Contratada: **IVG BRASIL LTDA,** CNPJ: 36.519.422/0001-15, vencedor dos item, 01 com o valor estimado de R$ 633.230,62 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)**..** Vigência: 23/11/2026 á 23/11/2027.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6FF912CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SMT

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912691747. Inexigibilidade. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: acréscimo de 25% ao valor original do contrato, elevando o valor estimado atualizado de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura 23/11/2026.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:36DE382D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMC

PORTARIA Nº 045/2026 – SEMC SANTARÉM /PA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2025 –GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

CONTRATO N°: 034/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/11/2026-23/11/2027
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOVCEU (VEÍCULO ADAPTADO A SER UTILIZADO COMO EQUIPAMENTO CULTURAL MÓVEL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.

I - GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
a) Titular: WILKA KARLA DELDUK FEITOSA -MATRÍCULA 22862
II - FISCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
a) Titular: JANDERSON DOS SANTOS PEREIRA - MATRÍCULA Nº84390
b) Substituto: MOURRAMBERT GUIMARÃES FLEXA MATRÍCULA nº 1010831

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Secretária Municipal de Cultura, em 24 de Novembro de 2026.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 014/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A2E426EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMMA

PORTARIA Nº 0034/2026 – SEMMA SANTARÉM, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Vânia Maria Azevedo Portela, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 329/2025, de 07 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **Aquisição emergencial de equipamentos operacionais destinados ao fortalecimento das ações de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais no Município de Santarém/PA, compreendendo 50 (cinquenta) bombas costais e 40 (quarenta) sopradores, para atendimento das brigadas comunitárias que atuam nas áreas atingidas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: FELIPE FLEURY DA SILVA DOS SANTOS **Matrícula nº** 104771
FUNÇÃO: SEÇÃO DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: CLAUDIO MARLON SANTAREM DE OLIVEIRA **Matrícula nº** 84522-1
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: THAINA DA SILVA CUNHA **Matrícula nº** 32692-1
FUNÇÃO: DIVISÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Santarém, 19 de NOVEMBRO de 2026.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto N°329/2025– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:142983F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026-SEMINFRA

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para Fornecimento Cimento Portland CP II Z- 32 da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA. Edital: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 10/12/2026 às 09h00 no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.
Santarém (PA), 25 de Novembro de 2026

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação/SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:063CFD0E

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026-SEMTRAS

Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias (adulto e infantil), remoção, translado e embalsamamento, destinados ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social beneficiários da Política Municipal de Assistência Social**. Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Abertura das propostas: **11/12/2026 às 09h00min**.

PRISCILA GÉSSI SANTOS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F0F144C8

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 146/2026 – SEMTRAS

PORTARIA Nº 146/2026 – SEMTRAS

SANTARÉM-PA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DE SELEÇÃO DE PROJETOS REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **ELIS SILVIA REBELO FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 333/2026, de 01 de abril de 2026 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1° - Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA,** para análise de Seleção de Projetos realizados na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTRAS**, formada pelas seguintes servidoras:

Presidente – MARLEN RIBEIRO REGO - Matricula: nº 72822

1º Membro – ALINNY LOBATO DOS SANTOS ALMEIDA – Matrícula nº 72471

2º Membro – DIANE NOGUEIRA VALENTE – Matrícula nº 103588

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 24 de novembro de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
DEC. 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:AD91B481

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – SANTARÉM NOVO-PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DIRETA DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA, A APROVAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026-CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece diretrizes para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo de Escolha Suplementar Direta para preenchimento das vagas de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e o regular funcionamento do Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Especial responsável pela organização, coordenação e condução das etapas do Processo de Escolha Suplementar;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação, pelo Plenário do CMDCA, da proposta do Edital nº 001/2026-CMDCA, que regulamenta o referido processo;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Avenida Francisco Martins de Oliveira, n° 242, Centro, Santarém Novo/PA.
CEP: 68720-000. E-mail: cmdcasantarem@gmail.com **Art. 1º** Fica deflagrado o Processo de Escolha Suplementar Direta para preenchimento das vagas de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo/PA, conforme as disposições da legislação vigente e do Edital nº 001/2026-CMDCA.
Art. 2º Fica constituída e nomeada a Comissão Especial responsável pela organização, coordenação, execução e acompanhamento do Processo de Escolha Suplementar Direta de Suplentes do Conselho Tutelar, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Heloisa dos Santos Silva;

II – Membro: Adjailson Vera Cruz De Jesus;

III – Membro: Joel do Carmo Corrêa;

IV – Membro: Marlene Casseb Pires de Loureiro;

V – Membro: Milla Cristina Cunha de Souza.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial deverão atuar com imparcialidade, transparência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e igualdade de condições entre os candidatos.

Art. 3º Fica aprovado, na íntegra, o Edital nº 001/2026-CMDCA, que estabelece as normas, os critérios, os requisitos, os prazos e os procedimentos para a realização do Processo de Escolha Suplementar Direta de Suplentes do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O Edital nº 001/2026-CMDCA constitui parte integrante desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º Compete à Comissão Especial:

I – Promover a ampla divulgação do Edital nº 001/2026-CMDCA;

II – Coordenar e acompanhar todas as etapas do processo de escolha;

III – Receber e analisar os pedidos de inscrição dos candidatos;

IV – Proceder à análise dos documentos apresentados e dos requisitos exigidos;

V – Organizar e acompanhar os procedimentos de votação, apuração e divulgação dos resultados;

VI – Receber, analisar e deliberar sobre impugnações e recursos, conforme as competências previstas no edital e na legislação aplicável;
VII – Encaminhar ao Plenário do CMDCA os resultados finais para homologação;

VIII – Apresentar relatório conclusivo contendo os registros e resultados de todas as etapas do processo;

IX – Adotar as demais providências necessárias à execução do processo de escolha, submetendo ao Plenário do CMDCA as matérias que dependam de deliberação.

Art. 5º O Processo de Escolha Suplementar Direta será realizado conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2026-CMDCA, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 6º A Comissão Especial exercerá suas atribuições até a conclusão do processo de escolha, apresentação do relatório final e homologação do resultado pelo Plenário do CMDCA.

Art. 7º A homologação do resultado final e os procedimentos posteriores de convocação, nomeação e posse dos suplentes observarão a legislação municipal vigente e as disposições do edital.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém Novo/PA, 24 de novembro de 2026.

.

HELOISA DOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Município de Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:356AB226

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 004.2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Referente ao Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 004.2026 – Credenciamento de Oficineiros para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Assistência Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00408002/26-PMSCO
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – CNPJ nº 18.465.460/0001-50, representado pela Secretária Sra. FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS.
CREDENCIADA: TAIANNE DE SOUSA DANTAS – CPF nº 018.044.202-39 – RG nº 6378080 – PC/PA – Categoria: Pessoa Física – Item 6 – Instrutor para Oficinas Culinárias
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de instrutoria em oficinas culinárias, destinadas à capacitação e qualificação dos participantes atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, abrangendo: bolos caseiros e de festa; tortas doces e salgadas; salgados assados e fritos (coxinha, empada, enroladinho, bolo salgado); doces tradicionais e para festas; e módulo 'Do fazer ao vender' – custo, preço, embalagem, encomenda, divulgação e feira dos produtos, conforme Plano de Oficina (Anexo II).
ITEM CREDENCIADO: Item 6 – Instrutor para Oficinas Culinárias (confecção de bolos, tortas, salgados e doces) – 600 horas
VALOR: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora efetivamente executada e comprovada, até o limite de 600 horas, perfazendo valor global estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Pagamento mediante apresentação de documentação fiscal, relatório de atividades e frequência.
VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura (09/11/2026), podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A vigência da contratação decorrente será definida no instrumento contratual / ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social – Exercício 2026 – UG: Fundo Mun. de Assist. Social – Projetos/Atividades: 2085 FMAS, 2093 PCF, 2100 CRAS, 2102 CREAS, 2113 IGD/BF – Classificação: 3.3.90.36.00 (Pessoa Física) e 3.3.90.39.00, conforme disponibilidade orçamentária.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 004.2026 e Termo de Referência (Anexo VI).
DATA DE ASSINATURA: São Caetano de Odivelas – PA, 09 de novembro de 2026.
FORO: Comarca de São Caetano de Odivelas/PA.

FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:27685461

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03006001/26-PMSCO
MODALIDADE: Inexigibilidade na Modalidade Credenciamento nº 003.2026. CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano de Odivelas/PA, CNPJ nº 18.465.460/0001-50. CREDENCIADO: JONIEL ALMEIDA LEAL, CPF nº 033.414.052-83. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços gerais, sob demanda, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano de Odivelas/PA, conforme especificações e condições do Edital de Credenciamento nº 003.2026 e seus anexos. VALOR: R$ 22,68 (vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) por hora efetivamente trabalhada (item 07 – Serviços Gerais). Quantidade máxima estimada de 1.080 (mil e oitenta) horas, com valor global estimado de R$ 24.494,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), sem garantia de contratação integral. VIGÊNCIA: Durante o período de vigência do Edital de Credenciamento nº 003.2026, contado da data de assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social. Projetos/Atividades: 2085, 2093, 2100, 2102 e 2113. Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS, Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Credenciante; ANTONIO ADRIANO DA SILVA GOUVEIA, pelo Credenciado.
São Caetano de Odivelas/PA, 12 de novembro de 2026.

FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:D1274851

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE050/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRONICO PE050/2026
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, HATCH, NOVOS O KM, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA. **Abertura:**

10/12/2026 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B9248E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocação para a 3ª reunião ordinária e extraordinária

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente tem a honra de convidar Vossas Senhorias para participarem da 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA do COMAM que ocorrerá no dia 02/12/2026 (quarta-feira) às 08h30, no auditório da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de São Félix do Xingu, localizada na Avenida Duque de Caxias, Nº 1627, Bairro Mundial, São Félix do Xingu - PA, onde será tratada a seguinte pauta:

Deliberação sobre a elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos;
Deliberação sobre a contratação de patrulha mecanizada para zona rural;
Atualização de execução de ações com o Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Assuntos gerais e inclusões de urgência de Ordem do Dia;
Comunicações da Presidência e da Secretária-Executiva;

Na expectativa de contarmos com suas valiosas presenças, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
Francisca Marcely Duarte Pereira
Sec.. Exec. Mun. de Meio Ambiente e Mineração
Decreto n° 07/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6C470B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 992/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, PARA O BIÊNIO 2026–2028

DECRETO Nº 992/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do Município de São Félix do Xingu/PA, para o biênio 2026–2028, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 699/2026, de 13 de outubro de 2026, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 04 de novembro de 2026, destinada à definição da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, conforme registrado em ata;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do Município de São Félix do Xingu/PA, conforme as representações abaixo relacionadas:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher – SEMMU:
Titular: Flavia Andrade Lima;
Suplente: Maria Lucinete Viana Duarte.
b) Secretaria Municipal Executiva de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS:
Titular: Eliana Malaquias Pires Gomes;
Suplente: Angela Maria da Silva.
c) Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED:
Titular: Claudia Isabel da Cruz;
Suplente: Luzenir Ferreira Batista.
d) Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA:
Titular: Silvania Xavier das Chagas;
Suplente: Andreia Dall Alba Machado Ferreira.
e) Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI:
Titular: Nivea Maria da Silva Passos;
Suplente: Mirelle Cristina Souto da Silva.
f) Secretaria Municipal de Esporte – SEMEL:
Titular: Jandira Alves dos Santos Pereira;
Suplente: Edimar Cirilo Santos.
g) Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR:
Titular: Larissa Pereira de Souza;
Suplente: Marcos Vinicios S. Barbosa.
h) Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT:
Titular: Patricia Olauria da Silva Sousa;
Suplente: Jaqueline Rodrigues Campos.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Lourdes Elizabete Barroso;
Suplente: Aurilene Rodrigues de Lima.
b) Associação de Funcionários Públicos – AFP:
Titular: Alvino Ferreira;
Suplente: Deusilene Santos dos Reis.
c) Associação dos Ribeirinhos Sustentáveis – ARISU:
Titular: Valdileia Gomes Farias;
Suplente: Lucirene Alencar de Barros.
d) Associação de Mulheres Produtoras Rurais de Polpa de Frutas – AMPPF:
Titular: Marinalva Alves de Sousa;
Suplente: Cleonice Lopes.
e) Associação Centro de Nazaré Esporte Clube – ACNEC:
Titular: Sebastião Douglas Soares de Brito;
Suplente: Weslany de Souza Rocha Soares.
f) Associação Caixa Agrícola dos Colonos Unidos do Xingu – CACUXI:
Titular: Rosely Alves Dias;
Suplente: Maria de Jesus Ferreira Freires.
g) Missão Xingu:
Titular: Luzia da Silva Ferro;
Suplente: Leiliane Alves Ferreira Tavares Lopes.
h) Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Pará – SINDSAÚDE:
Titular: Wendel Charles Teixeira da Silva;
Suplente: Leanne Barbosa Craveira.
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026–2028, permitida uma reeleição por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 699/2026.
Art. 3º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, bem como os sucederão em caso

de vacância, observadas as disposições da legislação municipal e do Regimento Interno do Conselho.
Art. 4º O exercício da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será considerado serviço público relevante, não remunerado, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 699/2026.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5BD64098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 996/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, PARA O BIÊNIO 2026–2028

DECRETO Nº 996/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do Município de São Félix do Xingu/PA, para o biênio 2026–2028, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 699/2026, de 13 de outubro de 2026, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, realizada em 05 de novembro de 2026, conforme registrado em ata;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do Município de São Félix do Xingu/PA, eleitos em reunião realizada em 05 de novembro de 2026, conforme a seguinte composição:

I – Presidente: Lucilia Costa Lobato Monteiro;
II – Vice-Presidente: Livia Luiz de Souza Brito;
III – Secretária-Geral: Deusilene Santos dos Reis;
IV – Segundo Secretário: Wendel Charles Teixeira da Silva.

Art. 2º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026–2028, permitida a recondução por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 699/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3B4C26EB

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1001/2026/GAB/SEMED, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026. INSTITUI OFICIALMENTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PORTARIA Nº1001/2026/GAB/SEMED, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui oficialmente o Processo de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação – PME do Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, estabelece diretrizes, princípios e procedimentos para sua construção e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de planejamento das políticas educacionais, com duração decenal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto à organização dos sistemas de ensino e à gestão democrática da educação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME, como instrumento norteador do planejamento, da organização, da execução e do acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município de São Félix do Xingu;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a participação da sociedade civil, dos profissionais da educação, das instituições de ensino, dos órgãos públicos, dos conselhos e demais segmentos envolvidos com a educação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar diagnóstico atualizado da realidade educacional do Município, considerando suas especificidades territoriais, sociais, econômicas, culturais e educacionais, como fundamento para a definição de metas, estratégias e ações para o próximo decênio;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática, da participação social, da equidade, da inclusão, da qualidade social da educação, da transparência e da responsabilidade na gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica oficialmente instituído o Processo de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação – PME do Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, com a finalidade de estabelecer diretrizes, metas e estratégias que orientarão as políticas públicas educacionais municipais pelo período de 10 (dez) anos, correspondente ao decênio de 2027 a 2037.
Art. 2º O processo de elaboração do novo PME será conduzido pela Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, em articulação com a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica,

observadas as orientações nacionais e as legislações educacionais vigentes.

Art. 3º Fica reconhecida a atuação da **Comissão Coordenadora do Processo de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação**, responsável pela condução político-institucional, mobilização dos segmentos sociais, articulação interinstitucional e acompanhamento das etapas de construção do documento.

Parágrafo único. Compete à Comissão Coordenadora:

I – coordenar e acompanhar o desenvolvimento das etapas de elaboração do PME;

II – promover a mobilização e a participação dos diversos segmentos da sociedade;

III – articular a participação dos órgãos públicos, conselhos, instituições de ensino e entidades representativas;

IV – acompanhar a realização de consultas públicas, oficinas, audiências, conferências e demais atividades participativas;

V – apreciar e validar, no âmbito de suas atribuições, as propostas construídas durante o processo;

VI – encaminhar o documento final às instâncias competentes.

Art. 4º Fica reconhecida a atuação da **Equipe Técnica responsável pela elaboração, sistematização e consolidação do Novo Plano Municipal de Educação**, a quem compete desenvolver os estudos técnicos e subsidiar a Comissão Coordenadora durante todas as etapas do processo.

Parágrafo único. Compete à Equipe Técnica:

I – realizar estudos, pesquisas e levantamentos de dados educacionais;

II – elaborar e sistematizar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III – analisar indicadores, informações estatísticas e documentos relacionados à educação municipal;

IV – subsidiar a definição de metas, estratégias e ações para o próximo decênio;

V – organizar e sistematizar as contribuições recebidas durante as atividades participativas;

VI – elaborar as versões preliminares e consolidar a versão final do documento do PME;

VII – prestar suporte técnico à Comissão Coordenadora durante todo o processo.

Art. 5º A elaboração do novo PME deverá observar os seguintes princípios:

I – participação social, assegurando o envolvimento dos diferentes segmentos da sociedade;

II – gestão democrática, garantindo o diálogo e a construção coletiva das políticas educacionais;

III – equidade e inclusão, considerando as desigualdades e as necessidades específicas dos diferentes públicos e territórios;

IV – transparência, assegurando publicidade às informações, etapas e decisões do processo;

V – qualidade social da educação, visando à garantia do direito à educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade;

VI – colaboração entre os entes federativos e articulação entre os diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino;

VII – continuidade das políticas públicas educacionais, respeitando os avanços alcançados e identificando os desafios existentes.

Art. 6º O processo de elaboração do novo PME deverá ser fundamentado em diagnóstico atualizado da realidade educacional do Município de São Félix do Xingu, contemplando, entre outros aspectos:

I – a organização e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino;

II – o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão dos estudos;

III – a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as demais etapas e modalidades da educação;

IV – a educação inclusiva e o atendimento educacional especializado;

V – a valorização dos profissionais da educação;

VI – a infraestrutura, os recursos pedagógicos, tecnológicos e financeiros;

VII – as especificidades da educação do campo, indígena e demais populações e territórios atendidos pelo sistema educacional;

VIII – os indicadores de qualidade, rendimento, fluxo e desempenho educacional.

Art. 7º Para a construção do novo PME, deverão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

I – realização de estudos técnicos e levantamento de informações educacionais;

II – coleta, organização e análise de dados e indicadores oficiais;

III – elaboração e atualização do diagnóstico educacional municipal;

IV – realização de oficinas de trabalho e reuniões técnicas;

V – consultas públicas e escuta dos diferentes segmentos da sociedade;

VI – realização de conferências, audiências públicas e debates;

VII – sistematização das contribuições apresentadas pelos participantes;

VIII – elaboração, revisão e consolidação da proposta final do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º A Secretaria Executiva Municipal de Educação deverá garantir condições institucionais e administrativas para o desenvolvimento dos trabalhos, assegurando, sempre que possível, os meios necessários à participação dos profissionais da educação, dos conselhos, das instituições de ensino e da sociedade civil.

Art. 9º Concluída a elaboração, a proposta do novo Plano Municipal de Educação será submetida à apreciação das instâncias competentes, observados os procedimentos legais e administrativos necessários à sua aprovação e posterior instituição por meio de legislação municipal específica.

Art. 10. A Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica deverão manter registros das atividades desenvolvidas, das reuniões realizadas, das consultas promovidas e das contribuições recebidas, garantindo a transparência e a memória institucional do processo.

Art. 11. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão analisados pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, em articulação com a Comissão Coordenadora, observada a legislação vigente.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix de Xingu, Estado do Pará, em 17 de novembro de 2026.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:58199EB9

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 351/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 351/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610005/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviço **DAYANNE FURTADO DE CARVALHO,** na função de Assistente Social, que nos dias 14 a 20/10/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família, para participar do itinerante e realizar 20(vinte) visitas domiciliares conforme lei nº15.077/2024, no Distrito Ladeira Vermelha Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:18D19CF3

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 352/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 352/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610005/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista, que nos dias 14 a 20/10/2026, a qual irá conduzir o veículo com a equipe Cadúnico e Bolsa Família, para participar do itinerante e realizar 20(vinte) visitas domiciliares conforme lei nº15.077/2024, no Distrito Ladeira Vermelha Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:43360C8D

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 353/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 353/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610005/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, na função de Conselheira Tutelar, que nos dias 14 a 18/10/2026, na qual irá levar uma criança no Distrito Sudoeste para ser entregue ao seio familiar, e averiguar denúncias de maus tratos e possivelmente trazer uma criança, e no Distrito Lindoeste averiguar denúncias de maus tratos, na Vila Cascalheira abandono de incapaz e na Vila Plano Dourado evasão escolar, Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04.1/2 (quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:52CD2BEA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 354/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 354/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610005/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA**, na função de Conselheira Tutelar, que nos dias 14 a 18/10/2026, na qual irá levar uma criança no Distrito Sudoeste para ser entregue ao seio familiar, e averiguar denúncias de maus tratos e possivelmente trazer uma criança, e no Distrito Lindoeste averiguar denúncias de maus tratos, na Vila Cascalheira abandono de incapaz e na Vila Plano Dourado evasão escolar, Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04.1/2 (quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6720A6EF

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 355/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 355/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610005/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço, **MARCELO DIAS BORGES**, na função de Motorista**,** que nos dias 14 a 18/10/2026, na qual irá conduzir o veículo com as conselheiras tutelar para levar uma criança no Distrito Sudoeste para ser entregue ao seio familiar, e averiguar denúncias de maus tratos e possivelmente trazer uma criança, e no Distrito Lindoeste averiguar denúncias de maus tratos, na Vila Cascalheira abandono de incapaz e na Vila Plano Dourado evasão escolar, Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04.1/2 (Quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8838AD49

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 356/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 356/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610005 /FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **SELMA DA SILVA FONSECA,** na função de Assistência Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 14 a 18/10/2026, a qual irá para realizar visitas e atendimentos social, as famílias em acompanhamento deste serviço de proteção PAEFI, no Distrito Sudoeste Vila Plano Dourado Vila Cascalheira Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04.1/2 (quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2EAA3A98

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 357/2026, DE14 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 357/2026, DE14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho administrativo no 2610005/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de serviço **ODAIR DA SILVA COSTA,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 14 a 16/10/2026, o qual irá conduzir o veículo para levar idoso institucionalizado da unidade do idoso ao INSS regularizar seu benefício presencial, na cidade de Redenção/PA.
Art. 2º. - Conceder indenização de transporte ao referido prestador no valor de R$ 682,79 (seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) razão de R$ 7,71X12%X738KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Redenção/PA /São Félix do Xingu/ PA.
Art. 3º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e, totalizando o valor de R$ 1.002,79 (hum mil e dois reais e setenta e nove centavos).
Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:60D6B8EB

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 358/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 358/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610008/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem ao Servidor **GENILSON BORGES FEITOSA,** na função de Conselheiro Tutelar, que nos dias 22 a 26/10/2026, na qual irá acompanhar uma criança para realização exame de conjunção carnal, junto a PARAPAZ, na cidade de Marabá/ PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1BD7B569

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 359/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 359/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610008/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar, que nos dias 22 a 26/10/2026, na qual irá acompanhar uma criança para realização exame de conjunção carnal, junto a PARAPAZ, na cidade de Marabá/ PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04. (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:63BC0ED6

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº360/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº360/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610008 -FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **JOSE EUDES SARAIVA,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 22 a 26/10/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar os Conselheiros Tutelares que irão levar uma criança para realização de exame de conjunção carnal, na PARAPAZ, na cidade de Marabá/PA.
Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$925,20 (novecentos e vinte cinco reais e vinte centavos) razão de R$ 7,71X12%X1000KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Marabá/PA /São Félix do Xingu/PA.
Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Ex. Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (Quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$ 1.805,20 (hum mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:61BBDF1D

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 361/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 361/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho administrativo no2610009 /FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de serviço **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 22 a 24/10/2026, o qual irá conduzir o veículo para levar idoso institucionalizado da unidade do idoso ao INSS regularizar seu benefício presencial, na cidade de Canaã dos Carajás/PA.
Art. 2º. - Conceder indenização de transporte ao referido prestador no valor de R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um) razão de R$ 7,71X12%X606KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Canaã dos Carajás/PA/São Félix do Xingu/PA.
Art. 3º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 021/2 (duas) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e, totalizando o valor de R$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais).
Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BD27B054

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 362/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 362/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias a servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **ARITUZA FERNANDES DUARTE**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/11/2026 a 30/11/2026, com conversão em pecúnia de 10 (dez) dias.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0FF3F11A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.363/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.363/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias a servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **ANA LUIZA DE PÁDUA B.GADOTTI,** Monitora, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/11/2026 a 30/11/2026, com conversão em pecúnia de 10 (dez) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:EAF7E509

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.364/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.364/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias a servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **CELIONE NONATO SOUTO,** Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/11/2026 a 30/11/2026, com conversão em pecúnia de 10 (dez) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C6B2341F

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.365/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.365/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias a servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **KARLA MARCELINA DE OLIVEIRA,** Pedagoga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/11/2026 a 30/11/2026, com conversão em pecúnia de 10 (dez) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:82B5CCD4

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.366/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.366/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias a servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **GILSON COTTA DE SOUSA,** Tesoureiro, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/11/2026 a 30/11/2026, com conversão em pecúnia de 10 (dez) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A5C78E7C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.367/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.367/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias a servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **CAMILA VIEIRA WYDER,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/12/2026 a 30/12/2026, com conversão em pecúnia de 10 (dez) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:92C052C4

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 368/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 368/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de gratificações diversas e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 11, art. 12 e art. 62 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação Promoção de Nível Por Antiguidade e Adicional por Tempo de Serviço em conformidade com o art. 11, art. 12 e art. 62 da lei complementar nº 063/2012(RJU), dos servidores lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.
Celione Nonato Souto – Servente: Promoção de Nível IX.
Jose Pereira de Sousa – Motorista: Promoção de Nível V.
Celione Nonato Souto – Servente: Adicional Por Tempo de Serviço 30%.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4E30280D

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 369/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 369/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610010/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **SABRINA MARIANO ROCHA,** na função de Gestora de Programa**,** que nos dias 27/10/2026 a 02/11/2026, na qual irá participar da ação itinerante e realizar 16 (dezesseis) visitas domiciliares conforme lei nº15.077/2024, no Vila Cascalheira Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06.1/2 (seis) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 28 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B6B8F3DE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 370/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 370/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610010/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de serviço **ODAIR DA SILVA COSTA,** na função de Motorista, que nos dias 27/10/2026 a 02/11/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar equipe do Bolsa Família e Cadúnico da ação itinerante e realizar 16 (dezesseis) visitas domiciliares conforme lei nº15.077/2024, no Vila Cascalheira Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06.1/2 (seis) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 28 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A62A05D4

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 371/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 371/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610010/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **MARCILENE APARECIDA DA SILVA,** na função de Orientadora Social**,** que nos dias 27/10/2026 a 02/11/2026, na qual irá participar da ação itinerante e realizar 16 (dezesseis) visitas domiciliares conforme lei nº15.077/2024, no Vila Cascalheira Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06.1/2 (seis) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 28 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1A211F5A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 372/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 372/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610010/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviço **DAYANNE FURTADO DE CARVALHO**, na função de Assistente Social, que nos dias 27/10/2026 a 02/11/2026, na qual irá participar da ação itinerante e realizar 16 (dezesseis) visitas domiciliares conforme lei nº15.077/2024, no Vila Cascalheira Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06.1/2 (seis) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 28 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1E02B9D0

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 373/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 373/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610010/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviço **CLEIDIANE ALVES DE SOUZA**, na função de Agente Administrativo, que nos dias 27/10/2026 a 02/11/2026, na qual irá participar da ação itinerante e realizar 16 (dezesseis) visitas domiciliares conforme lei nº15.077/2024, no Vila Cascalheira Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06.1/2 (seis) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 28 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:16E766ED

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 374/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 374/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610012/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a servidora **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA**, na função de Conselheira Tutelar, que nos dias 02 a 06/11/2026, na qual irá averiguar violência, maus tratos, evasão escolar e suposto abono de incapaz, no Distrito Taboca, Vila Fumaça e Vila Primavera zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05(cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$600,00 (seiscentos reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:254714B4

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 375/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 375/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610012/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao servidor **GENILSON BORGES FEITOSA**, na função de Conselheiro Tutelar, que nos dias 02 a 06/11/2026, na qual irá averiguar violência, maus tratos, evasão escolar e suposto abono de incapaz, no Distrito Taboca, Vila Fumaça e Vila Primavera zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05(cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$600,00 (seiscentos reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FB82D282

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 376/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 376/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610012/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA,** na função de Motorista, que nos dias 02 a 06/11/2026, na qual irá conduzir o veículo com os conselheiros tutelar aonde irá averiguar violência, maus tratos, evasão escolar e suposto abono de incapaz, no Distrito Taboca, Vila Fumaça e Vila Primavera zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05(cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$600,00 (seiscentos reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A1F1DC25

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 377/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 377/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2611001/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Membro do Comitê Gestor, **JESSICA MOREIRA LACERDA DE PAULA,** na função de Membro do Comitê Gestor, que nos dias 03 a 04/11/2026 irá participar do Itinerante do Comitê Gestor da rede de proteção Integral da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência contribuindo na assessoria das palestras e orientações na Vila Belauto Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01.1/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50(cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B690F516

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 378/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 378/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2611001/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Membro do Comitê Gestor, **LUZIA VIDAL VASCONCELOS,** na função de Gestora de Programa, que nos dias 03 a 04/11/2026 irá participar do Itinerante do Comitê Gestor da rede de proteção Integral da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência contribuindo na assessoria das palestras e orientações acerca das violações de direitos de crianças e adolescentes na Vila Belauto Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01.1/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50(cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:34967B7C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 379/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 379/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2611001/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Membro do Comitê Gestor, **REJANE ANCELMO DA SILVA,** na função de Coordenadora Operacional do Selo UNICEF, que nos dias 03 a 04/11/2026 irá participar do Itinerante do Comitê Gestor da rede de proteção Integral da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência contribuindo na assessoria das palestras e orientações acerca das violações de direitos de crianças e adolescentes na Vila Belauto Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01.1/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50(cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:36503599

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 380/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 380/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2611001/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Membro do Comitê Gestor, **SILVIA LOPES MENDES,** na função de Pedagoga, que nos dias 03 a 04/11/2026 irá participar do Itinerante do Comitê Gestor da rede de proteção Integral da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência contribuindo na assessoria das palestras e orientações acerca das violações de direitos de crianças e adolescentes na Vila Belauto Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01.1/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50(cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:36159F48

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 381/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 381/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2611001/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Membro do Comitê Gestor, **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES,** na função de Conselheira Tutelar, que nos dias 03 a 04/11/2026 irá participar do Itinerante do Comitê Gestor da rede de proteção

Integral da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência contribuindo na assessoria das palestras e orientações acerca das violações de direitos de crianças e adolescentes na Vila Belauto Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01.1/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50(cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F407EE19

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 382/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 382/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2611001/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de serviço **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista, que nos dias 03 a 04/11/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar os Membro Comitê Gestor/DEACA irá participar do Itinerante do Comitê Gestor da rede de proteção Integral da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência contribuindo na assessoria das palestras e orientações na Vila Belauto zona rural.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01.1/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50(cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D3F2057A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 383/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 383/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2611001/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Membro do Comitê Gestor, **TATIJANE BESSA BUENO,** na função de Membro do Comitê Gestor, que nos dias 03 a 04/11/2026 irá participar do Itinerante do Comitê Gestor da rede de proteção Integral da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência contribuindo na assessoria das palestras e orientações acerca das violações de direitos de crianças e adolescentes na Vila Belauto Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01.1/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50(cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:20AFD2AB

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 384/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 384/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2611001/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 03 a 07/11/2026, na qual irá conduzir o veículo para leva um Munícipe idoso, para retorno ao seio familiar na cidade de Imperatriz- MA.
Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$1.324,88(hum mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) razão de R$ 7,71X12%X1.432KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Imperatriz /MA/São Félix do Xingu/PA.
Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Ex. Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$2.652,88 (Dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1C15BE96

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.385/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.385/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2611002/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES,** na função de Conselheira Tutelar que nos dias 05 a 10/11/2026, a qual irá levar uma criança e uma adolescente para realização de exame de conjunção carnal, junto a PARAPAZ na cidade de Marabá/PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$1.100,00 (hum mil e cem reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de novembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:456E9EF5

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.386/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.386/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2611002/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **NILVA DA SILVA GOMES,** na função de Conselheira Tutelar que nos dias 05 a 10/11/2026, a qual irá levar uma criança e uma adolescente para realização de exame de conjunção carnal, junto a PARAPAZ na cidade de Marabá/ PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$1.100,00 (hum mil e cem reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de novembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:19839E40

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº387/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº387/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2611002 -FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 05 a 10/11/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar os Conselheiros Tutelares que irão levar uma criança e uma adolescente para realização de exame de conjunção carnal, na PARAPAZ, na cidade de Marabá/PA.
Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$925,20 (novecentos e vinte cinco reais e vinte centavos) razão de R$ 7,71X12%X1000KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Marabá/PA /São Félix do Xingu/PA.
Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Ex. Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (Cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$ 2.025,20 (Dois mil e vinte e cinco reais e vinte centavos).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de novembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:11BFC364

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 20260134
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20260134 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.CONTRATADA(O): RL DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDAOBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA PRAÇA DA BANDEIRA, PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).PROGRAMA DE TRABALHO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 099 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; FUNÇÃO 04; SUBFUNÇÃO 122; PROGRAMA 0001; PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE; CATEGORIA ECONÔMICA 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES; GRUPO DE DESPESA 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES; MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; ELEMENTO DE GASTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.VIGÊNCIA: 24 DE NOVEMBRO DE 2026 A 24 DE JANEIRO DE 2027, CORRESPONDENTE A 02 (DOIS) MESES. DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2026. ORDENADOR(A): KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:EAC1B01C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2026/ PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026/FMS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de frios, frutas e verduras para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Sapucaia-Pá
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **25 de novembro de 2026** até as **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **07 de dezembro de 2026**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:01 (horário de Brasília) do dia **07 de dezembro de 2026**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.

Outras informações na Sala de Licitações.
Sapucaia – PA, 24 de novembro de 2026.
Saymon Gueiros Silva
Decreto n.º 041/2025/GP
Pregoeiro

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:5F2903EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250395

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, Processo: Nº 9-2025-1601001
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender ás necessidades da Prefeitura Municipal de Tomé-açu e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU CNPJ n° 05.196.530/0001-70 Contratada: SPEEDNET LTDA. CNPJ: 17.574.884/0001-90 Vigência: 04/09/2026 A 31/08/2027 Fundamento Legal: no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 Dotação Orçamentária: 2.020. Classificação Econômica: 3.3.90.00 – material de consumo e 3.3.90.30.17 – material de processamento de dados; 4.4.90.52.00- equipamentos e material permanente e 4.4.90.52.30 máquinas e equipamentos energéticos e 4.4.90.52.35 equipamentos de processamento de dados. Fonte: 15000000 ***carlos antônio vieira*** - Prefeito Municipal de Tomé-Açu.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:AB2D64BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FMS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113146/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM Contratado: ALDENICE FEITOSA MORAES Lotação: 003007 - HOSPITAL MUNICIPAL Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vigência: De 03 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113144/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SAUDE Contratado: EFIGENIA LOPES CLEMENTE Lotação: 003007 - HOSPITAL MUNICIPAL Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vigência: De 03 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113143/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SAUDE Contratado: FRANCISCO DA CRUZ ALVES Lotação: 003043 - SAMU Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vigência: De 03 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113139/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SAUDE Contratado: IGON GOMES MOREIRA Lotação: 003043 - SAMU Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vigência: De 03 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113136/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SAUDE Contratado: JARDEL BARROS MORAIS Lotação: 003018 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vigência: De 03 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113140/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM Contratado: JOANNI MARIA DA SILVA MENDONÇA Lotação: 003018 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vigência: De 03 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113135/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM Contratado: KAUANA SOUSA SANTOS DE OLIVEIRA Lotação: 003018 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vigência: De 03 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026. Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113145/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM Contratado: MARIA ROSELIA DOS SANTOS SILVA Lotação: 003007 - HOSPITAL MUNICIPAL Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vigência: De 04 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113137/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM Contratado: MISSIANE SALDANHA DOS SANTOS Lotação: 003043 - SAMU Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vigência: De 03 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113142/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SAUDE Contratado: SIMAO NASCIMENTO PEREIRA Lotação: 003007 - HOSPITAL MUNICIPAL Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vigência: De 03 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113141/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SAUDE Contratado: VANDERSON PEREIRA DA SILVA Lotação: 003043 - SAMU Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017

e Lei Municipal nº 366/2020. Vigência: De 03 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113138/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SAUDE Contratado: WENDERSON DA COSTA MORAES Lotação: 003043 - SAMU Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vigência: De 03 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:1ED90979

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PMT

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113149/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Contratado: DANIEL BATISTA DIAS Lotação: 001035 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vigência: De 03 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113147/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Contratado: EUDES OLIVEIRA SILVA Lotação: 001035 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vigência: De 03 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113148/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Contratado: JOAO PAULO FELIX DE SOUZA Lotação: 001035 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vigência: De 03 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:D18D1030

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA GAB/PREF Nº 155/2026. "ALTERA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS E DE ANÁLISE CURRICULAR DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 003/2026, 004/2026 E 005/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXECPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

PORTARIA GAB/PREF nº 155/2026.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS E DE ANÁLISE CURRICULAR DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 003/2026, 004/2026 E 005/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXECPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DO MUNICÍCIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

CONSIDERANDO a manutenção dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e a garantia da lisura na execução do processo seletivo simplificado,

Henrique Borges da Silva, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros das Comissões Organizadoras e de Análise Curricular dos Processos Seletivos Simplificado 003/2026, 004/2026 e 0052026 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, conforme segue:
Membros efetivos:

PSS 003/2026 da Secretaria Municipal de Administração:
I- **Aline Alves Feitosa**, Assistente Administrativo, Matrícula: 713350.
II- **Fabiana Gomes de Sousa**, Assessor Especial, Matrícula: 2110121.
III- **Francinolia Carvalho Nascimento**, Assessor II, Matrícula: 2113081.

Membros Suplentes:
I- **Elaine de Souza Barros**, Telefonista, Matrícula: 1104390.
II- **Jucele Timbolla,** Coordenador de Recursos, Matrícula: 1862669.
III- **Rosiane Souza Oliveira Conceição,** Assessor Especial, Matrícula: 2110148

PSS 004/2026, da Secretaria Municipal de Saúde:
I- Tadeu Pereira dos Santos, Diretor Administrativo, Matrícula: 1860836.
II- Luis Henrique Monteiro da Silva, Diretor Operacional, Matrícula: 2113125.
III- Zilma Amorim de Sousa, Agente de Vigilância Sanitária, Matrícula: 0612234
Membros Suplentes:
I- Elaine de Souza Prata, Técnica de Enfermeira, Matrícula: 612430.
II- Junilce Cardoso Pereira, Agente de Combate a Endemias, Matrícula: 1203142.
III- Leudiane Resende, Telefonista, Matrícula: 1104799

PSS 005/2026, da Secretaria Municipal de Educação:
IV- Maria Marcileia de Sousa Silva, Coordenadora de Projetos Educacionais, Matrícula: 1201468.
V- Francianne Torres Silva, Professora, Matrícula: 401846.
VI- Antônio Carlos Inácio dos Santos, Diretor de Ensino, Matrícula: 401838
Membros Suplentes:
IV- Silas Lopes de Campos, Coordenador Escolar, Matrícula: 1104047.
V- José Silva Sousa, Coordenador de Estatística, Matrícula: 1104730.
VI- Celia Machado de Moraes, Diretora Escolar, Matrícula: 401480

Art. 2º Fica nomeado para Presidência da Comissão da Administração a Sra. **Francinolia Carvalho Nascimento**, Assessor II.

Art. 3º Fica nomeado para Presidência da Comissão da Saúde o Sr. **Tadeu Pereira dos Santos**, Diretor Administrativo.
Art. 4º Fica nomeado para Presidência da Comissão da Educação a Sra. **Maria Marciléia de Sousa Silva,** Coordenadora de Projetos Educacionais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 24/11/2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:BCA3A3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PUBLICAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/2026.028-PMT

PUBLICAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/ 2026.028-PMT
O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, através da Prefeitura, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ENFEITES E ELEMENTOS DECORATIVOS DIVERSOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS ENFEITES DESTINADOS À DECORAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, ESPAÇOS URBANOS E PRÉDIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa será realizado exclusivamente pelo endereço licitacaopmt2025@gmail.com **.** As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 25/11/2026 a partir das 08:h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 30/11/2026 das 08:00h as 14:00h. Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:5E34ACCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-048FUNDEB**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS E COLEÇÕES EDUCACIONAIS DA SAMAÚMA EDITORIAL LTDA, DESTINADOS À CONTINUIDADE E O DESENVOLVIMENTO DA 3ª EDIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO "CUIDANDO DO FUTURO: A CIDADANIA PRESENTE NAS ESCOLAS", VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/ PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -** CNPJ - Nº: 29.182.845/0001-27. Contratada: **SAMAUMA EDITORIAL LTDA -** CNPJ nº 05.825.321/0001-49, com o valor total de **R$ 3.812.694,00 (três milhões, oitocentos e doze mil e seiscentos e noventa e quatro reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Tucumã - PA, 24 de novembro de 2026. ***CÍCERO BARBOSA DA SILVA –*** *Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:AD0EB0E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº 20260335**; Origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-026FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, CNPJ nº 11.234.776/0001-92, e **CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA** - CNPJ nº 00.488.605/0001-73**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORRO EM SISTEMA DRYWALL, PARA ADEQUAÇÃO DO NOVO IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 9.865,05 (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021,** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 49.875,67(quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).** Data da assinatura: 19 de Novembro de 2026. Tucumã – PA, 24 de Novembro de 2026**. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0CDA2F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 198/2026/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três)

dias úteis. Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas e equipamentos, compreendendo disciplinadores, treliças de alumínio, sistema de sonorização, palco e sistema de iluminação, incluindo, conforme as características de cada item, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e demais serviços necessários ao pleno funcionamento destinados à realização da programação do "Natal de Amor 2026", para suprir a demanda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — FMDCA. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br.
Prazo final para envio: considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1268414

Publicado por:
Nivia Rosa de Oliveira Leite
Código Identificador:6E50F326

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026-PMT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026-PMT, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e **ASSOCIAÇÃO EL SHADAY FUTSAL TUCURUÍ**, inscrito no CNPJ nº 38.052.326/0001-35. **OBJETO:** Apoio financeiro para participar na Fase Final do Campeonato Paraense de Futsal 2026, promovido pela Federação Paraense de Futsal – FEFUSPA, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). **PRAZO:** 02 (dois) meses. **VALOR:** R$: 24.970,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 17, 31 e 32, da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e artigos 2º, inciso VIII e, 18, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 047/2019-GP, de 02.12.2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020-GP, de 16.03.2020. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2026, Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 24 de novembro de 2026. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:8E09760A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO, RETIFICAÇÃO, LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE ADIAMENTO
ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2026-FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, estabelecida na cidade de Ulianópolis, alterar a data de abertura, publicado pág. 161, nº 4132 16/11/26. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis - PA. Menor preço por item. A sessão pública, anteriormente prevista para o dia 30/11/2026 às 09h00min, fica **transferida para o dia 14/12/2026, às 09h00min**. Permanecendo inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições, cláusulas e condições constantes no Edital original e seus anexos que não foram expressamente modificadas por este instrumento.licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

ASS SOLIMAR SOUSA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2026-SRP-PMU

O município de Ulianópolis/PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Ulianópolis/PA, torna público, o edital publicado no PNCP e Portal dos Jurisdicionados TCM, e na pág. 209, nº 215, 16/11/26. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização dos eventos culturais, esportivos, turísticos, institucionais e comemorativos promovidos ou apoiados pelo Município de Ulianópolis/PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.
Onde consta no preâmbulo do arquivo publicado no PNCP:
Pregão Presencial para SRP Nº: sem indicação
Data da sessão: sem indicação
Horário: sem indicação
Leia – se:
Pregão Presencial para SRP Nº: 019/2026-PMU
Data da sessão: 03/12/2026
Horário: 09h00min (Horário de Brasília)
Trata-se de **saneamento de falha meramente formal,** que **não altera** a formulação das propostas. **Não houve qualquer alteração** no conteúdo do Edital e de seus anexos, **ratificando-se as demais cláusulas e condições.** A presente Errata **passa a integrar o Edital** para todos os fins.

EMILI ÍTALA RAMOS MELLO SANTOS
Pregoeira

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 007/2026-PMU

Abertura: 10/12/2026 as 09:00h sede da PMU, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos urbanos (domiciliares e comerciais, públicos e entulhos), bem como varrição, capina, roçagem, pintura de meio-fio e limpeza de valas e bueiros para atender o município de Ulianópolis – PA. Menor preço Global. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal

ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE N° 20260260 Contratante: PMU, Contratada: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 85.200.665/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução Tecnológica, por meio de licenças no modelo software como serviço (SAAS), destinado à Gestão, acompanhamento e fiscalização de contratos, obras, serviços de engenharia, incluindo controle de medições cronogramas, documentos, relatórios e demais Informações da execução contratual, com disponibilização de plataforma web, Implantação, capacitação, suporte técnico, manutenção e atualização., oriunda da Inexigibilidade Nº 020/2026-PMU. Fund. Legal: 14.133/21, art. 74, inciso I. Vig.: 19/11/2026 a 18/11/28, Valor R$ 233.145,38.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:2213502B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00019; CONTRATO Nº: 20269786 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 143.364,12 (cento e quarenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), CONTRATADA: SIRLEY FONSECA SILVEIRA; OBJETO: aquisição de refeições prontas e lanches; VIGÊNCIA: 23/11/2026 à 23/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00019; CONTRATO Nº: 20269787 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ - 127.850,36 (cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), CONTRATADA: SIRLEY FONSECA SILVEIRA; OBJETO: aquisição de refeições prontas e lanches; VIGÊNCIA: 23/11/2026 à 23/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00019; CONTRATO Nº: 20269788 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ - 77.889,90 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), CONTRATADA: SIRLEY FONSECA SILVEIRA; OBJETO: aquisição de refeições prontas e lanches; VIGÊNCIA: 23/11/2026 à 23/11/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:22A200F8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20269799 CONTRATANTE:FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R$- 202.539,21 (duzentos e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), CONTRATADA; GRAFICA TOP DESIGNER LTDA-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico e encadernações;
VIGÊNCIA: 24/11/2026 à 24/11/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:D4C57D6D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269800 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ - 135.419,40 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos), CONTRATADA: MAIS PISO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos;
VIGÊNCIA: 24/11/2026 A 24/11/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:24F00705

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 038/2021

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, representado pelo seu Prefeito, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste ato denominadas Locatárias, torna pública a celebração do 5º Termo Aditivo de Prazo e 1° de Reajuste de Valor ao Termo de Contrato Administrativo nº 359/2021/CPL, objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Agência Comunitária dos Correios, na Vila Nazaré do KM 74, no município de Viseu. Conforme acordo de Cooperação Técnica de Agência dos Correios Comunitário N° 5/2020, celebrado com o Locador Alcione Cavalcante Oliveira, CPF n° 399.XXX.XXX-34, para fins de continuidade de prestação de serviços de locação de imóvel, com valor mensal reajustado para R$ 733,00 com percentual de aumento de 4,714580%, com vigência de 11/08/2026 à 11/08/2027, com fundamento no art. 57, II, e art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993.
Extrato de Termo Aditivo
Dispensa de Licitação nº 030/2021
O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, representado pelo seu Prefeito, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste ato denominadas Locatárias, torna pública a celebração do 5º Termo Aditivo de Prazo e 1° de Reajuste de Valor ao Termo de Contrato Administrativo nº 351/2021/CPL, objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar – PM – KM 74, Vila Nazaré, neste município de Viseu, Estado do Pará. Conforme acordo de Cooperação Técnica n° 010/2021, celebrado com a Locadora Vandelia Oliveira Siqueira, CPF n° 807.XXX.XXX-34, para fins de continuidade de prestação de serviços de locação de imóvel, com valor mensal reajustado para R$ 523,57 com percentual de aumento de 4,714580%, com vigência de 10/08/2026 à 10/08/2027, com fundamento no art. 57, II, e art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993.

Extrato de Termo Aditivo
Dispensa de Licitação nº 031/2021
O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, representado pelo seu Prefeito, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste ato denominadas Locatárias, torna pública a celebração do 5º Termo Aditivo de Prazo e 1° de Reajuste de Valor ao Termo de Contrato Administrativo nº 352/2021/CPL, objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar – PM – na Comunidade de Fernandes Belo, neste município de Viseu, Estado do Pará. Conforme acordo de Cooperação Técnica n° 010/2021, celebrado com o Locador Delcy Alves Paixão, CPF n° 104.XXX.XXX-00, para fins de continuidade de prestação de serviços de locação de imóvel, com valor mensal reajustado para R$ 1.604,37 com percentual de aumento de 4,8605900%, com vigência de 11/08/2026 à 11/08/2027, com fundamento no art. 57, II, e art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:F27CC283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, representado pelo seu Prefeito, em conivência com o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n° 18.200.226/0001-00, representado pelo Secretário de Assistência Social, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo nº 337/2024/DLCA, celebrado com a empresa CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE VISEU, CNPJ nº 31.277.538/0001-71, para fins de continuidade de prestação de serviços. Ass: 15/09/2026. Vigência: 16/09/2026 a 16/09/2027, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/21.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D961579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal, em conivência com o Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ N° 11.984.819/0001-57, neste ato denominada Locatário, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo n° 374/2024/DLCA, ref.: Inexigibilidade de Licitação N° 015/2024. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel o qual se destina para o funcionamento de depósito para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, situada na sede do município de Viseu/PA. Locadora: Maria José Limão Ramos, CPF n° 287.XXX.XXX-68. Ass.: 03/11/2026. Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027, consoante com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:9A5FAD46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 135/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LUCIANA GOMES DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Marajoara, Lote 01 A, da Quadra 008, Medindo: 8,90,00m de Frente para Rua Duque de Caxias, e 7,90m de Fundo com o lote 01, 7,90m de Lateral Direita com o lote 001-B, 8,70m na Lateral Esquerda com o lote Rio Maria, e mais 1,00m de largura por 4,70m de comprimento perfazendo uma Área de 82,13m², e perímetro de 44,60m. de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 25 de novembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:7A405D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2026 - PMX/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 123/2026-PMX

O Município de Xinguara, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizara PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO LOCALIZADAS NO DISTRITO RIO VERMELHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/ PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 08 /12/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.
É indispensável consultar o Edital e seu anexo, o mesmo se encontra disponível nos sites: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Xinguara/PA, 24 de novembro de 2026.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 114/2026 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:44543162

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 - 2024 - LOCAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 34.670.356/0001-54, com Sede na Rua Sangapoitã, nº 435, Núcleo Urbano, Redenção-PA, neste ato representado por seu presidente Sr. **WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 626.220.052-53, portador do RG nº 2969227 SSP/PA, domiciliado na Rua 02 esquina com rua 09, s/nº, setor Ademar Guimarães, nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado como **LOCADORA** Sra. **VALDENIR DA SILVA**, brasileiro, solteira, do lar, com CPF nº 374.387.352-49 e RG nº 1592336 PC/PO. Residente e domiciliado na Rua Maria Ribeiro, nº 239, setor Nucleo Urbano, CEP: 68.549-001, Redenção-PA. declaram que tem justa o aditamento do contrato nº 002/2024, sobre a Locação de um imóvel, de acordo com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do 1º Termo Aditivo do contrato nº 002/2024, pelo período de 22/11/2026 até 22/11/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – a partir de 22/11/2026, o valor das parcelas passa a ser o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme clausula decima terceira do referido contrato, sobre reajuste de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a cargo do IPMR o pagamento dos impostos especialmente o IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e taxas incidentes sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o período de 22/11/2026 até 22/11/2027.

CLÁUSULA QUINTA- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção-PA, 19 de novembro de 2026

WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA			**VALDENIR DA SILVA**	
		LOCATÁRIO		**LOCADOR**

Testemunhas:

	Maelly Tavares dos Santos Lima		Alexandra Gomes Viana	
	CPF: 006.430.012-98		CPF: 744.143.212-04	

Rua Santo Antônio, nº 293, Setor Entroncamento – Redenção / PA.

Publicado por:
Valdicene Gonçalves Silva
Código Identificador:A2A1987B

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

DIRETORIA FINANCEIRA E CONTABIL
PORTARIA Nº 216/2026 - GAB/IPMB – MARIA JOSE LOPES DE OLIVEIRA

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88 [Direito Adquirido], em favor da servidora MARIA JOSE LOPES DE OLIVEIRA.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora MARIA JOSE LOPES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 5106804 SSP/PA e do CPF nº ***.124.972-**, efetiva no cargo de PROFESSORA, Classe MAGISTÉRIO, Nível GOM – Nível Superior, Referência G, registrada sob a Matrícula Funcional nº 190693-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os arts. 19, 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos mensais de R$ 6.621,22 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), calculados pela média das remunerações de contribuição e proporcionais ao tempo de contribuição, conforme documentos do Processo IPMB nº 001326022024/2026, a partir desta data até ulterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo	Média – proporcional ao tempo de contribuição	
Período de Referência	03/2001 a 10/2026 (sem 13º salário)	
Data do Cálculo	24/11/2026	
Tipo de Aposentadoria	Voluntária por Idade – Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88 – Proventos proporcionais, sem paridade [Direito Adquirido]	
Tempo de Contribuição Apurado	24 ano(s), 10 mes(es), 16 dia(s) (9.076 dias)	
Remunerações consideradas	211 maiores (80%) de 264 remunerações, atualizadas pelo INPC	
Média de 80% das Maiores Remunerações	R$ 7.988,36	
Última Remuneração de Contribuição	R$ 10.960,69	
Proporcionalidade	R$ 7.988,36 ÷ 10.950 × 9.076	
Total dos Proventos		R$ 6.621,22

Data de Concessão do Benefício: 24/11/2026

Art. 2º - O valor do benefício será reajustado anualmente, na mesma data e com o mesmo índice utilizado para o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sem paridade com os servidores em atividade (art. 43 da Lei Municipal nº 2.211/2010).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 24 de Novembro de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:DE9A66EE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 215/2026 - GAB/IPMB – MARIA DAS DORES PACHECO QUARESMA

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARIA DAS DORES PACHECO QUARESMA.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARIA DAS DORES PACHECO QUARESMA**, portadora do RG nº 2579117 SSP/PA e do CPF nº ***.984.382-**, efetiva no cargo de PROFESSORA, Classe MAGISTÉRIO, Nível GOM – Nível Médio, Referência K, registrada sob a Matrícula Funcional nº 190049-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 37 da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos mensais integrais de R$ 9.813,17 (nove mil, oitocentos e treze reais e dezessete centavos), correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, conforme documentos do Processo IPMB nº 0025280232023/2026, a partir desta data até ulterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS	
Tipo de Cálculo	Integral/última remuneração
Período de Referência	10/2026

Data do Cálculo	24/11/2026
Tipo de Aposentadoria	Voluntária – Direito Adquirido – Professor – EC 41/2003 (Art. 6º) + EC 47/2005 (Art. 2º) – Proventos Integrais com Paridade.
Tempo de Serviço Apurado	32 ano(s), 7 mes(es), 7 dia(s) (11897 dias)

Descrição das Verbas	Valores
HORAS AULAS (200h) - Art. 18, §1º e Anexos II a V da Lei nº 2.236/2011, alterado pelo art. 6º, parágrafo único da Lei nº 2.502/2017, atualizado pelo Decreto nº 005/2026.	R$ 5.900,22
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (200h) - Art. 5º, §4º, da Lei nº 2.502/2017, com valores fixados pelo Decreto nº 006/2018.	R$ 641,90
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%) - Art. 61, §1º, inciso X, da Lei nº 1.601/1992, com redação dada pelo art. 3º da Lei nº 2.175/2008.	R$ 1.962,64
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (15%) - Art. 19, inciso V, §5º da Lei nº 2.236/2011, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 2.502/2017.	R$ 981,31
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (5%) - Art. 19, inciso VI, §7º da Lei nº 2.236/2011, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 2.502/2017.	R$ 327,10
Total dos Proventos	**R$ 9.813,17**

Data de Concessão do Benefício: 24/11/2026

Art. 2º - O reajuste do benefício será efetuado na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observando-se os mesmos índices, tabelas, vantagens e reajustes aplicados ao cargo efetivo de origem, em razão do direito à paridade assegurado ao beneficiário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 24 de Novembro de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:A6919E93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 104/2026/SEMIDU - FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO- SALDO MÃO DE OBRA DO CONVÊNIO DAS 40 PONTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o disposto no inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
8084/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EMCONCRETO ARMADO, TOTALIZANDO 420M NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME SALDO DO CONVÊNIO Nº031/2021/SEINFRA/PMCA, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, e Especificações Técnicas contidas no Projeto Básico e demais anexos no Edital.

GESTOR	MATRICULA		
JOICIELLE SILVA	MATRICULA: 1229286		
FISCAL	MATRICULA Nº	SUBSTITUTO	MATRICULA Nº
THARCISIO BARBOSA CUNHA	1229369	WELLINGTON DOS REIS MENDES	1229176

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 6 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do *caput* do art. 5º deste decreto;
II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do art. 5º deste decreto;
VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Técnico, Decreto nº 023/2024 de 01 de março 2024.
Art. 7º - Caberá ao Fiscal Técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 7º deste decreto;
IX - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 7º deste decreto;
X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 24 de novembro de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Augusto Tabosa Cavalcanti
Código Identificador:B6CA33C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016-2026 - DECISÃO LIMINAR

CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de ITAITUBA - PA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito Municipal NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, em cumprimento à **decisão judicial, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaituba, nos autos dos Processos nºs 0806331-18.2026.8.14.0024, 0806852-60.2026.8.14.0024, 0806868-14.2026.8.14.0024, 0806907-11.2026.8.14.0024**, **0807090-79.2026.8.14.0024**, **0806930-54.2026.8.14.0024, 0806642-09.2026.8.14.0024, 0806738-24.2026.8.14.0024 e 0806208-20.2026.8.14.0024** torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Itaituba, cujo resultado final foi homologado através do Decreto Municipal nº 096/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/06/2025, Edição 3768 e na Home Page www.consulpam.com.br. Portanto, CONVOCA os CANDIDATOS classificados/aprovados, conforme relação por cargo/ordem de classificação constante no **ANEXO I**, para que no dia e horário discriminados em referido anexo, compareçam à sala da **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST**, localizada no 1º andar do Centro Administrativo Municipal, sito a Rodovia Transamazônica, 1.525, Bairro Floresta, Cep: 68.180-010, Itaituba-Pará, a fim de habilitar-se ao processo de investidura no cargo público.

1. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

1.1. Para efetivação da posse nos cargos públicos, obrigatoriamente, os candidatos deverão comparecer no endereço acima indicado nos dias especificados, munidos de TODOS os documentos abaixo relacionados **(cópias simples e originais):**

01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH , REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CNH, conforme exigência no cargo, contida no edital do concurso
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDA PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA ESTADUAL (Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará) e FEDERAL (ePol Sinic Público)

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (Fórum local ou
https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action)

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, INCLUINDO
DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (Certidões Negativas da 1ª Região)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma ou
certificado acompanhado do histórico escolar.

FORMULÁRIOS CONTIDOS NO PRESENTE EDITAL

DECLARAÇÃO DE BENS **(ANEXO II)**
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO **(ANEXO III)**
DECLARAÇÃO POSITIVA DE ACÚMULO DE CARGO **(ANEXO IV)**

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar na data determinada a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito de ser empossado no cargo público.

1.3. A posse no cargo público, dependerá de prévia inspeção médica admissional oficial, conforme regulamento próprio.

Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

As decisões da Junta Médica e do Serviço Psicológico da Prefeitura do Município de Itaituba, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

1.4. O exame psicológico será realizado pela Prefeitura Municipal da Itaituba em data a ser designada pela **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST** e os demais exames serão de responsabilidade do candidato, conforme relação constante no **ANEXO V.**

1.5. O candidato deverá apresentar o resultado dos exames (cópia simples e original) relacionados no **ANEXO V** perante a Junta Médica, em data a ser designada pela **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST**.

1.6. O candidato que não comparecer no dia e horário designados, será desclassificado e, em caso de convocação de novos candidatos, a lista seguirá na sequência do último candidato convocado e atendido.

1.7. Os candidatos constantes desta convocação, identificados como pessoa com deficiência – PCD, deverão apresentar-se perante a Junta Médica, munido de laudo médico detalhado que comprove a deficiência, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia médica com a finalidade de caracterização da deficiência, declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do cargo.

1.8. Em caso de desclassificação por eventuais desistências, eliminações ou não- comparecimentos, obrigatoriamente serão convocados os candidatos classificados subsequentes, dentro do número de vagas de candidatos convocados e desclassificados.

1.9. O candidato convocado poderá ser notificado via whatsapp e e-mail, a serem fornecidos pelo mesmo no processo de investidura, no caso de necessidade de cumprimento de pendências e outras situações no decorrer da tramitação de seu processo de investidura.

1.10. Para maiores informações e dúvidas, o candidato deverá enviar E-mail à Comissão de Investidura: coopinvest@itaituba.pa.gov.br.
9
1.11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST.**

Itaituba/Pá, 23 de novembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

DATA: 03/12/2026
HORÁRIO: 9h às 13h
LOCAL: Sala da COOPINVEST (1º andar – Centro Administrativo)

Cargo: 191 – TÉCNICO EDUCACIONAL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
19º	000500030072	FRANCILENE GOMES DE SOUSA MIRANDA

Cargo: 277 – ENFERMEIRO OBSTETRA-SEC.MUN.DE SAÚDE-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
12º	000500000064	KARLA FRANCINE DE SOUSA MAIA

Cargo: 275 – ENFERMEIRO GERAL-SEC.MUN.DE SAÚDE-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
38º	000500017576	LEIDELENE FRASAO DA SILVA NASCIMENTO
43º	000500007620	LEIDIANE DA SILVA NUNES
44º	000500004626	ANDREIA MARIA LIMA SOUSA

Cargo: 347 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-SEC.MUN.DE SAÚDE-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
26º	000500003870	LUCAS RODRIGUES ARAUJO

Cargo: 002 – ASSISTENTE JURÍDICO-PROCUR.GERAL DO MUNÍCIPIO

Classificação	Inscrição	Nome
5º	000500009713	THALES VINCIUS FERREIRA PAXIUBA

Cargo: 283 – FISIOTERAPEUTA-SEC.MUN.DE SAÚDE-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
9º	000500025726	SILVANE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: 004 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500011760	IRENE DA SILVA FERREIRA MUNIZ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Endereço:_____

CPF: _____RG: _____Órgão Expedidor:_____
Fontes de renda:_____
Valor R$_____

A presente declaração é por motivo de nomeação para cargo efetivo.

DECLARO, de acordo com o disposto no art. 6º, parágrafo 5°, da Lei Municipal 2.300, de 09/01/2012 e, conforme estabelecido na Lei n° 8.429/92, que:

POSSUO bens e valores, abaixo relacionados até a presente data:

[ ] SIM **[ ] NÃO**

DESCRIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor Venal Atualizado

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações constantes da presente Declaração são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Itaituba-Pará, _____/_____/ 2026.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador do RG nº ____e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de**_____,** na Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Itaituba-Pará, _____/ _____/ 2026.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO POSITIVA DE ACÚMULO DE CARGO

EU,_____,
portador (a) do RG nº_____e CPF nº_____, **DECLARO** para fins de nomeação no cargo de_____, na Prefeitura Municipal de Itaituba que, exerço o cargo/emprego/função pública de_____, no Órgão/Instituição _____ _____, com os seguintes horários de trabalho:
Segunda-feira: _____às _____hs / _____ás _____hs Terça-feira: às _____hs / _____ás _____hs Quarta-feira: _____às _____hs / _____ás _____hs
Quinta-feira: _às _____hs / _____ás _____hs Sexta-feira : _____às _____hs / _____ás _____hs Sábado: _às _____hs / _____ás _____hs
Domingo: _às _____hs / _____ás _____hs

[ ]É **aposentado (a)** no cargo de _____ _____, recebendo os proventos através do/da _____ (denominação da Instituição).

DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

RENOVAR ESTA DECLARAÇÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA.

Itaituba-Pará, _____/ _____/ 2026.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO V

RELAÇÃO DE EXAMES POR CARGO

CC CÓDIGO	ZONA	CARGO	EXAMES OBRIGATÓRIOS
		· TÉCNICO EDUCACIONAL · ENFERMEIRO OBSTETRA · ENFERMEIRO GERAL	1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS 2. TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH 3. EAS (EXAME DE URINA) 4. GLICEMIA 5. CREATININA

		· AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS · ASSISTENTE JURÍDICO · FISIOTERAPEUTA · AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6. UREIA 7. TGO/TGP 8. RX - TÓRAX C/ LAUDO 9. RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS. · ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) · PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

OBS: Os exames admissionais entregues pelos candidatos perante a Junta Médica, devem ter sido emitidos/realizados em até 60 dias.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:BDA4C56C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO ADITIVO 100/2026

Termo Aditivo 100/2026
Processo nº 05050527.000275/2025-26
O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, com sede a Avenida VP8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – CEP.68.509-060, Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Ordenador da Unidade Orçamentária de Despesa Pública, o Secretário Municipal de Administração Sr. NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 4269341 – SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 287.965.354-15, residente na Rua Rio Grande do Sul, Quadra 148, nº21, Belo Horizonte, Marabá/PA; e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.303.192/0019-10, com sede na Avenida Minas Gerais s/n — Bairro: Belo Horizonte, CEP: 68.503-260, telefone (91) 98537-6773, neste ato denominada ENTIDADE e representada pelo Sr. CLODOMILSON ALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: sob o número 056.710.813-94, RG sob o número 0254068220030 SSP/MA, venida Minas Gerais s/n — Bairro: Belo Horizonte CEP: 68.503-260, Marabá/PA resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, nas Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204 de 2015, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO 05050527.0002 75/2025-26, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Projeto "LUZ E CUIDADO" tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Segunda do instrumento originário, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 23 de dezembro de 2026 e término em 23 de junho de 2027.
O prazo de vigência ora prorrogado poderá ser novamente alterado, mediante celebração de novo Termo Aditivo, desde que haja concordância expressa entre as partes e sejam observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Aditivo do Termo de Fomento nº 100/2025 do Processo nº 05050527.000275/2025-26, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia desta Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Marabá – PA para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

_____
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____
CLODOMILSON ALVES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Testemunhas:
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____
Marabá-PA, 2026.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO I/2

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade proponente: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS				CNPJ Nº 06.303.192/0019-10
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, QD especial, Belo Horizonte, Maraba-PA				
Cidade MARABÁ	U.FPA	C.E.PCEP: 68.500-000	DDD/TELEFONE	S/ FINS LUCRATIVOS
Nome do Responsável :CLODOMILSON ALVES DO NASCIMENTO				C.P.F
C.I / Órgão Expedidor	Cargo PRESIDENTE		Função: PRESIDENTE	Matrícula
Endereço: Rua Minas Gerais, QD especial, Belo Horizonte, Maraba-PA				C.E.P

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Projeto “LUZ E CUIDADO”	Período de Execução: DEZEMBRO/2026 À JUNHO/2027
Identificação do Objetivo: Garantir a realização de atendimentos de qualidade, a manutenção e conservação do Posto de Saúde Padre Pio, bem como a continuidade dos projetos já existentes, assegurando condições adequadas para o funcionamento pleno e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade. Justificativa do Objetivo: A Associação Educadora São Francisco de Assis, ao longo dos últimos 12 anos, tem desenvolvido um trabalho essencial no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços de saúde gratuitos por meio do Posto de Saúde Padre Pio. Localizado em uma região marcada pelo crescimento populacional e pela escassez de recursos públicos, o posto tornou-se referência no atendimento à população dos bairros São Miguel da Conquista, Filadélfia, Vale do Itacaiúnas, comunidades vizinhas e zona rural. Contudo, com o aumento expressivo da demanda e a ampliação dos atendimentos, surgiram desafios significativos para manter a estrutura física e os serviços básicos em pleno funcionamento. O custo com energia elétrica, manutenção e limpeza de equipamentos (computadores, impressoras e centrais de ar), aquisição de materiais de limpeza, escritório e expediente, compra de insumos hospitalares e odontológicos, além do pagamento de serviços terceirizados e apoio aos voluntários, aumentou consideravelmente, comprometendo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.	

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

CLODOMILSON ALVES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F0E1412C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL CONJUNTO Nº 13 DE CONVOCAÇÃO

EDITAL CONJUNTO Nº 13 DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 24 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2026
EDITAL Nº 10 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02.2026
CONSIDERANDO A CONTINUIDADE DE ALOCAÇÃO DE PROFESSORES DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, BEM COMO PELO NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS DA HABILITAÇÃO DESCRITA NO ANEXO ÚNICO DESTA CONVOCAÇÃO NA LOCALIDADE EM REFERÊNCIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA 24/11/2026, SOMENTE OS CANDIDATOS QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DOS PROCESSOS SELETIVOS EM DESTAQUE, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, A MANIFESTAREM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DESCRITAS NO ANEXO I, A MANIFESTAREM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO, QUE MANIFESTAREM INTERESSE NAS VAGAS EM ABERTO NO ANEXO I, NO SITE:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLBfPq_Ws9yERleBmX_cUHuf-qoKqg0FdYyjvwTg2147hcvA/viewform?usp=publish-editor
, NÃO SENDO NECESSÁRIO A ENTREGA DE DOCUMENTOS NESTE MOMENTO, SOMENTE QUANDO HOUVER HABILITAÇÃO CONTRATUAL, O QUE SERÁ COMUNICADO AO CANDIDATO POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL.
DE ACORDO COM O EDITAL QUE REGE CADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.
O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL.
OS CANDIDATOS QUE MANIFETAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANTIDADE DE VAGA
PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA	POLO RIO PRETO – SUB POLO 4 (EMEF URBANO CANTUARIO – ASSENTAMENTO TIBIRIÇA)	01

Marabá (PA), 24 de novembro de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
DRH/SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66522BB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 09271/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 09271/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, FERRAZ CONSTRUÇOES IMOBILIARIAS LTDA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa São Jose Com A Rua Jerusalém, Quadra 20, Lote 29, Bairro Centro – Dist. De Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 343,12m² e perímetro de 84,63metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa São Jose Com A Rua Jerusalém**	**Por onde mede 10,15m**
Fundo com	**Lote 28**	**Por onde mede 11,81m**
Lateral direita com	**Travessa São Jose**	**Por onde mede 30,88m**
Lateral esquerda com	**Lote 13**	**Por onde mede 31,79m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dia do mês de novembro de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:ADE27379

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 09304/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 09304/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, GUTEMBERGUE NASCIMENTO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua El Salvador, Quadra 14, Lote 17, Bairro Vale Do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 253,52m² e perímetro de 71,28metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua El Salvador**	**Por onde mede 9,75m**
Fundo com	**Lote 09**	**Por onde mede 9,90m**
Lateral direita com	**Lote 16**	**Por onde mede 26,03m**
Lateral esquerda com	**Lote 18**	**Por onde mede 25,60m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dia do mês de novembro de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8D28F18D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004 ITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - OURILANDIA DO NORTE - PA

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 23 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANTONIO CARLOS DE PAULA VELUDO	xxx.674.899-00	0591/00018/2026
ANTONIO CARLOS DE PAULA VELUDO	xxx.674.899-00	0591/00019/2026
BELMARIO DOS SANTOS FERREIRA	xxx.857.842-72	0591/00022/2026
BELMARIO DOS SANTOS FERREIRA	xxx.857.842-72	0591/00023/2026
ELISAFA JOSE SOARES GUIMARAES	xxx.300.092-72	0591/00056/2026
HELIO PEREIRA DE RESENDE	xxx.075.691-53	0591/00031/2026
HERCULANO JOSE CORREA	xxx.709.111-87	0591/00035/2026
IVANDE JOSE KOVALESCKI	xxx.747.301-30	0591/00039/2026
IVANOR LUIZ KOVALESCKI	xxx.589.601-20	0591/00040/2026
LUIZ ANTONIO ZAPPAROLI SACCARELLI	xxx.574.558-67	0591/00043/2026
LUIZ ANTONIO ZAPPAROLI SACCARELLI	026.574.558-67	0591/00044/2026
TALES RODRIGUES MOURA	xxx.633.298-70	0591/00048/2026
TALES RODRIGUES MOURA	xxx.633.298-70	0591/00049/2026
TALES RODRIGUES MOURA	xxx.633.298-70	0591/00050/2026
WELINGTON CEZAR DE OLIVEIRA SILVA	xxx.957.801-97	0591/00051/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: ISMAEL SANTANA FERREIRA DE MENESES MIZAEL LIMA DA Assinado de forma Matrícula: 03692024
SILVA:86913891 digital por MIZAEL
LIMA DA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA / 3692024 253 SILVA:86913891253 Assinatura:Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - OURILANDIA DO NORTE - PA

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 23 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANTONIO CARLOS DE PAULA VELUDO	xxx.674.899-00	0591/00018/2026

ANTONIO CARLOS DE PAULA VELUDO	xxx.674.899-00	0591/00019/2026
BELMARIO DOS SANTOS FERREIRA	xxx.857.842-72	0591/00022/2026
BELMARIO DOS SANTOS FERREIRA	xxx.857.842-72	0591/00023/2026
ELISAFA JOSE SOARES GUIMARAES	xxx.300.092-72	0591/00056/2026
HELIO PEREIRA DE RESENDE	xxx.075.691-53	0591/00031/2026
HERCULANO JOSE CORREA	xxx.709.111-87	0591/00035/2026
IVANDE JOSE KOVALESCKI	xxx.747.301-30	0591/00039/2026
IVANOR LUIZ KOVALESCKI	xxx.589.601-20	0591/00040/2026
LUIZ ANTONIO ZAPPAROLI SACCARELLI	xxx.574.558-67	0591/00043/2026
LUIZ ANTONIO ZAPPAROLI SACCARELLI	026.574.558-67	0591/00044/2026
TALES RODRIGUES MOURA	xxx.633.298-70	0591/00048/2026
TALES RODRIGUES MOURA	xxx.633.298-70	0591/00049/2026
TALES RODRIGUES MOURA	xxx.633.298-70	0591/00050/2026
WELINGTON CEZAR DE OLIVEIRA SILVA	xxx.957.801-97	0591/00051/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: ISMAEL SANTANA FERREIRA DE MENESES MIZAEL LIMA DA Assinado de forma Matrícula: 03692024
SILVA:86913891 digital por MIZAEL
LIMA DA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA / 3692024 253 SILVA:86913891253 Assinatura:

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D09FC67A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 12992026

Dispõe sobre as normas, diretrizes e procedimentos para a realização de rematrículas, matrículas, transferências, organização das turmas, divulgação da demanda de creches e escrituração no Sistema ERGON na Rede Pública Municipal de Ensino de Santarém Novo/PA para o ano letivo de 2027, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM NOVO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal nº 023/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente seus artigos 34 e 70, inciso IX, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.560/2023);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.685/2023 (divulgação da lista de espera por vagas na educação básica), a Lei Federal nº 14.851/2024 (levantamento anual da demanda e transparência na fila de espera de creches) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD);

CONSIDERANDO a regulamentação e consolidação das normas da Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará estabelecidas pela Resolução nº 001/2010 – CEE/PA (com as alterações vigentes) e os demais Atos Normativos do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA);

CONSIDERANDO a Resolução nº 215/2026 – CEE/PA (Política Estadual de Educação Infantil do Estado do Pará), a Resolução nº 304/2026 – CEE/PA (atualização das normas estaduais da Educação Especial), a Resolução nº 307/2026 – CEE/PA (Política Estadual de Educação Integral em Tempo Integral), cuja adesão pelo Município foi formalizada por meio do Decreto Municipal nº 115, de 19 de outubro de 2026, e da Resolução nº 483/2026 – CEE/PA e a Resolução nº 573/2024 – CEE/PA (Direito à matrícula de estudantes migrantes, refugiados, solicitantes de refúgio e apátridas);

CONSIDERANDO as Resoluções CNE/CEB nº 01/2010 (Ensino Fundamental de 9 anos) e nº 06/2010 (diretrizes operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, inclusive o corte etário), a Resolução CNE/CEB nº 01/2024 (Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil), a Resolução CNE/CEB nº 07/2025 (Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, com as alterações vigentes) e a Resolução CNE/CEB nº 04/2026 (Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral) e as normas técnicas do Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso, a permanência, a inclusão, a adequada enturmação pedagógica, a transparência na oferta de vagas e a fidedignidade dos dados censitários das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santarém Novo;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam normatizados os procedimentos de chamada pública, confirmação de matrícula (rematrícula), transferência, matrícula de novos estudantes, organização das turmas, gestão da demanda da Educação Infantil e registro no sistema oficial de gestão escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Santarém Novo/PA para o ano letivo de 2027, abrangendo:

I – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola);

II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais);

III – Educação de Jovens e Adultos – EJA (1ª a 4ª Etapas);

IV – Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

V – Educação do Campo;

VI – Turmas de Atividades Complementares e Ampliação da Jornada Escolar.

Art. 2º O processo de matrícula da Rede Pública Municipal de Ensino é totalmente gratuito, sendo expressamente proibida a cobrança de qualquer taxa, contribuição financeira ou exigência de aquisição de uniforme e material escolar como condição para efetivação da matrícula.

CAPÍTULO II

DO CORTE ETÁRIO E DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

Art. 3º Em conformidade com as diretrizes nacionais, a Resolução nº 001/2010 – CEE/PA e a Resolução nº 215/2026 – CEE/PA, o ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental obedecerá rigorosamente ao corte etário de 31 de março de 2027:

I – Educação Infantil – Creche: crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março de 2027, conforme disponibilidade de oferta nas unidades escolares;

II – Educação Infantil – Pré-Escola (Etapa I): crianças com 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2027;

III – Educação Infantil – Pré-Escola (Etapa II): crianças com 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2027;

IV – Ensino Fundamental – 1º Ano: crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2027.

Paragrafo único:

Art. 4º Para o ingresso na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental, o candidato deverá possuir a idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula, nos termos do Art. 59 da Resolução nº 001/2010 – CEE/PA.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS, CRONOGRAMA, PRIORIZAÇÃO E LISTA DE ESPERA

Art. 5º O processo de matrícula para o ano letivo de 2027 observará as seguintes etapas e períodos de execução, detalhados no Anexo I desta Portaria:

I – 1ª Etapa – Rematrícula (Confirmação de Permanência): destinada aos estudantes já vinculados à própria unidade de ensino no ano letivo de 2026, a ser realizada no período de 04 a 08 de janeiro de 2027.

II – 2ª Etapa – Transferência Interna: destinada ao remanejamento de estudantes entre escolas da própria Rede Pública Municipal, mediante justificativa ou mudança de domicílio, a ser realizada no período de 11 a 15 de janeiro de 2027.

III – 3ª Etapa – Matrícula de Novos Estudantes: destinada ao ingresso de crianças, jovens e adultos oriundos de outras redes de ensino ou que estejam fora da escola, a ser realizada no período de 18 a 29 de janeiro de 2027.

§ 1º Após o encerramento do período previsto no inciso III deste artigo, as matrículas remanescentes e a convocação da lista de espera da Creche ocorrerão de forma contínua ao longo do ano letivo de 2027, condicionadas à disponibilidade de vagas em cada unidade escolar, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 2º Os prazos estabelecidos nos incisos I a III deste artigo possuem caráter estritamente organizacional e não impedem a efetivação da matrícula a qualquer tempo (fluxo contínuo) durante todo o ano letivo de 2027 para crianças, adolescentes, jovens e adultos em idade escolar obrigatória ou oriundos da estratégia Busca Ativa Escolar, sendo vedada às unidades escolares a recusa de atendimento sob alegação de perda de prazo, cabendo à gestão escolar adotar os procedimentos pedagógicos de acolhimento, classificação (nos termos do Art. 24, inciso II, alínea "c", da LDB e da Resolução nº 001/2010 – CEE/PA) e recomposição das aprendizagens.

Art. 6º Havendo demanda superior à capacidade física de atendimento da unidade escolar, serão adotados os seguintes critérios de priorização, nesta ordem:

I – Estudantes público-alvo da Educação Especial (pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação);

II – Crianças e adolescentes sob medida de proteção ou acompanhados pelo Conselho Tutelar e rede de assistência social;

III – Crianças pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica inscritas no Cadastro Único (CadÚnico / Programa Bolsa Família) e filhos(as) de mães/responsáveis trabalhadores(as), especificamente para o atendimento em Creche (0 a 3 anos);

IV – Estudantes com irmãos já matriculados na mesma unidade escolar;

V – Proximidade da residência do estudante em relação à escola (zoneamento escolar).

§ 1º Persistindo o empate entre candidatos enquadrados no mesmo critério de priorização estabelecido nos incisos deste artigo, adotar-se-á como critério sucessivo de desempate a ordem cronológica de solicitação no cadastro de demanda da unidade escolar e, persistindo a igualdade, a maior idade do candidato.

§ 2º Em cumprimento à Lei Federal nº 14.851/2024 e à Resolução nº 215/2026 – CEE/PA, caso a procura por vagas na Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos) supere a capacidade de atendimento imediato, a unidade escolar deverá registrar a solicitação em cadastro de demanda e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) divulgará publicamente a lista de espera por unidade escolar e faixa etária, observando a ordem de classificação e o sigilo de dados pessoais previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DAS TURMAS

Art. 7º A organização e o funcionamento das turmas nas unidades escolares da Rede Pública Municipal obedecerão à proposta pedagógica da escola, às condições físicas e sanitárias das salas de aula e às diretrizes da Resolução nº 001/2010 – CEE/PA, da Resolução nº 215/2026 – CEE/PA e da Resolução CNE/CEB nº 01/2024, respeitando:

I – Na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola): proporção mínima de 1,20 m² a 1,50 m² por criança nas salas de atividades internas, além de espaço externo adequado para recreação e desenvolvimento integral;

II – No Ensino Fundamental e EJA: proporção mínima de 1,00 m² a 1,50 m² por estudante e 2,00 m² para o docente.

Art. 8º Para a constituição das turmas regulares, observar-se-ão os seguintes parâmetros de referência quanto ao número máximo de estudantes por sala de aula, sendo que na Creche, o limite é expresso por educador(a) ou por turma, conforme indicado em cada alínea do inciso I, alinhados à Resolução CNE/CEB nº 01/2024 e à Resolução nº 215/2026 – CEE/PA:

I – Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos):

a) Berçário I (0 a 18 meses): até 08 (oito) crianças por educador(a);

b) Maternal I (25 a 36 meses): até 12 (doze) crianças por educador(a);

c) Maternal II (3 anos completos): até 18 (dezoito) crianças por turma, com auxílio de profissional de apoio conforme a demanda pedagógica.

II – Educação Infantil – Pré-Escola (4 e 5 anos): até 20 (vinte) crianças por turma.

III – Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano): até 25 (vinte e cinco) estudantes por turma;

IV – Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano): até 35 (trinta e cinco) estudantes por turma;

V – Educação de Jovens e Adultos (EJA): mínimo de 20 (vinte) e máximo de 35 (trinta e cinco) estudantes por turma.

§ 1º Nas escolas localizadas na Zona Rural, admitir-se-á a formação de turmas com quantitativo inferior ao estabelecido no caput, bem como a organização em classes multisseriadas, desde que respeitadas as especificidades locais, a faixa etária próxima e a autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

§ 2º Nos termos da Resolução nº 001/2010 – CEE/PA, a unidade escolar poderá organizar classes ou turmas com estudantes de anos/séries distintos, agrupados por níveis equivalentes de adiantamento, exclusivamente para o ensino de Línguas Estrangeiras, Artes ou outros componentes curriculares eletivos e projetos pedagógicos.

§ 3º Nos casos excepcionais em que as turmas não puderem obedecer aos parâmetros quantitativos ou organizacionais estabelecidos nesta Portaria e nas resoluções do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA), a composição da turma deverá ser submetida previamente à análise e autorização expressa do Secretário Municipal de Educação, mediante apresentação de justificativa escrita e fundamentada pela direção da unidade escolar.

Art. 9º A composição e o funcionamento das turmas de Educação Integral em Tempo Integral obedecerão às diretrizes da Resolução nº 307/2026 – CEE/PA, à qual o Município aderiu conforme o Decreto Municipal nº 115, de 19 de outubro de 2026, e a Resolução nº 483/2026 – CEE/PA, e das Resoluções CNE/CEB nº 07/2025 e nº 04/2026, observando-se os seguintes critérios específicos:

I – Jornada Escolar: carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais de efetivo trabalho escolar, perfazendo no mínimo 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas entre os componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as atividades integradoras da Parte Diversificada;

II – Enturmação e Quantitativo: a turma será constituída por grupo único de estudantes matriculados na mesma etapa/ano escolar, respeitando-se os limites máximos fixados no Art. 8º desta Portaria, com recomendação de redução de até 20% (vinte por cento) do teto máximo nas turmas de Ensino Fundamental quando a infraestrutura física exigir adequação para oficinas, repouso e alimentação;

III – Agrupamentos Específicos: nas atividades integradoras, oficinas culturais, práticas esportivas, clubes de protagonismo, recomposição de aprendizagem ou projetos interdisciplinares, os estudantes de diferentes turmas ou anos próximos poderão ser reagrupados por centros de interesse ou faixas etárias, desde que previsto no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola;

IV – Prioridade de Acesso: havendo oferta parcial de vagas em tempo integral na unidade escolar, terão prioridade de matrícula os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (beneficiários do Programa Bolsa Família/CadÚnico), estudantes público-alvo da Educação Especial, estudantes em distorção idade-ano, e estudantes filhos(as) de responsáveis trabalhadores(as) em jornada integral.

V – Infraestrutura e Alimentação: a abertura de turmas em tempo integral fica condicionada à existência de espaços adequados para higiene, descanso (na Educação Infantil) e oferta de, no mínimo, 03 (três) refeições diárias balanceadas, garantidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 10 A organização e o funcionamento das turmas de Atividades Complementares observarão o disposto no Art. 34 e no Art. 70, inciso IX, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB, com redação dada pela Lei nº 14.560/2023), na Resolução nº 001/2010 – CEE/PA, na Resolução nº 307/2026 – CEE/PA, na Resolução CNE/CEB nº 07/2025 e nos parâmetros oficiais do Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC), obedecendo às seguintes regras:

I – Natureza Pedagógica: compreendem ações educativas articuladas ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar, voltadas ao acompanhamento pedagógico e recomposição das aprendizagens (Língua Portuguesa, Matemática e Ciências), cultura, arte, educação patrimonial, esporte e lazer, educação ambiental, direitos humanos, cidadania, inclusão digital e promoção da saúde;

II – Vínculo Obrigatório de Escolarização: o estudante matriculado em turma de Atividade Complementar deverá estar obrigatoriamente matriculado e frequente em uma turma curricular de escolarização regular na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, sendo vedada a matrícula exclusiva em atividades complementares;

III – Horário e não Sobreposição: as turmas funcionarão preferencialmente no contraturno escolar ou em horários distintos da turma de escolarização regular, vedada qualquer sobreposição de horários, podendo a soma das cargas horárias (turma curricular + atividade complementar) configurar matrícula em tempo integral quando atingir ou superar 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais;

IV – Enturmação e Flexibilidade: cada turma de Atividade Complementar poderá reunir de 15 (quinze) a 30 (trinta) estudantes, admitindo-se o agrupamento de estudantes de anos/séries distintos conforme a faixa etária, o nível de aprendizagem ou o centro de interesse da atividade ofertada;

V – Espaços Educativos: as atividades poderão ser desenvolvidas nas dependências da própria unidade escolar ou em espaços comunitários, culturais, esportivos e públicos parceiros formalmente vinculados à escola e autorizados pela SEMED.

Parágrafo único: Considerando a densidade populacional das comunidades rurais, as escolas poderão formar turmas de atividades complementares com quantitativos inferiores ao estipulado no inciso IV deste artigo, resguardando preferencialmente o quantitativo mínimo de 12 alunos.

Art. 11 As turmas em jornada parcial funcionarão nos turnos Matutino, Vespertino ou Noturno, observando-se:

I – É vedada a matrícula de crianças da Educação Infantil e de estudantes menores de 15 (quinze) anos no turno noturno;

II – O turno noturno destina-se prioritariamente aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e adolescentes trabalhadores regularmente comprovados, a partir dos 15 (quinze) anos completos;

III – A jornada escolar em tempo parcial terá duração mínima de 4 (quatro) horas diárias de efetivo trabalho escolar.

Art. 12 O desdobramento (abertura) de nova turma dependerá da comprovação de demanda excedente às turmas existentes, equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de estudantes por turma definida no Art. 8º, condicionada à disponibilidade de espaço físico na unidade escolar e à análise técnica da Diretoria de Ensino e Infraestrutura Escolar da SEMED.

Art. 13 A fusão ou extinção de turmas somente ocorrerá mediante justificativa fundamentada da direção escolar e parecer favorável da SEMED, garantindo-se o remanejamento dos estudantes para unidade escolar próxima sem prejuízo da continuidade dos estudos e com oferta de transporte escolar, quando necessário.

Art. 14 Os(As) Diretores(as) das unidades escolares deverão preencher e protocolar junto à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), até a data limite de 11 de dezembro de 2026, o Quadro de Projeção de Turmas e Vagas para o Ano Letivo de 2027, constante no Anexo II desta Portaria, discriminando a oferta por etapa/modalidade, turno de funcionamento, número de salas disponíveis, bem como informações sobre as condições da estrutura física e justificativas pedagógicas para a quantidade de vagas inferior ao estipulado nesta portaria.

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DO ACOLHIMENTO INCLUSIVO

Art. 15 Em conformidade com a Resolução nº 304/2026 – CEE/PA e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, fica assegurada a matrícula compulsória de estudantes público-alvo da Educação Especial (com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação) em classes comuns do ensino regular, vedada qualquer forma de recusa, cobrança adicional ou discriminação, garantindo-se:

I – Enturmação inclusiva e equilibrada, dimensionada a partir do estudo de caso pedagógico e da infraestrutura da escola, de modo a assegurar a participação plena e a aprendizagem de todos os estudantes;

II – Oferta obrigatória do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contraturno escolar, em Salas de Recursos Multifuncionais ou centros especializados conveniados;
III – Disponibilização de profissional de apoio escolar (cuidador/mediador), quando comprovada por avaliação pedagógica a necessidade de auxílio nas atividades de alimentação, higiene, locomoção ou comunicação;
IV – Dispensa da apresentação de laudo médico clínico como condição obrigatória para a efetivação da matrícula ou acesso ao AEE, priorizando-se a avaliação pedagógica na escola e pela SEMED, o Plano de atendimento educacional especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI).
Art. 16 Em cumprimento à Resolução nº 573/2024 – CEE/PA, fica garantida a matrícula imediata de crianças, adolescentes e jovens migrantes, refugiados, solicitantes de refúgio e apátridas, independentemente da apresentação de documentação comprobatória de escolaridade anterior, tradução juramentada ou regularidade migratória, devendo a escola realizar o procedimento de classificação pedagógica no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 17 No ato da efetivação da matrícula, os pais, responsáveis legais ou o próprio estudante (quando maior de 18 anos) deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos, ressalvadas as hipóteses do Art. 16, do inciso IV e do parágrafo único deste artigo:
I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG) do estudante;
II – Documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante e do responsável legal, acompanhado de termo de guarda ou responsabilidade quando o declarante não for um dos genitores;
III – Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone ou declaração de residência);
IV – Cartão de Vacinação atualizado (para Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), sendo a ausência não impeditiva da matrícula, devendo a escola comunicar ao Conselho Tutelar caso a situação não seja regularizada no prazo de 30 dias);
V – Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) e Número de Identificação Social (NIS), quando beneficiário de programas sociais;
VI – Histórico Escolar ou Declaração de Transferência (com validade de 30 dias) para estudantes ingressantes a partir do 2º ano do Ensino Fundamental;
VII – 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
Parágrafo único. A ausência parcial de documentos civis não impedirá a realização da matrícula imediata, cabendo à gestão escolar orientar e encaminhar a família aos órgãos competentes para regularização documental.

CAPÍTULO VII

DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E DO SISTEMA ERGON

Art. 18 Compete à Secretaria Escolar de cada unidade de ensino realizar o atendimento presencial, a conferência documental e a efetivação da matrícula mediante o cadastro completo e atualizado do estudante diretamente no Sistema ERGON, plataforma oficial de gestão educacional utilizada pela Rede Pública Municipal de Ensino.
§ 1º A matrícula somente será considerada oficialmente efetivada após o lançamento integral dos dados pessoais, socioeconômicos, de filiação, residência e enturmação do estudante no Sistema ERGON, devendo o comprovante de matrícula ser emitido em 02 (duas) vias impressas, devidamente assinadas pelo(a) Secretário(a) Escolar, pelo(a) Diretor(a) da unidade de ensino e pelo responsável legal (ou estudante maior de idade), destinando-se:
I – A 1ª via para arquivamento obrigatório no arquivo físico (pasta individual) do estudante na Secretaria Escolar;
II – A 2ª via (cópia) para entrega imediata à família ou ao estudante como comprovante oficial do vínculo escolar.
§ 2º É de responsabilidade exclusiva da Secretaria Escolar zelar pela fidedignidade, integridade e atualização permanente das informações inseridas no Sistema ERGON, incluindo o registro de transferências, remanejamentos, desistências, vínculos em Atividades Complementares, atendimento educacional especializado (AEE), transporte escolar e programas sociais, visando a compatibilização com o Censo Escolar da Educação Básica (Educacenso/INEP) e o correto cômputo de recursos do FUNDEB.
§ 3º As unidades escolares que, porventura, não disponham de conectividade imediata à internet deverão preencher a ficha física padronizada de matrícula no ato do atendimento e providenciar a digitação e sincronização no Sistema ERGON junto à sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, garantindo posteriormente o arquivamento do comprovante impresso do sistema na pasta do estudante e a entrega da via da família.
§ 4º O acesso ao Sistema ERGON dar-se-á por meio de login e senha pessoais e intransferíveis dos servidores designados para a Secretaria Escolar, respondendo estes administrativa e funcionalmente pela veracidade dos dados lançados e pelo sigilo das informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O ano letivo de 2027 deverá cumprir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas para o ensino regular parcial, e 1.400 (mil e quatrocentas) horas para o tempo integral, conforme estabelece a LDB, o Art. 7º da Resolução nº 001/2010 – CEE/PA e a Resolução nº 307/2026 – CEE/PA.
Art. 20 As unidades escolares e a SEMED realizarão o levantamento anual da demanda e ações permanentes de Busca Ativa Escolar, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar, visando garantir o acesso universal e combater a evasão e o abandono escolar, assegurando a matrícula imediata e a qualquer tempo dos estudantes identificados fora da escola, com o devido acompanhamento pedagógico de adaptação e frequência.
Art. 21 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) em consonância com as normas do Conselho Estadual de Educação do Pará.
Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Santarém Novo/PA, em 23 de novembro de 2026.

_____

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025

ANEXO I – CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS (ANO LETIVO 2027)

Etapa	Público-Alvo	Período Previsto	Datas Oficiais
1ª Etapa – Rematrícula	Alunos já matriculados na unidade de ensino (confirmação de vaga)	1ª Semana de Janeiro/2027	De 04/01/2027 a 08/01/2027
2ª Etapa – Transferência Interna	Alunos da Rede Municipal que solicitam mudança de escola	2ª Semana de Janeiro/2027	De 11/01/2027 a 15/01/2027
3ª Etapa – Novas Matrículas	Novos estudantes (vindos de outras redes ou fora da escola)	3ª e 4ª Semanas de Janeiro/2027	De 18/01/2027 a 29/01/2027
Matrícula a Qualquer Tempo, Remanescentes e Lista de Espera	Fluxo contínuo, Busca Ativa Escolar e convocação de cadastro de reserva (Creches)	A partir da 1ª semana de fevereiro	A partir de 01/02/2027

NEXO II – QUADRO DE PROJEÇÃO DE TURMAS E VAGAS (ANO LETIVO 2027)

Preencher uma via por unidade escolar, observando os parâmetros do Art. 8º, e protocolar via oficio, fisicamente na SEMED até 11 de dezembro de 2026 (Art. 14), em duas vias.

UNIDADE ESCOLAR:

CÓDIGO INEP:

DIRETOR(A) ESCOLAR:

LOCALIZAÇÃO: ( ) Urbana ( ) Rural | Nº DE SALAS DE AULA FÍSICAS DISPONÍVEIS:

Etapa / Modalidade de Ensino	Turno de Oferta (M / V / N / I)*	ID - Turma Prevista	QTD Previsão de Rematrículas (2026)	QTD Previsão de Vagas Novas (2027)	Total Geral de Vagas Projetadas
Educação Infantil – Creche berçario/maternal					
Educação Infantil – Pré-Escola I					
Educação Infantil – Pré-Escola II					
Ensino Fundamental – 1º Ano					
Ensino Fundamental – 2º Ano					
Ensino Fundamental – 3º Ano					
Ensino Fundamental – 4º Ano					
Ensino Fundamental – 5º Ano					
Ensino Fundamental – 6º Ano					
Ensino Fundamental – 7º Ano					
Ensino Fundamental – 8º Ano					
Ensino Fundamental – 9º Ano					
Classes Multisseriadas (Anos: _____)					
EJA – 1ª Etapa (1º/2º/3º anos)					
EJA – 2ª Etapa (4º/5º anos)					
EJA – 3ª Etapa (6º/7º anos)					
EJA – 4ª Etapa (8º/9º anos)					
Atendimento Educacional Especializado (AEE)					
Turmas de Atividades Complementares					
TOTAL GERAL DA UNIDADE ESCOLAR	-				

**Legenda de Turnos: M = Matutino | V = Vespertino | N = Noturno | I = Tempo Integral.*

OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVA TÉCNICA (Preencher obrigatoriamente caso haja solicitação de turma fora dos parâmetros da Portaria ou necessidade de desdobramento/fusão – Art. 8º, § 3º). Informar as condições estruturais das salas de aula/espaços pedagógicos.

Santarém Novo/PA, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) Escolar

PARECER E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (USO EXCLUSIVO DA SEMED):

( ) Projeção aprovada integralmente conforme os parâmetros da Portaria.

( ) Autorizada composição excepcional de turma(s) mediante justificativa apresentada (Art. 8º, § 3º).

( ) Indeferido / Necessita readequação técnica.

_____

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:C2E0676B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 223, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI No 223, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JAILSON DA COSTA ALVES**, Prefeito do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O orçamento do Município de Mojuí dos Campos para exercício de 2027, estima a receita e fixa a despesa, no total de **R$ 190.764.515,00 (cento e noventa milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais).** Nos termos do art.
165, §§ 5º e 6º da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, PPA 2026-2029, LDO-2027 Lei nº 216/2026, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal 4.320/64, compreendendo:

I – **Orçamento Fiscal**, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta e;

II – **Orçamento da Seguridade Social**, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social importa em **R$ 190.764.515,00 (Cento e noventa milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais).** discriminada nos demonstrativos e anexos desta Lei, conforme Art. 5º da LRF/LC-101/2000, distribuídos em:

I – Receita do Orçamento Fiscal;
II – Receita do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A Receita Municipal será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências correntes, outras receitas correntes e Receitas e Transferências

GABINETE DO PREFEITO de Capital, na forma da legislação em vigor, estimada nos anexos com seu devido detalhamento, sendo Por Natureza e Segundo a Categoria Econômica, classificação geral de acordo com os demonstrativos anexos e plano de conta único do Tribunal de Contas, Portaria TCM nº 690/2008 e suas atualizações.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º - A Despesa Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em igual valor da receita, está fixada em **R$ 190.764.515,00 (cento e noventa milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais).** Classificada conforme plano de conta único do Tribunal de Contas, detalhamento geral definida na Portaria TCM nº 690/2008 e atualizações, Portaria Interministerial nº163, Portaria STN Nº 1567/2023 PCASP e a Instrução Normativa nº 11/2025/TCMPA, de 16 de dezembro de 2025, com anexos e demonstrativos desta Lei agrupada em Despesas Institucionais, Despesas Segundo a Natureza ou Por Categoria Econômica, Despesas Por Função e Despesas Por Programas, Projetos e Atividades, conforme Art. 5º da LRF/LC-101/2000, distribuída em:

I - Despesa do Orçamento Fiscal e;
II - Despesa do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único: Do montante fixado no Inciso II, deste artigo, 80% correspondente à parcela será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º - As despesas fixadas à conta dos recursos previstos nesta Seção, observadas as diretrizes e metas definidas na LDO para 2027, apresentadas por órgão com o desdobramento e a programação constantes nos demonstrativos integrantes desta Lei.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, bem como adotar as providências necessárias para adequar a execução das despesas fixadas ao ingresso das receitas, podendo remanejar, transportar, incluir, excluir ou substituir projeto atividade e elementos de despesa nas dotações orçamentárias entre órgãos, secretarias, programas, projetos atividades e elementos de despesas, assim como limitar despesa quando a receita apresentar queda de arrecadação.

§ 2º - Os Agentes Ordenadores de Despesas das Unidades Descentralizadas, ou Fundos Especiais, ficam autorizados a movimentar as dotações atribuídas às suas respectivas Unidades Orçamentárias, efetivar as adequações necessárias através do remanejamento de dotações mediante prévio ato baixado pelo chefe do órgão respectivo.

Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302
CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - Os orçamentos das despesas de entidade indireta municipal, quando for o caso, serão homologadas por Decreto do Poder Executivo e poderão ser elevadas até aos limites das efetivas arrecadações.

Parágrafo único: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder mediante edição de Decreto do Poder Executivo, abertura de Crédito Adicional Suplementar, Provenientes de excesso de arrecadação.

CAPÍTULO III
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 6º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, cobrir resultado primário e nominal conforme LDO para 2027, fixada até de 1% (um) por cento da Receita Corrente Líquida, no valor de **R$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais)** discriminado conforme demonstrativo, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos:

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será devida por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 10.12.2027 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender a outras demandas fiscais de caráter urgentes e inadiáveis nas demais dotações orçamentárias.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 7º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, fusão, transformação, transferência ou desmembramento de seus órgãos e entidades, bem como as alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática definida no Plano Plurianual (PPA).

Art. 8º - De acordo com o Art. 7º, e 40 a 43 da Lei 4.320/64 e Art. 43° da Lei nº 216/2026 - LDO 2027, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 60% (Sessenta por cento), entre órgão ou secretaria, dotações orçamentárias, projetos atividades ou elementos despesas.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício de 2027.

Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302
CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 10º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipais.

Art. 11º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Durante o exercício de 2026 o Executivo Municipal, mediante lei específica, poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, inclusive operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13º - Comprovado interesse público municipal e mediante convênio, contrato, acordo, consórcios ou ajuste, o Executivo Municipal fica autorizado a assumir custeio de competência de outros entes da Federação, assim como, transferir recursos a entidades sem fins lucrativos previsto em lei específica.

Art. 14º - Ficam o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, contratos, acordo ou ajuste, contrapartidas, com o Governo Federal, Estadual e Municipal, diretamente, ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para financiamento de seus projetos e atividades municipais.

Art. 15º - As dotações orçamentárias deste orçamento estão devidamente classificadas de acordo com o Plano de Contas Único do TCM e segundo a Instrução Normativa nº 04/2022/TCM-PA, de 07 de Dezembro de 2022 e atualizações, sendo os elementos de despesa distribuídos em nível de título contábil, e a nível subelemento o detalhamento contábil deverá ocorrer na execução orçamentária, quando do processamento da liquidação da despesa, conforme faculta a IN/TCM nº 001/05, de 25 de janeiro de 2005 do TCM e suas atualizações, ficando, para tanto, o Poder Executivo autorizado, conforme LDO/2026, proceder mediante decreto, as inclusões, exclusões, remanejamento e transposições nas dotações nas unidades orçamentárias administrativas.

Art. 16º - Esta Lei surtirá seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2027.

Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302
CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302
CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES
==========
F O N T E S | F U N Ç Õ E S
==========
|
|
Receitas Correntes 191.537.515,00 |
| Legislativa 4.862.200,00
Impostos, taxas e contribuições de melho 12.360.315,00 | Administração 15.072.900,00
Contribuições 1.848.000,00 | Assistência Social 10.126.900,00
Receita Patrimonial 340.000,00 | Saúde 29.229.000,00
Receita de Serviços 4.505.000,00 | Educação 77.269.115,00
Transferências Correntes 171.142.200,00 | Cultura 5.403.000,00
Outras Receitas Correntes 1.342.000,00 | Urbanismo 30.757.600,00
| Saneamento 1.962.100,00
Receitas de Capital 10.433.000,00 | Gestão Ambiental 7.212.600,00
| Agricultura 6.097.600,00
Operações de Crédito 1.155.000,00 | Transporte 35.700,00
Transferências de Capital 9.278.000,00 | Desporto e Lazer 1.313.500,00
| Encargos Especiais 1.303.000,00
Deduções de Receita -11.206.000,00 | Reserva de Contingência 119.300,00
|
Deduções do FUNDEB -11.206.000,00 |
|
Receitas Correntes - retif. - Fundeb -11.206.000,00 |
|

Transferências Correntes - retif. - -11.206.000,00	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	

TOTAL GERAL 190.764.515,00 | TOTAL GERAL 190.764.515,00	

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Em R$	1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES	
E DAS DESPESAS POR USOS	
==========	
F O N T E S | U S O S	
==========	
|	
|	
Receitas Correntes 191.537.515,00 |	
| Secretaria Mun. de Gestão Financeira	11.521.200,00
Impostos, taxas e contribuições de melho 12.360.315,00 | Secretaria Municipal de Educação	27.347.800,00
Contribuições 1.848.000,00 | Fundo Municipal de Saúde	29.229.000,00
Receita Patrimonial 340.000,00 | Secretaria Municipal de Agricultura	6.097.600,00
Receita de Serviços 4.505.000,00 | Secretaria Mun. do Trabalho e Assistênci	100.000,00
Transferências Correntes 171.142.200,00 | Fundo Municipal de Assistência Social	5.320.300,00
Outras Receitas Correntes 1.342.000,00 | Fundo Municipal dos Direitos da Crianca	618.100,00
| Câmara Municipal de Mojuí dos Campos	4.862.200,00
Receitas de Capital 10.433.000,00 | Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMA	7.212.600,00
| Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaçã	49.921.315,00
Operações de Crédito 1.155.000,00 | Secretaria Municipal de Mobilidade e Tra	1.547.700,00
Transferências de Capital 9.278.000,00 | Secretaria Mun. Esporte e Lazer	1.313.500,00
| Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	588.200,00
Deduções de Receita -11.206.000,00 | Secretaria Municipal do Trabalho e Assis	3.600.300,00
| Secretaria Municipal de Infraestrutura	32.719.700,00

Deduções do FUNDEB -11.206.000,00 | Sec. Mun.de Administração e Planejamento	3.362.000,00
| Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECULT	1.108.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb -11.206.000,00 | Fundo Municipal de Cultura	4.295.000,00
|	
Transferências Correntes - retif. - -11.206.000,00 |	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	
|	

TOTAL GERAL 190.764.515,00 | TOTAL GERAL 190.764.515,00	

Governo Municipal de Mojuí dos Campos PARA 2027		ORÇAMENTO PROGRAMA	
Consolidado Adendo II			
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R$ 1,00			
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	SEGUNDO		
==========			
R E C E I T A D E S P E S A			
==========			
|			
Receitas Correntes | Despesas correntes			
Impostos, taxas e contribuições de 12.360.315,00 | Pessoal e encargos sociais			67.272.115,00
Contribuições 1.848.000,00 | Juros e encargos da dívida			81.900,00
Receita Patrimonial 340.000,00 | Outras despesas correntes			84.565.800,00
Receita de Serviços 4.505.000,00 | SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			28.411.700,00
Transferências Correntes 171.142.200,00 |			
Outras Receitas Correntes 1.342.000,00 | T O T A L			180.331.515,00
Deduções de Receita | ----------			

Deduções do FUNDEB |			
Receitas Correntes - retif. | Despesas de capital	- Fundeb		
Transferências Correntes -11.206.000,00 | Investimentos			37.441.500,00
| Amortização da dívida			1.283.900,00
180.331.515,00 | SUPERÁVIT	T O T A L		119.300,00
----------|			
| T O T A L			38.844.700,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE 28.411.700,00 | ----------			
Receitas de Capital |			
Operações de Crédito 1.155.000,00 |			
Transferências de Capital 9.278.000,00 |			
|			
38.844.700,00 |	T O T A L		
----------|			
|			
|			
|			
|			
|			
|			
|			
|			
|			
|			
|			
|			

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES... DESPESAS CORRENTES...	180.331.515,00	151.919.815,00	
RECEITAS DE CAPITAL... DESPESAS DE CAPITAL...	10.433.000,00	38.725.400,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		119.300,00	
TOTAL... TOTAL...	190.764.515,00	190.764.515,00	

Governo Municipal de Mojuí dos Campos	ORÇAMENTO PROGRAMA	PARA 2027
Câmara Municipal de Mojuí dos Campos		Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

========== ========== CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG.ECONÔMICA

========== ==========

| TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS |	| |	|	| 4.862.200,00
| Secretaria Municipal de Gestã |	| 4.862.200,00 |	|	|

		TOTAL DA RECEITA	| 4.862.200,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos	ORÇAMENTO PROGRAMA	PARA 2027
Secretaria Municipal de Educação		Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				27.347.800,00
	Secretaria Municipal de Gestã	27.347.800,00			

		TOTAL DA RECEITA	27.347.800,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos	ORÇAMENTO PROGRAMA	PARA 2027
Fundo Municipal de Saúde		Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG.ECONÔMICA

TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS			29.229.000,00
Secretaria Municipal de Gestã	29.229.000,00		

| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

		TOTAL DA RECEITA	29.229.000,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos	ORÇAMENTO PROGRAMA	PARA 2027
Fundo Municipal de Assistência Social		Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG.ECONÔMICA

TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS			5.320.300,00
Secretaria Municipal de Gestã	5.320.300,00		

| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

| |
| |
| |

| |
| |
| |

DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG.ECONÔMICA

TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS			7.212.600,00
Secretaria Municipal de Gestã	7.212.600,00		

		TOTAL DA RECEITA	7.212.600,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos	ORÇAMENTO PROGRAMA	PARA 2027
Fundo de Manutenção e Desen.da Educação Básica		Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG.ECONÔMICA

TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS			49.921.315,00
Secretaria Municipal de Gestã	49.921.315,00		

| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

==========

==========

		TOTAL DA RECEITA	49.921.315,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos	ORÇAMENTO PROGRAMA	PARA 2027
Secretaria Municipal de Gestão Financeira		Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

==========

========== CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG.ECONÔMICA

==========

========== 001.0.0.0.00.0.0.00.00.00| Receitas Correntes | | | | 191.537.515,00 001.1.0.0.00.0.0.00.00.00| Impostos, taxas e contribuições de | | | 12.360.315,00|
melhoria				001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		10.488.315,00		001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		687.000,00		001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial		382.000,00	
Territorial Urbana				001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial		250.000,00	
Territorial Urbana - Princ.				001.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial		12.000,00	
Territorial Urbana - Mul.ju				001.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial		115.000,00	
Territorial Urbana - Dív.at				001.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial		5.000,00	
Territorial Urbana - Mj.d.a				001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens		305.000,00	
Imóveis e Direitos				001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens		173.000,00	
Imóveis e Direitos - Princ.				001.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens		12.000,00	
Imóveis e Direitos - Mul.ju				001.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens		115.000,00	
Imóveis e Direitos - Dív.at				001.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens		5.000,00	
Imóveis e Direitos - Mj.d.a				001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer		7.747.315,00	
Natureza				001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na		7.747.315,00	
Fonte				001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na		1.104.000,00	
Fonte - Trabalho				001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na		1.104.000,00	
Fonte - Trabalho - Principal				001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font		6.643.315,00	
Outros Rendimentos				001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font		6.643.315,00	
Outros Rendimentos - Princ.				001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç		2.054.000,00	
de Mercadorias e Serviços				001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		2.054.000,00		001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		2.054.000,00	
Natureza - ISSQN				001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		1.916.000,00	
Natureza - ISSQN - Princ.				001.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		173.000,00	

| Natureza - ISSQN PF Normal | | | | 001.1.1.4.51.1.1.02.00.00| Imposto sobre Serviços de Qualquer | | 80.000,00| |
| Natureza - PF na Fonte | | | |
- continua -

- continuação 001.1.1.4.51.1.1.04.00.00|	continuação - Imposto sobre Serviços de Qualquer |	|	|	1.156.000,00|			|
	| Natureza - PJ Normal |	|	|			| |	|
001.1.1.4.51.1.1.05.00.00|	Imposto sobre Serviços de Qualquer |	|	|	115.000,00|			|
	| Natureza - PJ na Fonte |	|	|			| |	|
001.1.1.4.51.1.1.07.00.00|	Imposto sobre Serviços de Qualquer |	|	|	369.000,00|			|
	| Natureza - Simples Nacional |	|	|			| |	|
001.1.1.4.51.1.1.08.00.00|	Imposto sobre Serviços de Qualquer |	|	|		23.000,00|		|
	| Natureza - Convênio PGFN |	|	|			| |	|
001.1.1.4.51.1.2.00.00.00|	Imposto sobre Serviços de Qualquer |	|	|		18.000,00|		|
	| Natureza - ISSQN - Mul.ju |	|	|			| |	|
001.1.1.4.51.1.3.00.00.00|	Imposto sobre Serviços de Qualquer |	|	|	115.000,00|			|
	| Natureza - ISSQN - Dív.at |	|	|			| |	|
001.1.1.4.51.1.4.00.00.00|	Imposto sobre Serviços de Qualquer |	|	|		5.000,00|		|
	| Natureza - ISSQN - Mj.d.a |	|	|			| |	|
001.1.2.0.00.0.0.00.00.00|	Taxas |	|	|	1.872.000,00|			|
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00|	Taxas pelo Exercício do Poder de |	|	|	693.000,00|			|
	| Polícia |	|	|			| |	|
001.1.2.1.01.0.0.00.00.00|	Taxas de Inspeção, Controle e |	|	|	231.000,00|			|
	| Fiscalização |	|	|			| |	|
001.1.2.1.01.0.1.00.00.00|	Taxas de Inspeção, Controle e |	|	|	231.000,00|			|
	| Fiscalização - Principal |	|	|			| |	|
001.1.2.1.04.0.0.00.00.00|	Taxa de Controle e Fiscalização |	|	|	231.000,00|			|
	| Ambiental |	|	|			| |	|
001.1.2.1.04.0.1.00.00.00|	Taxa de Controle e Fiscalização |	|	|	231.000,00|			|
	| Ambiental - Principal |	|	|			| |	|
001.1.2.1.50.0.0.00.00.00|	Taxa de Fiscalização de Vigilância |	|	|	231.000,00|			|
	| Sanitária |	|	|			| |	|
001.1.2.1.50.0.1.00.00.00|	Taxa de Fiscalização de Vigilância |	|	|	231.000,00|			|
	| Sanitária - Principal |	|	|			| |	|
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00|	Taxas pela Prestação de Serviços |	|	|	1.179.000,00|			|
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00|	Taxas pela Prestação de Serviços |	|	|	1.179.000,00|			|
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00|	Taxas pela Prestação de Serviços - |	|	|	1.155.000,00|			|
	| Principal |	|	|			| |	|
001.1.2.2.01.0.2.00.00.00|	Taxas pela Prestação de Serviços - |	|	|		6.000,00|		|
	| Multa e juros do principal |	|	|			| |	|
001.1.2.2.01.0.3.00.00.00|	Taxas pela Prestação de Serviços - |	|	|		12.000,00|		|
	| Dívida ativa |	|	|			| |	|
001.1.2.2.01.0.4.00.00.00|	Taxas pela Prestação de Serviços - |	|	|		6.000,00|		|
	| Multa e juros da dívida ativa |	|	|			| |	|
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00|	Contribuições |	|	|			| 1.848.000,00|	
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00|	Contribuição para o Custeio do Servi|		|	1.848.000,00|			|
	| de Iluminação Pública |	|	|			| |	|
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00|	Contribuição para o Custeio do Servi|		|	1.848.000,00|			|
	| de Iluminação Pública |	|	|			| |	|
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00|	Contribuição Custeio do Serviço de |	|	|	1.848.000,00|			|
	| Iluminação Pública |	|	|			| |	|
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00|	Contribuição Custeio do Serviço de |	|	|	1.848.000,00|			|
	| Iluminação Pública - Princ. |	|	|			| |	

							| - continua -

- continuação 001.3.0.0.00.0.0.00.00.00| 001.3.2.0.00.0.0.00.00.00|	continuação - Receita Patrimonial | Valores Mobiliários |	| |	| |	| 340.000,00|		|
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00|	Juros e Correções Monetárias |	|	|	340.000,00|		|
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00|	Remuneração de Depósitos Bancários |	|	|	340.000,00|		|
001.3.2.1.01.1.0.00.00.00|	Remuneração de Dep. Bancários - Gera|		|	325.000,00|		|
001.3.2.1.01.1.1.00.00.00|	Remuneração de Dep. Bancários - Gera|		|	325.000,00|		|
	| - Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.1.1.10.00.00|	Remuneração de Depósitos de Recursos|		|	319.000,00|		|
	| Vinculados - Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.1.1.10.15.00|	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB -	|	|	110.000,00|		|
	| Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.1.1.10.20.00|	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - |	|	|	29.000,00|		|
	| Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.1.1.10.25.00|	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE -	|	|	60.000,00|		|
	| Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.1.1.10.25.10|	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE -	|	|	10.000,00|		|
	| Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.1.1.10.25.20|	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE -	|	|	15.000,00|		|
	| Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.1.1.10.25.30|	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE -|		|	20.000,00|		|
	| Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.1.1.10.25.90|	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros	|	|	15.000,00|		|
	| FNDE - Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.1.1.10.30.00|	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS -	|	|	10.000,00|		|
	| Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.1.1.10.35.00|	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convêni|		|	29.000,00|		|
	| - Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.1.1.10.53.00|	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE -	|	|	15.000,00|		|
	| Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.1.1.10.90.00|	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros	|	|	66.000,00|		|
	| Dest. - Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.1.1.10.90.20|	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. De|		|	10.000,00|		|
	| Saúde - Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.1.1.10.90.90|	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. |	|	|	56.000,00|		|
	| Destinações - Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.1.1.20.00.00|	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não |	|	|	6.000,00|		|
	| Vinculados - Principal |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.2.0.00.00.00|	Remuneração de Dep. Bancários - |	|	|	15.000,00|		|
	| Salário-Educação |	|	|		| |	|
001.3.2.1.01.2.1.00.00.00|	Remuneração de Dep. Bancários - |	|	|	15.000,00|		|
001.6.0.0.00.0.0.00.00.00|	| Salário-Educação - Principal | Receita de Serviços |	| |	| |		| | | 4.505.000,00|	|
001.6.9.0.00.0.0.00.00.00|	Outros Serviços |	|	| 4.505.000,00|			|
001.6.9.9.00.0.0.00.00.00|	Outros Serviços |	|	| 4.505.000,00|			|
001.6.9.9.99.0.0.00.00.00|	Outros Serviços |	|	| 4.505.000,00|			|
001.6.9.9.99.0.1.00.00.00|	Outros Serviços - Principal |	|	| 4.505.000,00|			|
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00| 001.7.1.0.00.0.0.00.00.00|	Transferências Correntes | Transferências da União e de suas |	| |	| | 108.194.200,00|		| 171.142.200,00|	|
	| Entidades |	|	|		| |	|
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00|	Transferências Decorrentes de |	|	| 42.272.000,00|			|

	| Participação na Receita da União |	|	|		| |	|
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00|	Cota-Parte do Fundo de Participação	|	| 42.200.000,00|			|
	| dos Municípios - FPM |	|	|		| |	|
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00|	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal |	|	| 38.000.000,00|			|
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00|	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - |	|	| 38.000.000,00|			|
	| Principal |	|	|		| |	| - continua -
- continuação 001.7.1.1.51.2.0.00.00.00|	continuação - Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár|		| 4.200.000,00|			|
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00|	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár|		| 4.200.000,00|			|
	| - Principal |	|	|		| |	|
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00|	Cota-Parte do Imposto Propriedade |	|	|	72.000,00|		|
	| Territorial Rural |	|	|		| |	|
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00|	Cota-Parte do Imposto Propriedade |	|	|	72.000,00|		|
	| Territorial Rural - Princ. |	|	|		| |	|
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00|	Transf. da Compensação Financ. |	|	| 2.311.000,00|			|
	| Exploração de Rec. Naturais |	|	|		| |	|
001.7.1.2.50.0.0.00.00.00|	Cota-Parte Compensação Financeira |	|	| 1.700.000,00|			|
	| Recursos Hídricos |	|	|		| |	|
001.7.1.2.50.0.1.00.00.00|	Cota-Parte Compensação Financeira |	|	| 1.700.000,00|			|
	| Recursos Hídricos - Princ. |	|	|		| |	|
001.7.1.2.51.0.0.00.00.00|	Cota-Parte Compensação Financeira |	|	|	116.000,00|		|
	| Recursos Minerais CFEM |	|	|		| |	|
001.7.1.2.51.0.1.00.00.00|	Cota-Parte Compensação Financeira |	|	|	116.000,00|		|
	| Recursos Minerais CFEM - Princ. |	|	|		| |	|
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00|	Cota-parte da Compensação Financeira|		|	495.000,00|		|
	| pela Produção de Petróleo |	|	|		| |	|
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00|	Cota-Parte do Fundo Especial do |	|	|	495.000,00|		|
	| Petróleo - FEP |	|	|		| |	|
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00|	Cota-Parte do Fundo Especial do |	|	|	495.000,00|		|
	| Petróleo - FEP - Principal |	|	|		| |	|
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00|	Transferências de Recursos do Sistem|		| 19.025.000,00|			|
	| Único de Saúde - SUS |	|	|		| |	|
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00|	Transferência de Recursos do SUS |	|	| 19.025.000,00|			|
	| -Bloco de Manutenção |	|	|		| |	|
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00|	Transferência de Recursos do SUS - |	|	| 10.010.000,00|			|
	| Atenção Primária |	|	|		| |	|
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00|	Transferência de Recursos do SUS - |	|	| 10.010.000,00|			|
	| Atenção Primária - Princ. |	|	|		| |	|
001.7.1.3.50.1.1.10.00.00|	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix|		| 4.180.000,00|			|
	| - Principal |	|	|		| |	|
001.7.1.3.50.1.1.30.00.00|	Piso de Atenção Básica Variável (PAB|		| 4.510.000,00|			|
	| Variável) - Principal |	|	|		| |	|
001.7.1.3.50.1.1.30.05.00|	Saúde da Família - Principal |	|	|	440.000,00|		|
001.7.1.3.50.1.1.30.10.00|	Agentes Comunitários de Saúde - |	|	| 2.310.000,00|			|
	| Principal |	|	|		| |	|
001.7.1.3.50.1.1.30.15.00|	Saúde Bucal - Principal |	|	|	605.000,00|		|
001.7.1.3.50.1.1.30.20.00|	Compensação de Especificidades |	|	|	715.000,00|		|
	| Regionais - Principal |	|	|		| |	|
001.7.1.3.50.1.1.30.90.00|	Outros Prog. Piso de Atenção Básica	|	|	440.000,00|		|
	| Variável - Principal |	|	|		| |	|
001.7.1.3.50.1.1.90.00.00|	Outros Programas Fin. Atenção Primár|		| 1.320.000,00|			|
	| - Principal |	|	|		| |	|

001.7.1.3.50.3.0.00.00.00|	Transferência de Recursos do SUS - |	|	| 1.064.000,00|	|	|	|
|	| Vigilância em Saúde |	|	|	|	| |	|
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00|	Transferência de Recursos do SUS - |	|	| 1.064.000,00|	|	|	|
|	| Vigilância em Saúde - Princ. |	|	|	|	| |	|
001.7.1.3.50.3.1.10.00.00|	Vigilância Epidemiológica e Ambienta|	|	|	809.000,00|	|	|
|	| em Saúde - Principal |	|	|	|	| |	|
001.7.1.3.50.3.1.20.00.00|	Vigilância Sanitária - Principal |	|	|	139.000,00|	|	|
001.7.1.3.50.3.1.90.00.00|	Outros Programas Financ. por Transf.|	|	|	116.000,00|	|	|
|	| Fundo a Fundo - Principal |	|	|	|	| |	| - continua -
- continuação 001.7.1.3.50.4.0.00.00.00|	continuação - Transferência Recursos do |	|	| 7.566.000,00|	|	|	|
|	| SUS-Assistência Farmacêutica |	|	|	|	| |	|
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00|	Transferência Recursos do |	|	| 7.566.000,00|	|	|	|
|	| SUS-Assistência Farmacêutica - Princ|	|	|	|	| |	|
001.7.1.3.50.4.1.10.00.00|	Componente Básico da Assistência |	|	|	116.000,00|	|	|
|	| Farmacêutica - Principal |	|	|	|	| |	|
001.7.1.3.50.4.1.90.00.00|	Outros Programas Financ. por Transf.|	|	| 7.450.000,00|	|	|	|
|	| Fundo a Fundo - Principal |	|	|	|	| |	|
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00|	Transferência de Recursos do SUS - |	|	|	385.000,00|	|	|
|	| Gestão do SUS |	|	|	|	| |	|
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00|	Transferência de Recursos do SUS - |	|	|	385.000,00|	|	|
|	| Gestão do SUS - Principal |	|	|	|	| |	|
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00|	Transferências de Recursos do FNDE |	|	| 4.067.000,00|	|	|	|
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00|	Transferências do Salário-Educação |	|	| 1.733.000,00|	|	|	|
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00|	Transferências do Salário-Educação -|	|	| 1.733.000,00|	|	|	|
|	| Principal |	|	|	|	| |	|
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00|	Transferências Diretas do FNDE |	|	|	23.000,00|	|	|
|	| referentes PDDE |	|	|	|	| |	|
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00|	Transferências Diretas do FNDE |	|	|	23.000,00|	|	|
|	| referentes PDDE - Principal |	|	|	|	| |	|
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00|	Transferências Diretas do FNDE |	|	|	924.000,00|	|	|
|	| referentes PNAE |	|	|	|	| |	|
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00|	Transferências Diretas do FNDE |	|	|	924.000,00|	|	|
|	| referentes PNAE - Principal |	|	|	|	| |	|
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00|	Transferências Diretas do FNDE |	|	|	809.000,00|	|	|
|	| referentes PNATE |	|	|	|	| |	|
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00|	Transferências Diretas do FNDE |	|	|	809.000,00|	|	|
|	| referentes PNATE - Principal |	|	|	|	| |	|
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00|	Outras Transferências de Recursos do|	|	|	578.000,00|	|	|
|	| FNDE |	|	|	|	| |	|
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00|	Outras Transferências de Recursos do|	|	|	578.000,00|	|	|
|	| FNDE - Principal |	|	|	|	| |	|
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00|	Transferências de Recursos de |	|	| 23.578.000,00|	|	|
|	| Complementação da União ao FUNDEB |	|	|	|	| |	|
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00|	Transf de Rec de Complementação da |	|	| 16.000.000,00|	|	|
|	| União ao Fundeb-VAAT |	|	|	|	| |	|
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00|	Transf de Rec de Complementação da |	|	| 16.000.000,00|	|	|
|	| União ao Fundeb-VAAT - Princ. |	|	|	|	| |	|
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00|	Transf de Rec de Complementação da |	|	| 7.000.000,00|	|	|
|	| União ao Fundeb-VAAF |	|	|	|	| |	|
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00|	Transf de Rec de Complementação da |	|	| 7.000.000,00|	|	|
|	| União ao Fundeb-VAAF - Princ. |	|	|	|	| |	|

001.7.1.5.52.0.0.00.00.00|	Transf de Rec de Complementação da |	|	|	578.000,00|		|
	| União ao Fundeb-VAAR |	|	|		| |	|
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00|	Transf de Rec de Complementação da |	|	|	578.000,00|		|
	| União ao Fundeb-VAAR - Princ. |	|	|		| |	|
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00|	Transferências de Recursos do FNAS |	|	| 3.100.000,00|			|
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00|	Transferências de Recursos do FNAS |	|	| 3.100.000,00|			|
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00|	Transferências de Recursos do FNAS -|			| 3.100.000,00|			|
	| Principal |	|	|		| |	|
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00|	Proteção Social Básica - Principal |	|	|	174.000,00|		|
001.7.1.6.50.0.1.20.00.00|	Gestão do SUAS - Principal |	|	|	58.000,00|		|
001.7.1.6.50.0.1.30.00.00|	Proteção Social Especial de Média |	|	|	174.000,00|		|
	| Complexidade - Principal |	|	|		| |	| - continua -
- continuação 001.7.1.6.50.0.1.50.00.00|	continuação - Gestão do Prog. Bolsa Família e do |	|	|	116.000,00|		|
	| Cadastro Único - Principal |	|	|		| |	|
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00|	Outras Transferências do FNAS - |	|	| 2.578.000,00|			|
	| Principal |	|	|		| |	|
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00|	Transferências de Convênios da União|	|	| 9.692.700,00|			|
	| de Suas Entidades |	|	|		| |	|
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00|	Outras Transf de Convênios da União	|	| 9.692.700,00|			|
	| de Suas Entidades |	|	|		| |	|
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00|	Outras Transf de Convênios da União	|	| 9.692.700,00|			|
	| de Suas Entidades - Princ. |	|	|		| |	|
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00|	Outras Transf de Recursos da União e|			| 4.148.500,00|			|
	| de suas Entidades |	|	|		| |	|
001.7.1.9.58.0.0.00.00.00|	Transferência Obrigatória da Lei |	|	|	116.000,00|		|
	| Complementar nº176/2020 |	|	|		| |	|
001.7.1.9.58.0.1.00.00.00|	Transferência Obrigatória da Lei |	|	|	116.000,00|		|
	| Complementar nº176/2020 - Princ. |	|	|		| |	|
001.7.1.9.60.0.0.00.00.00|	Transf. Política Nacional Aldir Blan|			|	58.000,00|		|
	| de Fomento à Cult |	|	|		| |	|
001.7.1.9.60.0.1.00.00.00|	Transf. Política Nacional Aldir Blan|			|	58.000,00|		|
	| de Fomento à Cult - Princ. |	|	|		| |	|
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00|	Outras Transf de Recursos da União e|			| 3.974.500,00|			|
	| de suas Entidades |	|	|		| |	|
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00|	Outras Transf de Recursos da União e|			| 3.974.500,00|			|
	| de suas Entidades |	|	|		| |	|
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00|	Outras Transferências da União - |	|	| 3.974.500,00|			|
	| Principal |	|	|		| |	|
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00|	Transferências dos Estados e do |	|	| 28.163.000,00|			|
	| Distrito Federal e suas Entidades |	|	|		| |	|
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00|	Participação na Receita dos Estados	|	| 18.947.000,00|			|
	| Distrito Federal |	|	|		| |	|
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00|	Cota-Parte do ICMS |	|	| 17.734.000,00|			|
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00|	Cota-Parte do ICMS - Principal |	|	| 17.734.000,00|			|
001.7.2.1.50.0.1.10.00.00|	Cota-Parte do ICMS |	|	| 16.000.000,00|			|
001.7.2.1.50.0.1.20.00.00|	Cota-Parte do ICMS VERDE |	|	| 1.734.000,00|			|
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00|	Cota-Parte do IPVA |	|	|	808.000,00|		|
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00|	Cota-Parte do IPVA - Principal |	|	|	808.000,00|		|
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00|	Cota-Parte do IPI - Municípios |	|	|	347.000,00|		|
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00|	Cota-Parte do IPI - Municípios - |	|	|	347.000,00|		|
	| Principal |	|	|		| |	|

001.7.2.1.53.0.0.00.00.00|	Cota-Parte da CIDE |	|	|	58.000,00|		|
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00|	Cota-Parte da CIDE - Principal |	|	|	58.000,00|		|
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00|	Transferências de Recursos do Sistem|		|	578.000,00|		|
	| Único de Saúde - SUS |	|	|		| |	|
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00|	Transferências de Recursos do Sistem|		|	578.000,00|		|
	| Único de Saúde-SUS |	|	|		| |	|
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00|	Transferências de Recursos do Sistem|		|	578.000,00|		|
	| Único de Saúde-SUS - Princ. |	|	|		| |	|
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00|	Transf de Convênios dos Estados e DF|		| 6.930.000,00|			|
	| de Suas Entidades |	|	|		| |	|
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00|	Outras Transferências de Convênios d|		| 6.930.000,00|			|
	| Estados e DF |	|	|		| |	|
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00|	Outras Transferências de Convênios d|		| 6.930.000,00|			|
	| Estados e DF |	|	|		| |	|
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00|	Outras Transferências de Convênio do|		| 6.930.000,00|			|
	| Estados - Principal |	|	|		| |	| - continua -
- continuação 001.7.2.9.00.0.0.00.00.00|	continuação - 001.7.2.9.00.0.0.00.00.00| Outras	Transferências dos	Estados e |	|	| 1.708.000,00|	|
	| Distrito	Federal	|	|	| |	|
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00| Transferência		Transferência de Estado destinada	destinada à |	|	| 58.000,00|	|
	| Assistência	Assistência Social	|	|	| |	|
001.7.2.9.51.0.1.00.00.00| Transferência		Transferência de Estado destinada	destinada à |	|	| 58.000,00|	|
	| Assistência	Assistência Social - Princ.	|	|	| |	|
001.7.2.9.99.0.0.00.00.00| Outras		Transferências dos	Estados e |	|	| 1.650.000,00|	|
001.7.2.9.99.0.1.00.00.00| Outras		Transferências dos	Estados e |	|	| 1.650.000,00|	|
001.7.2.9.99.0.1.90.00.00| Outras		transferências dos	Estados - |	|	| 1.650.000,00|	|
	| Principal		|	|	| |	|
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00| Transferências		Transferências dos Municípios	Municípios e de |	|	| 553.000,00|	|
	| suas Entidades		|	|	| |	|
001.7.3.1.00.0.0.00.00.00| Transferências		Transferências de Recursos	do Sistem|	|	| 58.000,00|	|
	| Único de	Saúde - SUS	|	|	| |	|
001.7.3.1.50.0.0.00.00.00| Transferências		Transferências de Recursos	do Sistem|	|	| 58.000,00|	|
	| Único de	Saúde-SUS	|	|	| |	|
001.7.3.1.50.0.1.00.00.00| Transferências		Transferências de Recursos	do Sistem|	|	| 58.000,00|	|
	| Único de	Saúde-SUS - Princ.	|	|	| |	|
001.7.3.2.00.0.0.00.00.00| Transferências		Transferências de Convênios	dos |	|	| 495.000,00|	|
	| Municípios	Municípios e de Suas Entidades	Entidades |	|	| |	|
001.7.3.2.50.0.0.00.00.00| Transferências		Transferências de Convênios	dos |	|	| 495.000,00|	|
	| Municípios	Municípios para SUS	|	|	| |	|
001.7.3.2.50.0.1.00.00.00| Transferências		Transferências de Convênios	dos |	|	| 495.000,00|	|
	| Municípios	Municípios para SUS - Princ.	|	|	| |	|
001.7.4.0.00.0.0.00.00.00| Transferências		Transferências de Instituições	Instituições |	|	| 232.000,00|	|
	| Privadas		|	|	| |	|
001.7.4.1.00.0.0.00.00.00| Transferências		Transferências de Instituições	Instituições |	|	| 232.000,00|	|
	| Privadas		|	|	| |	|
001.7.4.1.99.0.0.00.00.00| Outras		Transferências de	Instituição|	|	| 232.000,00|	|
	| Privadas		|	|	| |	|
001.7.4.1.99.0.1.00.00.00| Outras		Transferências de	Instituição|	|	| 232.000,00|	|
	| Privadas	- Principal	|	|	| |	|
001.7.4.1.99.0.1.03.00.00| Convênios		de Instituições	Privadas -|	|	| 116.000,00|	|
	| Assistência	Assistência Social - Princ.	|	|	| |	|
001.7.4.1.99.0.1.30.00.00| Transferências		Transferências de Instituições	Instituições |	|	| 116.000,00|	|

	| Privadas	- Assist. Social -	Princ. |	|	| |	|
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00| Transferências		Transferências de Outras	Instituiçõe|	|	| 34.000.000,00|	|
	| Públicas		|	|	| |	|
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00| Transf.Recur.do		Transf.Recur.do Fundo de	Man.Desenv.|	|	| 34.000.000,00|	|
	| da Educação	Educação Básica - FUNDEB	|	|	| |	|
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00| Transferência		Transferência de Recursos	do FUNDEB |	|	| 34.000.000,00|	|
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00| Transferência		Transferência de Recursos	do FUNDEB |	|	| 34.000.000,00|	|
	| Principal		|	|	| |	|
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00| Outras		Receitas Correntes	|	|	| |	1.342.000,00|
001.9.1.0.00.0.0.00.00.00| Multas		Administrativas, Contratuais	Contratuais |	|	| 1.284.000,00|	|
	| Judiciais		|	|	| |	|
001.9.1.1.00.0.0.00.00.00| Multas		Administrativas, Contratuais	Contratuais |	|	| 1.284.000,00|	|
	| Judiciais		|	|	| |	|
001.9.1.1.01.0.0.00.00.00| Multas		Previstas em Legislação	Legislação |	|	| 578.000,00|	|
	| Específica		|	|	| |	|
001.9.1.1.01.0.1.00.00.00| Multas		Previstas em Legislação	Legislação |	|	| 578.000,00|	|
	| Específica	Específica - Principal	|	|	| |	|
- continuação - 001.9.1.1.06.0.0.00.00.00| Multas	por Danos Ambientais		|	|	| 694.000,00|	|
001.9.1.1.06.1.0.00.00.00| Multas	Administrativas por		Danos |	|	| 578.000,00|	|
| Ambientais			|	|	| |	|
001.9.1.1.06.1.1.00.00.00| Multas	Administrativas por		Danos |	|	| 578.000,00|	|
| Ambientais	Ambientais - Principal		|	|	| |	|
001.9.1.1.06.2.0.00.00.00| Multas	Judiciais por	Danos Ambientai|		|	| 116.000,00|	|
001.9.1.1.06.2.1.00.00.00| Multas	Judiciais por	Danos Ambientai|		|	| 116.000,00|	|
| - Principal			|	|	| |	|
001.9.1.1.07.0.0.00.00.00| Multas	Aplicadas	pelos Tribunais	Tribunais de |	|	| 12.000,00|	|
| Contas			|	|	| |	|
001.9.1.1.07.0.1.00.00.00| Multas	Aplicadas	pelos Tribunais	Tribunais de |	|	| 6.000,00|	|
| Contas -	Principal		|	|	| |	|
001.9.1.1.07.0.2.00.00.00| Multas	Aplicadas	pelos Tribunais	Tribunais de |	|	| 6.000,00|	|
| Contas -	Multa e	jur. prin	|	|	| |	|
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00| Indenizações,	Indenizações, Restituições	Restituições e	|	|	| 58.000,00|	|
| Ressarcimentos			|	|	| |	|
001.9.2.1.00.0.0.00.00.00| Indenizações			|	|	| 46.000,00|	|
001.9.2.1.99.0.0.00.00.00| Outras	Indenizações		|	|	| 46.000,00|	|
001.9.2.1.99.0.1.00.00.00| Outras	Indenizações	- Principal	Principal |	|	| 46.000,00|	|
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00| Restituições			|	|	| 12.000,00|	|
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00| Outras	Restituições		|	|	| 12.000,00|	|
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00| Outras	Restituições	- Principal	Principal |	|	| 6.000,00|	|
001.9.2.2.99.0.2.00.00.00| Outras	Restituições	- Multa e	juros |	|	| 6.000,00|	|
| principal			|	|	| |	|
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00| Receitas	de Capital		|	|	| |	|
002.1.0.0.00.0.0.00.00.00| Operações	Operações de Crédito		|	|	| |	1.155.000,00|
002.1.1.0.00.0.0.00.00.00| Operações	Operações de Crédito	- Mercado	Inter|	|	| 1.155.000,00|	|
002.1.1.9.00.0.0.00.00.00| Outras	Operações de	Crédito -	Mercad|	|	| 1.155.000,00|	|
| Interno			|	|	| |	|
002.1.1.9.99.0.0.00.00.00| Outras	Operações de	Crédito -	Mercad|	|	| 1.155.000,00|	|
| Interno			|	|	| |	|
002.1.1.9.99.0.1.00.00.00| Outras	Operações de	Crédito -	Mercad|	|	| 1.155.000,00|	|
| Interno	- Principal		|	|	| |	|
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00| Transferências	Transferências de	Capital	|	|	| |	9.278.000,00|

002.4.1.0.00.0.0.00.00.00| Transferências	Transferências da	União e de	suas |	|	| 6.737.000,00|	|
| Entidades			|	|	| |	|
002.4.1.1.00.0.0.00.00.00| Transferências	Transferências de	Recursos do	Sistem|	|	| 1.179.000,00|	|
| Único de	Saúde - SUS		|	|	| |	|
002.4.1.1.51.0.0.00.00.00| Transferências	Transferências de	Recursos do	|	|	| 1.179.000,00|	|
| SUS-Bloco	SUS-Bloco de Estruturação		|	|	| |	|
002.4.1.1.51.1.0.00.00.00| Transferências	Transferências de	Recursos do	|	|	| 578.000,00|	|
| SUS-Atenção	SUS-Atenção Primária		|	|	| |	|
002.4.1.1.51.1.1.00.00.00| Transferências	Transferências de	Recursos do	|	|	| 578.000,00|	|
| SUS-Atenção	SUS-Atenção Primária	- Principal	Principal |	|	| |	|
002.4.1.1.51.4.0.00.00.00| Transferências	Transferências de	Recursos do	|	|	| 578.000,00|	|
| SUS-Vigilância	SUS-Vigilância em	Saúde	|	|	| |	|
002.4.1.1.51.4.1.00.00.00| Transferências	Transferências de	Recursos do	|	|	| 578.000,00|	|
| SUS-Vigilância	SUS-Vigilância em	Saúde -	Princ. |	|	| |	|
002.4.1.1.51.5.0.00.00.00| Transferências	Transferências de	Recursos do	|	|	| 23.000,00|	|
| SUS-Gestão	SUS-Gestão do SUS		|	|	| |	|
002.4.1.1.51.5.1.00.00.00| Transferências	Transferências de	Recursos do	|	|	| 23.000,00|	|
| SUS-Gestão	SUS-Gestão do SUS -	Principal	|	|	| |	|
- continuação 002.4.1.2.00.0.0.00.00.00| 002.4.1.2.50.0.0.00.00.00|	continuação - Transferências de Recursos do FNDE | Transferências de Recursos Destinado|	|	| |	58.000,00| 58.000,00|		| |
	| a Programas de Educação |	|	|		| |	|
002.4.1.2.50.9.0.00.00.00|	Outras transferências destinadas a |	|	|	58.000,00|		|
	| Programas de Educação |	|	|		| |	|
002.4.1.2.50.9.1.00.00.00|	Outras transferências destinadas a |	|	|	58.000,00|		|
	| Programas de Educação - Princ. |	|	|		| |	|
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00| 002.4.1.4.99.0.0.00.00.00|	Transferências de Convênios da União| | de suas Entidades | Outras Transferências de Convênios d|	| | |	| | |	5.500.000,00| 5.500.000,00|	| |	| | |
	| União |	|	|		| |	|
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00|	Outras Transferências de Convênios d| | União - Principal |	| |	| |	5.500.000,00|	| |	| |
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00|	Transferências Estados e do Distrito| | Federal e de suas Entidades |	| |	| |	2.541.000,00|	| |	| |
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00|	Transferências de Convênios dos |	|	|	2.541.000,00|		|
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00|	| Estados e DF e de Suas Entidades | Outras Transferências de Convênios d|	| |	| |	2.541.000,00|	| |	| |
	| Estados e DF |	|	|		| |	|
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00|	Outras Transferências de Convênios d| | Estados e DF - Princ. |	| |	| |	2.541.000,00|	| |	| |
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00|	Deduções de Receita |	|	|		|	| -11.206.000,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00|	Deduções do FUNDEB |	|	|		| -11.206.000,00|	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00|	Receitas Correntes |	|	| -11.206.000,00|			|
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00|	Transferências Correntes |	|	| -11.206.000,00|			|
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00|	Transferências da União e de suas |	|	| -7.393.000,00|			|
	| Entidades |	|	|		| |	|
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00|	Transferências Decorrentes de |	|	| -7.393.000,00|			|
	| Participação na Receita da União |	|	|		| |	|
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00|	Cota-Parte do Fundo de Participação	|	| -7.392.000,00|			|
	| dos Municípios - FPM |	|	|		| |	|
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00|	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal |	|	| -7.392.000,00|			|
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00|	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - |	|	| -7.392.000,00|			|
	| Principal |	|	|		| |	|
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00|	Cota-Parte do Imposto Propriedade |	|	|	-1.000,00|		|

	| Territorial Rural |	|	|		| |	|
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00|	Cota-Parte do Imposto Propriedade |	|	|	-1.000,00|		|
	| Territorial Rural - Princ. |	|	|		| |	|
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00|	Transferências dos Estados e do |	|	| -3.813.000,00|			|
	| Distrito Federal e suas Entidades |	|	|		| |	|
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00|	Participação na Receita dos Estados	|	| -3.813.000,00|			|
	| Distrito Federal |	|	|		| |	|
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00|	Cota-Parte do ICMS |	|	| -3.581.000,00|			|
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00|	Cota-Parte do ICMS - Principal |	|	| -3.581.000,00|			|
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00|	Cota-Parte do ICMS |	|	| -3.234.000,00|			|
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00|	Cota-Parte do ICMS VERDE |	|	|	-347.000,00|		|
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00|	Cota-Parte do IPVA |	|	|	-162.000,00|		|
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00|	Cota-Parte do IPVA - Principal |	|	|	-162.000,00|		|
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00|	Cota-Parte do IPI - Municípios |	|	|	-70.000,00|		|
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00|	Cota-Parte do IPI - Municípios - |	|	|	-70.000,00|		|
	| Principal |	|	|		| |	|

==========

					TOTAL DA RECEITA	| 190.764.515,00 ----------

Governo Municipal de Mojuí dos Campos	ORÇAMENTO PROGRAMA	PARA 2027
Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa		Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

========== CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG.ECONÔMICA

| TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS |	| |	|	| 588.200,00
| Secretaria Municipal de Gestã |	| 588.200,00 |	|	|

| |
| |
| |

| |
| |
| |

DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG.ECONÔMICA

TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS			32.719.700,00
Secretaria Municipal de Gestã	32.719.700,00		

==========

		TOTAL DA RECEITA	| 32.719.700,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos	ORÇAMENTO PROGRAMA	PARA 2027
Fundo Municipal de Cultura		Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

========== CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEG.ECONÔMICA

==========

| TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS |	| |	|	| 5.403.000,00
| Secretaria Municipal de Gestã |	| 5.403.000,00 |	|	|

| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

		TOTAL DA RECEITA	| 5.403.000,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	| Receitas Correntes	|	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	| Impostos, taxas e contribuições de melhoria	|	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	| Impostos	|	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	| Impostos sobre o Patrimônio	|	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	Urbana |	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	Urbana |	
- Princ. |			
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	Urbana |	
- Mul.ju |			
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	Urbana |	
- Dív.at |			
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	Urbana |	
- Mj.d.a |			
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	| Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	Direitos |	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	| Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	Direitos - |	
Princ. |			
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	| Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	Direitos - |	
Mul.ju |			
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	| Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	Direitos - |	
Dív.at |			
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	| Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	Direitos - |	
Mj.d.a |			
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	| Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	|	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	|	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	|	

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	- |	
	|	Principal | Decreto no 3.000,	de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	| Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	Rendimentos |	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	| Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	Rendimentos |	
	|	- Princ. | Decreto no 3.000,	de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	| Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias	Mercadorias e |	

Serviços |

1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	| Impostos sobre Serviços	|	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	|	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	- |	

Princ. |

1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	PF |	

Normal |

1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF	na Fonte |	
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ	Normal |	
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ	na Fonte |	
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	Simples |	

Nacional |

1.1.1.4.51.1.1.08.00.00	| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Convênio	Convênio |	

PGFN |

1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	- |	

Mul.ju |

1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN |	- | Dív.at |	- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	ISSQN - |

Mj.d.a |

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	| Taxas	|
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	| Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	|
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	|
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Principal | Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	| Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	|
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	| Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Principal | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	|
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	Principal | Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	| Taxas pela Prestação de Serviços	|
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	| Taxas pela Prestação de Serviços	|
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	| Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	| Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	| Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros	do |

principal | Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto

1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	| Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	| Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	| Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros	da |

dívida ativa | Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	| Contribuições	|
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	Iluminação |

Pública |

1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	Iluminação |

Pública |

1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	| Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação	Pública |
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	| Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação	Pública - |

Princ. |

1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	| Receita Patrimonial	|
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	| Valores Mobiliários	|
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	| Juros e Correções Monetárias	|
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	| Remuneração de Depósitos Bancários	|
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	| Remuneração de Dep. Bancários - Geral	|
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	| Remuneração de Dep. Bancários - Geral - Principal	|
1.3.2.1.01.1.1.10.00.00	| Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	- |

Principal |

1.3.2.1.01.1.1.10.15.00	| Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	|
1.3.2.1.01.1.1.10.20.00	| Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	|
1.3.2.1.01.1.1.10.25.00	| Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	|
1.3.2.1.01.1.1.10.25.10	| Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	|
1.3.2.1.01.1.1.10.25.20	| Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	|
1.3.2.1.01.1.1.10.25.30	| Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	|
1.3.2.1.01.1.1.10.25.90	| Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros FNDE - Principal	Principal |
1.3.2.1.01.1.1.10.30.00	| Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	|
1.3.2.1.01.1.1.10.35.00	| Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	Principal |
1.3.2.1.01.1.1.10.53.00	| Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	|
1.3.2.1.01.1.1.10.90.00	| Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros Dest. - Principal	Principal |
1.3.2.1.01.1.1.10.90.20	| Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. Dest Saúde -	Principal |
1.3.2.1.01.1.1.10.90.90	| Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. Destinações -	Principal |
1.3.2.1.01.1.1.20.00.00	| Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	Principal |
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	| Remuneração de Dep. Bancários - Salário-Educação	|
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00	| Remuneração de Dep. Bancários - Salário-Educação |	- | Principal | - continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	| | Receita de Serviços	| |	| |
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	| Outros Serviços	|	|
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	| Outros Serviços	|	|
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	| Outros Serviços	|	|
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	| Outros Serviços - Principal		| Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	| Transferências Correntes	|	|
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	| Transferências da União e de suas Entidades	|	|
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	| Transferências Decorrentes de Participação na |	Receita da | União |	| |
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Municípios - FPM |	|
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	| Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	|	|
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	| Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	|	|
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	| Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	|	|
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	| Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	Principal |	|

1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	| Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial	Rural |	|
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	| Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial |	Rural - | Princ. |	| |
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	| Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.	|	|
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	| Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	Naturais | Hídricos |	| |
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	| Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos |	Hídricos - | Princ. |	| |
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	| Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	Minerais CFEM |	|
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	| Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais |	Minerais CFEM | - Princ. |	| |
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	| Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção |	Produção de | Petróleo |	| |
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	|	|
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	|	|
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	| Transferências de Recursos do Sistema Único de	Principal | Saúde - |	| |
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	| Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	SUS | Manutenção |	| |
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	| Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Primária |	|
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	| Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária |	Primária - | Princ. |	| |
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	| Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	Principal |	|
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	| Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - |	| Principal |	| |
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	| Saúde da Família - Principal	|	|
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	| Agentes Comunitários de Saúde - Principal	|	|
1.7.1.3.50.1.1.30.15.00	| Saúde Bucal - Principal	|	|
1.7.1.3.50.1.1.30.20.00	| Compensação de Especificidades Regionais - Principal	Principal |	|
1.7.1.3.50.1.1.30.90.00	| Outros Prog. Piso de Atenção Básica Variável -	Principal |	|
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	| Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	Principal |	|
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	| Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em	Saúde |	|
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	| Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em |	Saúde - | Princ. |	| |
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	| Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - |	| Principal |	| |
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	| Vigilância Sanitária - Principal	|	| - continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	| Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo |	| - | Principal |	| | |
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	| Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	Farmacêutica |	|
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	| Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	Farmacêutica - |	|
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	| Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	Princ. | Principal |	| |
1.7.1.3.50.4.1.90.00.00	| Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	- |	|
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	| Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Principal | |	| |
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	| Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS |	- | Principal |	| |
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	| Transferências de Recursos do FNDE	|	|

1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	| Transferências do Salário-Educação	|	|
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	| Transferências do Salário-Educação - Principal	|	|
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	| Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	|	|
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	| Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - |	| Principal |	| |
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	| Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	|	|
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	| Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - |	| Principal |	| |
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	| Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	|	|
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	| Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	- |	|
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	| | Outras Transferências de Recursos do FNDE	Principal | |	| |
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	| Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	Principal |	|
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	| Transferências de Recursos de Complementação da |	União ao | FUNDEB |	| |
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	| Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	Fundeb-VAAT |	|
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	| Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	Fundeb-VAAT - |	|
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	| | Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	Princ. | Fundeb-VAAF |	| |
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	| Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF |	Fundeb-VAAF - | Princ. |	| |
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	| Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	Fundeb-VAAR |	|
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	| Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR |	Fundeb-VAAR - | Princ. |	| |
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	| Transferências de Recursos do FNAS	|	|
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	| Transferências de Recursos do FNAS	|	|
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	| Transferências de Recursos do FNAS - Principal	|	|
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	| Proteção Social Básica - Principal	|	|
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	| Gestão do SUAS - Principal	|	|
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	| Proteção Social Especial de Média Complexidade -	|	|
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	| | Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único	Principal | - |	| |
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	| | Outras Transferências do FNAS - Principal	Principal | |	| |
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	| Transferências de Convênios da União e de Suas	Entidades |	|
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	| Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	Entidades |	|
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	| Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades |	Entidades - | Princ. |	| | - continua -

- continuação -

========== CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | L E G I S L A Ç Ã O ==========

|

1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	| Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	Entidades |
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	| Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020	nº176/2020 |
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	| Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020	nº176/2020 |

- Princ. |

1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	| Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento	à Cult |
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	| Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento	à Cult - |

Princ. |

1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	| Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	Entidades |
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	| Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	Entidades |

1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	| Outras Transferências da União - Principal	|
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	| Transferências dos Estados e do Distrito Federal	e suas |

Entidades |

1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	| Participação na Receita dos Estados e Distrito	Federal |
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	| Cota-Parte do ICMS	|
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	| Cota-Parte do ICMS - Principal	|
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	| Cota-Parte do ICMS	|
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	| Cota-Parte do ICMS VERDE	|
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	| Cota-Parte do IPVA	|
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	| Cota-Parte do IPVA - Principal	|
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	| Cota-Parte do IPI - Municípios	|
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	| Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	|
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	| Cota-Parte da CIDE	|
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	| Cota-Parte da CIDE - Principal	|
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	| Transferências de Recursos do Sistema Único de	Saúde - |

SUS |

1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Saúde-SUS |
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Saúde-SUS |

- Princ. |

1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	| Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	Entidades |
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	| Outras Transferências de Convênios dos Estados e	DF |
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	| Outras Transferências de Convênios dos Estados e	DF |
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	| Outras Transferências de Convênio dos Estados -	Principal |
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	| Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	|
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	| Transferência de Estado destinada à Assistência	Social |
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	| Transferência de Estado destinada à Assistência	Social - |

Princ. |

1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	| Outras Transferências dos Estados e DF	|
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	| Outras Transferências dos Estados e DF	|
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	| Outras transferências dos Estados - Principal	|
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	| Transferências dos Municípios e de suas Entidades	|
1.7.3.1.00.0.0.00.00.00	| Transferências de Recursos do Sistema Único de	Saúde - |

SUS |

1.7.3.1.50.0.0.00.00.00	| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Saúde-SUS |
1.7.3.1.50.0.1.00.00.00	| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Saúde-SUS |

- Princ. |

1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	| Transferências de Convênios dos Municípios e de	Suas |

Entidades |

1.7.3.2.50.0.0.00.00.00	| Transferências de Convênios dos Municípios para	SUS |
1.7.3.2.50.0.1.00.00.00	| Transferências de Convênios dos Municípios para |	SUS - | Princ. | - continua -

- continuação -

========== CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | L E G I S L A Ç Ã O ==========

1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	| | | Transferências de Instituições Privadas |	| |
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	| Transferências de Instituições Privadas |	|
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	| Outras Transferências de Instituições Privadas |	|

1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	| Outras Transferências de Instituições Privadas - |	|
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00	| Principal | | Convênios de Instituições Privadas - Assistência Social - |	| |
1.7.4.1.99.0.1.30.00.00	| Princ. | | Transferências de Instituições Privadas - Assist. Social | | - Princ. |	| | |
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	| Transferências de Outras Instituições Públicas |	|
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	| Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - |	|
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	| FUNDEB | | Transferência de Recursos do FUNDEB |	| |
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	| Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal |	|
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	| Outras Receitas Correntes |	|
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais |	|
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais |	|
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	| Multas Previstas em Legislação Específica |	|
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	| Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	| Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	| Multas por Danos Ambientais |	|
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	| Multas Administrativas por Danos Ambientais |	|
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	| Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	| Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	| Multas Judiciais por Danos Ambientais |	|
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00	| Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	| Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	| Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas |	|
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	| Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	| Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00	| Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. |	|
	| prin	| Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos |	|
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	| Indenizações |	|
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	| Outras Indenizações |	|
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	| Outras Indenizações - Principal	| Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	| Restituições |	|
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	| Outras Restituições |	|
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	| Outras Restituições - Principal	| Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	| Outras Restituições - Multa e juros do principal	| Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	| Receitas de Capital |	|
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	| Operações de Crédito |	|
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	| Operações de Crédito - Mercado Interno |	|
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	| Outras Operações de Crédito - Mercado Interno |	|
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	| Outras Operações de Crédito - Mercado Interno |	|
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	| Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal |	|
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	| Transferências de Capital |	|
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	| Transferências da União e de suas Entidades |	|
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - | | SUS |	| |
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	| Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação |	|
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	| Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária |	|
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	| Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - | | Principal |	| | - continua -

- continuação -

========== CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | L E G I S L A Ç Ã O ==========

2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	| Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em	| Saúde |	|
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	| Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em |	Saúde - | Princ. |	|
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	| Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	|	|
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	| Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS |	- | Principal |	| |
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	| Transferências de Recursos do FNDE	|	|
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	| Transferências de Recursos Destinados a Programas |	de | Educação |	| |
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	| Outras transferências destinadas a Programas de	Educação |	|
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	| Outras transferências destinadas a Programas de	Educação |	|
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	| Transferências de Convênios da União e de suas	- Princ. | Entidades |	| |
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	| Outras Transferências de Convênios da União	|	|
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	| Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Principal |	|
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	| Transferências Estados e do Distrito Federal e |	de suas | Entidades |	| |
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	| Transferências de Convênios dos Estados e DF e	de Suas |	|
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	| Outras Transferências de Convênios dos Estados e	Entidades | DF |	| |
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	| Outras Transferências de Convênios dos Estados e |	DF - | Princ. |	| |
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	| Deduções de Receita	|	|
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	| Deduções do FUNDEB	|	|
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	| Receitas Correntes	|	|
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	| Transferências Correntes	|	|
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	| Transferências da União e de suas Entidades	|	|
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	| Transferências Decorrentes de Participação na |	Receita da | União |	| |
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Municípios - FPM |	|
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	| Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	|	|
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	| Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	|	|
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	| Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial	Rural |	|
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	| Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial |	Rural - | Princ. |	| |
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	| Transferências dos Estados e do Distrito Federal	e suas |	|
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	| Participação na Receita dos Estados e Distrito	Entidades | Federal |	| |
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	| Cota-Parte do ICMS	|	|
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	| Cota-Parte do ICMS - Principal	|	|
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	| Cota-Parte do ICMS	|	|
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	| Cota-Parte do ICMS VERDE	|	|
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	| Cota-Parte do IPVA	|	|
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	| Cota-Parte do IPVA - Principal	|	|
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	| Cota-Parte do IPI - Municípios	|	|
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	| Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal |	| |	| |

\|

\|

-

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Orçamento Fiscal

---

01 Secretaria Mun. de Gestão Financeira

Legislação.: Lei de Estrutura Administrativa

Atribuições: a) elaboração dos: plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual; b) coordenação e acompanhamento dos processos licitatórios das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal; c) supervisão dos contratos originários dos processos licitatórios, firmados com o Poder Executivo Municipal. d) Realizar a gestão orçamentária e financeira das unidades orçamentárias do Poder Executivo, excetuadas aquelas que demandem gestão própria; e) Executar e analisar das prestações de contas das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal; f) executar a contabilidade geral e auditoria das contas do Poder Executivo Municipal; g) execução e análise do Balanço Geral e dos demonstrativos contábeis do Poder Executivo Municipal; h) Elaboração das prestações de contas das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal; i) consolidar relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo; j) representar os interesses do Município junto aos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, ao Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios e demais instituições, sediadas ou representadas em Belém e Brasília; k) articulação com os governos federal e estadual e com entidades privadas, visando a consecução do desenvolvimento municipal; l) acompanhamento de propostas, projetos técnicos e planos de trabalho em áreas de interesse da Administração Municipal; m) política salarial de recursos humanos e relações trabalhistas; n) operacionalização do sistema de controle de pessoal. o) administração dos recursos materiais de: comunicações, transporte, edificações públicas e patrimônio público mobiliário; p) guarda municipal e policiamento comunitário;
q) divulgação, publicação e arquivo dos atos oficiais; r) definição de planos, programas e diretrizes da política de desenvolvimento municipal; s) integração de planos municipais aos objetivos regionais e nacionais; t) organização, execução e coordenação de pesquisas sócio-econômicas em áreas de interesse da Administração Municipal; u) coordenação das atividades de comunicação social da Administração Municipal; v) coordenação da política de marketing institucional da Administração Municipal. w) coordenação geral dos planos de desenvolvimento municipal e articulação com as demais unidades do sistema administrativo do governo municipal; x) formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, em áreas prioritárias para o desenvolvimento municipal; y) manutenção de banco de dados e informações sócio-econômicas municipais; z) política desportiva na área do município;
aa) desenvolvimento, coordenação e supervisão do desporto
- continua -
- continuação -
--- amador; bb) administração e supervisão das unidades desportivas do município; cc) planejamento, coordenação e supervisão das atividades culturais; dd) valorização do patrimônio natural, histórico, arqueológico e cultural do município; ee) administração das unidades de cultura do Município: museus, bibliotecas, centros culturais, casas da cultura e outras; ff) informações culturais; gg) preservação da identidade cultural do município; hh) outras ações inerentes ao setor.

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Orçamento Fiscal

---

02 Secretaria Municipal de Educação

Legislação.: Lei de Estrutura Administrativa

Atribuições: a) coordenação da política educacional do município; b) operacionalização do sistema de educação do município; c) educação infantil e ensino fundamental; d) educação de jovens e adultos; e) capacitação e treinamento de pessoal da área de educação; f) planejamento, estatística educacional e avaliação de resultados; g) ações suplementares ao ensino médio e profissionalizante; h) outras ações inerentes ao setor.

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Orçamento Seguridade social

---

04 Fundo Municipal de Saúde

Legislação.: Lei de Estrutura Administrativa

Atribuições: a) coordenação da política municipal de saúde; b) operacionalização do Sistema Único de Saúde (SUS) na área municipal; c) assistência médica e odontológica; d) ações preventivas de saúde; e) estudos e pesquisas, em articulação com as organizações da área de saúde pública;
f) programas específicos na área de saúde pública; g) administração das unidades de saúde do município; h) vigilância sanitária e epidemiológica; i) controle de zoonoses; j) infra-estrutura urbana e rural de saneamento básico no abastecimento de água; k) outras ações inerentes ao setor.

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Orçamento Fiscal
---

05 Secretaria Municipal de Agricultura

Legislação.: Lei da Estrutura Administrativa

Atribuições: a) coordenação da política de desenvolvimento rural do município; b) coordenação da política de abastecimento do município; c) assistência técnica e extensão rural; d) pesquisa e planejamento dos setores agropecuário, piscicultor e extrativista; e) cooperativismo e organização social rural; f) desenvolvimento de recursos humanos para a área agrícola; g) informação do mercado agrícola; h) fiscalização e padronização de produtos alimentícios; i) administração e/ou supervisão de mercados, feiras e matadouros; j) estações experimentais; a) supervisão e fiscalização de obras que derivem impacto ambiental; b) coordenação e gerenciamento das atividades do meio-ambiente; c) planejamento e execução da política municipal de meio-ambiente; d) coordenação do sistema municipal de unidades de conservação; e) licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental; f) educação ambiental; g) formação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área ambiental; h) zoneamento ecológico-econômico municipal; i) coordenação e gerenciamento das atividades do turismo no município; j) planejamento e execução da política municipal de desenvolvimento turístico; k) incentivo ao turismo como vetor de desenvolvimento social e econômico; l) informações e estatísticas turísticas; m) promoção institucional; n) divulgação do potencial turístico do município; o) formação e aperfeiçoamento de recursos humanos para o turismo; a) outras ações inerentes ao setor.

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Orçamento Fiscal
---

06 Secretaria Mun. do Trabalho e Assistênci

Legislação.: Lei da Estrutura Administrativa

Atribuições: a) coordenação da política de assistência social no âmbito municipal; b) coordenação da política de trabalho no âmbito municipal; c) manutenção das atividades do posto local do Sistema Nacional de Emprego (SINE); d) execução de programas sociais comunitários; e) planejamento e execução de programas de atendimento ao idoso, ao deficiente, a criança e ao adolescente; f) administração de centros de convivência, albergues e demais unidades de apoio aos serviços sociais do Município; g) outras ações inerentes ao setor.

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Orçamento Seguridade social
---

07 Fundo Municipal de Assistência Social

Legislação.: Lei da Estrutura Administrativa

Atribuições: a) coordenação da política de assistência social no âmbito municipal; b) coordenação da política de trabalho no âmbito municipal; c) manutenção das atividades do posto local do Sistema Nacional de Emprego (SINE); d) execução de programas sociais comunitários; e) planejamento e execução de programas de atendimento ao idoso, ao deficiente, a criança e ao adolescente; f) administração de centros de convivência, albergues e demais unidades de apoio aos serviços sociais do Município; g) outras ações inerentes ao setor.

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Orçamento Seguridade social

---

08 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca

Legislação.: Lei da Estrutura Administrativa

Atribuições: a) coordenação da política de assistência social no âmbito municipal; b) coordenação da política de trabalho no âmbito municipal; c) manutenção das atividades do posto local do Sistema Nacional de Emprego (SINE); d) execução de programas sociais comunitários; e) planejamento e execução de programas de atendimento ao idoso, ao deficiente, a criança e ao adolescente; f) administração de centros de convivência, albergues e demais unidades de apoio aos serviços sociais do Município; g) outras ações inerentes ao setor.

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Orçamento Fiscal

---

10 Câmara Municipal de Mojuí dos Campos

Legislação.: Lei da Estrutura Administrativa

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Orçamento Fiscal

---

11 Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMA

Legislação.: Lei Municipal

Atribuições: a) coordenação da política de desenvolvimento rural do município; b) coordenação da política de abastecimento do município; c) assistência técnica e extensão rural; d) pesquisa e planejamento dos setores agropecuário, piscicultor e extrativista; e) cooperativismo e organização social rural; f) desenvolvimento de recursos humanos para a área agrícola; g) informação do mercado agrícola; h) fiscalização e padronização de produtos alimentícios; i) administração e/ou supervisão de mercados, feiras e matadouros; j) estações experimentais; a) supervisão e fiscalização de obras que derivem impacto ambiental; b) coordenação e gerenciamento das atividades do meio-ambiente; c) planejamento e execução da política municipal de meio-ambiente; d) coordenação do sistema municipal de unidades de conservação; e) licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental; f) educação ambiental; g) formação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área ambiental; h) zoneamento ecológico-econômico municipal; i) coordenação e gerenciamento das atividades do turismo no município; j) planejamento e execução da política municipal de desenvolvimento turístico; k) incentivo ao turismo como vetor de desenvolvimento social e econômico; l) informações e estatísticas turísticas; m) promoção institucional; n) divulgação do potencial turístico do município; o) formação e aperfeiçoamento de recursos humanos para o turismo; a) outras ações inerentes ao setor.

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Orçamento Fiscal

---

12 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaçã

Legislação.: Lei Federal

Atribuições: LDB

Governo ORÇAMENTO	Municipal ORÇAMENTO PROGRAMA --- --- ---	de Mojuí dos Campos PARA 2027 - Consolidado --- --- ---			Orçamento Fiscal --- --- ---
13	Secretaria Municipal Legislação.:	Municipal de Mobilidade e Lei MUnicipal	Tra		
	Atribuições:	Ordenamento e fiscalização no ambito municipal.	fiscalização do trnsporte		publico e transito
14	Secretaria Mun.	Esporte e Lazer			
	Legislação.:	Lei Municipal 124 de	30/12/2020		
	Atribuições:	desenvolvimento das e lazer.	politicas publicas voltadas		voltadas ao esporte

---

Governo ORÇAMENTO	Municipal ORÇAMENTO PROGRAMA --- --- --- ---	de Mojuí dos Campos PARA 2027 - Consolidado --- --- --- ---		Orçamento		Seguridade		social
15	Fundo Mun. dos Legislação.:	Direitos da Pessoa Idosa Lei Municipal nº 125 de 02/03/2021						
	Atribuições:	Ordenamento e fiscalizador direitos da pessoa idosa	da		politica	de	defesa	dos

---

Governo ORÇAMENTO	Municipal ORÇAMENTO PROGRAMA --- --- --- ---	de Mojuí dos PARA 2027 - Consolidado --- --- --- ---	Campos Consolidado		Orçamento	Seguridade social	
16	Secretaria Municipal	Municipal do Trabalho	Trabalho e Assis				
	Legislação.:	Lei da Estrutura	Administrativa				
	Atribuições:	Coordenação da politica municipal	politica de	assistencia		social	no ambito
Governo ORÇAMENTO	Municipal ORÇAMENTO PROGRAMA --- --- --- ---	de Mojuí dos Campos PARA 2027 - Consolidado --- --- --- ---				Orçamento Fiscal	
17	Secretaria Municipal	Municipal de Infraestrutura					
	Legislação.:	Lei da Estrutura	Administrativa				
	Atribuições:		supervisão e fiscalização	de		obras	publicas

		Construção, supervisão municipal					

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Orçamento Fiscal

---

18 Sec. Mun.de Administração e Planejamento

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Orçamento Fiscal

---

19 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECULT

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Orçamento Fiscal

---

21 Fundo Municipal de Cultura

Governo Municipal de Mojuí dos Campos ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027	
Secretaria Municipal de Gestão Financeira	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 01 Secretaria Mun. de Gestão Financeira	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Secretaria Municipal de Gestão Financeir	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |	10.031.700,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | 1.748.300,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 1.748.300,00 | |	
3.2.00.00.00|Juros e encargos da dívida | | 81.900,00 |	
3.2.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 81.900,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | 8.201.500,00 |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 7.637.500,00 | |	
| | 15013110 | 135.800,00 | |	
| | 17000000 | 6.000,00 | |	
| | 17080000 | 119.400,00 | |	

| | 17090000 | 46.300,00 | |	
| | 17470000 | 59.600,00 | |	
| | 17490000 | 59.600,00 | |	
| | 17491020 | 131.300,00 | |	
| | 17500000 | 6.000,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | | |	1.370.200,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | | 143.100,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 143.100,00 | |	
4.6.00.00.00|Amortização da dívida | | | 1.227.100,00 |	
4.6.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 1.227.100,00 | |	
9.0.00.00.00|Reserva de contingência | | | |	119.300,00
9.9.00.00.00|Reserva de contingência | | | 119.300,00 |	
9.9.99.00.00|Reserva de contingência | 15000000 | 119.300,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	11.521.200,00

Secretaria Municipal de Educação	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 02 Secretaria Municipal de Educação	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria Municipal de Educação	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |	19.131.900,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | | 2.482.500,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15001001 | 2.315.500,00 | |	
| | 15690000 | 167.000,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | | 16.649.400,00 |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15001001 | 11.087.900,00 | |	
| | 15500000 | 1.634.900,00 | |	
| | 15510000 | 29.900,00 | |	
| | 15520000 | 1.382.100,00 | |	

| | 15530000 | 841.000,00 | |	
| | 15690000 | 435.300,00 | |	
| | 15760000 | 45.400,00 | |	
| | 17010000 | 1.192.900,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | | |	8.215.900,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | | 8.159.100,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15001001 | 984.100,00 | |	
| | 15500000 | 238.600,00 | |	
| | 15690000 | 143.100,00 | |	
| | 17000000 | 6.614.400,00 | |	
| | 17010000 | 178.900,00 | |	
4.6.00.00.00|Amortização da dívida | | | 56.800,00 |	
4.6.90.00.00|Aplicações diretas | 15001001 | 56.800,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	27.347.800,00

Secretaria Municipal de Gestão Financeira	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 05 Secretaria Municipal de Agricultura	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0505 Secretaria Municipal de Agricultura	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |	4.453.200,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | 880.800,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 880.800,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | 3.572.400,00 |	
3.3.30.00.00|Transf. a estados e ao distrito federal | 15000000 | 11.900,00 | |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 2.796.800,00 | |	
| | 17000000 | 119.300,00 | |	
| | 17010000 | 364.100,00 | |	

| | 17090000 | 280.300,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | | |	1.644.400,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | | 1.644.400,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 125.200,00 | |	
| | 15013210 | 249.400,00 | |	
| | 17000000 | 622.500,00 | |	
| | 17010000 | 528.100,00 | |	
| | 17090000 | 59.600,00 | |	
| | 17500000 | 59.600,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | |

CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |	4.807.400,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | | 3.274.600,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 3.274.600,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | 1.532.800,00 |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 1.532.800,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | |	54.800,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | | 54.800,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 54.800,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	4.862.200,00

Fundo Municipal de Meio ambiente	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 11 Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMA	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1111 Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMA	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |	5.920.800,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | 3.881.500,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 3.881.500,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | 2.039.300,00 |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 1.211.700,00 | |	
| | 17000000 | 417.500,00 | |	
| | 17010000 | 178.900,00 | |	
| | 17040000 | 100.000,00 | |	
| | 17491060 | 131.200,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | |	1.291.800,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | 1.291.800,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 683.500,00 | |	
| | 17000000 | 357.900,00 | |	
| | 17010000 | 238.500,00 | |	
| | 17491060 | 11.900,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	7.212.600,00

Fundo de Manutenção e Desen.da Educação Básica	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 12 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaçã	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1212 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaça	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |	42.763.115,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | | 33.629.915,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15400000 | 1.400.415,00 | |	
| | 15401070 | 22.483.700,00 | |	
| | 15411070 | 1.954.800,00 | |	
| | 15421070 | 7.791.000,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | | 9.133.200,00 |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15400000 | 6.423.300,00 | |	
| | 15410000 | 1.413.700,00 | |	
| | 15420000 | 795.200,00 | |	
| | 15430000 | 501.000,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | |	7.158.200,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | | 7.158.200,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15400000 | 1.494.200,00 | |	
| | 15410000 | 1.137.700,00 | |	
| | 15420000 | 4.307.100,00 | |	
| | 15421070 | 100.000,00 | |	
| | 15430000 | 119.200,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	49.921.315,00

Secretaria Municipal de Gestão Financeira	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 13 Secretaria Municipal de Mobilidade e Tra	NATUREZA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Secretaria Municipal de Mobilidade e Tra	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |	1.523.900,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | 632.200,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 632.200,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | 891.700,00 |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 891.700,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | |	23.800,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | 23.800,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 23.800,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	1.547.700,00

Secretaria Municipal de Gestão Financeira	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 14 Secretaria Mun. Esporte e Lazer	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1414 Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | | |	1.289.600,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | | 344.400,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 344.400,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | | 945.200,00 |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 742.200,00 | |	
| | 17000000 | 101.500,00 | |	
| | 17010000 | 101.500,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | | |	23.900,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | | 23.900,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 23.900,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	1.313.500,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 17 Secretaria Municipal de Infraestrutura	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1717 Secretaria Municipal de Infraestrutra	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |	21.694.300,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | | 3.572.700,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 3.572.700,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | | 18.121.600,00 |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 13.141.900,00 | |	
| | 17000000 | 372.600,00 | |	
| | 17010000 | 298.200,00 | |	
| | 17470000 | 2.113.400,00 | |	
| | 17490000 | 464.700,00 | |	
| | 17510000 | 1.730.800,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | |	11.025.400,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | | 11.025.400,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 1.998.800,00 | |	
| | 17000000 | 3.820.500,00 | |	
| | 17010000 | 2.120.500,00 | |	
| | 17090000 | 294.300,00 | |	
| | 17470000 | 1.633.500,00 | |	
| | 17540000 | 919.200,00 | |	
| | 18990000 | 238.600,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	32.719.700,00

Secretaria Municipal de Gestão Financeira	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 18 Sec. Mun.de Administração e Planejamento	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Sec. Mun.de Administração e Planejamento	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |	3.225.600,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | | 1.728.200,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 1.728.200,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | | 1.497.400,00 |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 1.497.400,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | |	136.400,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | | 136.400,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 136.400,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	3.362.000,00

Fundo Municipal de Cultura	
Orçamento Fiscal - Adendo III	

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 19 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECULT	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECULT	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |	750.200,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | 232.900,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 232.900,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | 517.300,00 |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 517.300,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | |	357.800,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | 357.800,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 107.800,00 | |	
| | 15001002 | 100.000,00 | |	
| | 17190000 | 150.000,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	1.108.000,00

Fundo Municipal de Cultura	

Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 21 Fundo Municipal de Cultura	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2101 Fundo Municipal de Cultura	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |	4.045.000,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | 295.300,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 295.300,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | 3.749.700,00 |	
3.3.50.00.00|Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 15000000 | 17.900,00 | |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 2.087.400,00 | |	
| | 17000000 | 733.500,00 | |	
| | 17010000 | 250.400,00 | |	
| | 17150000 | 59.600,00 | |	
| | 17160000 | 437.200,00 | |	
| | 17190000 | 163.700,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | |	250.000,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | 250.000,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 17190000 | 250.000,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	4.295.000,00

Fundo Municipal de Saúde	
Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 04 Fundo Municipal de Saúde	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0404 Fundo Municipal de Saúde	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |	24.955.900,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | | 12.307.600,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15001002 | 5.099.900,00 | |	
| | 16000000 | 4.414.400,00 | |	
| | 16020000 | 35.800,00 | |	
| | 16040000 | 1.194.100,00 | |	
| | 16050000 | 1.563.400,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | | 12.648.300,00 |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15001002 | 6.011.100,00 | |	
| | 15013110 | 965.300,00 | |	
| | 16000000 | 4.562.800,00 | |	
| | 16010000 | 584.600,00 | |	
| | 16210000 | 518.500,00 | |	
| | 16590000 | 6.000,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | |	4.273.100,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | 4.273.100,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15001002 | 1.961.600,00 | |	
| | 16000000 | 46.400,00 | |	
| | 16010000 | 1.560.500,00 | |	
| | 16210000 | 406.400,00 | |	
| | 16220000 | 119.300,00 | |	
| | 17010000 | 178.900,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	29.229.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social	
Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 07 Fundo Municipal de Assistência Social	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0707 Fundo Municipal de Assistência Social	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |	2.882.000,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | 405.600,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 131.200,00 | |	
| | 16600000 | 274.400,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | 2.476.400,00 |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 1.085.900,00 | |	
| | 16600000 | 1.262.700,00 | |	
| | 16610000 | 59.600,00 | |	
| | 16690000 | 68.200,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | |	2.438.300,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | 2.438.300,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 729.900,00 | |	
| | 16600000 | 1.708.400,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	5.320.300,00

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adole	
Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 08 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0808 Fundo Municipal dos Direitos da Criança	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |	417.800,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | 60.000,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 60.000,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | 357.800,00 |	
3.3.50.00.00|Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 15000000 | 6.000,00 | |	
| | 16650000 | 6.000,00 | |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 256.300,00 | |	
| | 16650000 | 89.500,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | |	200.300,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | 200.300,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 176.400,00 | |	
| | 16650000 | 23.900,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	618.100,00

Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	
Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 15 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1515 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | | |	464.300,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | | 95.500,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 16600000 | 95.500,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | | 368.800,00 |	
3.3.50.00.00|Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 15000000 | 17.900,00 | |	
| | 16600000 | 11.900,00 | |	
| | 16690000 | 11.900,00 | |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 54.000,00 | |	
| | 16600000 | 177.700,00 | |	
| | 16690000 | 95.400,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | | |	123.900,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | | 123.900,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 6.000,00 | |	
| | 16600000 | 106.000,00 | |	
| | 16690000 | 11.900,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	588.200,00

Secretaria Mun do Trabalho e Assistencia Social	
Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO...: 16 Secretaria Municipal do Trabalho e Assis	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1616 Secretaria Municipal de Trabalho e Assi	DA DESPESA

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO |	CATEG. ECONÔMICA
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |	3.463.100,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | | 1.700.100,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 1.700.100,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | | 1.763.000,00 |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 1.763.000,00 | |	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | | |	137.200,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | | 137.200,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 137.200,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | |

| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	3.600.300,00

Consolidado	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
CONSOLIDAÇÃO GERAL	
==========	
C Ó D I G O | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA	DESDOBRAMENTO
==========	
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | | 119.736.715,00	
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | 52.703.315,00 |	
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | |	16.590.900,00
| | 15001001 | 2.315.500,00 | |	
| | 15400000 | 1.400.415,00 | |	
| | 15401070 | | |	22.483.700,00
| | 15411070 | 1.954.800,00 | |	
| | 15421070 | 7.791.000,00 | |	
| | 15690000 | 167.000,00 | |	
3.2.00.00.00|Juros e encargos da dívida | | | 81.900,00 |	
3.2.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 81.900,00 | |	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | | 66.951.500,00 |	
3.3.30.00.00|Transf. a estados e ao distrito federal | 15000000 | 11.900,00 | |	
3.3.50.00.00|Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 15000000 | 17.900,00 | |	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | | |	32.156.700,00
| | 15001001 | | |	11.087.900,00
| | 15013110 | 135.800,00 | |	
| | 15400000 | 6.423.300,00 | |	
| | 15410000 | 1.413.700,00 | |	
| | 15420000 | 795.200,00 | |	
| | 15430000 | 501.000,00 | |	
| | 15500000 | 1.634.900,00 | |	
| | 15510000 | 29.900,00 | |	
| | 15520000 | 1.382.100,00 | |	
| | 15530000 | 841.000,00 | |	
| | 15690000 | 435.300,00 | |	
| | 15760000 | 45.400,00 | |	
| | 17000000 | 1.750.400,00 | |	
| | 17010000 | 2.386.000,00 | |	
| | 17040000 | 100.000,00 | |	
| | 17080000 | 119.400,00 | |	
| | 17090000 | 326.600,00 | |	
| | 17150000 | 59.600,00 | |	
| | 17160000 | 437.200,00 | |	
| | 17190000 | 163.700,00 | |	
| | 17470000 | 2.173.000,00 | |	
| | 17490000 | 524.300,00 | |	
| | 17491020 | 131.300,00 | |	

| | 17491060 | 131.200,00 | |	
| | 17500000 | 6.000,00 | |	
| | 17510000 | 1.730.800,00 | |	
- continua -	
- continuação -	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | | |	31.552.600,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | | 30.268.700,00 |	
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 3.297.300,00 | |	
| | 15001001 | 984.100,00 | |	
| | 15001002 | 100.000,00 | |	
| | 15013210 | 249.400,00 | |	
| | 15400000 | 1.494.200,00 | |	
| | 15410000 | 1.137.700,00 | |	
| | 15420000 | 4.307.100,00 | |	
| | 15421070 | 100.000,00 | |	
| | 15430000 | 119.200,00 | |	
| | 15500000 | 238.600,00 | |	
| | 15690000 | 143.100,00 | |	
| | 17000000 | 11.415.300,00 | |	
| | 17010000 | 3.066.000,00 | |	
| | 17090000 | 353.900,00 | |	
| | 17190000 | 400.000,00 | |	
| | 17470000 | 1.633.500,00 | |	
| | 17491060 | 11.900,00 | |	
| | 17500000 | 59.600,00 | |	
| | 17540000 | 919.200,00 | |	
| | 18990000 | 238.600,00 | |	
4.6.00.00.00|Amortização da dívida | | | 1.283.900,00 |	
4.6.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | 1.227.100,00 | |	
| | 15001001 | 56.800,00 | |	
9.0.00.00.00|Reserva de contingência | | | |	119.300,00
9.9.00.00.00|Reserva de contingência | | | 119.300,00 |	
9.9.99.00.00|Reserva de contingência | 15000000 | 119.300,00 | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL DA DESPESA |	151.408.615,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027
Consolidado		
		Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		
CONSOLIDAÇÃO GERAL		
==========		
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | FONTE | | ELEMENTO |	DESDOBRAMENTO	CATEG. ECONÔMICA
==========		
3.0.00.00.00|Despesas correntes | | |		32.183.100,00
3.1.00.00.00|Pessoal e encargos sociais | | | 14.568.800,00 |		
3.1.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | | |	1.891.300,00	
| | 15001002 | | |	5.099.900,00	
| | 16000000 | | |	4.414.400,00	
| | 16020000 | | |	35.800,00	
| | 16040000 | | |	1.194.100,00	
| | 16050000 | | |	1.563.400,00	
| | 16600000 | | |	369.900,00	
3.3.00.00.00|Outras despesas correntes | | | 17.614.300,00 |		
3.3.50.00.00|Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 15000000 | | |	23.900,00	
| | 16600000 | | |	11.900,00	
| | 16650000 | | |	6.000,00	
| | 16690000 | | |	11.900,00	
3.3.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | | |	3.159.200,00	
| | 15001002 | | |	6.011.100,00	
| | 15013110 | | |	965.300,00	
| | 16000000 | | |	4.562.800,00	
| | 16010000 | | |	584.600,00	
| | 16210000 | | |	518.500,00	
| | 16590000 | | |	6.000,00	
| | 16600000 | | |	1.440.400,00	
| | 16610000 | | |	59.600,00	
| | 16650000 | | |	89.500,00	
| | 16690000 | | |	163.600,00	
4.0.00.00.00|Despesas de capital | | |		7.172.800,00
4.4.00.00.00|Investimentos | | | 7.172.800,00 |		
4.4.90.00.00|Aplicações diretas | 15000000 | | |	1.049.500,00	
| | 15001002 | | |	1.961.600,00	
| | 16000000 | | |	46.400,00	
| | 16010000 | | |	1.560.500,00	
| | 16210000 | | |	406.400,00	
| | 16220000 | | |	119.300,00	
| | 16600000 | | |	1.814.400,00	

| | 16650000 | | |	23.900,00	
| | 16690000 | | |	11.900,00	
| | 17010000 | | |	178.900,00	
| | | |	|	
| | | |	|	
| | | |	|	
| | | |	|	
| | | |	|	

TOTAL DA DESPESA |		39.355.900,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos		ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2027
Consolidado			
		Orçamento	Fiscal - Adendo VI
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS			
POR PROJETOS E ATIVIDADES			
==========			
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL			
==========			
01 | Legislativa | | |	0,00	4.862.200,00	4.862.200,00
01 031 | Ação Legislativa | | |	0,00	4.862.200,00	4.862.200,00
01 031 0001 | Ação Legislativa | | |	0,00	4.862.200,00	4.862.200,00
04 | Administração | | |	59.600,00	15.013.300,00	15.072.900,00
04 122 | Administração Geral | | |	0,00	14.073.600,00	14.073.600,00
04 122 0002 | Gestão Administrativa | | |	0,00	14.073.600,00	14.073.600,00
04 123 | Administração Financeira | | |	0,00	214.900,00	214.900,00
04 123 0002 | Gestão Administrativa | | |	0,00	214.900,00	214.900,00
04 127 | Ordenamento Territorial | | |	59.600,00	0,00	59.600,00
04 127 0002 | Gestão Administrativa | | |	59.600,00	0,00	59.600,00
04 131 | Comunicação Social | | |	0,00	71.500,00	71.500,00
04 131 0002 | Gestão Administrativa | | |	0,00	71.500,00	71.500,00
04 245 | Serviços Socioassistenciais | | |	0,00	100.000,00	100.000,00
04 245 0003 | Gestao em Assistencia Social | | |	0,00	100.000,00	100.000,00
04 846 | Outros Encargos Especiais | | |	0,00	553.300,00	553.300,00
04 846 0002 | Gestão Administrativa | | |	0,00	553.300,00	553.300,00
12 | Educação | | |	14.219.900,00	63.049.215,00	77.269.115,00
12 361 | Ensino Fundamental | | |	13.083.900,00	53.160.515,00	66.244.415,00
12 361 0005 | Gestão em Educação Basica | | |	13.083.900,00	53.160.515,00	66.244.415,00
12 362 | Ensino Médio | | |	0,00	45.400,00	45.400,00
12 362 0005 | Gestão em Educação Basica | | |	0,00	45.400,00	45.400,00
12 365 | Educação Infantil | | |	1.136.000,00	9.819.400,00	10.955.400,00
12 365 0005 | Gestão em Educação Basica | | |	1.136.000,00	9.819.400,00	10.955.400,00
12 366 | Educação de Jovens e Adultos | | |	0,00	23.900,00	23.900,00
12 366 0005 | Gestão em Educação Basica | | |	0,00	23.900,00	23.900,00
13 | Cultura | | |	0,00	5.403.000,00	5.403.000,00
13 392 | Difusão Cultural | | |	0,00	5.403.000,00	5.403.000,00
13 392 0002 | Gestão Administrativa | | |	0,00	1.108.000,00	1.108.000,00
13 392 0006 | Incentivo a Cultura, Desporto e ao | | |			

| Turismo | | |	0,00	4.295.000,00	4.295.000,00
15 | Urbanismo | | |	7.980.700,00	22.776.900,00	30.757.600,00
15 122 | Administração Geral | | |	0,00	3.472.000,00	3.472.000,00
15 122 0007 | Ação em Infraestrutura | | |	0,00	3.472.000,00	3.472.000,00
15 451 | Infra Estrutura Urbana | | |	7.980.700,00	19.304.900,00	27.285.600,00
15 451 0007 | Ação em Infraestrutura | | |	7.980.700,00	19.304.900,00	27.285.600,00
17 | Saneamento | | |	1.962.100,00	0,00	1.962.100,00
17 512 | Saneamento Básico Urbano | | |	1.962.100,00	0,00	1.962.100,00
17 512 0008 | Ação em Saneamento Básico | | |	1.962.100,00	0,00	1.962.100,00
18 | Gestão Ambiental | | |	0,00	7.212.600,00	7.212.600,00
18 122 | Administração Geral | | |	0,00	2.227.000,00	2.227.000,00
18 122 0009 | Ações e Gestão ao Desemvolvimento Rural | | |			
| e Ambiental | | |	0,00	2.227.000,00	2.227.000,00
18 452 | Serviços Urbanos | | |	0,00	3.285.000,00	3.285.000,00
18 452 0008 | Ação em Saneamento Básico | | |	0,00	3.285.000,00	3.285.000,00
- continua -			
- continuação -			
18 512 | Saneamento Básico Urbano | | |	0,00	400.000,00	400.000,00
18 512 0008 | Ação em Saneamento Básico | | |	0,00	400.000,00	400.000,00
18 541 | Preservação e Conservação Ambiental | | |	0,00	726.300,00	726.300,00
18 541 0009 | Ações e Gestão ao Desemvolvimento Rural | | |			
| e Ambiental | | |	0,00	726.300,00	726.300,00
18 542 | Controle Ambiental | | |	0,00	574.300,00	574.300,00
18 542 0009 | Ações e Gestão ao Desemvolvimento Rural | | |			
| e Ambiental | | |	0,00	574.300,00	574.300,00
20 | Agricultura | | |	452.000,00	5.645.600,00	6.097.600,00
20 122 | Administração Geral | | |	0,00	3.497.300,00	3.497.300,00
20 122 0002 | Gestão Administrativa | | |	0,00	3.497.300,00	3.497.300,00
20 605 | Abastecimento | | |	0,00	12.000,00	12.000,00
20 605 0009 | Ações e Gestão ao Desemvolvimento Rural | | |			
| e Ambiental | | |	0,00	12.000,00	12.000,00
20 606 | Extensão Rural | | |	452.000,00	11.900,00	463.900,00
20 606 0009 | Ações e Gestão ao Desemvolvimento Rural | | |			
| e Ambiental | | |	452.000,00	11.900,00	463.900,00
20 782 | Transporte Rodoviário | | |	0,00	2.124.400,00	2.124.400,00
20 782 0009 | Ações e Gestão ao Desemvolvimento Rural | | |			
| e Ambiental | | |	0,00	2.124.400,00	2.124.400,00
26 | Transporte | | |	0,00	35.700,00	35.700,00
26 782 | Transporte Rodoviário | | |	0,00	35.700,00	35.700,00
26 782 0007 | Ação em Infraestrutura | | |	0,00	35.700,00	35.700,00
27 | Desporto e Lazer | | |	0,00	1.313.500,00	1.313.500,00
27 122 | Administração Geral | | |	0,00	997.000,00	997.000,00
27 122 0002 | Gestão Administrativa | | |	0,00	997.000,00	997.000,00
27 812 | Desporto Comunitário | | |	0,00	316.500,00	316.500,00
27 812 0006 | Incentivo a Cultura, Desporto e ao | | |			
| Turismo | | |	0,00	316.500,00	316.500,00
28 | Encargos Especiais | | |	0,00	1.303.000,00	1.303.000,00
28 843 | Serviço da Dívida Interna | | |	0,00	1.303.000,00	1.303.000,00
28 843 0002 | Gestão Administrativa | | |	0,00	1.303.000,00	1.303.000,00
99 | Reserva de Contingência | | |	119.300,00	0,00	119.300,00
99 999 | Reserva de Contingência | | |	119.300,00	0,00	119.300,00
99 999 0002 | Gestão Administrativa | | |	119.300,00	0,00	119.300,00

| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			

TOTAL | | |	24.793.600,00	126.615.015,00	151.408.615,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027
Consolidado			
			Orçamento Seguridade social - Adendo VI
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS			
POR PROJETOS E ATIVIDADES			
==========			
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL			
==========			
08 | Assistência Social | | |	1.033.700,00	9.093.200,00	10.126.900,00
08 122 | Administração Geral | | |	170.400,00	2.834.300,00	3.004.700,00
08 122 0003 | Gestao em Assistencia Social | | |	170.400,00	2.834.300,00	3.004.700,00
08 128 | Formação de Recursos Humanos | | |	0,00	36.000,00	36.000,00
08 128 0003 | Gestao em Assistencia Social | | |	0,00	36.000,00	36.000,00
08 241 | Assistência à Pessoa Idosa | | |	0,00	197.400,00	197.400,00
08 241 0003 | Gestao em Assistencia Social | | |	0,00	197.400,00	197.400,00
08 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | |	0,00	755.100,00	755.100,00
08 243 0003 | Gestao em Assistencia Social | | |	0,00	755.100,00	755.100,00
08 244 | Assistência Comunitária | | |	863.300,00	5.270.400,00	6.133.700,00
08 244 0003 | Gestao em Assistencia Social | | |	863.300,00	5.270.400,00	6.133.700,00
10 | Saúde | | |	3.122.300,00	26.106.700,00	29.229.000,00
10 122 | Administração Geral | | |	0,00	47.800,00	47.800,00
10 122 0004 | Gestão em Saude | | |	0,00	47.800,00	47.800,00
10 128 | Formação de Recursos Humanos | | |	0,00	18.000,00	18.000,00
10 128 0004 | Gestão em Saude | | |	0,00	18.000,00	18.000,00
10 301 | Atenção Básica | | |	3.122.300,00	24.987.300,00	28.109.600,00
10 301 0004 | Gestão em Saude | | |	3.122.300,00	24.987.300,00	28.109.600,00
10 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | |	0,00	417.500,00	417.500,00
10 303 0004 | Gestão em Saude | | |	0,00	417.500,00	417.500,00
10 305 | Vigilância Epidemiológica | | |	0,00	636.100,00	636.100,00
10 305 0004 | Gestão em Saude | | |	0,00	636.100,00	636.100,00

| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			

TOTAL | | |	4.156.000,00	35.199.900,00	39.355.900,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027
Consolidado			
			Orçamento Fiscal - Adendo VII
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS			
CONFORME O VÍNCULO DOS	RECURSOS		
==========			
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | VINCULADOS | ORDINÁRIOS | TOTAL			
==========			
01 | Legislativa | | |	0,00	4.862.200,00	4.862.200,00
01 031 | Ação Legislativa | | |	0,00	4.862.200,00	4.862.200,00
01 031 0001 | Ação Legislativa | | |	0,00	4.862.200,00	4.862.200,00
04 | Administração | | |	428.200,00	14.644.700,00	15.072.900,00
04 122 | Administração Geral | | |	250.500,00	13.823.100,00	14.073.600,00
04 122 0002 | Gestão Administrativa | | |	250.500,00	13.823.100,00	14.073.600,00
04 123 | Administração Financeira | | |	113.400,00	101.500,00	214.900,00
04 123 0002 | Gestão Administrativa | | |	113.400,00	101.500,00	214.900,00
04 127 | Ordenamento Territorial | | |	0,00	59.600,00	59.600,00
04 127 0002 | Gestão Administrativa | | |	0,00	59.600,00	59.600,00
04 131 | Comunicação Social | | |	0,00	71.500,00	71.500,00
04 131 0002 | Gestão Administrativa | | |	0,00	71.500,00	71.500,00
04 245 | Serviços Socioassistenciais | | |	0,00	100.000,00	100.000,00
04 245 0003 | Gestao em Assistencia Social | | |	0,00	100.000,00	100.000,00
04 846 | Outros Encargos Especiais | | |	64.300,00	489.000,00	553.300,00
04 846 0002 | Gestão Administrativa | | |	64.300,00	489.000,00	553.300,00
12 | Educação | | |	77.269.115,00	0,00	77.269.115,00
12 361 | Ensino Fundamental | | |	66.244.415,00	0,00	66.244.415,00
12 361 0005 | Gestão em Educação Basica | | |	66.244.415,00	0,00	66.244.415,00
12 362 | Ensino Médio | | |	45.400,00	0,00	45.400,00

12 362 0005 | Gestão em Educação Basica | | |	45.400,00	0,00	45.400,00
12 365 | Educação Infantil | | |	10.955.400,00	0,00	10.955.400,00
12 365 0005 | Gestão em Educação Basica | | |	10.955.400,00	0,00	10.955.400,00
12 366 | Educação de Jovens e Adultos | | |	23.900,00	0,00	23.900,00
12 366 0005 | Gestão em Educação Basica | | |	23.900,00	0,00	23.900,00
13 | Cultura | | |	2.144.400,00	3.258.600,00	5.403.000,00
13 392 | Difusão Cultural | | |	2.144.400,00	3.258.600,00	5.403.000,00
13 392 0002 | Gestão Administrativa | | |	250.000,00	858.000,00	1.108.000,00
13 392 0006 | Incentivo a Cultura, Desporto e ao | | |			
| Turismo | | |	1.894.400,00	2.400.600,00	4.295.000,00
15 | Urbanismo | | |	12.815.600,00	17.942.000,00	30.757.600,00
15 122 | Administração Geral | | |	3.394.500,00	77.500,00	3.472.000,00
15 122 0007 | Ação em Infraestrutura | | |	3.394.500,00	77.500,00	3.472.000,00
15 451 | Infra Estrutura Urbana | | |	9.421.100,00	17.864.500,00	27.285.600,00
15 451 0007 | Ação em Infraestrutura | | |	9.421.100,00	17.864.500,00	27.285.600,00
17 | Saneamento | | |	1.190.700,00	771.400,00	1.962.100,00
17 512 | Saneamento Básico Urbano | | |	1.190.700,00	771.400,00	1.962.100,00
17 512 0008 | Ação em Saneamento Básico | | |	1.190.700,00	771.400,00	1.962.100,00
18 | Gestão Ambiental | | |	1.435.900,00	5.776.700,00	7.212.600,00
18 122 | Administração Geral | | |	560.600,00	1.666.400,00	2.227.000,00
18 122 0009 | Ações e Gestão ao Desemvolvimento Rural | | |			
| e Ambiental | | |	560.600,00	1.666.400,00	2.227.000,00
18 452 | Serviços Urbanos | | |	0,00	3.285.000,00	3.285.000,00
18 452 0008 | Ação em Saneamento Básico | | |	0,00	3.285.000,00	3.285.000,00
- continua -			
- continuação -			
18 512 | Saneamento Básico Urbano | | |	0,00	400.000,00	400.000,00
18 512 0008 | Ação em Saneamento Básico | | |	0,00	400.000,00	400.000,00
18 541 | Preservação e Conservação Ambiental | | |	696.400,00	29.900,00	726.300,00
18 541 0009 | Ações e Gestão ao Desemvolvimento Rural | | |			
| e Ambiental | | |	696.400,00	29.900,00	726.300,00
18 542 | Controle Ambiental | | |	178.900,00	395.400,00	574.300,00
18 542 0009 | Ações e Gestão ao Desemvolvimento Rural | | |			
| e Ambiental | | |	178.900,00	395.400,00	574.300,00
20 | Agricultura | | |	2.033.500,00	4.064.100,00	6.097.600,00
20 122 | Administração Geral | | |	0,00	3.497.300,00	3.497.300,00
20 122 0002 | Gestão Administrativa | | |	0,00	3.497.300,00	3.497.300,00
20 605 | Abastecimento | | |	0,00	12.000,00	12.000,00
20 605 0009 | Ações e Gestão ao Desemvolvimento Rural | | |			
| e Ambiental | | |	0,00	12.000,00	12.000,00
20 606 | Extensão Rural | | |	446.000,00	17.900,00	463.900,00
20 606 0009 | Ações e Gestão ao Desemvolvimento Rural | | |			
| e Ambiental | | |	446.000,00	17.900,00	463.900,00
20 782 | Transporte Rodoviário | | |	1.587.500,00	536.900,00	2.124.400,00
20 782 0009 | Ações e Gestão ao Desemvolvimento Rural | | |			
| e Ambiental | | |	1.587.500,00	536.900,00	2.124.400,00
26 | Transporte | | |	0,00	35.700,00	35.700,00
26 782 | Transporte Rodoviário | | |	0,00	35.700,00	35.700,00
26 782 0007 | Ação em Infraestrutura | | |	0,00	35.700,00	35.700,00
27 | Desporto e Lazer | | |	203.000,00	1.110.500,00	1.313.500,00
27 122 | Administração Geral | | |	0,00	997.000,00	997.000,00
27 122 0002 | Gestão Administrativa | | |	0,00	997.000,00	997.000,00

27 812 | Desporto Comunitário | | |	203.000,00	113.500,00	316.500,00
27 812 0006 | Incentivo a Cultura, Desporto e ao | | |			
| Turismo | | |	203.000,00	113.500,00	316.500,00
28 | Encargos Especiais | | |	0,00	1.303.000,00	1.303.000,00
28 843 | Serviço da Dívida Interna | | |	0,00	1.303.000,00	1.303.000,00
28 843 0002 | Gestão Administrativa | | |	0,00	1.303.000,00	1.303.000,00
99 | Reserva de Contingência | | |	0,00	119.300,00	119.300,00
99 999 | Reserva de Contingência | | |	0,00	119.300,00	119.300,00
99 999 0002 | Gestão Administrativa | | |	0,00	119.300,00	119.300,00
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	

TOTAL | | |	97.520.415,00	53.888.200,00	151.408.615,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027
Consolidado			
			Orçamento Seguridade social - Adendo VII
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS			
CONFORME O VÍNCULO DOS	RECURSOS		
==========			
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | VINCULADOS | ORDINÁRIOS | TOTAL			
==========			
08 | Assistência Social | | |	4.003.000,00	6.123.900,00	10.126.900,00
08 122 | Administração Geral | | |	29.900,00	2.974.800,00	3.004.700,00
08 122 0003 | Gestao em Assistencia Social | | |	29.900,00	2.974.800,00	3.004.700,00
08 128 | Formação de Recursos Humanos | | |	0,00	36.000,00	36.000,00
08 128 0003 | Gestao em Assistencia Social | | |	0,00	36.000,00	36.000,00
08 241 | Assistência à Pessoa Idosa | | |	155.400,00	42.000,00	197.400,00
08 241 0003 | Gestao em Assistencia Social | | |	155.400,00	42.000,00	197.400,00
08 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | |	196.200,00	558.900,00	755.100,00
08 243 0003 | Gestao em Assistencia Social | | |	196.200,00	558.900,00	755.100,00
08 244 | Assistência Comunitária | | |	3.621.500,00	2.512.200,00	6.133.700,00
08 244 0003 | Gestao em Assistencia Social | | |	3.621.500,00	2.512.200,00	6.133.700,00
10 | Saúde | | |	28.263.700,00	965.300,00	29.229.000,00
10 122 | Administração Geral | | |	47.800,00	0,00	47.800,00

10 122 0004 | Gestão em Saude | | |	47.800,00	0,00	47.800,00
10 128 | Formação de Recursos Humanos | | |	18.000,00	0,00	18.000,00
10 128 0004 | Gestão em Saude | | |	18.000,00	0,00	18.000,00
10 301 | Atenção Básica | | |	27.144.300,00	965.300,00	28.109.600,00
10 301 0004 | Gestão em Saude | | |	27.144.300,00	965.300,00	28.109.600,00
10 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | |	417.500,00	0,00	417.500,00
10 303 0004 | Gestão em Saude | | |	417.500,00	0,00	417.500,00
10 305 | Vigilância Epidemiológica | | |	636.100,00	0,00	636.100,00
10 305 0004 | Gestão em Saude | | |	636.100,00	0,00	636.100,00
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	
| |		|	

TOTAL | | |	32.266.700,00	7.089.200,00	39.355.900,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027			
Consolidado Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS FUNÇÕES		E	
==========			
FUNÇÕES | Legislativa | Judiciária			|Essencial à Justiça
ÓRGÃOS | | |			
==========			
01 Secretaria Mun. de Gestão Financeira | | |	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Educação | | |	0,00	0,00	0,00
04 Fundo Municipal de Saúde | | |	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura | | |	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Mun. do Trabalho e Assistênci| |	0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Assistência Social | | |	0,00	0,00	0,00
08 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca | | |	0,00	0,00	0,00
10 Câmara Municipal de Mojuí dos Campos | | |	4.862.200,00	0,00	0,00
11 Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMA | | |	0,00	0,00	0,00
12 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaçã| |	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Mobilidade e Tra| |	0,00	0,00	0,00

14 Secretaria Mun. Esporte e Lazer | | |	0,00	0,00	0,00
15 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa | | |	0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal do Trabalho e Assis| |	0,00	0,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |	0,00	0,00	0,00
18 Sec. Mun.de Administração e Planejamento| |	0,00	0,00	0,00
19 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECULT | | |	0,00	0,00	0,00
21 Fundo Municipal de Cultura | | |	0,00	0,00	0,00
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			

TOTAL | | |	4.862.200,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027			
Consolidado Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS FUNÇÕES		E	
==========			
FUNÇÕES | |	Administração	Defesa Nacional	| Segurança Pública
ÓRGÃOS | | |			
==========			
01 Secretaria Mun. de Gestão Financeira | | |	10.098.900,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Educação | | |	0,00	0,00	0,00
04 Fundo Municipal de Saúde | | |	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura | | |	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Mun. do Trabalho e Assistênci| |	100.000,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Assistência Social | | |	0,00	0,00	0,00
08 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca | | |	0,00	0,00	0,00
10 Câmara Municipal de Mojuí dos Campos | | |	0,00	0,00	0,00
11 Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMA | | |	0,00	0,00	0,00
12 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaçã| |	0,00	0,00	0,00

13 Secretaria Municipal de Mobilidade e Tra| | |	1.512.000,00	0,00	0,00
14 Secretaria Mun. Esporte e Lazer | | |	0,00	0,00	0,00
15 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa | | |	0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal do Trabalho e Assis| | |	0,00	0,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |	0,00	0,00	0,00
18 Sec. Mun.de Administração e Planejamento| | |	3.362.000,00	0,00	0,00
19 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECULT | | |	0,00	0,00	0,00
21 Fundo Municipal de Cultura | | |	0,00	0,00	0,00
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			

TOTAL | | |	15.072.900,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027			
Consolidado Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS FUNÇÕES		E	
==========			
FUNÇÕES |Relações Exteriores |Assistência		Social	|Previdência Social
ÓRGÃOS | | |			
==========			
01 Secretaria Mun. de Gestão Financeira | | |	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Educação | | |	0,00	0,00	0,00
04 Fundo Municipal de Saúde | | |	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura | | |	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Mun. do Trabalho e Assistênci| |	0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Assistência Social | | |	0,00	5.320.300,00	0,00
08 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca | | |	0,00	618.100,00	0,00
10 Câmara Municipal de Mojuí dos Campos | | |	0,00	0,00	0,00
11 Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMA | | |	0,00	0,00	0,00

12 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaçã| | |	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Mobilidade e Tra| | |	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Mun. Esporte e Lazer | | |	0,00	0,00	0,00
15 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa | | |	0,00	588.200,00	0,00
16 Secretaria Municipal do Trabalho e Assis| | |	0,00	3.600.300,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |	0,00	0,00	0,00
18 Sec. Mun.de Administração e Planejamento| | |	0,00	0,00	0,00
19 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECULT | | |	0,00	0,00	0,00
21 Fundo Municipal de Cultura | | |	0,00	0,00	0,00
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			

TOTAL | | |	0,00	10.126.900,00	0,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027			
Consolidado Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS FUNÇÕES		E	
==========			
FUNÇÕES | Saúde | Trabalho | Educação			
ÓRGÃOS | | |			
==========			
01 Secretaria Mun. de Gestão Financeira | | |	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Educação | | |	0,00	0,00	27.347.800,00
04 Fundo Municipal de Saúde | | |	29.229.000,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura | | |	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Mun. do Trabalho e Assistênci| |	0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Assistência Social | | |	0,00	0,00	0,00
08 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca | | |	0,00	0,00	0,00
10 Câmara Municipal de Mojuí dos Campos | | |	0,00	0,00	0,00

11 Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMA | | |	0,00	0,00	0,00
12 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaçã| | |	0,00	0,00	49.921.315,00
13 Secretaria Municipal de Mobilidade e Tra| | |	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Mun. Esporte e Lazer | | |	0,00	0,00	0,00
15 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa | | |	0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal do Trabalho e Assis| | |	0,00	0,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |	0,00	0,00	0,00
18 Sec. Mun.de Administração e Planejamento| | |	0,00	0,00	0,00
19 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECULT | | |	0,00	0,00	0,00
21 Fundo Municipal de Cultura | | |	0,00	0,00	0,00
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			

TOTAL | | |	29.229.000,00	0,00	77.269.115,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027			
Consolidado Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS FUNÇÕES		E	
==========			
FUNÇÕES | Cultura |Direito da Cidadania| Urbanismo			
ÓRGÃOS | | |			
==========			
01 Secretaria Mun. de Gestão Financeira | | |	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Educação | | |	0,00	0,00	0,00
04 Fundo Municipal de Saúde | | |	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura | | |	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Mun. do Trabalho e Assistênci| |	0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Assistência Social | | |	0,00	0,00	0,00
08 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca | | |	0,00	0,00	0,00

10 Câmara Municipal de Mojuí dos Campos | | |	0,00	0,00	0,00
11 Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMA | | |	0,00	0,00	0,00
12 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaçã| | |	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Mobilidade e Tra| | |	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Mun. Esporte e Lazer | | |	0,00	0,00	0,00
15 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa | | |	0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal do Trabalho e Assis| | |	0,00	0,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |	0,00	0,00	30.757.600,00
18 Sec. Mun.de Administração e Planejamento| | |	0,00	0,00	0,00
19 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECULT | | |	1.108.000,00	0,00	0,00
21 Fundo Municipal de Cultura | | |	4.295.000,00	0,00	0,00
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			

TOTAL | | |	5.403.000,00	0,00	30.757.600,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027			
Consolidado Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS FUNÇÕES		E	
==========			
FUNÇÕES | Habitação | Saneamento			| Gestão Ambiental
ÓRGÃOS | | |			
==========			
01 Secretaria Mun. de Gestão Financeira | | |	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Educação | | |	0,00	0,00	0,00
04 Fundo Municipal de Saúde | | |	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura | | |	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Mun. do Trabalho e Assistênci| | |	0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Assistência Social | | |	0,00	0,00	0,00

08 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca | | |	0,00	0,00	0,00
10 Câmara Municipal de Mojuí dos Campos | | |	0,00	0,00	0,00
11 Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMA | | |	0,00	0,00	7.212.600,00
12 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaçã| |	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Mobilidade e Tra| |	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Mun. Esporte e Lazer | | |	0,00	0,00	0,00
15 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa | | |	0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal do Trabalho e Assis| |	0,00	0,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |	0,00	1.962.100,00	0,00
18 Sec. Mun.de Administração e Planejamento| |	0,00	0,00	0,00
19 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECULT | | |	0,00	0,00	0,00
21 Fundo Municipal de Cultura | | |	0,00	0,00	0,00
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			

TOTAL | | |	0,00	1.962.100,00	7.212.600,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027			
Consolidado Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS FUNÇÕES		E	
==========			
FUNÇÕES |Ciência e Tecnologia| Agricultura			|Organização Agrária
ÓRGÃOS | | |			
==========			
01 Secretaria Mun. de Gestão Financeira | | |	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Educação | | |	0,00	0,00	0,00
04 Fundo Municipal de Saúde | | |	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura | | |	0,00	6.097.600,00	0,00
06 Secretaria Mun. do Trabalho e Assistênci| |	0,00	0,00	0,00

07 Fundo Municipal de Assistência Social | | |	0,00	0,00	0,00
08 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca | | |	0,00	0,00	0,00
10 Câmara Municipal de Mojuí dos Campos | | |	0,00	0,00	0,00
11 Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMA | | |	0,00	0,00	0,00
12 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaçã| |	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Mobilidade e Tra| | |	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Mun. Esporte e Lazer | | |	0,00	0,00	0,00
15 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa | | |	0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal do Trabalho e Assis| |	0,00	0,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |	0,00	0,00	0,00
18 Sec. Mun.de Administração e Planejamento| |	0,00	0,00	0,00
19 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECULT | | |	0,00	0,00	0,00
21 Fundo Municipal de Cultura | | |	0,00	0,00	0,00
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			

TOTAL | | |	0,00	6.097.600,00	0,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027			
Consolidado Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS FUNÇÕES		E	
==========			
FUNÇÕES | Indústria |Comércio e Serviços | Comunicações			
ÓRGÃOS | | |			
==========			
01 Secretaria Mun. de Gestão Financeira | | |	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Educação | | |	0,00	0,00	0,00
04 Fundo Municipal de Saúde | | |	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura | | |	0,00	0,00	0,00

06 Secretaria Mun. do Trabalho e Assistênci| | |	0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Assistência Social | | |	0,00	0,00	0,00
08 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca | | |	0,00	0,00	0,00
10 Câmara Municipal de Mojuí dos Campos | | |	0,00	0,00	0,00
11 Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMA | | |	0,00	0,00	0,00
12 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaçã| | |	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Mobilidade e Tra| | |	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Mun. Esporte e Lazer | | |	0,00	0,00	0,00
15 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa | | |	0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal do Trabalho e Assis| | |	0,00	0,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |	0,00	0,00	0,00
18 Sec. Mun.de Administração e Planejamento| | |	0,00	0,00	0,00
19 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECULT | | |	0,00	0,00	0,00
21 Fundo Municipal de Cultura | | |	0,00	0,00	0,00
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			

TOTAL | | |	0,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027			
Consolidado Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS FUNÇÕES		E	
==========			
FUNÇÕES | Energia | Transporte			| Desporto e Lazer
ÓRGÃOS | | |			
==========			
01 Secretaria Mun. de Gestão Financeira | | |	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Educação | | |	0,00	0,00	0,00
04 Fundo Municipal de Saúde | | |	0,00	0,00	0,00

05 Secretaria Municipal de Agricultura | | |	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Mun. do Trabalho e Assistênci| |	0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Assistência Social | | |	0,00	0,00	0,00
08 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca | | |	0,00	0,00	0,00
10 Câmara Municipal de Mojuí dos Campos | | |	0,00	0,00	0,00
11 Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMA | | |	0,00	0,00	0,00
12 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaçã| |	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Mobilidade e Tra| |	0,00	35.700,00	0,00
14 Secretaria Mun. Esporte e Lazer | | |	0,00	0,00	1.313.500,00
15 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa | | |	0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal do Trabalho e Assis| |	0,00	0,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |	0,00	0,00	0,00
18 Sec. Mun.de Administração e Planejamento| |	0,00	0,00	0,00
19 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECULT | | |	0,00	0,00	0,00
21 Fundo Municipal de Cultura | | |	0,00	0,00	0,00
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			

TOTAL | | |	0,00	35.700,00	1.313.500,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027			
Consolidado Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS FUNÇÕES		E	
==========			
FUNÇÕES | Reserva de TOTAL	|Encargos Especiais		
ÓRGÃOS | | Contingência			
==========			
01 Secretaria Mun. de Gestão Financeira | | |	1.303.000,00	119.300,00	11.521.200,00
02 Secretaria Municipal de Educação | | |	0,00	0,00	27.347.800,00

04 Fundo Municipal de Saúde | | |	0,00	0,00	29.229.000,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura | | |	0,00	0,00	6.097.600,00
06 Secretaria Mun. do Trabalho e Assistênci| |	0,00	0,00	100.000,00
07 Fundo Municipal de Assistência Social | | |	0,00	0,00	5.320.300,00
08 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca | | |	0,00	0,00	618.100,00
10 Câmara Municipal de Mojuí dos Campos | | |	0,00	0,00	4.862.200,00
11 Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMA | | |	0,00	0,00	7.212.600,00
12 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaçã| |	0,00	0,00	49.921.315,00
13 Secretaria Municipal de Mobilidade e Tra| |	0,00	0,00	1.547.700,00
14 Secretaria Mun. Esporte e Lazer | | |	0,00	0,00	1.313.500,00
15 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa | | |	0,00	0,00	588.200,00
16 Secretaria Municipal do Trabalho e Assis| |	0,00	0,00	3.600.300,00
17 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |	0,00	0,00	32.719.700,00
18 Sec. Mun.de Administração e Planejamento| |	0,00	0,00	3.362.000,00
19 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECULT | | |	0,00	0,00	1.108.000,00
21 Fundo Municipal de Cultura | | |	0,00	0,00	4.295.000,00
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			
| | |			

TOTAL | | |	1.303.000,00	119.300,00	190.764.515,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado	
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES	
==========	
C Ó D I G O | E S P E C I F I C A Ç Ã O | VALOR	
==========	
| |	
01 01. 04 127 0002 1.001 | Desapropriação e aquisição de imóveis |	59.600,00
01 01. 99 999 0002 1.020 | Reserva de contingencia |	119.300,00

02 02. 12 361 0005 1.002 | Aquisição de mobiliário, veículos e equi pamentos para Unidades de Ensino Fun |	692.600,00
02 02. 12 361 0005 1.003 | Construção, ampliação e reforma de unida des de Ensino Fundamental |	6.369.100,00
04 04. 10 301 0004 1.007 | Aquisição de mobiliário, veículos e equi pamentos Para und. de Media e Alta C |	841.700,00
04 04. 10 301 0004 1.008 | Construção, ampliação e reforma de unida des de Media e Alta Complexidade |	727.600,00
04 04. 10 301 0004 1.009 | Desapropriação e aquisição de imóveis vi nculados à saúde |	286.800,00
04 04. 10 301 0004 1.101 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Basica |	584.600,00
04 04. 10 301 0004 1.102 | Aquisição de Mobiliario, Veiculos e Equipamentos para Atenção Basica |	681.600,00
05 05. 20 606 0009 1.011 | Aquisição e Manutenção de Maquinas e e Equipamentos Agricolas |	452.000,00
07 07. 08 244 0003 1.201 | Contrução, Ampliação e Reforma de Unidad es de Proteção social |	624.800,00
07 07. 08 244 0003 1.202 | Aquisição de mobiliario, Veiculos e Equipamentos de Proteção Social |	238.500,00
08 08. 08 122 0003 1.262 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Proteção a criança e adolesc |	170.400,00
12 12. 12 361 0005 1.005 | Aquisição de mobiliário, veículos e equi pamentos para Ensino Fundamental |	3.915.700,00
12 12. 12 361 0005 1.006 | Construção, ampliação e reforma de unida des de Ensino Fundamental - FUNDEB |	2.106.500,00
12 12. 12 365 0005 1.105 | Aquisição de Mobiliario, Veiculos e Equi pamentos para o Ensino Infantil |	227.200,00
12 12. 12 365 0005 1.106 | Construção, Ampliação e Reforma de Unida des de Educação Infantil - FUNDEB |	908.800,00
17 17. 15 451 0007 1.015 | Construção, ampliação e reforma de Patrimonio publico Municipal |	3.261.500,00
17 17. 15 451 0007 1.017 | Urbanização de bairros da sede do municí pio e Distritos |	2.749.500,00
17 17. 15 451 0007 1.018 | Aquisição e Manutenção de máquinas, Veiculos e Equipamentos |	1.969.700,00
17 17. 17 512 0008 1.016 | Abastecimento de água na zona urbana |	1.681.600,00
17 17. 17 512 0008 1.019 | Implantação de obras de saneamento básic o urbano |	280.500,00
| |	
| TOTAL |	28.949.600,00
| |	
01 01. 04 122 0002 2.004 | Manutenção das atividades da SEMGEF |	9.199.600,00
01 01. 04 123 0002 2.012 | Modernização e manutenção do sistema de arrecadação Propria |	214.900,00
01 01. 04 131 0002 2.010 | Encargos da Divida com Instituições Financeiras |	71.500,00
01 01. 04 846 0002 2.013 | Contribuição à formação do PASEP |	553.300,00
01 01. 28 843 0002 2.007 | Encargos da dívida com a RFB-INSS/PASEP |	1.303.000,00
02 02. 12 361 0005 2.016 | Manutenção das atividades do Ensino Fundamental |	9.984.300,00
02 02. 12 361 0005 2.017 | Contribuição A formação do PASEP de Recu rsos vinculados a Educação |	56.800,00
02 02. 12 361 0005 2.019 | Manutenção e desenvolvimento da educação básica - salário educação |	1.873.500,00
02 02. 12 361 0005 2.020 | Manutenção do Programa Transporte Escola r - PNAT |	3.399.700,00
02 02. 12 361 0005 2.021 | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD E |	29.900,00
02 02. 12 361 0005 2.022 | Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - PNAEF |	868.800,00
02 02. 12 361 0005 2.024 | Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - PNAEM |	543.400,00
02 02. 12 361 0005 2.026 | Manutenção dos Conselhos Municipais Vinc ulados a Educação |	107.300,00
02 02. 12 361 0005 2.027 | Manutenção e Desenvolvimento de Outros Programas do FNDE |	650.000,00
02 02. 12 361 0005 2.215 | Construção e Manutenção de Escola de Tempo Integral |	674.700,00
02 02. 12 362 0005 2.028 | Programa Estadual de Trasporte Escolar - PETE |	45.400,00
02 02. 12 365 0005 2.023 | Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - PNAE Pré-Escola |	298.200,00
02 02. 12 365 0005 2.116 | Manutenção das Atividades da Educação Infanil Creche |	855.300,00
02 02. 12 365 0005 2.117 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escolar |	761.200,00
02 02. 12 365 0005 2.217 | Desapropriação de Imóveis para manutenção do FME |	113.700,00
02 02. 12 366 0005 2.025 | Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - PNAE AEE |	23.900,00
04 04. 10 122 0004 2.034 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúd e - CMS |	47.800,00
04 04. 10 128 0004 2.039 | Capacitação de recursos humanos em saúde |	18.000,00
04 04. 10 301 0004 2.033 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - |	20.846.100,00
- continua -	
- continuação -	
==========	
C Ó D I G O | E S P E C I F I C A Ç Ã O | VALOR	

04 04. 10 301 0004 2.035 | Manutenção das Unidades Basicas de Saúde |	323.100,00
04 04. 10 301 0004 2.036 | Manutenção da Estrategia Saude da Familia ESF |	47.700,00
04 04. 10 301 0004 2.037 | Manutenção da Estratégia Agente Comunitá rio de Saúde - EACS |	1.388.300,00
04 04. 10 301 0004 2.038 | Manutenção da Estrategia Saúde Bucal - ESB |	512.900,00
04 04. 10 301 0004 2.042 | Manutenção do Centro de Saúde de Mojui dos Camposaude |	869.500,00
04 04. 10 301 0004 2.075 | Manutenção do Serviiço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU |	710.000,00
04 04. 10 301 0004 2.132 | Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio - TFD |	119.200,00
04 04. 10 301 0004 2.133 | Contribuição a formação do PASEP de Recursos Vinculados a Saude |	56.800,00
04 04. 10 301 0004 2.216 | Desapropriação de Imóveis para Manutenção do Fundo de Saúde |	113.700,00
04 04. 10 303 0004 2.040 | Manutenção do programa farmácia básica |	417.500,00
04 04. 10 305 0004 2.041 | Manutenção de programas de vigilância ep idemiológica e ambiental em saúde |	636.100,00
05 05. 20 122 0002 2.043 | Manutenção das atividades da SEMAGRI |	3.497.300,00
05 05. 20 605 0009 2.044 | Manutenção de mercados, Feiras e Centros de Abastecimento |	12.000,00
05 05. 20 606 0009 2.046 | Cooperação, assistência técnica e extens ão rural |	11.900,00
05 05. 20 782 0009 2.113 | Apoio as Comunidades e Associações Rurais |	2.124.400,00
06 06. 04 245 0003 2.221 | Manutenção do Programa de aquisição de A limentos |	100.000,00
07 07. 08 122 0003 2.053 | Realização de campanhas educativas |	29.900,00
07 07. 08 243 0003 2.058 | Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD |	82.800,00
07 07. 08 244 0003 2.056 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistê ncia Social - FMAS |	2.392.600,00
07 07. 08 244 0003 2.057 | Manutenção do Conselho Municipal de Assi stência Social - CMAS |	83.800,00
07 07. 08 244 0003 2.059 | Manutenção do Centro de Referencia de As sistência Social - CRAS |	441.700,00
07 07. 08 244 0003 2.060 | Revisão de Benefícios de Prestação Conti nuada - BPC |	29.900,00
07 07. 08 244 0003 2.072 | Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA |	71.600,00
07 07. 08 244 0003 2.076 | Proteção Social Especial do Suas |	372.800,00
07 07. 08 244 0003 2.081 | Manutenção do PROCAD-SUAS |	190.800,00
07 07. 08 244 0003 2.102 | Ação de Proteção a Primeira Infancia |	136.000,00
07 07. 08 244 0003 2.214 | Manutenção do Centro de Referencia de As sistência Social - CRAS |	625.100,00
08 08. 08 243 0003 2.061 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direit os da Criança e do Adolescente - FMD |	244.700,00
08 08. 08 243 0003 2.062 | Implementação de projetos de Incentivo a Criança e ao Adolescente |	161.300,00
08 08. 08 243 0003 2.063 | Programa de combate ao abuso e exploraçã o sexual de crianças e adolescentes |	41.700,00
10 10. 01 031 0001 2.001 | Manutenção das atividades da câmara |	1.586.700,00
10 10. 01 031 0001 2.002 | Pessoal e encargos sociais da câmara |	3.274.600,00
10 10. 01 031 0001 2.003 | Encargos com publicidade da câmara |	900,00
11 11. 18 122 0009 2.068 | Manutenção do Fundo Municipal de Meio Am biente - FMMA |	2.227.000,00
11 11. 18 452 0008 2.218 | Manutenção da Limpeza Pública |	3.285.000,00
11 11. 18 512 0008 2.219 | Manutenção do serviço de coleta, triagem e destinação final do lixo |	400.000,00
11 11. 18 541 0009 2.047 | Recuperação e conservação de áreas degra dadas |	726.300,00
11 11. 18 542 0009 2.049 | Implementação de ações de fiscalização a mbiental |	574.300,00
12 12. 12 361 0005 2.029 | Manutenção e desenvolvimento do Ensino fundamental - FUNDEB |	3.862.615,00
12 12. 12 361 0005 2.030 | Remuneração de pessoal docente da educaç ão fundamental - FUNDEB |	25.420.300,00
12 12. 12 361 0005 2.032 | Manutenção do programa transporte escola r - FUNDEB |	4.212.400,00
12 12. 12 361 0005 2.129 | Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escolar - FUNDEB |	568.000,00
12 12. 12 361 0005 2.130 | Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Creche - FUNDEB |	908.800,00
12 12. 12 365 0005 2.031 | Remuneração de pessoal docente da educaç ão infantil - Creche - FUNDEB |	6.015.400,00
12 12. 12 365 0005 2.131 | Remuneração de Pessoal Docente da Educação Infantil Pre-Escolar - FUNDEB |	1.775.600,00
13 13. 04 122 0002 2.006 | Manutenção das atividades da SMMT |	1.512.000,00
13 13. 26 782 0007 2.069 | Manutenção da sinalização Semafórica e Estratigrafica V/H |	35.700,00
14 14. 27 122 0002 2.073 | Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL |	997.000,00
14 14. 27 812 0006 2.015 | Implementação de atividades desportivas e de lazer |	316.500,00

15 15. 08 241 0003 2.074 | Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - Fmpi |	197.400,00
15 15. 08 244 0003 2.070 | Implementação de Programas de Proteção a Pessoa Idosa |	390.800,00
- continua -	
- continuação -	
==========	
C Ó D I G O | E S P E C I F I C A Ç Ã O | VALOR	
==========	
| |	
16 16. 08 122 0003 2.009 | Manutenção do conselho municipal de Assistencia Social - CMAS |	70.000,00
16 16. 08 122 0003 2.050 | Manutenção das Atividades do SEMTRAS |	2.510.500,00
16 16. 08 122 0003 2.051 | Manutenção do conselho tutelar |	223.900,00
16 16. 08 128 0003 2.052 | Capacitação de recursos humanos em assis tencia social |	36.000,00
16 16. 08 243 0003 2.077 | Ações de Assistencia Social e Proteção a Criança e Adolescente |	224.600,00
16 16. 08 244 0003 2.054 | Programa de Geração de Trabalho e Renda |	24.000,00
16 16. 08 244 0003 2.055 | Assistência e promoção social |	304.200,00
16 16. 08 244 0003 2.078 | Ações em Assistencia social e Proteçao ao Idoso |	207.100,00
17 17. 15 122 0007 2.065 | Manutenção da Ações da Defesa Civil Muni cipal |	3.472.000,00
17 17. 15 451 0007 2.008 | Manutenção do programa de iluminação púb lica |	1.826.200,00
17 17. 15 451 0007 2.064 | Manutenção das atividades da SEMINF |	10.385.000,00
17 17. 15 451 0007 2.066 | Manutenção de Atividades de Infraestrura Rural |	6.600.400,00
17 17. 15 451 0007 2.067 | Coleta e destinação final do lixo |	493.300,00
18 01. 04 122 0002 2.085 | Manutenção das Atividades da SEMAP |	800.500,00
18 01. 04 122 0002 2.101 | Manutenção da Procuradoria Juridica |	261.500,00
18 01. 04 122 0002 2.103 | MAnutenção do Gabinete do Prefeito |	1.936.600,00
18 01. 04 122 0002 2.104 | Manutenção de comissões e conselhos Municipais |	232.800,00
18 01. 04 122 0002 2.105 | Capacitação de Recursos Humanos |	73.800,00
18 01. 04 122 0002 2.106 | Encargos com Publicidade do Governo |	17.000,00
18 01. 04 122 0002 2.107 | Cumprimento de Sentenças Judiciais |	39.800,00
19 01. 13 392 0002 2.082 | Manutenção das Atividades da SECULT |	835.400,00
19 01. 13 392 0002 2.083 | Implementação de Açoes de Infraestrutura Turistica |	85.200,00
19 01. 13 392 0002 2.084 | Implementação e Manutenção de Programas Incentivo ao Turismo |	187.400,00
21 01. 13 392 0006 2.014 | Apoio e incentivo às manifestações cultu rais |	3.694.600,00
21 01. 13 392 0006 2.079 | Manutenção das Atividades do FMC |	600.400,00
| |	
| TOTAL |	161.814.915,00
| |	
| |	
| |	
| |	
| |	
| |	
| |	
| |	
| |	
| |	
| |	
| |	
| |	
| |	

| |	
| |	
| |	
| |	
| |	
| T O T A L |	190.764.515,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Em R$ 1,00	
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal...	151.408.615,00
Orçamento Seguridade social...	39.355.900,00
TOTAL...	190.764.515,00
Pará	
Governo Municipal de Mojuí dos Campos	
Cronograma de Desembolso de 2027 por Órgão	Em R$ 1,00
==========	
==========	
Ó R G Ã O S | Janeiro | Fevereiro | 1º Bimestre | Março | Abril |	2º Bimestre
==========	
01 Secretaria Mun. de Gestão Financeira | 921.696,00 | 921.696,00| 1.843.392,00| 921.696,00| 921.696,00|	1.843.392,00
02 Secretaria Municipal de Educação | 2.187.824,00 | 2.187.824,00| 4.375.648,00| 2.187.824,00| 2.187.824,00|	4.375.648,00
04 Fundo Municipal de Saúde | 2.338.320,00 | 2.338.320,00| 4.676.640,00| 2.338.320,00| 2.338.320,00|	4.676.640,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura | 487.808,00 | 487.808,00| 975.616,00| 487.808,00| 487.808,00|	975.616,00
06 Secretaria Mun. do Trabalho e Assistê| 8.000,00 | 8.000,00| 16.000,00| 8.000,00| 8.000,00|	16.000,00
07 Fundo Municipal de Assistência Social| 425.624,00 | 425.624,00| 851.248,00| 425.624,00| 425.624,00|	851.248,00
08 Fundo Municipal dos Direitos da Crian| 49.448,00 | 49.448,00| 98.896,00| 49.448,00| 49.448,00|	98.896,00
10 Câmara Municipal de Mojuí dos Campos | 388.976,00 | 388.976,00| 777.952,00| 388.976,00| 388.976,00|	777.952,00
11 Fundo Municipal de Meio ambiente - FM| 577.008,00 | 577.008,00| 1.154.016,00| 577.008,00| 577.008,00|	1.154.016,00
12 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educ| 3.993.705,20 | 3.993.705,20| 7.987.410,40| 3.993.705,20| 3.993.705,20|	7.987.410,40
13 Secretaria Municipal de Mobilidade e | 123.816,00 | 123.816,00| 247.632,00| 123.816,00| 123.816,00|	247.632,00
14 Secretaria Mun. Esporte e Lazer | 105.080,00 | 105.080,00| 210.160,00| 105.080,00| 105.080,00|	210.160,00
15 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Ido| 47.056,00 | 47.056,00| 94.112,00| 47.056,00| 47.056,00|	94.112,00
16 Secretaria Municipal do Trabalho e As| 288.024,00 | 288.024,00| 576.048,00| 288.024,00| 288.024,00|	576.048,00
17 Secretaria Municipal de Infraestrutur|| 2.617.576,00 | 2.617.576,00| 5.235.152,00| 2.617.576,00| 2.617.576,00|	5.235.152,00
18 Sec. Mun.de Administração e Planejame| 268.960,00 | 268.960,00| 537.920,00| 268.960,00| 268.960,00|	537.920,00
19 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECU| 88.640,00 | 88.640,00| 177.280,00| 88.640,00| 88.640,00|	177.280,00
21 Fundo Municipal de Cultura | 343.600,00 | 343.600,00| 687.200,00| 343.600,00| 343.600,00|	687.200,00
==========	
T O T A L | 15.261.161,20 | 15.261.161,20| 30.522.322,40| 15.261.161,20| 15.261.161,20| 30.522.322,40	
==========	
==========	
Ó R G Ã O S | Maio | Junho | 3º Bimestre | Julho | Agosto |	4º Bimestre
==========	
01 Secretaria Mun. de Gestão Financeira | 921.696,00 | 921.696,00| 1.843.392,00| 921.696,00| 921.696,00|	1.843.392,00
02 Secretaria Municipal de Educação | 2.187.824,00 | 2.187.824,00| 4.375.648,00| 2.187.824,00| 2.187.824,00|	4.375.648,00
04 Fundo Municipal de Saúde | 2.338.320,00 | 2.338.320,00| 4.676.640,00| 2.338.320,00| 2.338.320,00|	4.676.640,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura | 487.808,00 | 487.808,00| 975.616,00| 487.808,00| 487.808,00|	975.616,00

06 Secretaria Mun. do Trabalho e Assistê| 8.000,00 | 8.000,00| 16.000,00| 8.000,00| 8.000,00|	16.000,00
07 Fundo Municipal de Assistência Social| 425.624,00 | 425.624,00| 851.248,00| 425.624,00| 425.624,00|	851.248,00
08 Fundo Municipal dos Direitos da Crian| 49.448,00 | 49.448,00| 98.896,00| 49.448,00| 49.448,00|	98.896,00
10 Câmara Municipal de Mojuí dos Campos | 388.976,00 | 388.976,00| 777.952,00| 388.976,00| 388.976,00|	777.952,00
11 Fundo Municipal de Meio ambiente - FM| 577.008,00 | 577.008,00| 1.154.016,00| 577.008,00| 577.008,00|	1.154.016,00
12 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educ| 3.993.705,20 | 3.993.705,20| 7.987.410,40| 3.993.705,20| 3.993.705,20|	7.987.410,40
13 Secretaria Municipal de Mobilidade e | 123.816,00 | 123.816,00| 247.632,00| 123.816,00| 123.816,00|	247.632,00
14 Secretaria Mun. Esporte e Lazer | 105.080,00 | 105.080,00| 210.160,00| 105.080,00| 105.080,00|	210.160,00
15 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Ido| 47.056,00 | 47.056,00| 94.112,00| 47.056,00| 47.056,00|	94.112,00
16 Secretaria Municipal do Trabalho e As| 288.024,00 | 288.024,00| 576.048,00| 288.024,00| 288.024,00|	576.048,00
17 Secretaria Municipal de Infraestrutur|| 2.617.576,00 | 2.617.576,00| 5.235.152,00| 2.617.576,00| 2.617.576,00|	5.235.152,00
18 Sec. Mun.de Administração e Planejame| 268.960,00 | 268.960,00| 537.920,00| 268.960,00| 268.960,00|	537.920,00
19 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECU| 88.640,00 | 88.640,00| 177.280,00| 88.640,00| 88.640,00|	177.280,00
21 Fundo Municipal de Cultura | 343.600,00 | 343.600,00| 687.200,00| 343.600,00| 343.600,00|	687.200,00
==========	
T O T A L | 15.261.161,20 | 15.261.161,20| 30.522.322,40| 15.261.161,20| 15.261.161,20| 30.522.322,40	
==========	
==========	
Ó R G Ã O S | Setembro | Outubro | 5º Bimestre | Novembro | Dezembro |	6º Bimestre
==========	
01 Secretaria Mun. de Gestão Financeira | 921.696,00 | 921.696,00| 1.843.392,00| 921.696,00| 1.382.544,00|	2.304.240,00
02 Secretaria Municipal de Educação | 2.187.824,00 | 2.187.824,00| 4.375.648,00| 2.187.824,00| 3.281.736,00|	5.469.560,00
- continuação -	
04 Fundo Municipal de Saúde | 2.338.320,00 | 2.338.320,00| 4.676.640,00| 2.338.320,00| 3.507.480,00|	5.845.800,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura | 487.808,00 | 487.808,00| 975.616,00| 487.808,00| 731.712,00|	1.219.520,00
06 Secretaria Mun. do Trabalho e Assistê| 8.000,00 | 8.000,00| 16.000,00| 8.000,00| 12.000,00|	20.000,00
07 Fundo Municipal de Assistência Social| 425.624,00 | 425.624,00| 851.248,00| 425.624,00| 638.436,00|	1.064.060,00
08 Fundo Municipal dos Direitos da Crian| 49.448,00 | 49.448,00| 98.896,00| 49.448,00| 74.172,00|	123.620,00
10 Câmara Municipal de Mojuí dos Campos | 388.976,00 | 388.976,00| 777.952,00| 388.976,00| 583.464,00|	972.440,00
11 Fundo Municipal de Meio ambiente - FM| 577.008,00 | 577.008,00| 1.154.016,00| 577.008,00| 865.512,00|	1.442.520,00
12 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educ| 3.993.705,20 | 3.993.705,20| 7.987.410,40| 3.993.705,20| 5.990.557,80|	9.984.263,00
13 Secretaria Municipal de Mobilidade e | 123.816,00 | 123.816,00| 247.632,00| 123.816,00| 185.724,00|	309.540,00
14 Secretaria Mun. Esporte e Lazer | 105.080,00 | 105.080,00| 210.160,00| 105.080,00| 157.620,00|	262.700,00
15 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Ido| 47.056,00 | 47.056,00| 94.112,00| 47.056,00| 70.584,00|	117.640,00
16 Secretaria Municipal do Trabalho e As| 288.024,00 | 288.024,00| 576.048,00| 288.024,00| 432.036,00|	720.060,00
17 Secretaria Municipal de Infraestrutur|| 2.617.576,00 | 2.617.576,00| 5.235.152,00| 2.617.576,00| 3.926.364,00|	6.543.940,00
18 Sec. Mun.de Administração e Planejame| 268.960,00 | 268.960,00| 537.920,00| 268.960,00| 403.440,00|	672.400,00
19 Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECU| 88.640,00 | 88.640,00| 177.280,00| 88.640,00| 132.960,00|	221.600,00
21 Fundo Municipal de Cultura | 343.600,00 | 343.600,00| 687.200,00| 343.600,00| 515.400,00|	859.000,00
==========	
T O T A L | 15.261.161,20 | 15.261.161,20| 30.522.322,40| 15.261.161,20| 22.891.741,80| 38.152.903,00	
==========	
T O T A L G E R A L	|190.764.515,00
==========	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Em R$	1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA	
ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA	

==========	
| ARRECADADA | ARRECADADA | ARRECADADA | ESTIMADA |	PROPOSTA
E S P E C I F I C A Ç Ã O | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027	
==========	
| | | | |	
| | | | |	

RECEITAS CORRENTES (I) | 88.151.050,23 | 115.935.225,95 | 139.454.526,24 | 164.807.400,00|	191.537.515,00
| | | | |	
Impostos, Taxas e Contribu | 4.145.050,32 | 4.518.202,71 | 6.605.205,86 | 7.676.200,00|	12.360.315,00
Contribuições | 1.398.884,85 | 1.561.251,69 | 1.636.561,89 | 1.680.000,00|	1.848.000,00
Receita Patrimonial | 727.159,31 | 1.181.773,47 | 2.649.469,37 | 0,00|	340.000,00
Receita de Serviços | 825.438,68 | 822.061,25 | 1.105.049,25 | 4.095.000,00|	4.505.000,00
Transferencias Correntes | 80.934.391,32 | 107.776.375,08 | 127.353.510,93 | 150.139.200,00|	171.142.200,00
Outras Receitas Correntes | 120.125,75 | 75.561,75 | 104.728,94 | 1.217.000,00|	1.342.000,00
| | | | |	

RECEITAS DE CAPITAL (II) | 3.034.022,99 | 2.437.858,45 | 737.773,72 | 7.634.000,00|	10.433.000,00
| | | | |	
Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050.000,00|	1.155.000,00
Transferencias de Capital | 3.034.022,99 | 2.437.858,45 | 737.773,72 | 6.584.000,00|	9.278.000,00
| | | | |	

RECEITAS CORRENTES (III) | -6.009.658,22 | -8.741.940,49 | -10.264.444,51 | -10.187.000,00|	-11.206.000,00
| | | | |	
Transferencias Correntes | -6.009.658,22 | -8.741.940,49 | -10.264.444,51 | -10.187.000,00|	-11.206.000,00
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL GERAL | 85.175.415,00 | 109.631.143,91 | 129.927.855,45 | 162.254.400,00|	190.764.515,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Em R$	1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA	
REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA	
==========	
| REALIZADA | REALIZADA | REALIZADA | ESTIMADA |	PROPOSTA
E S P E C I F I C A Ç Ã O | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027	
==========	
| | | | |	
| | | | |	

DESPESAS CORRENTES (I) | 89.220.698,29 | 109.155.672,62 | 117.172.326,37 | 125.990.300,00|	151.919.815,00
| | | | |	
Pessoal e Encargos Sociais | 51.818.555,46 | 59.005.874,04 | 66.756.407,12 | 71.832.255,00|	67.272.115,00
Juros e Encargos da Dívida| 35.211,52 | 566.741,02 | 683.018,25 | 267.800,00|	81.900,00
Outras Despesas Correntes | 37.366.931,31 | 49.583.057,56 | 49.732.901,00 | 53.890.245,00|	84.565.800,00
| | | | |	

DESPESAS DE CAPITAL (II) | 5.169.955,07 | 7.555.051,43 | 4.827.794,53 | 36.159.100,00|	38.725.400,00
| | | | |	
Investimentos | 5.169.955,07 | 7.534.063,83 | 4.670.075,08 | 33.484.100,00|	37.441.500,00
Amortização da Dívida | 0,00 | 20.987,60 | 157.719,45 | 2.675.000,00|	1.283.900,00
| | | | |	

RESERVA CONTINGÊNCIA (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00|	119.300,00
| | | | |	
Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00|	119.300,00
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	
| | | | |	

TOTAL GERAL | 94.390.653,36 | 116.710.724,05 | 122.000.120,90 | 162.254.400,00|	190.764.515,00

Pará ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027	
Governo Municipal de Mojuí dos Campos PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA Pag.: 0001	
Consolidado	
Em R$ 1,00	

ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS CORRENTES ORÇADAS	

RECEITAS CORRENTES (I) |	191.537.515,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria |	12.360.315,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU |	382.000,00
Imposto transmissão inter vivos bens imóveis e direitos - ITBI |	305.000,00
Imposto renda proveniente de qualquer natureza - IRRF |	7.747.315,00
Imposto sobre serviços - ISSQN |	2.054.000,00
Taxas pelo poder de polícia |	693.000,00
Taxas pela prestação de serviços |	1.179.000,00
Contribuições |	1.848.000,00
Outras receitas de contribuições |	1.848.000,00
Receita Patrimonial |	340.000,00
Receitas de aplicação financeira |	340.000,00
Receita de Serviços |	4.505.000,00
Transferências Correntes |	171.142.200,00
Cota-parte do FPM |	42.200.000,00
Cota-parte do ICMS |	17.734.000,00
Cota-parte do IPVA |	808.000,00
Cota-parte do ITR |	72.000,00
Cota-parte do IPI - Municípios |	347.000,00
Transferências do FUNDEB |	57.578.000,00
Outras Transferências Correntes |	52.403.200,00
Outras Receitas Correntes |	1.342.000,00
DEDUÇÕES (II) |	11.206.000,00
Dedução para Formação do FUNDEB |	11.206.000,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I) - (II) |	180.331.515,00
(-) Transf. da União relat. à remun. dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (IV)|	2.310.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)=(III)-(IV)|	178.021.515,00

Pará ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027	
Governo Municipal de Mojuí dos Campos PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL Pag.: 0001	
Consolidado	
Em R$ 1,00	

DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO | VALOR	ORÇADO

|	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) |	63.997.515,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado |	27.795.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil |	26.418.715,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais |	9.744.900,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores |	38.900,00
|	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) |	2.217.942,00

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado |	1.028.342,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil |	1.150.700,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores |	38.900,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II)... |	61.779.573,00

DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO | VALOR	ORÇADO

|	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV) |	3.274.600,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado |	137.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil |	2.838.200,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais |	298.900,00
|	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (V) |	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (VI) = (IV)-(V)... |	3.274.600,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL (VIII)... |	180.331.515,00
(-) Trans.União relat. remun.age.comun.saúde e de comb.endemias (IX) |	2.310.000,00
REC.CORR. LÍQ.AJUST. P/CÁLCULO LIM.DA DESP.C/PESSOAL (X)=(VIII)-(IX) |	178.021.515,00

% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL |	
DO EXECUTIVO SOBRE A RCL (XI) = (III) / (X) | 34,70 %	

LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - 54,00% |	96.131.618,10

% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL |	
DO LEGISLATIVO SOBRE A RCL (XII) = (VI) / (X) | 1,84 %	

LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO - 6,00% |	10.681.290,90

Pará ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027	
Governo Municipal de Mojuí dos Campos PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE Pag.: 0001	
Consolidado	
R$ 1,00	
==========	
R E C E I T A S O R Ç A M E N T Á R I A S |	RECEITA
|	PREVISTA

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	

1- RECEITAS DE IMPOSTOS |	10.488.315,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU |	382.000,00
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI |	305.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte |	7.747.315,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza |	2.054.000,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS |	56.961.000,00
Cota-Parte FPM - Cota Mensal |	38.000.000,00
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural |	72.000,00
Cota-Parte do ICMS |	17.734.000,00
Cota-Parte do IPVA |	808.000,00

Cota-Parte do IPI - Municipios |	347.000,00
---	---
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) |	67.449.315,00
---	---
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
---	---
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária |	19.025.000,00
Transferências de Recursos do SUS |	578.000,00
Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - Atenção Primária |	1.179.000,00
---	---
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) |	20.782.000,00
---	---
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
---	---
---	---
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III) |	0,00
---	---
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE |	RECEITA PREVISTA
---	---
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária |	231.000,00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados |	51.000,00
Transferências de Convênios dos Municípios para Saúde |	495.000,00
---	---
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE |	777.000,00
---	---
---	---
D E S P E S A S C O M S A Ú D E (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA) |	DESPESA FIXADA
---	---
Pessoal encargos sociais |	12.307.600,00
Outras despesas correntes |	12.648.300,00
Investimentos |	4.273.100,00
---	---
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (IV) |	29.229.000,00
---	---
---	---
D E S P E S A S P R Ó P R I A S C O M S A Ú D E |	DESPESA FIXADA
---	---
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Pará ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027	
Governo Municipal de Mojuí dos Campos PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE Pag.: 0002	
Consolidado	
R$ 1,00	
==========	
DESPESA COM SAÚDE - Valor do Item IV |	29.229.000,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS |	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE |	16.156.400,00
---	---
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V) |	13.072.600,00
---	---
---	---
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I) | 19,38%	

PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE | 15,00%	

Pará Orçamento Programa para 2027	
Governo Municipal de Mojuí dos Campos PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0001	
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
==========	
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) |	RECEITA PREVISTA

1- RECEITA DE IMPOSTO (I) |	10.488.315,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU |	382.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI |	305.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS |	2.054.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF |	7.747.315,00
1.5-Receita Resultante do Imposto do IBS - Municipio |	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) |	61.161.000,00
2.1- Cota-Parte FPM |	42.200.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b |	38.000.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e |	4.200.000,00
2.2- Cota-Parte ITR |	72.000,00
2.3- Cota-Parte ICMS |	17.734.000,00
2.4- Cota-Parte IPVA |	808.000,00
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação |	347.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro |	0,00
2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais|	0,00
2.8- Cota-Parte IBS Estado |	0,00
2.9- Cota-Parte Imposto Seletivo |	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II) |	71.649.315,00

RECEITAS DO FUNDEB |	RECEITA PREVISTA

4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV) |	57.578.000,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V) |	34.000.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB |	23.578.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT |	16.000.000,00
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF |	7.000.000,00
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR |	578.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI) |	11.206.000,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) |	7.392.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2) |	1.000,00
5.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) |	3.581.000,00
5.4- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) |	162.000,00
5.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) |	70.000,00
5.6- Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7) |	0,00

6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI) |	22.794.000,00

DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO |	RECEITA PREVISTA

7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII) |	4.067.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação |	1.733.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE |	23.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE |	924.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE |	809.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE |	578.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX) |	0,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X) |	0,00
Pará Orçamento Programa para 2027	
Governo Municipal de Mojuí dos Campos PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0002	
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI) |	243.000,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI) |	4.310.000,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII) |	45.016.328,75
|	
DESPESAS DO FUNDEB |	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV) |	32.229.500,00
13.1- Com Educação Infantil |	7.791.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental |	24.438.500,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV) |	16.291.400,00
14.1- Com Educação Infantil |	1.136.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental |	15.155.400,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV) |	48.520.900,00
DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEB |	DESPESA FIXADA
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |	31.801.615,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF |	4.506.200,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT |	12.993.300,00
19- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR |	620.200,00
20- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Educação Infantil |	8.699.800,00
21- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Despesas de Capital |	4.407.100,00
|	
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS |	DESPESA FIXADA
22- Com Educação Infantil (XVII) |	1.724.500,00
23- Com Ensino Fundamental (XVIII) |	12.719.800,00
24- Demais despesas com Educação (XIX) |	0,00
25- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX) |	14.444.300,00
|	

DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO |	DESPESA FIXADA

26- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI) |	12.903.500,00

27- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI) |	75.868.700,00

PROJEÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR	

28- 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (XXIII) |	33.964.630,00
29- 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenv. do Ensino (XXIV) = (III * 25%) |	17.912.328,75
30- 50% de aplicação da Complementação da União VAAT na Educação Infantil (XXV) |	6.496.650,00
31- 15% de aplicação da Complementação da União VAAT em Despesas de Capital (XXVI) |	1.948.995,00
32- 4% de aplicação na Criação de Matrículas ETI (XXVII) |	1.940.836,00

Pará ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027	
Governo Municipal de Mojuí dos Campos PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL Pag.: 0001	
Consolidado	
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO	
==========	
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR	PREVISTO (R$)
==========	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ. SEMGEF	250.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju SEMGEF	12.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at SEMGEF	115.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a SEMGEF	5.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ. SEMGEF	173.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju SEMGEF	12.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at SEMGEF	115.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a SEMGEF	5.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal SEMGEF	1.104.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ. SEMGEF	6.643.315,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal SEMGEF	173.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte SEMGEF	80.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal SEMGEF	1.156.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte SEMGEF	115.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional SEMGEF	369.000,00
1.1.1.4.51.1.1.08.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Convênio PGFN SEMGEF	23.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju SEMGEF	18.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at SEMGEF	115.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a SEMGEF	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal SEMGEF	231.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal SEMGEF	231.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal SEMGEF	231.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal SEMGEF	1.155.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal SEMGEF	6.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa SEMGEF	12.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa SEMGEF	6.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ. SEMGEF	1.848.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal SEMGEF	38.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ. SEMGEF	72.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00 Cota-Parte do ICMS SEMGEF	16.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00 Cota-Parte do ICMS VERDE SEMGEF	1.734.000,00

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal SEMGEF	808.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal SEMGEF	347.000,00

SUBTOTAL :	71.169.315,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO	
==========	
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR	PREVISTO (R$)
==========	
1.3.2.1.01.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal SEMGEF	110.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal SEMGEF	29.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal SEMGEF	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal SEMGEF	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal SEMGEF	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros FNDE - Principal SEMGEF	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal SEMGEF	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.35.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal SEMGEF	29.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal SEMGEF	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.90.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. Dest Saúde - Principal SEMGEF	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. Destinações - Principal SEMGEF	56.000,00
1.3.2.1.01.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal SEMGEF	6.000,00
Pará ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027	
Governo Municipal de Mojuí dos Campos PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL Pag.: 0002	
Consolidado	
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00 Remuneração de Dep. Bancários - Salário-Educação - Principal SEMGEF	15.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal SEMGEF	4.505.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal SEMGEF	4.200.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos - Princ. SEMGEF	1.700.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ. SEMGEF	116.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal SEMGEF	495.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal SEMGEF	4.180.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal SEMGEF	440.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal SEMGEF	2.310.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.15.00 Saúde Bucal - Principal SEMGEF	605.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.20.00 Compensação de Especificidades Regionais - Principal SEMGEF	715.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.90.00 Outros Prog. Piso de Atenção Básica Variável - Principal SEMGEF	440.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal SEMGEF	1.320.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal SEMGEF	809.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal SEMGEF	139.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal SEMGEF	116.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal SEMGEF	116.000,00
1.7.1.3.50.4.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal SEMGEF	7.450.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal SEMGEF	385.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal SEMGEF	1.733.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal SEMGEF	23.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal SEMGEF	924.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal SEMGEF	809.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal SEMGEF	578.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ. SEMGEF	16.000.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ. SEMGEF	7.000.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ. SEMGEF	578.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal SEMGEF	174.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal SEMGEF	58.000,00

1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal SEMGEF	174.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal SEMGEF	116.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal SEMGEF	2.578.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ. SEMGEF	9.692.700,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ. SEMGEF	116.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ. SEMGEF	58.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal SEMGEF	3.974.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal SEMGEF	58.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ. SEMGEF	578.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal SEMGEF	6.930.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ. SEMGEF	58.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00 Outras transferências dos Estados - Principal SEMGEF	1.650.000,00
1.7.3.1.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ. SEMGEF	58.000,00
1.7.3.2.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios dos Municípios para SUS - Princ. SEMGEF	495.000,00
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00 Convênios de Instituições Privadas - Assistência Social - Princ. SEMGEF	116.000,00
1.7.4.1.99.0.1.30.00.00 Transferências de Instituições Privadas - Assist. Social - Princ. SEMGEF	116.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal SEMGEF	34.000.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal SEMGEF	578.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal SEMGEF	578.000,00
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal SEMGEF	116.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal SEMGEF	6.000,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin SEMGEF	6.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal SEMGEF	46.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal SEMGEF	6.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00 Outras Restituições - Multa e juros do principal SEMGEF	6.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal SEMGEF	1.155.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal SEMGEF	578.000,00
Pará ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027	
Governo Municipal de Mojuí dos Campos PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL Pag.: 0003	
Consolidado	
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ. SEMGEF	578.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal SEMGEF	23.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ. SEMGEF	58.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal SEMGEF	5.500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ. SEMGEF	2.541.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal SEMGEF	-7.392.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ. SEMGEF	-1.000,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00 Cota-Parte do ICMS SEMGEF	-3.234.000,00
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00 Cota-Parte do ICMS VERDE SEMGEF	-347.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal SEMGEF	-162.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal SEMGEF	-70.000,00

SUBTOTAL :	119.595.200,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :	190.764.515,00
==========	
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :	71.169.315,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :	4.862.200,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO...: 6,83 %	
==========	
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE...: 7,00 %	
==========	

Pará DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO
Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 001

Cód. Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01 Legislativa	4.862.200,00	0,00	4.862.200,00
04 Administração	15.072.900,00	0,00	15.072.900,00
08 Assistência Social	0,00	10.126.900,00	10.126.900,00
10 Saúde	0,00	29.229.000,00	29.229.000,00
12 Educação	77.269.115,00	0,00	77.269.115,00
13 Cultura	5.403.000,00	0,00	5.403.000,00
15 Urbanismo	30.757.600,00	0,00	30.757.600,00
17 Saneamento	1.962.100,00	0,00	1.962.100,00
18 Gestão Ambiental	7.212.600,00	0,00	7.212.600,00
20 Agricultura	6.097.600,00	0,00	6.097.600,00
26 Transporte	35.700,00	0,00	35.700,00
27 Desporto e Lazer	1.313.500,00	0,00	1.313.500,00
28 Encargos Especiais	1.303.000,00	0,00	1.303.000,00
99 Reserva de Contingência	119.300,00	0,00	119.300,00
TOTAL GERAL	151.408.615,00	39.355.900,00	190.764.515,00

Pará DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO
Governo Municipal de Mojuí dos Campos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 001

Cód. Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031 Ação Legislativa	4.862.200,00	0,00	4.862.200,00
122 Administração Geral	24.266.900,00	3.052.500,00	27.319.400,00
123 Administração Financeira	214.900,00	0,00	214.900,00
127 Ordenamento Territorial	59.600,00	0,00	59.600,00
128 Formação de Recursos Humanos	0,00	54.000,00	54.000,00
131 Comunicação Social	71.500,00	0,00	71.500,00
241 Assistência à Pessoa Idosa	0,00	197.400,00	197.400,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	755.100,00	755.100,00
244 Assistência Comunitária	0,00	6.133.700,00	6.133.700,00
245 Serviços Socioassistenciais	100.000,00	0,00	100.000,00
301 Atenção Básica	0,00	28.109.600,00	28.109.600,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	417.500,00	417.500,00
305 Vigilância Epidemiológica	0,00	636.100,00	636.100,00
361 Ensino Fundamental	66.244.415,00	0,00	66.244.415,00
362 Ensino Médio	45.400,00	0,00	45.400,00
365 Educação Infantil	10.955.400,00	0,00	10.955.400,00
366 Educação de Jovens e Adultos	23.900,00	0,00	23.900,00
392 Difusão Cultural	5.403.000,00	0,00	5.403.000,00

451 Infra Estrutura Urbana	27.285.600,00	0,00	27.285.600,00
452 Serviços Urbanos	3.285.000,00	0,00	3.285.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	2.362.100,00	0,00	2.362.100,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	726.300,00	0,00	726.300,00
542 Controle Ambiental	574.300,00	0,00	574.300,00
605 Abastecimento	12.000,00	0,00	12.000,00
606 Extensão Rural	463.900,00	0,00	463.900,00
782 Transporte Rodoviário	2.160.100,00	0,00	2.160.100,00
812 Desporto Comunitário	316.500,00	0,00	316.500,00
843 Serviço da Dívida Interna	1.303.000,00	0,00	1.303.000,00
846 Outros Encargos Especiais	553.300,00	0,00	553.300,00
999 Reserva de Contingência	119.300,00	0,00	119.300,00
TOTAL GERAL	151.408.615,00	39.355.900,00	190.764.515,00

Pará DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

Governo Municipal de Mojuí dos Campos

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 001

Cód. Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001 Ação Legislativa	4.862.200,00	0,00	4.862.200,00
0002 Gestão Administrativa	21.997.500,00	0,00	21.997.500,00
0003 Gestao em Assistencia Social	100.000,00	10.126.900,00	10.226.900,00
0004 Gestão em Saude	0,00	29.229.000,00	29.229.000,00
0005 Gestão em Educação Basica	77.269.115,00	0,00	77.269.115,00
0006 Incentivo a Cultura, Desporto e ao Turismo	4.611.500,00	0,00	4.611.500,00
0007 Ação em Infraestrutura	30.793.300,00	0,00	30.793.300,00
0008 Ação em Saneamento Básico	5.647.100,00	0,00	5.647.100,00
0009 Ações e Gestão ao Desemvolvimento Rural e Ambiental	6.127.900,00	0,00	6.127.900,00
TOTAL GERAL	151.408.615,00	39.355.900,00	190.764.515,00

Pará

Governo Municipal de Mojuí dos Campos

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 001

Receitas por fonte de recurso

Código U.G. Fonte Rec. do tesouro Rec. outras fontes		Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	Urbana - Princ.	
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	150.000,00	150.000,00
15001001 -Receita de imposto e trans	62.500,00	62.500,00
15001002 -Receita de imposto e trans	37.500,00	37.500,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	Urbana - Mul.ju	
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	7.200,00	7.200,00
15001001 -Receita de imposto e trans	3.000,00	3.000,00

15001002 -Receita de imposto e trans	1.800,00	1.800,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	Urbana - Dív.at	
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	69.000,00	69.000,00
15001001 -Receita de imposto e trans	28.750,00	28.750,00
15001002 -Receita de imposto e trans	17.250,00	17.250,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	Urbana - Mj.d.a	
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	3.000,00	3.000,00
15001001 -Receita de imposto e trans	1.250,00	1.250,00
15001002 -Receita de imposto e trans	750,00	750,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	- Princ.	
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	103.800,00	103.800,00
15001001 -Receita de imposto e trans	43.250,00	43.250,00
15001002 -Receita de imposto e trans	25.950,00	25.950,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	- Mul.ju	
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	7.200,00	7.200,00
15001001 -Receita de imposto e trans	3.000,00	3.000,00
15001002 -Receita de imposto e trans	1.800,00	1.800,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	- Dív.at	
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	69.000,00	69.000,00
15001001 -Receita de imposto e trans	28.750,00	28.750,00
15001002 -Receita de imposto e trans	17.250,00	17.250,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	- Mj.d.a	
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	3.000,00	3.000,00
15001001 -Receita de imposto e trans	1.250,00	1.250,00
15001002 -Receita de imposto e trans	750,00	750,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	- Principal	
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	662.400,00	662.400,00
15001001 -Receita de imposto e trans	276.000,00	276.000,00
15001002 -Receita de imposto e trans	165.600,00	165.600,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	- Princ.	
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	3.985.989,00	3.985.989,00
15001001 -Receita de imposto e trans	1.660.828,75	1.660.828,75
15001002 -Receita de imposto e trans	996.497,25	996.497,25
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	PF Normal	
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	103.800,00	103.800,00
15001001 -Receita de imposto e trans	43.250,00	43.250,00
15001002 -Receita de imposto e trans	25.950,00	25.950,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	48.000,00	48.000,00
15001001 -Receita de imposto e trans	20.000,00	20.000,00
15001002 -Receita de imposto e trans	12.000,00	12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	693.600,00	693.600,00
15001001 -Receita de imposto e trans	289.000,00	289.000,00
15001002 -Receita de imposto e trans	173.400,00	173.400,00
Governo Municipal de Mojuí dos Campos		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 002		
Receitas por fonte de recurso		

Código U.G. Fonte Rec. outras fontes	Rec. do tesouro	Total

1.1.1.4.51.1.1.05.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte		

SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	69.000,00	69.000,00
15001001 -Receita de imposto e trans	28.750,00	28.750,00
15001002 -Receita de imposto e trans	17.250,00	17.250,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	221.400,00	221.400,00
15001001 -Receita de imposto e trans	92.250,00	92.250,00
15001002 -Receita de imposto e trans	55.350,00	55.350,00
1.1.1.4.51.1.1.08.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Convênio PGFN		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	13.800,00	13.800,00
15001001 -Receita de imposto e trans	5.750,00	5.750,00
15001002 -Receita de imposto e trans	3.450,00	3.450,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	10.800,00	10.800,00
15001001 -Receita de imposto e trans	4.500,00	4.500,00
15001002 -Receita de imposto e trans	2.700,00	2.700,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	69.000,00	69.000,00
15001001 -Receita de imposto e trans	28.750,00	28.750,00
15001002 -Receita de imposto e trans	17.250,00	17.250,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	3.000,00	3.000,00
15001001 -Receita de imposto e trans	1.250,00	1.250,00
15001002 -Receita de imposto e trans	750,00	750,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	231.000,00	231.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		
SEMGEF 18990000 -Outros recursos vinculados	231.000,00	231.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	231.000,00	231.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	1.155.000,00	1.155.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	6.000,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	12.000,00	12.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida	ativa	
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	6.000,00	6.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		
SEMGEF 17510000 -Contribuição de iluminação	1.848.000,00	1.848.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal		
SEMGEF 15400000 -Transferências do FUNDEB -	20.000,00	20.000,00
15401070 -Transferências do FUNDEB -	20.000,00	20.000,00
15410000 -Transf. do FUNDEB - Comple	15.000,00	15.000,00
15411070 -Transf. do FUNDEB 70%-Comp	10.000,00	10.000,00
15420000 -Transf. do FUNDEB - Comple	15.000,00	15.000,00
15421070 -Transf. do FUNDEB 70%-Comp	20.000,00	20.000,00
15430000 -Transf. do FUNDEB - Comple	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
SEMGEF 16000000 -Transferência SUS-Bloco de	8.000,00	8.000,00
16010000 -Transferência SUS-Bloco de	3.000,00	3.000,00
16020000 -Transf. SUS-Bloco de manut	3.000,00	3.000,00
16030000 -Transf SUS-Bloco de estrut	3.000,00	3.000,00

16040000 -Transf. ag. de saúde e com	3.000,00	3.000,00
16050000 -Transf. complementação pis	3.000,00	3.000,00

16210000	-Transferência SUS - Govern	3.000,00	3.000,00
16220000	-Transferência SUS - Govern	3.000,00	3.000,00

Pará		
Governo Municipal de Mojuí dos Campos		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 003		
Receitas por fonte de recurso		

Código U.G. Fonte Rec. do tesouro Rec. outras fontes		Total

1.3.2.1.01.1.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal		
SEMGEF 15510000 -Transferência de recursos	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal		
SEMGEF 15520000 -Transferência de recursos	15.000,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal		
SEMGEF 15530000 -Transferência de recursos	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros FNDE - Principal		
SEMGEF 15690000 -Outras transferências do F	15.000,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
SEMGEF 16600000 -Transferência de recursos	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.35.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		
SEMGEF 16360000 -Outras transferências de c	12.000,00	12.000,00
17000000 -Outros convênios da União	8.000,00	8.000,00
17010000 -Outros convênios do Estado	6.000,00	6.000,00
17030000 -Outros convênios de outras	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal		
SEMGEF 17500000 -CIDE	15.000,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.90.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. Dest Saúde - Principal		
SEMGEF 16590000 -Outros recursos vinculados	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. Destinações - Principal		
SEMGEF 17150000 -Transf. Cultura - LC195/22	12.000,00	12.000,00
17160000 -Transf. Cultura - LC195/22	8.000,00	8.000,00
17190000 -Transf. Aldir Blanc Cultur	6.000,00	6.000,00
17200000 -Transf. petróleo e gás - F	6.000,00	6.000,00
17470000 -Outras vinculações de tran	6.000,00	6.000,00
17480000 -Outras vinculações transf.	6.000,00	6.000,00
17490000 -Outras vinculações de tran	6.000,00	6.000,00
17491020 -Transferência LC 176/2020-	6.000,00	6.000,00
1.3.2.1.01.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	6.000,00	6.000,00
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00 Remuneração de Dep. Bancários - Salário-Educação - Principal		
SEMGEF 15500000 -Transferência do Salário-E	15.000,00	15.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	4.505.000,00	4.505.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	22.800.000,00	22.800.000,00
15001001 -Receita de imposto e trans	1.900.000,00	1.900.000,00
15001002 -Receita de imposto e trans	5.700.000,00	5.700.000,00
15400000 -Transferências do FUNDEB -	2.280.000,00	2.280.000,00
15401070 -Transferências do FUNDEB -	5.320.000,00	5.320.000,00

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	3.150.000,00	3.150.000,00
15001001 -Receita de imposto e trans	1.050.000,00	1.050.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	43.200,00	43.200,00
15001001 -Receita de imposto e trans	3.600,00	3.600,00
15001002 -Receita de imposto e trans	10.800,00	10.800,00
15400000 -Transferências do FUNDEB -	4.320,00	4.320,00
15401070 -Transferências do FUNDEB -	10.080,00	10.080,00
Governo Municipal de Mojuí dos Campos		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 004		
Receitas por fonte de recurso		

Código U.G. Fonte Rec. do tesouro Rec. outras fontes		Total

1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos - Princ.		
SEMGEF 17090000 -Transf. comp. fin. recurso	1.700.000,00	1.700.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.		
SEMGEF 17080000 -Transf. comp. fin. recurso	116.000,00	116.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	0,00	0,00
17200000 -Transf. petróleo e gás - F	495.000,00	495.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		
SEMGEF 16000000 -Transferência SUS-Bloco de	3.520.000,00	3.520.000,00
16050000 -Transf. complementação pis	660.000,00	660.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal		
SEMGEF 16000000 -Transferência SUS-Bloco de	440.000,00	440.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal		
SEMGEF 16000000 -Transferência SUS-Bloco de	0,00	0,00
16040000 -Transf. ag. de saúde e com	2.310.000,00	2.310.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.15.00 Saúde Bucal - Principal		
SEMGEF 16000000 -Transferência SUS-Bloco de	605.000,00	605.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.20.00 Compensação de Especificidades Regionais - Principal		
SEMGEF 16000000 -Transferência SUS-Bloco de	715.000,00	715.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.90.00 Outros Prog. Piso de Atenção Básica Variável - Principal		
SEMGEF 16000000 -Transferência SUS-Bloco de	440.000,00	440.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal		
SEMGEF 16000000 -Transferência SUS-Bloco de	1.320.000,00	1.320.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal		
SEMGEF 16000000 -Transferência SUS-Bloco de	809.000,00	809.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal		
SEMGEF 16000000 -Transferência SUS-Bloco de	139.000,00	139.000,00
16040000 -Transf. ag. de saúde e com	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal		
SEMGEF 16000000 -Transferência SUS-Bloco de	0,00	0,00
16020000 -Transf. SUS-Bloco de manut	116.000,00	116.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal		
SEMGEF 16000000 -Transferência SUS-Bloco de	116.000,00	116.000,00
1.7.1.3.50.4.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal		
SEMGEF 16000000 -Transferência SUS-Bloco de	7.450.000,00	7.450.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		
SEMGEF 16000000 -Transferência SUS-Bloco de	385.000,00	385.000,00

16050000 -Transf. complementação pis	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal		
SEMGEF 15500000 -Transferência do Salário-E	1.733.000,00	1.733.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal		
SEMGEF 15510000 -Transferência de recursos	23.000,00	23.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal		
SEMGEF 15520000 -Transferência de recursos	924.000,00	924.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		
SEMGEF 15530000 -Transferência de recursos	809.000,00	809.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		
SEMGEF 15690000 -Outras transferências do F	578.000,00	578.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		
SEMGEF 15420000 -Transf. do FUNDEB - Comple	3.200.000,00	3.200.000,00
15421070 -Transf. do FUNDEB 70%-Comp	12.800.000,00	12.800.000,00
Governo Municipal de Mojuí dos Campos		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 005		
Receitas por fonte de recurso		

Código U.G. Fonte Rec. outras fontes	Rec. do tesouro	Total

1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF -	Princ.	
SEMGEF 15410000 -Transf. do FUNDEB - Comple	1.400.000,00	1.400.000,00
15411070 -Transf. do FUNDEB 70%-Comp	5.600.000,00	5.600.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR -	Princ.	
SEMGEF 15430000 -Transf. do FUNDEB - Comple	578.000,00	578.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal		
SEMGEF 16600000 -Transferência de recursos	174.000,00	174.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal		
SEMGEF 16600000 -Transferência de recursos	58.000,00	58.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal		
SEMGEF 16600000 -Transferência de recursos	174.000,00	174.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal		
SEMGEF 16600000 -Transferência de recursos	116.000,00	116.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal		
SEMGEF 16600000 -Transferência de recursos	2.578.000,00	2.578.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	Princ.	
SEMGEF 17000000 -Outros convênios da União	9.692.700,00	9.692.700,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.		
SEMGEF 17491020 -Transferência LC 176/2020-	116.000,00	116.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult -	Princ.	
SEMGEF 17190000 -Transf. Aldir Blanc Cultur	58.000,00	58.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal		
SEMGEF 17000000 -Outros convênios da União	0,00	0,00
17150000 -Transf. Cultura - LC195/22	58.000,00	58.000,00
17160000 -Transf. Cultura - LC195/22	58.000,00	58.000,00
17470000 -Outras vinculações de tran	3.800.500,00	3.800.500,00
17490000 -Outras vinculações de tran	58.000,00	58.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00 Cota-Parte do ICMS		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	9.600.000,00	9.600.000,00
15001001 -Receita de imposto e trans	800.000,00	800.000,00
15001002 -Receita de imposto e trans	2.400.000,00	2.400.000,00
15400000 -Transferências do FUNDEB -	960.000,00	960.000,00

15401070 -Transferências do FUNDEB -	2.240.000,00	2.240.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00 Cota-Parte do ICMS VERDE		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	901.680,00	901.680,00
15001001 -Receita de imposto e trans	86.700,00	86.700,00
15001002 -Receita de imposto e trans	260.100,00	260.100,00
15400000 -Transferências do FUNDEB -	104.040,00	104.040,00
15401070 -Transferências do FUNDEB -	242.760,00	242.760,00
17491060 -Transf. Estado cota-parte	138.720,00	138.720,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	484.800,00	484.800,00
15001001 -Receita de imposto e trans	40.400,00	40.400,00
15001002 -Receita de imposto e trans	121.200,00	121.200,00
15400000 -Transferências do FUNDEB -	48.480,00	48.480,00
15401070 -Transferências do FUNDEB -	113.120,00	113.120,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	208.200,00	208.200,00
15001001 -Receita de imposto e trans	17.350,00	17.350,00
15001002 -Receita de imposto e trans	52.050,00	52.050,00
15400000 -Transferências do FUNDEB -	20.820,00	20.820,00
15401070 -Transferências do FUNDEB -	48.580,00	48.580,00
Governo Municipal de Mojuí dos Campos		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 006		
Receitas por fonte de recurso		

Código U.G. Fonte Rec. do tesouro Rec. outras fontes		Total

1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal		
SEMGEF 17500000 -CIDE	58.000,00	58.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.		
SEMGEF 16210000 -Transferência SUS - Govern	578.000,00	578.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
SEMGEF 17010000 -Outros convênios do Estado	6.930.000,00	6.930.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.		
SEMGEF 16610000 -Transf. rec. Fundo Estadua	58.000,00	58.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00 Outras transferências dos Estados - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	0,00	0,00
15013210 -Transf.Estado -Emenda parl	0,00	0,00
16210000 -Transferência SUS - Govern	0,00	0,00
17010000 -Outros convênios do Estado	0,00	0,00
17480000 -Outras vinculações transf.	935.000,00	935.000,00
17490000 -Outras vinculações de tran	715.000,00	715.000,00
1.7.3.1.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.		
SEMGEF 16220000 -Transferência SUS - Govern	58.000,00	58.000,00
1.7.3.2.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios dos Municípios para SUS - Princ.		
SEMGEF 16330000 -Transferência de convênio	495.000,00	495.000,00
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00 Convênios de Instituições Privadas - Assistência Social - Princ.		
SEMGEF 16650000 -Transf. de convênios - Ass	116.000,00	116.000,00
1.7.4.1.99.0.1.30.00.00 Transferências de Instituições Privadas - Assist. Social - Princ.		
SEMGEF 16690000 -Outros recursos à Assistên	116.000,00	116.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal		
SEMGEF 15400000 -Transferências do FUNDEB -	6.800.000,00	6.800.000,00
15401070 -Transferências do FUNDEB -	27.200.000,00	27.200.000,00

1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	578.000,00	578.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	578.000,00	578.000,00
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	116.000,00	116.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	6.000,00	6.000,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	6.000,00	6.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	46.000,00	46.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	6.000,00	6.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00 Outras Restituições - Multa e juros do principal		
SEMGEF 15000000 -Recursos não vinculados de	6.000,00	6.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		
SEMGEF 17540000 -Recursos de operações de c	1.155.000,00	1.155.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal		
SEMGEF 16010000 -Transferência SUS-Bloco de	578.000,00	578.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.		
SEMGEF 16010000 -Transferência SUS-Bloco de	578.000,00	578.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal		
SEMGEF 16010000 -Transferência SUS-Bloco de	23.000,00	23.000,00
Governo Municipal de Mojuí dos Campos		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 007		
Receitas por fonte de recurso		

Código U.G. Fonte Rec. do tesouro Rec. outras fontes		Total

2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.		
SEMGEF 15690000 -Outras transferências do F	58.000,00	58.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal		
SEMGEF 17000000 -Outros convênios da União	5.500.000,00	5.500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.		
SEMGEF 17010000 -Outros convênios do Estado	2.541.000,00	2.541.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		
SEMGEF 15400000 -Transferências do FUNDEB -	-2.217.600,00	-2.217.600,00
15401070 -Transferências do FUNDEB -	-5.174.400,00	-5.174.400,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		
SEMGEF 15400000 -Transferências do FUNDEB -	-300,00	-300,00
15401070 -Transferências do FUNDEB -	-700,00	-700,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00 Cota-Parte do ICMS		
SEMGEF 15400000 -Transferências do FUNDEB -	-970.200,00	-970.200,00
15401070 -Transferências do FUNDEB -	-2.263.800,00	-2.263.800,00
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00 Cota-Parte do ICMS VERDE		
SEMGEF 15400000 -Transferências do FUNDEB -	-104.100,00	-104.100,00
15401070 -Transferências do FUNDEB -	-242.900,00	-242.900,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal		
SEMGEF 15400000 -Transferências do FUNDEB -	-48.600,00	-48.600,00
15401070 -Transferências do FUNDEB -	-113.400,00	-113.400,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		

SEMGEF 15400000 -Transferências do FUNDEB -	-21.000,00	-21.000,00
15401070 -Transferências do FUNDEB -	-49.000,00	-49.000,00
==========		
Totais 0,00	190.764.515,00	190.764.515,00
==========		

Pará

Governo Municipal de Mojuí dos Campos

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 001

Receitas por fonte recurso de

Código Fonte	Valor
15000000 Recursos não vinculados de impostos	50.974.869,00
15001001 Receita de imposto e transf. - Educação	6.520.128,75
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde	10.117.397,25
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos	6.875.860,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	27.350.340,00
15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	1.415.000,00
15411070 Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	5.610.000,00
15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	3.215.000,00
15421070 Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	12.820.000,00
15430000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	588.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.748.000,00
15510000 Transferência de recursos do PDDE	33.000,00
15520000 Transferência de recursos do PNAE	939.000,00
15530000 Transferência de recursos do PNATE	829.000,00
15690000 Outras transferências do FNDE	651.000,00
16000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção	15.947.000,00
16010000 Transferência SUS-Bloco de estruturação	1.182.000,00
16020000 Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19	119.000,00
16030000 Transf SUS-Bloco de estruturação-Covid19	3.000,00
16040000 Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	2.313.000,00
16050000 Transf. complementação piso enfermagem	663.000,00
16210000 Transferência SUS - Governo Estadual	581.000,00
16220000 Transferência SUS - Governo Municipal	61.000,00
16330000 Transferência de convênio - Munic/Saúde	495.000,00
16360000 Outras transferências de convênio-Saúde	12.000,00
16590000 Outros recursos vinculados à Saúde	10.000,00
16600000 Transferência de recursos do FNAS	3.110.000,00
16610000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	58.000,00
16650000 Transf. de convênios - Ass. Social	116.000,00
16690000 Outros recursos à Assistência Social	116.000,00
17000000 Outros convênios da União	15.200.700,00
17010000 Outros convênios do Estado	9.477.000,00
17030000 Outros convênios de outras Entidades	3.000,00
17080000 Transf. comp. fin. recursos minerais	116.000,00
17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos	1.700.000,00
17150000 Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	70.000,00
17160000 Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	66.000,00
17190000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	64.000,00

17200000 Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97	501.000,00
17470000 Outras vinculações de transf. da União	3.806.500,00
17480000 Outras vinculações transf. dos Estados	941.000,00
17490000 Outras vinculações de transferências	779.000,00
17491020 Transferência LC 176/2020-AFM Lei Kandir	122.000,00
17491060 Transf. Estado cota-parte ICMS VERDE	138.720,00
17500000 CIDE	73.000,00
17510000 Contribuição de iluminação pública	1.848.000,00
17540000 Recursos de operações de crédito	1.155.000,00
18990000 Outros recursos vinculados	231.000,00
==========	
Total	190.764.515,00
==========	
Governo Municipal de Mojuí dos Campos	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 001	
Fontes de recurso por de despesa	grupo

Código Fonte Grupo de despesa	Valor

15000000 Recursos não vinculados de impostos	59.626.900,00
1 - Pessoal e encargos sociais	18.482.200,00
2 - Juros e encargos da dívida	81.900,00
3 - Outras despesas correntes	35.369.600,00
4 - Investimentos	4.346.800,00
6 - Amortização da dívida	1.227.100,00
9 - Reserva de contingência	119.300,00
15001001 Receita de imposto e transf. - Educação	14.444.300,00
1 - Pessoal e encargos sociais	2.315.500,00
3 - Outras despesas correntes	11.087.900,00
4 - Investimentos	984.100,00
6 - Amortização da dívida	56.800,00
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde	13.172.600,00
1 - Pessoal e encargos sociais	5.099.900,00
3 - Outras despesas correntes	6.011.100,00
4 - Investimentos	2.061.600,00
15013110 Transferência União-Emenda individual	1.101.100,00
3 - Outras despesas correntes	1.101.100,00
15013210 Transf.Estado -Emenda parlamentar indivi	249.400,00
4 - Investimentos	249.400,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos	9.317.915,00
1 - Pessoal e encargos sociais	1.400.415,00
3 - Outras despesas correntes	6.423.300,00
4 - Investimentos	1.494.200,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	22.483.700,00
1 - Pessoal e encargos sociais	22.483.700,00
15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	2.551.400,00
3 - Outras despesas correntes	1.413.700,00
4 - Investimentos	1.137.700,00
15411070 Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	1.954.800,00
1 - Pessoal e encargos sociais	1.954.800,00
Governo Municipal de Mojuí dos Campos	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 002	

Fontes de recurso por de despesa	grupo

Código Fonte Grupo de despesa	Valor

15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	5.102.300,00
3 - Outras despesas correntes	795.200,00
4 - Investimentos	4.307.100,00
15421070 Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	7.891.000,00
1 - Pessoal e encargos sociais	7.791.000,00
4 - Investimentos	100.000,00
15430000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	620.200,00
3 - Outras despesas correntes	501.000,00
4 - Investimentos	119.200,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.873.500,00
3 - Outras despesas correntes	1.634.900,00
4 - Investimentos	238.600,00
15510000 Transferência de recursos do PDDE	29.900,00
3 - Outras despesas correntes	29.900,00
15520000 Transferência de recursos do PNAE	1.382.100,00
3 - Outras despesas correntes	1.382.100,00
15530000 Transferência de recursos do PNATE	841.000,00
3 - Outras despesas correntes	841.000,00
15690000 Outras transferências do FNDE	745.400,00
1 - Pessoal e encargos sociais	167.000,00
3 - Outras despesas correntes	435.300,00
4 - Investimentos	143.100,00
15760000 Transf. recursos do Estado - Educação	45.400,00
3 - Outras despesas correntes	45.400,00
16000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção	9.023.600,00
1 - Pessoal e encargos sociais	4.414.400,00
3 - Outras despesas correntes	4.562.800,00
4 - Investimentos	46.400,00
16010000 Transferência SUS-Bloco de estruturação	2.145.100,00
3 - Outras despesas correntes	584.600,00
Governo Municipal de Mojuí dos Campos	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 003	
Fontes de recurso por de despesa	grupo

Código Fonte Grupo de despesa	Valor
---	
4 - Investimentos	1.560.500,00
16020000 Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19	35.800,00
1 - Pessoal e encargos sociais	35.800,00
16040000 Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	1.194.100,00
1 - Pessoal e encargos sociais	1.194.100,00
16050000 Transf. complementação piso enfermagem	1.563.400,00
1 - Pessoal e encargos sociais	1.563.400,00
16210000 Transferência SUS - Governo Estadual	924.900,00
3 - Outras despesas correntes	518.500,00
4 - Investimentos	406.400,00
16220000 Transferência SUS - Governo Municipal	119.300,00
4 - Investimentos	119.300,00

16590000 Outros recursos vinculados à Saúde	6.000,00
3 - Outras despesas correntes	6.000,00
16600000 Transferência de recursos do FNAS	3.636.600,00
1 - Pessoal e encargos sociais	369.900,00
3 - Outras despesas correntes	1.452.300,00
4 - Investimentos	1.814.400,00
16610000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	59.600,00
3 - Outras despesas correntes	59.600,00
16650000 Transf. de convênios - Ass. Social	119.400,00
3 - Outras despesas correntes	95.500,00
4 - Investimentos	23.900,00
16690000 Outros recursos à Assistência Social	187.400,00
3 - Outras despesas correntes	175.500,00
4 - Investimentos	11.900,00
17000000 Outros convênios da União	13.165.700,00
3 - Outras despesas correntes	1.750.400,00
Governo Municipal de Mojuí dos Campos	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 004	
Fontes de recurso por de despesa	grupo

Código Fonte Grupo de despesa	Valor
----------	
4 - Investimentos	11.415.300,00
17010000 Outros convênios do Estado	5.630.900,00
3 - Outras despesas correntes	2.386.000,00
4 - Investimentos	3.244.900,00
17040000 Transf.União ref.comp.fin. rec. naturais	100.000,00
3 - Outras despesas correntes	100.000,00
17080000 Transf. comp. fin. recursos minerais	119.400,00
3 - Outras despesas correntes	119.400,00
17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos	680.500,00
3 - Outras despesas correntes	326.600,00
4 - Investimentos	353.900,00
17150000 Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	59.600,00
3 - Outras despesas correntes	59.600,00
17160000 Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	437.200,00
3 - Outras despesas correntes	437.200,00
17190000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	563.700,00
3 - Outras despesas correntes	163.700,00
4 - Investimentos	400.000,00
17470000 Outras vinculações de transf. da União	3.806.500,00
3 - Outras despesas correntes	2.173.000,00
4 - Investimentos	1.633.500,00
17490000 Outras vinculações de transferências	524.300,00
3 - Outras despesas correntes	524.300,00
17491020 Transferência LC 176/2020-AFM Lei Kandir	131.300,00
3 - Outras despesas correntes	131.300,00
17491060 Transf. Estado cota-parte ICMS VERDE	143.100,00
3 - Outras despesas correntes	131.200,00
Governo Municipal de Mojuí dos Campos	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado Página : 005	
Fontes de recurso por de despesa	grupo

Código Fonte Grupo de despesa	Valor
----------	
4 - Investimentos	11.900,00
17500000 CIDE	65.600,00
3 - Outras despesas correntes	6.000,00
4 - Investimentos	59.600,00
17510000 Contribuição de iluminação pública	1.730.800,00
3 - Outras despesas correntes	1.730.800,00
17540000 Recursos de operações de crédito	919.200,00
4 - Investimentos	919.200,00
18990000 Outros recursos vinculados	238.600,00
4 - Investimentos	238.600,00
==========	
Total 1 - Pessoal e encargos sociais	67.272.115,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida	81.900,00
Total 3 - Outras despesas correntes	84.565.800,00
Total 4 - Investimentos	37.441.500,00
Total 6 - Amortização da dívida	1.283.900,00
Total 9 - Reserva de contingência	119.300,00
Total geral	190.764.515,00
==========	

Governo Municipal de Mojuí dos Campos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027
RECEITA POR TIPO DE RECEITA			Em R$ 1,00
==========			
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | REC. OUTRAS FONTES |	| REC. DO TESOURO		TOTAL
==========			
| | | |			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | | |	191.537.515,00	0,00	191.537.515,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos, taxas e contribuições de | | |			
| melhoria | | |	12.360.315,00	0,00	12.360.315,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos | | |	10.488.315,00	0,00	10.488.315,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio | | |	687.000,00	0,00	687.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e | | |			
| Territorial Urbana | | |	382.000,00	0,00	382.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e | | |			
| Territorial Urbana - Princ. | | |	250.000,00	0,00	250.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e | | |			
| Territorial Urbana - Mul.ju | | |	12.000,00	0,00	12.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e | | |			
| Territorial Urbana - Dív.at | | |	115.000,00	0,00	115.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e | | |			
| Territorial Urbana - Mj.d.a | | |	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 | Imposto Transmissão Inter Vivos Bens | | |			
| Imóveis e Direitos | | |	305.000,00	0,00	305.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 | Imposto Transmissão Inter Vivos Bens | | |			
| Imóveis e Direitos - Princ. | | |	173.000,00	0,00	173.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 | Imposto Transmissão Inter Vivos Bens | | |			
| Imóveis e Direitos - Mul.ju | | |	12.000,00	0,00	12.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 | Imposto Transmissão Inter Vivos Bens | | |			

| Imóveis e Direitos - Dív.at | | |	115.000,00	0,00	115.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 | Imposto Transmissão Inter Vivos Bens | | |			
| Imóveis e Direitos - Mj.d.a | | |	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 | Imposto Renda Prov. de Qualquer | | |			
| Natureza | | |	7.747.315,00	0,00	7.747.315,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na | | |			
| Fonte | | |	7.747.315,00	0,00	7.747.315,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na | | |			
| Fonte - Trabalho | | |	1.104.000,00	0,00	1.104.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na | | |			
| Fonte - Trabalho - Principal | | |	1.104.000,00	0,00	1.104.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda Retido na Fonte | | |			
| Outros Rendimentos | | |	6.643.315,00	0,00	6.643.315,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda Retido na Fonte | | |			
| Outros Rendimentos - Princ. | | |	6.643.315,00	0,00	6.643.315,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Produção e | | |			
| Circulação de Mercadorias e Serviços | | |	2.054.000,00	0,00	2.054.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 | Impostos sobre Serviços | | |	2.054.000,00	0,00	2.054.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer | | |			
| Natureza - ISSQN | | |	2.054.000,00	0,00	2.054.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer | | |			
| Natureza - ISSQN - Princ. | | |	1.916.000,00	0,00	1.916.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer | | |			
| Natureza - ISSQN PF Normal | | |	173.000,00	0,00	173.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer | | |			
| Natureza - PF na Fonte | | |	80.000,00	0,00	80.000,00
- continua -			
- continuação -			
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer | | |			
| Natureza - PJ Normal | | |	1.156.000,00	0,00	1.156.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer | | |			
| Natureza - PJ na Fonte | | |	115.000,00	0,00	115.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer | | |			
| Natureza - Simples Nacional | | |	369.000,00	0,00	369.000,00
1.1.1.4.51.1.1.08.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer | | |			
| Natureza - Convênio PGFN | | |	23.000,00	0,00	23.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer | | |			
| Natureza - ISSQN - Mul.ju | | |	18.000,00	0,00	18.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer | | |			
| Natureza - ISSQN - Dív.at | | |	115.000,00	0,00	115.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer | | |			
| Natureza - ISSQN - Mj.d.a | | |	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | Taxas | | |	1.872.000,00	0,00	1.872.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de | | |			
| Polícia | | |	693.000,00	0,00	693.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e | | |			
| Fiscalização | | |	231.000,00	0,00	231.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e | | |			
| Fiscalização - Principal | | |	231.000,00	0,00	231.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalização | | |			
| Ambiental | | |	231.000,00	0,00	231.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalização | | |			

| Ambiental - Principal | | |	231.000,00	0,00	231.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância | | |			
| Sanitária | | |	231.000,00	0,00	231.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância | | |			
| Sanitária - Principal | | |	231.000,00	0,00	231.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | | |	1.179.000,00	0,00	1.179.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | | |	1.179.000,00	0,00	1.179.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - | | |			
| Principal | | |	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - | | |			
| Multa e juros do principal | | |	6.000,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - | | |			
| Dívida ativa | | |	12.000,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - | | |			
| Multa e juros da dívida ativa | | |	6.000,00	0,00	6.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições | | |	1.848.000,00	0,00	1.848.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do | | |			
| Serviço de Iluminação Pública | | |	1.848.000,00	0,00	1.848.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do | | |			
| Serviço de Iluminação Pública | | |	1.848.000,00	0,00	1.848.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 | Contribuição Custeio do Serviço de | | |			
| Iluminação Pública | | |	1.848.000,00	0,00	1.848.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 | Contribuição Custeio do Serviço de | | |			
| Iluminação Pública - Princ. | | |	1.848.000,00	0,00	1.848.000,00
- continua -			
- continuação -			
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial | | |	340.000,00	0,00	340.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários | | |	340.000,00	0,00	340.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | | |	340.000,00	0,00	340.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | | |	340.000,00	0,00	340.000,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00 | Remuneração de Dep. Bancários - Geral | | |	325.000,00	0,00	325.000,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 | Remuneração de Dep. Bancários - Geral | | |			
| - Principal | | |	325.000,00	0,00	325.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.00.00 | Remuneração de Depósitos de Recursos | | |			
| Vinculados - Principal | | |	319.000,00	0,00	319.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.15.00 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - | | |			
| Principal | | |	110.000,00	0,00	110.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.20.00 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - | | |			
| Principal | | |	29.000,00	0,00	29.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.00 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - | | |			
| Principal | | |	60.000,00	0,00	60.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.10 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - | | |			
| Principal | | |	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.20 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - | | |			
| Principal | | |	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.30 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - | | |			
| Principal | | |	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.90 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros | | |			
| FNDE - Principal | | |	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.30.00 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - | | |			
| Principal | | |	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.35.00 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - | | |			

| Convênios - Principal | | |	29.000,00	0,00	29.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.53.00 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - | | |			
| Principal | | |	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.90.00 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros | | |			
| Dest. - Principal | | |	66.000,00	0,00	66.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.90.20 | Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. | | |			
| Dest Saúde - Principal | | |	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.90.90 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. | | |			
| Destinações - Principal | | |	56.000,00	0,00	56.000,00
1.3.2.1.01.1.1.20.00.00 | Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não | | |			
| Vinculados - Principal | | |	6.000,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00 | Remuneração de Dep. Bancários - | | |			
| Salário-Educação | | |	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00 | Remuneração de Dep. Bancários - | | |			
| Salário-Educação - Principal | | |	15.000,00	0,00	15.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita de Serviços | | |	4.505.000,00	0,00	4.505.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 | Outros Serviços | | |	4.505.000,00	0,00	4.505.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 | Outros Serviços | | |	4.505.000,00	0,00	4.505.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 | Outros Serviços | | |	4.505.000,00	0,00	4.505.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 | Outros Serviços - Principal | | |	4.505.000,00	0,00	4.505.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | | |	171.142.200,00	0,00	171.142.200,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas | | |			
| Entidades | | |	108.194.200,00	0,00	108.194.200,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 | Transferências Decorrentes de | | |			
| Participação na Receita da União | | |	42.272.000,00	0,00	42.272.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação | | |			
| dos Municípios - FPM | | |	42.200.000,00	0,00	42.200.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal | | |	38.000.000,00	0,00	38.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - | | |			
| Principal | | |	38.000.000,00	0,00	38.000.000,00
- continua -			
- continuação -			
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota | | |			
| extraodinária | | |	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota | | |			
| extraodinária - Principal | | |	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Propriedade | | |			
| Territorial Rural | | |	72.000,00	0,00	72.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Propriedade | | |			
| Territorial Rural - Princ. | | |	72.000,00	0,00	72.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 | Transf. da Compensação Financ. | | |			
| Exploração de Rec. Naturais | | |	2.311.000,00	0,00	2.311.000,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00 | Cota-Parte Compensação Financeira | | |			
| Recursos Hídricos | | |	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 | Cota-Parte Compensação Financeira | | |			
| Recursos Hídricos - Princ. | | |	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte Compensação Financeira | | |			
| Recursos Minerais CFEM | | |	116.000,00	0,00	116.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 | Cota-Parte Compensação Financeira | | |			
| Recursos Minerais CFEM - Princ. | | |	116.000,00	0,00	116.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira | | |			
| pela Produção de Petróleo | | |	495.000,00	0,00	495.000,00

1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do | | |			
| Petróleo - FEP | | |	495.000,00	0,00	495.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do | | |			
| Petróleo - FEP - Principal | | |	495.000,00	0,00	495.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema | | |			
| Único de Saúde - SUS | | |	19.025.000,00	0,00	19.025.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS | | |			
| -Bloco de Manutenção | | |	19.025.000,00	0,00	19.025.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - | | |			
| Atenção Primária | | |	10.010.000,00	0,00	10.010.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - | | |			
| Atenção Primária - Princ. | | |	10.010.000,00	0,00	10.010.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 | Piso de Atenção Básica Fixo (PAB | | |			
| Fixo) - Principal | | |	4.180.000,00	0,00	4.180.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00 | Piso de Atenção Básica Variável (PAB | | |			
| Variável) - Principal | | |	4.510.000,00	0,00	4.510.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00 | Saúde da Família - Principal | | |	440.000,00	0,00	440.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00 | Agentes Comunitários de Saúde - | | |			
| Principal | | |	2.310.000,00	0,00	2.310.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.15.00 | Saúde Bucal - Principal | | |	605.000,00	0,00	605.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.20.00 | Compensação de Especificidades | | |			
| Regionais - Principal | | |	715.000,00	0,00	715.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.90.00 | Outros Prog. Piso de Atenção Básica | | |			
| Variável - Principal | | |	440.000,00	0,00	440.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00 | Outros Programas Fin. Atenção | | |			
| Primária - Principal | | |	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - | | |			
| Vigilância em Saúde | | |	1.064.000,00	0,00	1.064.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - | | |			
| Vigilância em Saúde - Princ. | | |	1.064.000,00	0,00	1.064.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00 | Vigilância Epidemiológica e Ambiental | | |			
| em Saúde - Principal | | |	809.000,00	0,00	809.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00 | Vigilância Sanitária - Principal | | |	139.000,00	0,00	139.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00 | Outros Programas Financ. por Transf. | | |			
| Fundo a Fundo - Principal | | |	116.000,00	0,00	116.000,00
- continua -			
- continuação -			
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 | Transferência Recursos do | | |			
| SUS-Assistência Farmacêutica | | |	7.566.000,00	0,00	7.566.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 | Transferência Recursos do | | |			
| SUS-Assistência Farmacêutica - Princ. | | |	7.566.000,00	0,00	7.566.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00 | Componente Básico da Assistência | | |			
| Farmacêutica - Principal | | |	116.000,00	0,00	116.000,00
1.7.1.3.50.4.1.90.00.00 | Outros Programas Financ. por Transf. | | |			
| Fundo a Fundo - Principal | | |	7.450.000,00	0,00	7.450.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - | | |			
| Gestão do SUS | | |	385.000,00	0,00	385.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - | | |			
| Gestão do SUS - Principal | | |	385.000,00	0,00	385.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNDE | | |	4.067.000,00	0,00	4.067.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação | | |	1.733.000,00	0,00	1.733.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação - | | |			

| Principal | | |	1.733.000,00	0,00	1.733.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE | | |			
| referentes PDDE | | |	23.000,00	0,00	23.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE | | |			
| referentes PDDE - Principal | | |	23.000,00	0,00	23.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE | | |			
| referentes PNAE | | |	924.000,00	0,00	924.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE | | |			
| referentes PNAE - Principal | | |	924.000,00	0,00	924.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE | | |			
| referentes PNATE | | |	809.000,00	0,00	809.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE | | |			
| referentes PNATE - Principal | | |	809.000,00	0,00	809.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos do | | |			
| FNDE | | |	578.000,00	0,00	578.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos do | | |			
| FNDE - Principal | | |	578.000,00	0,00	578.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos de | | |			
| Complementação da União ao FUNDEB | | |	23.578.000,00	0,00	23.578.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 | Transf de Rec de Complementação da | | |			
| União ao Fundeb-VAAT | | |	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 | Transf de Rec de Complementação da | | |			
| União ao Fundeb-VAAT - Princ. | | |	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00 | Transf de Rec de Complementação da | | |			
| União ao Fundeb-VAAF | | |	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 | Transf de Rec de Complementação da | | |			
| União ao Fundeb-VAAF - Princ. | | |	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 | Transf de Rec de Complementação da | | |			
| União ao Fundeb-VAAR | | |	578.000,00	0,00	578.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 | Transf de Rec de Complementação da | | |			
| União ao Fundeb-VAAR - Princ. | | |	578.000,00	0,00	578.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNAS | | |	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNAS | | |	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNAS - | | |			
| Principal | | |	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 | Proteção Social Básica - Principal | | |	174.000,00	0,00	174.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 | Gestão do SUAS - Principal | | |	58.000,00	0,00	58.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 | Proteção Social Especial de Média | | |			
| Complexidade - Principal | | |	174.000,00	0,00	174.000,00
- continua -			
- continuação -			
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 | Gestão do Prog. Bolsa Família e do | | |			
| Cadastro Único - Principal | | |	116.000,00	0,00	116.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 | Outras Transferências do FNAS - | | |			
| Principal | | |	2.578.000,00	0,00	2.578.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios da União | | |			
| e de Suas Entidades | | |	9.692.700,00	0,00	9.692.700,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 | Outras Transf de Convênios da União e | | |			
| de Suas Entidades | | |	9.692.700,00	0,00	9.692.700,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 | Outras Transf de Convênios da União e | | |			
| de Suas Entidades - Princ. | | |	9.692.700,00	0,00	9.692.700,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Transf de Recursos da União e | | |			

| de suas Entidades | | |	4.148.500,00	0,00	4.148.500,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 | Transferência Obrigatória da Lei | | |			
| Complementar nº176/2020 | | |	116.000,00	0,00	116.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 | Transferência Obrigatória da Lei | | |			
| Complementar nº176/2020 - Princ. | | |	116.000,00	0,00	116.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 | Transf. Política Nacional Aldir Blanc | | |			
| de Fomento à Cult | | |	58.000,00	0,00	58.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 | Transf. Política Nacional Aldir Blanc | | |			
| de Fomento à Cult - Princ. | | |	58.000,00	0,00	58.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 | Outras Transf de Recursos da União e | | |			
| de suas Entidades | | |	3.974.500,00	0,00	3.974.500,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 | Outras Transf de Recursos da União e | | |			
| de suas Entidades | | |	3.974.500,00	0,00	3.974.500,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 | Outras Transferências da União - | | |			
| Principal | | |	3.974.500,00	0,00	3.974.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do | | |			
| Distrito Federal e suas Entidades | | |	28.163.000,00	0,00	28.163.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados e | | |			
| Distrito Federal | | |	18.947.000,00	0,00	18.947.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | | |	17.734.000,00	0,00	17.734.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | | |	17.734.000,00	0,00	17.734.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00 | Cota-Parte do ICMS | | |	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00 | Cota-Parte do ICMS VERDE | | |	1.734.000,00	0,00	1.734.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | | |	808.000,00	0,00	808.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | | |	808.000,00	0,00	808.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | | |	347.000,00	0,00	347.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - | | |			
| Principal | | |	347.000,00	0,00	347.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 | Cota-Parte da CIDE | | |	58.000,00	0,00	58.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 | Cota-Parte da CIDE - Principal | | |	58.000,00	0,00	58.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema | | |			
| Único de Saúde - SUS | | |	578.000,00	0,00	578.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema | | |			
| Único de Saúde-SUS | | |	578.000,00	0,00	578.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema | | |			
| Único de Saúde-SUS - Princ. | | |	578.000,00	0,00	578.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 | Transf de Convênios dos Estados e DF | | |			
| e de Suas Entidades | | |	6.930.000,00	0,00	6.930.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios | | |			
| dos Estados e DF | | |	6.930.000,00	0,00	6.930.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios | | |			
| dos Estados e DF | | |	6.930.000,00	0,00	6.930.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00 | Outras Transferências de Convênio dos | | |			
| Estados - Principal | | |	6.930.000,00	0,00	6.930.000,00
- continua -			
- continuação -			
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados e | | |			
| Distrito Federal | | |	1.708.000,00	0,00	1.708.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 | Transferência de Estado destinada à | | |			
| Assistência Social | | |	58.000,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 | Transferência de Estado destinada à | | |			
| Assistência Social - Princ. | | |	58.000,00	0,00	58.000,00

1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados e | | |			
| DF | | |	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados e | | |			
| DF | | |	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00 | Outras transferências dos Estados - | | |			
| Principal | | |	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Municípios e de | | |			
| suas Entidades | | |	553.000,00	0,00	553.000,00
1.7.3.1.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema | | |			
| Único de Saúde - SUS | | |	58.000,00	0,00	58.000,00
1.7.3.1.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema | | |			
| Único de Saúde-SUS | | |	58.000,00	0,00	58.000,00
1.7.3.1.50.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema | | |			
| Único de Saúde-SUS - Princ. | | |	58.000,00	0,00	58.000,00
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios dos | | |			
| Municípios e de Suas Entidades | | |	495.000,00	0,00	495.000,00
1.7.3.2.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios dos | | |			
| Municípios para SUS | | |	495.000,00	0,00	495.000,00
1.7.3.2.50.0.1.00.00.00 | Transferências de Convênios dos | | |			
| Municípios para SUS - Princ. | | |	495.000,00	0,00	495.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Instituições | | |			
| Privadas | | |	232.000,00	0,00	232.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Instituições | | |			
| Privadas | | |	232.000,00	0,00	232.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Instituições | | |			
| Privadas | | |	232.000,00	0,00	232.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências de Instituições | | |			
| Privadas - Principal | | |	232.000,00	0,00	232.000,00
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00 | Convênios de Instituições Privadas - | | |			
| Assistência Social - Princ. | | |	116.000,00	0,00	116.000,00
1.7.4.1.99.0.1.30.00.00 | Transferências de Instituições | | |			
| Privadas - Assist. Social - Princ. | | |	116.000,00	0,00	116.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições | | |			
| Públicas | | |	34.000.000,00	0,00	34.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 | Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. | | |			
| da Educação Básica - FUNDEB | | |	34.000.000,00	0,00	34.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do FUNDEB | | |	34.000.000,00	0,00	34.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do FUNDEB - | | |			
| Principal | | |	34.000.000,00	0,00	34.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | | |	1.342.000,00	0,00	1.342.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e | | |			
| Judiciais | | |	1.284.000,00	0,00	1.284.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e | | |			
| Judiciais | | |	1.284.000,00	0,00	1.284.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação | | |			
| Específica | | |	578.000,00	0,00	578.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação | | |			
| Específica - Principal | | |	578.000,00	0,00	578.000,00
- continua -			
- continuação -			
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 | Multas por Danos Ambientais | | |	694.000,00	0,00	694.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 | Multas Administrativas por Danos | | |			

| Ambientais | | |	578.000,00	0,00	578.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 | Multas Administrativas por Danos | | |			
| Ambientais - Principal | | |	578.000,00	0,00	578.000,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00 | Multas Judiciais por Danos Ambientais | | |	116.000,00	0,00	116.000,00
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00 | Multas Judiciais por Danos Ambientais | | |			
| - Principal | | |	116.000,00	0,00	116.000,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de | | |			
| Contas | | |	12.000,00	0,00	12.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de | | |			
| Contas - Principal | | |	6.000,00	0,00	6.000,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de | | |			
| Contas - Multa e jur. prin | | |	6.000,00	0,00	6.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | Indenizações, Restituições e | | |			
| Ressarcimentos | | |	58.000,00	0,00	58.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 | Indenizações | | |	46.000,00	0,00	46.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 | Outras Indenizações | | |	46.000,00	0,00	46.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 | Outras Indenizações - Principal | | |	46.000,00	0,00	46.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 | Restituições | | |	12.000,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 | Outras Restituições | | |	12.000,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 | Outras Restituições - Principal | | |	6.000,00	0,00	6.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00 | Outras Restituições - Multa e juros | | |			
| do principal | | |	6.000,00	0,00	6.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas de Capital | | |	10.433.000,00	0,00	10.433.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito | | |	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito - Mercado | | |			
| Interno | | |	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Operações de Crédito - Mercado | | |			
| Interno | | |	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 | Outras Operações de Crédito - Mercado | | |			
| Interno | | |	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 | Outras Operações de Crédito - Mercado | | |			
| Interno - Principal | | |	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Capital | | |	9.278.000,00	0,00	9.278.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas | | |			
| Entidades | | |	6.737.000,00	0,00	6.737.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema | | |			
| Único de Saúde - SUS | | |	1.179.000,00	0,00	1.179.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do | | |			
| SUS-Bloco de Estruturação | | |	1.179.000,00	0,00	1.179.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do | | |			
| SUS-Atenção Primária | | |	578.000,00	0,00	578.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do | | |			
| SUS-Atenção Primária - Principal | | |	578.000,00	0,00	578.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do | | |			
| SUS-Vigilância em Saúde | | |	578.000,00	0,00	578.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do | | |			
| SUS-Vigilância em Saúde - Princ. | | |	578.000,00	0,00	578.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do | | |			
| SUS-Gestão do SUS | | |	23.000,00	0,00	23.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do | | |			
| SUS-Gestão do SUS - Principal | | |	23.000,00	0,00	23.000,00
- continua -			

- continuação -			
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNDE | | |	58.000,00	0,00	58.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos Destinados | | |			
| a Programas de Educação | | |	58.000,00	0,00	58.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00 | Outras transferências destinadas a | | |			
| Programas de Educação | | |	58.000,00	0,00	58.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 | Outras transferências destinadas a | | |			
| Programas de Educação - Princ. | | |	58.000,00	0,00	58.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios da União | | |			
| e de suas Entidades | | |	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da | | |			
| União | | |	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da | | |			
| União - Principal | | |	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Estados e do Distrito | | |			
| Federal e de suas Entidades | | |	2.541.000,00	0,00	2.541.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios dos | | |			
| Estados e DF e de Suas Entidades | | |	2.541.000,00	0,00	2.541.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios | | |			
| dos Estados e DF | | |	2.541.000,00	0,00	2.541.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios | | |			
| dos Estados e DF - Princ. | | |	2.541.000,00	0,00	2.541.000,00
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Deduções de Receita | | |	-11.206.000,00	0,00	-11.206.000,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Deduções do FUNDEB | | |	-11.206.000,00	0,00	-11.206.000,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | | |	-11.206.000,00	0,00	-11.206.000,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | | |	-11.206.000,00	0,00	-11.206.000,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas | | |			
| Entidades | | |	-7.393.000,00	0,00	-7.393.000,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00 | Transferências Decorrentes de | | |			
| Participação na Receita da União | | |	-7.393.000,00	0,00	-7.393.000,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação | | |			
| dos Municípios - FPM | | |	-7.392.000,00	0,00	-7.392.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal | | |	-7.392.000,00	0,00	-7.392.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - | | |			
| Principal | | |	-7.392.000,00	0,00	-7.392.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Propriedade | | |			
| Territorial Rural | | |	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Propriedade | | |			
| Territorial Rural - Princ. | | |	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do | | |			
| Distrito Federal e suas Entidades | | |	-3.813.000,00	0,00	-3.813.000,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados e | | |			
| Distrito Federal | | |	-3.813.000,00	0,00	-3.813.000,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | | |	-3.581.000,00	0,00	-3.581.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | | |	-3.581.000,00	0,00	-3.581.000,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00 | Cota-Parte do ICMS | | |	-3.234.000,00	0,00	-3.234.000,00
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00 | Cota-Parte do ICMS VERDE | | |	-347.000,00	0,00	-347.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | | |	-162.000,00	0,00	-162.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | | |	-162.000,00	0,00	-162.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | | |	-70.000,00	0,00	-70.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - | | |			
| Principal | | |	-70.000,00	0,00	-70.000,00

| TOTAL GERAL | | |	190.764.515,00	0,00	190.764.515,00

Governo Municipal de Mojuí dos Campos
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2027 - Consolidado Em R$ 1,00
==========
==========
R E C E I T A | 1º BIMESTRE| 2º BIMESTRE| 3º BIMESTRE| 4º BIMESTRE| 5º BIMESTRE| 6º BIMESTRE
==========
| | | | | |
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 | | | | |
Imposto sobre a Propriedade Predial e | | | | |
Territorial Urbana - Princ. | 40.000,00| 40.000,00| 40.000,00| 40.000,00| 40.000,00| 50.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 | | | | |
Imposto sobre a Propriedade Predial e | | | | |
Territorial Urbana - Mul.ju | 1.900,00| 1.900,00| 1.900,00| 1.900,00| 1.900,00| 2.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | | | | |
Imposto sobre a Propriedade Predial e | | | | |
Territorial Urbana - Dív.at | 18.400,00| 18.400,00| 18.400,00| 18.400,00| 18.400,00| 23.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 | | | | |
Imposto sobre a Propriedade Predial e | | | | |
Territorial Urbana - Mj.d.a | 800,00| 800,00| 800,00| 800,00| 800,00| 1.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 | | | | |
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens | | | | |
Imóveis e Direitos - Princ. | 27.700,00| 27.700,00| 27.700,00| 27.700,00| 27.700,00| 34.500,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 | | | | |
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens | | | | |
Imóveis e Direitos - Mul.ju | 1.900,00| 1.900,00| 1.900,00| 1.900,00| 1.900,00| 2.500,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 | | | | |
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens | | | | |
Imóveis e Direitos - Dív.at | 18.400,00| 18.400,00| 18.400,00| 18.400,00| 18.400,00| 23.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 | | | | |
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens | | | | |
Imóveis e Direitos - Mj.d.a | 800,00| 800,00| 800,00| 800,00| 800,00| 1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | | | | |
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | | | | |
- Trabalho - Principal | 176.600,00| 176.600,00| 176.600,00| 176.600,00| 176.600,00| 221.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 | | | | |
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte | | | | |
Outros Rendimentos - Princ. | 1.062.900,00| 1.062.900,00| 1.062.900,00| 1.062.900,00| 1.062.900,00| 1.328.815,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 | | | | |
Imposto sobre Serviços de Qualquer | | | | |
Natureza - ISSQN PF Normal | 27.700,00| 27.700,00| 27.700,00| 27.700,00| 27.700,00| 34.500,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 | | | | |
Imposto sobre Serviços de Qualquer | | | | |
Natureza - PF na Fonte | 12.800,00| 12.800,00| 12.800,00| 12.800,00| 12.800,00| 16.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00 | | | | |
Imposto sobre Serviços de Qualquer | | | | |
Natureza - PJ Normal | 185.000,00| 185.000,00| 185.000,00| 185.000,00| 185.000,00| 231.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00 | | | | |

Imposto sobre Serviços de Qualquer | | | | |	
Natureza - PJ na Fonte | 18.400,00| 18.400,00| 18.400,00| 18.400,00| 18.400,00|	23.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00 | | | | |	
Imposto sobre Serviços de Qualquer | | | | |	
Natureza - Simples Nacional | 59.000,00| 59.000,00| 59.000,00| 59.000,00| 59.000,00|	74.000,00
- continua -	
- continuação -	
1.1.1.4.51.1.1.08.00.00 | | | | |	
Imposto sobre Serviços de Qualquer | | | | |	
Natureza - Convênio PGFN | 3.700,00| 3.700,00| 3.700,00| 3.700,00| 3.700,00|	4.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 | | | | |	
Imposto sobre Serviços de Qualquer | | | | |	
Natureza - ISSQN - Mul.ju | 2.900,00| 2.900,00| 2.900,00| 2.900,00| 2.900,00|	3.500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | | | | |	
Imposto sobre Serviços de Qualquer | | | | |	
Natureza - ISSQN - Dív.at | 18.400,00| 18.400,00| 18.400,00| 18.400,00| 18.400,00|	23.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 | | | | |	
Imposto sobre Serviços de Qualquer | | | | |	
Natureza - ISSQN - Mj.d.a | 800,00| 800,00| 800,00| 800,00| 800,00|	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 | | | | |	
Taxas de Inspeção, Controle e | | | | |	
Fiscalização - Principal | 37.000,00| 37.000,00| 37.000,00| 37.000,00| 37.000,00|	46.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 | | | | |	
Taxa de Controle e Fiscalização | | | | |	
Ambiental - Principal | 37.000,00| 37.000,00| 37.000,00| 37.000,00| 37.000,00|	46.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 | | | | |	
Taxa de Fiscalização de Vigilância | | | | |	
Sanitária - Principal | 37.000,00| 37.000,00| 37.000,00| 37.000,00| 37.000,00|	46.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 | | | | |	
Taxas pela Prestação de Serviços - | | | | |	
Principal | 184.800,00| 184.800,00| 184.800,00| 184.800,00| 184.800,00|	231.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 | | | | |	
Taxas pela Prestação de Serviços - | | | | |	
Multa e juros do principal | 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00|	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 | | | | |	
Taxas pela Prestação de Serviços - | | | | |	
Dívida ativa | 1.900,00| 1.900,00| 1.900,00| 1.900,00| 1.900,00|	2.500,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 | | | | |	
Taxas pela Prestação de Serviços - | | | | |	
Multa e juros da dívida ativa | 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00|	1.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 | | | | |	
Contribuição Custeio do Serviço de | | | | |	
Iluminação Pública - Princ. | 295.700,00| 295.700,00| 295.700,00| 295.700,00| 295.700,00|	369.500,00
1.3.2.1.01.1.1.10.15.00 | | | | |	
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - | | | | |	
Principal | 17.600,00| 17.600,00| 17.600,00| 17.600,00| 17.600,00|	22.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.20.00 | | | | |	
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - | | | | |	
Principal | 4.600,00| 4.600,00| 4.600,00| 4.600,00| 4.600,00|	6.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.10 | | | | |	
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - | | | | |	
Principal | 1.600,00| 1.600,00| 1.600,00| 1.600,00| 1.600,00|	2.000,00

1.3.2.1.01.1.1.10.25.20 | | | | |	
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - | | | | |	
Principal | 2.400,00| 2.400,00| 2.400,00| 2.400,00| 2.400,00|	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.30 | | | | |	
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - | | | | |	
Principal | 3.200,00| 3.200,00| 3.200,00| 3.200,00| 3.200,00|	4.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.90 | | | | |	
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros | | | | |	
FNDE - Principal | 2.400,00| 2.400,00| 2.400,00| 2.400,00| 2.400,00|	3.000,00
- continua -	
- continuação -	
1.3.2.1.01.1.1.10.30.00 | | | | |	
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - | | | | |	
Principal | 1.600,00| 1.600,00| 1.600,00| 1.600,00| 1.600,00|	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.35.00 | | | | |	
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios | | | | |	
- Principal | 4.600,00| 4.600,00| 4.600,00| 4.600,00| 4.600,00|	6.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.53.00 | | | | |	
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - | | | | |	
Principal | 2.400,00| 2.400,00| 2.400,00| 2.400,00| 2.400,00|	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.90.20 | | | | |	
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. Dest | | | | |	
Saúde - Principal | 1.600,00| 1.600,00| 1.600,00| 1.600,00| 1.600,00|	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.90.90 | | | | |	
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. | | | | |	
Destinações - Principal | 9.000,00| 9.000,00| 9.000,00| 9.000,00| 9.000,00|	11.000,00
1.3.2.1.01.1.1.20.00.00 | | | | |	
Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não | | | | |	
Vinculados - Principal | 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00|	1.000,00
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00 | | | | |	
Remuneração de Dep. Bancários - | | | | |	
Salário-Educação - Principal | 2.400,00| 2.400,00| 2.400,00| 2.400,00| 2.400,00|	3.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 | | | | |	
Outros Serviços - Principal | 720.800,00| 720.800,00| 720.800,00| 720.800,00| 720.800,00|	901.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | | | | |	
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - | | | | |	
Principal | 6.080.000,00| 6.080.000,00| 6.080.000,00 | 6.080.000,00| 6.080.000,00| 7.600.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 | | | | |	
Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária | | | | |	
- Principal | 672.000,00| 672.000,00| 672.000,00| 672.000,00| 672.000,00|	840.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | | | | |	
Cota-Parte do Imposto Propriedade | | | | |	
Territorial Rural - Princ. | 11.500,00| 11.500,00| 11.500,00| 11.500,00| 11.500,00|	14.500,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 | | | | |	
Cota-Parte Compensação Financeira | | | | |	
Recursos Hídricos - Princ. | 272.000,00| 272.000,00| 272.000,00| 272.000,00| 272.000,00|	340.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 | | | | |	
Cota-Parte Compensação Financeira | | | | |	
Recursos Minerais CFEM - Princ. | 18.600,00| 18.600,00| 18.600,00| 18.600,00| 18.600,00|	23.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 | | | | |	
Cota-Parte do Fundo Especial do | | | | |	
Petróleo - FEP - Principal | 79.200,00| 79.200,00| 79.200,00| 79.200,00| 79.200,00|	99.000,00

1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 | | | | |	
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) | | | | |	
- Principal | 668.800,00| 668.800,00| 668.800,00| 668.800,00| 668.800,00|	836.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00 | | | | |	
Saúde da Família - Principal | 70.400,00| 70.400,00| 70.400,00| 70.400,00| 70.400,00|	88.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00 | | | | |	
Agentes Comunitários de Saúde - | | | | |	
Principal | 369.600,00| 369.600,00| 369.600,00| 369.600,00| 369.600,00|	462.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.15.00 | | | | |	
Saúde Bucal - Principal | 96.800,00| 96.800,00| 96.800,00| 96.800,00| 96.800,00|	121.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.20.00 | | | | |	
Compensação de Especificidades | | | | |	
Regionais - Principal | 114.400,00| 114.400,00| 114.400,00| 114.400,00| 114.400,00|	143.000,00
- continua -	
- continuação -	
1.7.1.3.50.1.1.30.90.00 | | | | |	
Outros Prog. Piso de Atenção Básica | | | | |	
Variável - Principal | 70.400,00| 70.400,00| 70.400,00 | 70.400,00| 70.400,00|	88.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00 | | | | |	
Outros Programas Fin. Atenção Primária | | | | |	
- Principal | 211.200,00| 211.200,00| 211.200,00 | 211.200,00| 211.200,00|	264.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00 | | | | |	
Vigilância Epidemiológica e Ambiental | | | | |	
em Saúde - Principal | 129.400,00| 129.400,00| 129.400,00 | 129.400,00| 129.400,00|	162.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00 | | | | |	
Vigilância Sanitária - Principal | 22.200,00| 22.200,00| 22.200,00 | 22.200,00| 22.200,00|	28.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00 | | | | |	
Outros Programas Financ. por Transf. | | | | |	
Fundo a Fundo - Principal | 18.600,00| 18.600,00| 18.600,00 | 18.600,00| 18.600,00|	23.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00 | | | | |	
Componente Básico da Assistência | | | | |	
Farmacêutica - Principal | 18.600,00| 18.600,00| 18.600,00 | 18.600,00| 18.600,00|	23.000,00
1.7.1.3.50.4.1.90.00.00 | | | | |	
Outros Programas Financ. por Transf. | | | | |	
Fundo a Fundo - Principal | 1.192.000,00| 1.192.000,00| 1.192.000,00 | 1.192.000,00| 1.192.000,00| 1.490.000,00	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 | | | | |	
Transferência de Recursos do SUS - | | | | |	
Gestão do SUS - Principal | 61.600,00| 61.600,00| 61.600,00 | 61.600,00| 61.600,00|	77.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 | | | | |	
Transferências do Salário-Educação - | | | | |	
Principal | 277.300,00| 277.300,00| 277.300,00 | 277.300,00| 277.300,00|	346.500,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 | | | | |	
Transferências Diretas do FNDE | | | | |	
referentes PDDE - Principal | 3.700,00| 3.700,00| 3.700,00 | 3.700,00| 3.700,00|	4.500,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 | | | | |	
Transferências Diretas do FNDE | | | | |	
referentes PNAE - Principal | 147.800,00| 147.800,00| 147.800,00 | 147.800,00| 147.800,00|	185.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 | | | | |	
Transferências Diretas do FNDE | | | | |	
referentes PNATE - Principal | 129.400,00| 129.400,00| 129.400,00 | 129.400,00| 129.400,00|	162.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 | | | | |	
Outras Transferências de Recursos do | | | | |	

FNDE - Principal | 92.500,00| 92.500,00| 92.500,00 | 92.500,00| 92.500,00|	115.500,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Transf de Rec de Complementação da | | | | | |	
União ao Fundeb-VAAT - Princ. | 2.560.000,00| 2.560.000,00| 2.560.000,00 | 2.560.000,00| 2.560.000,00| 3.200.000,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Transf de Rec de Complementação da | | | | | |	
União ao Fundeb-VAAF - Princ. | 1.120.000,00| 1.120.000,00| 1.120.000,00 | 1.120.000,00| 1.120.000,00| 1.400.000,00	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Transf de Rec de Complementação da | | | | | |	
União ao Fundeb-VAAR - Princ. | 92.500,00| 92.500,00| 92.500,00 | 92.500,00| 92.500,00|	115.500,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 | | | | | |	
Proteção Social Básica - Principal | 27.800,00| 27.800,00| 27.800,00 | 27.800,00| 27.800,00|	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 | | | | | |	
Gestão do SUAS - Principal | 9.300,00| 9.300,00| 9.300,00 | 9.300,00| 9.300,00|	11.500,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 | | | | | |	
Proteção Social Especial de Média | | | | | |	
Complexidade - Principal | 27.800,00| 27.800,00| 27.800,00 | 27.800,00| 27.800,00|	35.000,00
- continua -	
- continuação -	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 | | | | | |	
Gestão do Prog. Bolsa Família e do | | | | | |	
Cadastro Único - Principal | 18.600,00| 18.600,00| 18.600,00 | 18.600,00| 18.600,00|	23.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 | | | | | |	
Outras Transferências do FNAS - | | | | | |	
Principal | 412.500,00| 412.500,00| 412.500,00 | 412.500,00| 412.500,00|	515.500,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Outras Transf de Convênios da União e | | | | | |	
de Suas Entidades - Princ. | 1.550.800,00| 1.550.800,00| 1.550.800,00 | 1.550.800,00| 1.550.800,00| 1.938.700,00	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Transferência Obrigatória da Lei | | | | | |	
Complementar nº176/2020 - Princ. | 18.600,00| 18.600,00| 18.600,00 | 18.600,00| 18.600,00|	23.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Transf. Política Nacional Aldir Blanc | | | | | |	
de Fomento à Cult - Princ. | 9.300,00| 9.300,00| 9.300,00 | 9.300,00| 9.300,00|	11.500,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 | | | | | |	
Outras Transferências da União - | | | | | |	
Principal | 635.900,00| 635.900,00| 635.900,00 | 635.900,00| 635.900,00|	795.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00 | | | | | |	
Cota-Parte do ICMS | 2.560.000,00| 2.560.000,00| 2.560.000,00 | 2.560.000,00| 2.560.000,00| 3.200.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00 | | | | | |	
Cota-Parte do ICMS VERDE | 277.400,00| 277.400,00| 277.400,00 | 277.400,00| 277.400,00|	347.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Cota-Parte do IPVA - Principal | 129.300,00| 129.300,00| 129.300,00 | 129.300,00| 129.300,00|	161.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Cota-Parte do IPI - Municípios - | | | | | |	
Principal | 55.500,00| 55.500,00| 55.500,00 | 55.500,00| 55.500,00|	69.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Cota-Parte da CIDE - Principal | 9.300,00| 9.300,00| 9.300,00 | 9.300,00| 9.300,00|	11.500,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Transferências de Recursos do Sistema | | | | | |	
Único de Saúde-SUS - Princ. | 92.500,00| 92.500,00| 92.500,00 | 92.500,00| 92.500,00|	115.500,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00 | | | | | |	

Outras Transferências de Convênio dos | | | | | |	
Estados - Principal | 1.108.800,00| 1.108.800,00| 1.108.800,00 | 1.108.800,00| 1.108.800,00| 1.386.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Transferência de Estado destinada à | | | | | |	
Assistência Social - Princ. | 9.300,00| 9.300,00| 9.300,00 | 9.300,00| 9.300,00|	11.500,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00 | | | | | |	
Outras transferências dos Estados - | | | | | |	
Principal | 264.000,00| 264.000,00| 264.000,00 | 264.000,00| 264.000,00|	330.000,00
1.7.3.1.50.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Transferências de Recursos do Sistema | | | | | |	
Único de Saúde-SUS - Princ. | 9.300,00| 9.300,00| 9.300,00 | 9.300,00| 9.300,00|	11.500,00
1.7.3.2.50.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Transferências de Convênios dos | | | | | |	
Municípios para SUS - Princ. | 79.200,00| 79.200,00| 79.200,00 | 79.200,00| 79.200,00|	99.000,00
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00 | | | | | |	
Convênios de Instituições Privadas - | | | | | |	
Assistência Social - Princ. | 18.600,00| 18.600,00| 18.600,00 | 18.600,00| 18.600,00|	23.000,00
1.7.4.1.99.0.1.30.00.00 | | | | | |	
Transferências de Instituições Privadas | | | | | |	
- Assist. Social - Princ. | 18.600,00| 18.600,00| 18.600,00 | 18.600,00| 18.600,00|	23.000,00
- continua -	
- continuação -	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Transferência de Recursos do FUNDEB - | | | | | |	
Principal | 5.440.000,00| 5.440.000,00| 5.440.000,00| 5.440.000,00 | 5.440.000,00| 6.800.000,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Multas Previstas em Legislação | | | | | |	
Específica - Principal | 92.500,00| 92.500,00| 92.500,00| 92.500,00 | 92.500,00|	115.500,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 | | | | | |	
Multas Administrativas por Danos | | | | | |	
Ambientais - Principal | 92.500,00| 92.500,00| 92.500,00| 92.500,00 | 92.500,00|	115.500,00
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00 | | | | | |	
Multas Judiciais por Danos Ambientais - | | | | | |	
Principal | 18.600,00| 18.600,00| 18.600,00| 18.600,00| 18.600,00|	23.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Multas Aplicadas pelos Tribunais de | | | | | |	
Contas - Principal | 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00|	1.000,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00 | | | | | |	
Multas Aplicadas pelos Tribunais de | | | | | |	
Contas - Multa e jur. prin | 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00|	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Outras Indenizações - Principal | 7.400,00| 7.400,00| 7.400,00| 7.400,00| 7.400,00|	9.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Outras Restituições - Principal | 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00|	1.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00 | | | | | |	
Outras Restituições - Multa e juros do | | | | | |	
principal | 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00| 1.000,00|	1.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 | | | | | |	
Outras Operações de Crédito - Mercado | | | | | |	
Interno - Principal | 184.800,00| 184.800,00| 184.800,00| 184.800,00| 184.800,00|	231.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 | | | | | |	
Transferências de Recursos do | | | | | |	

SUS-Atenção Primária - Principal | 92.500,00| 92.500,00| 92.500,00| 92.500,00| 92.500,00|	115.500,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00 | | | | |	
Transferências de Recursos do | | | | |	
SUS-Vigilância em Saúde - Princ. | 92.500,00| 92.500,00| 92.500,00| 92.500,00| 92.500,00|	115.500,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00 | | | | |	
Transferências de Recursos do | | | | |	
SUS-Gestão do SUS - Principal | 3.700,00| 3.700,00| 3.700,00| 3.700,00| 3.700,00|	4.500,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 | | | | |	
Outras transferências destinadas a | | | | |	
Programas de Educação - Princ. | 9.300,00| 9.300,00| 9.300,00| 9.300,00| 9.300,00|	11.500,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 | | | | |	
Outras Transferências de Convênios da | | | | |	
União - Principal | 880.000,00| 880.000,00| 880.000,00| 880.000,00 | 880.000,00| 1.100.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 | | | | |	
Outras Transferências de Convênios dos | | | | |	
Estados e DF - Princ. | 406.600,00| 406.600,00| 406.600,00| 406.600,00| 406.600,00|	508.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | | | | |	
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - | | | | |	
Principal |-1.182.700,00|-1.182.700,00|-1.182.700,00|-1.182.700,00 |-1.182.700,00|-1.478.500,00	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | | | | |	
Cota-Parte do Imposto Propriedade | | | | |	
Territorial Rural - Princ. | -200,00| -200,00| -200,00| -200,00| -200,00|	0,00
- continua -	
- continuação -	
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00 | | | | |	
Cota-Parte do ICMS | -517.400,00| -517.400,00| -517.400,00| -517.400,00| -517.400,00|	-647.000,00
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00 | | | | |	
Cota-Parte do ICMS VERDE | -55.500,00| -55.500,00| -55.500,00| -55.500,00| -55.500,00|	-69.500,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | | | | |	
Cota-Parte do IPVA - Principal | -25.900,00| -25.900,00| -25.900,00| -25.900,00| -25.900,00|	-32.500,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | | | | |	
Cota-Parte do IPI - Municípios - | | | | |	
Principal | -11.200,00| -11.200,00| -11.200,00| -11.200,00| -11.200,00|	-14.000,00
==========	
T O T A L G E R A L |30.523.100,00|30.523.100,00|30.523.100,00 |30.523.100,00|30.523.100,00|38.149.015,00	
==========	
Pará	
Governo Municipal de Mojuí dos Campos	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2027 Em R$ 1,00	
==========	
==========	
R E C E I T A | Janeiro | Fevereiro | 1º Bimestre | Março | Abril | 2º Bimestre	
==========	
Receitas Correntes | 19.153.751,50 | 19.153.751,50 | 38.307.503,00 | 19.153.751,50 | 19.153.751,50 |	38.307.503,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria | 1.236.031,50 | 1.236.031,50 | 2.472.063,00 | 1.236.031,50 | 1.236.031,50 |	2.472.063,00
Receita de Contribuição | 184.800,00 | 184.800,00 | 369.600,00 | 184.800,00 | 184.800,00 |	369.600,00
Receita Patrimonial | 34.000,00 | 34.000,00 | 68.000,00 | 34.000,00 | 34.000,00 |	68.000,00
Receita de Serviços | 450.500,00 | 450.500,00 | 901.000,00 | 450.500,00 | 450.500,00 |	901.000,00

Transferencia Correntes | 17.114.220,00 | 17.114.220,00 | 34.228.440,00 | 17.114.220,00 | 17.114.220,00 |	34.228.440,00
Outras Receitas Correntes | 134.200,00 | 134.200,00 | 268.400,00 | 134.200,00 | 134.200,00 |	268.400,00
Receitas De Capital | 1.043.300,00 | 1.043.300,00 | 2.086.600,00 | 1.043.300,00 | 1.043.300,00 |	2.086.600,00
Operações de Crédito | 115.500,00 | 115.500,00 | 231.000,00 | 115.500,00 | 115.500,00 |	231.000,00
Transferencia de Capital | 927.800,00 | 927.800,00 | 1.855.600,00 | 927.800,00 | 927.800,00 |	1.855.600,00
Deduções do FUNDEB | -1.120.600,00 | -1.120.600,00 | -2.241.200,00 | -1.120.600,00 | -1.120.600,00 |	-2.241.200,00
==========	
TOTAL DAS RECEITAS | 19.076.451,50 | 19.076.451,50 | 38.152.903,00 | 19.076.451,50 | 19.076.451,50 |	38.152.903,00
==========	
==========	
R E C E I T A | Maio | Junho | 3º Bimestre | Julho | Agosto | 4º Bimestre	
==========	
Receitas Correntes | 19.153.751,50 | 19.153.751,50 | 38.307.503,00 | 19.153.751,50 | 19.153.751,50 |	38.307.503,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria | 1.236.031,50 | 1.236.031,50 | 2.472.063,00 | 1.236.031,50 | 1.236.031,50 |	2.472.063,00
Receita de Contribuição | 184.800,00 | 184.800,00 | 369.600,00 | 184.800,00 | 184.800,00 |	369.600,00
Receita Patrimonial | 34.000,00 | 34.000,00 | 68.000,00 | 34.000,00 | 34.000,00 |	68.000,00
Receita de Serviços | 450.500,00 | 450.500,00 | 901.000,00 | 450.500,00 | 450.500,00 |	901.000,00
Transferencia Correntes | 17.114.220,00 | 17.114.220,00 | 34.228.440,00 | 17.114.220,00 | 17.114.220,00 |	34.228.440,00
Outras Receitas Correntes | 134.200,00 | 134.200,00 | 268.400,00 | 134.200,00 | 134.200,00 |	268.400,00
Receitas De Capital | 1.043.300,00 | 1.043.300,00 | 2.086.600,00 | 1.043.300,00 | 1.043.300,00 |	2.086.600,00
Operações de Crédito | 115.500,00 | 115.500,00 | 231.000,00 | 115.500,00 | 115.500,00 |	231.000,00
Transferencia de Capital | 927.800,00 | 927.800,00 | 1.855.600,00 | 927.800,00 | 927.800,00 |	1.855.600,00
Deduções do FUNDEB | -1.120.600,00 | -1.120.600,00 | -2.241.200,00 | -1.120.600,00 | -1.120.600,00 |	-2.241.200,00
==========	
TOTAL DAS RECEITAS | 19.076.451,50 | 19.076.451,50 | 38.152.903,00 | 19.076.451,50 | 19.076.451,50 |	38.152.903,00
==========	
Pará	
Governo Municipal de Mojuí dos Campos	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2027 Em R$ 1,00	
==========	
==========	
R E C E I T A | Setembro | Outubro | 5º Bimestre | Novembro | Dezembro | 6º Bimestre	
==========	
Receitas Correntes | 9.576.875,75 | 9.576.875,75 | 19.153.751,50 | 9.576.875,75 | 9.576.875,75 |	19.153.751,50
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria | 618.015,75 | 618.015,75 | 1.236.031,50 | 618.015,75 | 618.015,75 |	1.236.031,50
Receita de Contribuição | 92.400,00 | 92.400,00 | 184.800,00 | 92.400,00 | 92.400,00 |	184.800,00
Receita Patrimonial | 17.000,00 | 17.000,00 | 34.000,00 | 17.000,00 | 17.000,00 |	34.000,00
Receita de Serviços | 225.250,00 | 225.250,00 | 450.500,00 | 225.250,00 | 225.250,00 |	450.500,00
Transferencia Correntes | 8.557.110,00 | 8.557.110,00 | 17.114.220,00 | 8.557.110,00 | 8.557.110,00 |	17.114.220,00
Outras Receitas Correntes | 67.100,00 | 67.100,00 | 134.200,00 | 67.100,00 | 67.100,00 |	134.200,00
Receitas De Capital | 521.650,00 | 521.650,00 | 1.043.300,00 | 521.650,00 | 521.650,00 |	1.043.300,00
Operações de Crédito | 57.750,00 | 57.750,00 | 115.500,00 | 57.750,00 | 57.750,00 |	115.500,00
Transferencia de Capital | 463.900,00 | 463.900,00 | 927.800,00 | 463.900,00 | 463.900,00 |	927.800,00
Deduções do FUNDEB | -560.300,00 | -560.300,00 | -1.120.600,00 | -560.300,00 | -560.300,00 |	-1.120.600,00
==========	

TOTAL DAS RECEITAS | 9.538.225,75 | 9.538.225,75 | 19.076.451,50 | 9.538.225,75 | 9.538.225,75 |	19.076.451,50
==========	
Pará	
Governo Municipal de Mojuí dos Campos	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2027 Em R$ 1,00	
==========	
Governo Municipal de Mojuí dos Campos	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2027	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
==========	
F O N T E S | VALOR	
==========	
|	
|	
|	
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA |	
|	
|	
Receitas Correntes |	191.537.515,00
|	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria |	12.360.315,00
Contribuições |	1.848.000,00
Receita Patrimonial |	340.000,00
Receita de Serviços |	4.505.000,00
Transferências Correntes |	171.142.200,00
Outras Receitas Correntes |	1.342.000,00
|	
Receitas de Capital |	10.433.000,00
|	
Operações de Crédito |	1.155.000,00
Transferências de Capital |	9.278.000,00
|	
Deduções de Receita |	-11.206.000,00
|	
Deduções do FUNDEB |	-11.206.000,00
|	
Receitas Correntes - retif. - Fundeb |	-11.206.000,00
|	
Transferências Correntes |	-11.206.000,00
|	
SUBTOTAL |	190.764.515,00
|	
|	

TOTAL GERAL |	190.764.515,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
==========	
Ó R G Ã O |	VALOR
==========	
|	
|	
|	
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA |	
|	
01 - Secretaria Mun. de Gestão Financeira |	11.521.200,00
02 - Secretaria Municipal de Educação |	27.347.800,00
03 - Secretaria Municipal de Saúde |	0,00
04 - Fundo Municipal de Saúde |	29.229.000,00
05 - Secretaria Municipal de Agricultura |	6.097.600,00
06 - Secretaria Mun. do Trabalho e Assistênci |	100.000,00
07 - Fundo Municipal de Assistência Social |	5.320.300,00
08 - Fundo Municipal dos Direitos da Crianca |	618.100,00
09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura |	0,00
10 - Câmara Municipal de Mojuí dos Campos |	4.862.200,00
11 - Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMA |	7.212.600,00
12 - Fundo de Manutenção e Desenv. da Educaçã |	49.921.315,00
13 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Tra |	1.547.700,00
14 - Secretaria Mun. Esporte e Lazer |	1.313.500,00
15 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa |	588.200,00
16 - Secretaria Municipal do Trabalho e Assis |	3.600.300,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura |	32.719.700,00
18 - Sec. Mun.de Administração e Planejamento |	3.362.000,00
19 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo - SECULT |	1.108.000,00
21 - Fundo Municipal de Cultura |	4.295.000,00
|	
SUBTOTAL |	190.764.515,00
|	
|	

TOTAL GERAL |	190.764.515,00

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:5554CC25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189 – 190/2026 – SEMTRAPS – PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:

CONTRATO	NOME	FUNÇAO	CARGA HORARIA
189	WILK FREDSON MARTINS BARROS	ELETRICISTA	40 HORAS SEMANAIS
190	SANDRO JOSE COSTA TORRES	VIGIA	160 HORAS MENSAIS

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, exercendo a função e carga horária descrita, conforme relacionado acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é de 06 meses, a partir do dia 10 de novembro de 2026 e término no dia 09 de maio de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 23 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social
PORTARIA Nº 030/2025

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:456048D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 - PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 - Professor
Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal N.º 002/2022 – Professores, da Prefeitura Municipal de Marabá - PA
A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 002/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá-PA, para, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8h às 14h, munidos dos seguintes documentos:

Documentos a serem apresentados pelo candidato classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia
a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão máxima de até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF emitido através do site da Receita Federal;
d) Cópia do Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no Fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
Exames Médico
Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:
Obs: Todos os laudos deverão ser legíveis e constar se o candidato está apto ou inapto
Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, teste ergométrico - apenas para candidatos com idade superior a 35 anos, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
Exame de Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
Marabá (Pa), 24 de novembro de 2026
Anexo I
Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO V

NOME	Classificação	PCD
ACSA LIMA DA SILVA	24	
ROQUE MESQUITA NETO	25	
MARCIA RAFAELLE FARIAS MONTEIRO	26	
CARLOS EDUARDO MARTINS BARARUA	27	
JOSE ELIAS DA SILVA COSTA	28	

Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana

NOME	Classificação	PCD
LUCILEIDE DA SILVA RECHI LIMA	54	
SALMA GABRIELLA ALVES BARROS	55	
CARLOS ALBERTO VALENTE BATISTA	56	
EUCLIDIANE SANTANA DA SILVA	57	

JOAB FEITOSA SOUSA	58	

Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana

NOME	Classificação	PCD
MISAEL PANTOJA CUIMAR	53	
ANA PAULA DE SOUSA CHAVES	54	
MARCUS VINICIUS DE SOUZA LIMA	55	
JONATHAN PENHA PAIVA	56	
JOSE GREGORIO DA SILVA JUNIOR	57	

Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana

NOME	Classificação	PCD
MARCIA HELENA LOPES DE PINHO	853	
JEFTA MAGDALIA JESUS DA SILVA SHERIDAN	854	
ADELINA SOARES DO NASCIMENTO	855	
ROSEMAYRE ELIAS DE MELO FREITAS	856	
ELIANE DE CASTRO GOMES	857	
IRIS SUELEM LIMA DA SILVA ALENCAR	858	
IRANI ANDRADE DA SILVA	859	
MARIA NATIVIDADE DE SA LACERDA MONTEIRO	860	
DENISE SOUSA DOS SANTOS	861	
MELQUIZEDEK OLIVEIRA LOPES	862	
SILVANE ALVES DA SILVA MACEDO	863	
CENIZE BATISTA DIAS SANTOS	864	
ANDREIA DE JESUS FRANCO	865	
ALDEIDE HONORATO CASTELO BRANCO	866	
ROSINEIDE OLIVEIRA ALVES LEMES	867	
IDALRINA BORGES SIQUEIRA	868	
REGIANE NUNES CARDOSO	869	
ELLEN JULIANE XAVIER NABICA	870	
LENY MARQUES COSTA	871	
FRANCELINA SACRAMENTO DIAS	872	
AMANDA REIS SILVA GOMES MOURAO	873	
MISAEL ALEXANDRINO PINHEIRO	874	
JADNA CLEIA ESTEVAM DA SILVA GOES	875	
BETANIA LIMA DA SILVA	876	
SIMONE COELHO DE SOUSA	877	
GEOVANE FARIAS NERES	878	
ANDREIA SOUZA SILVA	879	
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	880	
TAINARA DIAS DE MELO	881	
ALINE CORREIA TAVARES DOS REIS	882	
ANA CLEANE BARROSO DOS SANTOS CASTRO	883	
ALDELICE DA COSTA PAIVA	884	
JAIRO ARAUJO DA SILVA	885	
MARIA CLEUDIMAR VIEIRA DA SILVA	886	
MILENA BRAGA VALE	887	
VANESSA ALVES DE SOUZA	888	
MICHELY DE JESUS CARVALHO SOUSA DA SILVA	889	
MARIA DAS DORES MARTINS SANTOS OLIVEIRA	890	
SAMARA ARAUJO DOS SANTOS	891	
ANA MARIA DA SILVA ALVES	892	
THAIS ALVES LOPES	893	
THAMIRES RIBEIRO DE ABREU	894	

FERNANDA REGINA SILVA LIMA	895	
PAULO RUBENS RODRIGUES DA SILVA	896	
IRAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	897	
LAYANA THAIS SILVA XAVIER	898	
ANA SAURIA DO NASCIMENTO MARINHO	899	
THAMIRIS SOUSA DE SOUSA	900	
ADRIANA DA SILVA BRITO	901	
ELAYNE PIRES SOUZA DO CARMO	902	
SARA DO NASCIMENTO CARDOSO	903	
UILLIAN MARTINS DOS SANTOS	904	
ISIS MALENA SANTA ROSA FRANCO	905	
ARLETE DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	906	
ARIADINE FIGUEIREDO BARBOSA	907	
KEITYANY BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS	908	
ANDRIELE DOS REIS GOMES	909	
PATRICIA SILVA COSTA	910	
CICERA NATIELI COSTA SANTOS	911	
MARIA CLEIDE MORAES ALVES	912	
MILENA DAIARA MANSO OLIVEIRA	913	
ADARLENE DE SOUSA PEREIRA SILVA	914	
ELIANA DA CONCEICAO DE SOUZA DOS SANTOS	915	
LYANA SILVA GONCALVES	916	
JOSIANE DA SILVA DE BRITO	917	
SULIANE PEREIRA DA SILVA	918	
ADRIANA DOS SANTOS PORTELA	919	
MARIA LIDIA CORREA DE OLIVEIRA SILVA	920	
DANIEL DA SILVA ARAUJO	921	
MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO RIBEIRO	922	
ADRIANA FERREIRA SILVEIRA	923	
GERLIANI DA SILVA REIS	924	
LEOCY ALVES PIMENTEL	925	
JOANICE SOARES DE SOUSA	926	
DJACIR NASCIMENTO COSTA	927	
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	928	
CLAUDIA REGINA MIRANDA MARQUES	929	
THACYANE CALDAS SOARES ELERES	930	
LUIZA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	931	
LUCIA MARIA CARDOSO DA CONCEICAO	932	

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6870CD62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Pau D'Arco – Pará
Alinhado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Alfabetiza Pará
Vigência: 2026–2028
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação de Pau D'Arco – PA
Responsável pela Secretaria: Alexandra da Cruz Santos.
Endereço: Avenida Boa Sorte, S/N, Setor Paraíso – Pau D'Arco/PA
Telefone: (94)99163-4715
E-mail institucional: sec.educacao@paudarco.pa.gov.br
Vigência: 2026–2028
As informações institucionais acima constam da página oficial da Secretaria Municipal de Educação de Pau D'Arco. O Município informa atualmente atendimento educacional em duas escolas na sede e cinco na zona rural, além de aproximadamente 1.190 alunos na rede municipal, abrangendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e outras modalidades.

2. APRESENTAÇÃO

O **Plano Municipal de Comunicação da Alfabetização de Pau D'Arco – PA** constitui instrumento de planejamento, mobilização, transparência e participação social destinado a apoiar a implementação e o acompanhamento das políticas de alfabetização da rede municipal.
O Plano está alinhado ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**, atualmente disciplinado pela **Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025**, e às ações desenvolvidas em regime de colaboração pelo Estado do Pará por meio do **Programa Alfabetiza Pará**, instituído pela Lei Estadual nº 9.867/2023. Legislação da Presidência.
O Compromisso Nacional tem como finalidade garantir o direito à alfabetização e estabelece, entre suas diretrizes, a colaboração entre os entes federativos, a promoção da equidade educacional, a valorização dos profissionais da educação, a centralidade da aprendizagem e o enfrentamento das desigualdades educacionais. A legislação também prevê avaliação, monitoramento e divulgação dos resultados da alfabetização. (Planalto)
No Pará, o **Programa Alfabetiza Pará** trabalha em regime de colaboração com os municípios e contempla, entre outros aspectos, **formação continuada, materiais didáticos complementares e avaliação das aprendizagens**. (Seduc)
Assim, a comunicação passa a ser compreendida não apenas como divulgação institucional, mas como **estratégia de mobilização da comunidade, apoio às famílias, valorização dos profissionais, transparência dos resultados e fortalecimento do compromisso coletivo com a alfabetização**.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Este Plano considera, especialmente:

- Constituição Federal;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Plano Municipal de Educação de Pau D'Arco;
- Lei Federal nº 15.247/2025 – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Decreto Federal nº 11.556/2023, que instituiu originalmente o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Lei Estadual nº 9.867/2023 – Programa Alfabetiza Pará;
- orientações e instrumentos do Ministério da Educação;
- orientações da Secretaria de Estado de Educação do Pará;

• instrumentos de avaliação e monitoramento da aprendizagem adotados pela rede;
• Projetos Político-Pedagógicos das escolas municipais.

A Secretaria Municipal de Educação já declara entre suas atribuições o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, a formação continuada dos profissionais, o acompanhamento das avaliações e o monitoramento pedagógico da rede. (Prefeitura Pau D'Arco)

4. PRINCÍPIOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO
A comunicação da política municipal de alfabetização observará os seguintes princípios:

1. **Direito à informação** – garantir que famílias, profissionais e sociedade conheçam as ações da política de alfabetização.
2. **Transparência** – divulgar ações, indicadores e resultados de maneira clara e compreensível.
3. **Equidade** – considerar as diferenças entre escolas, territórios, públicos e condições de aprendizagem.
4. **Participação social** – estimular a participação das famílias, estudantes, profissionais e comunidade.
5. **Valorização profissional** – dar visibilidade ao trabalho de professores, gestores, coordenadores e demais profissionais.
6. **Respeito à diversidade** – considerar as características culturais, sociais, territoriais, étnico-raciais e educacionais do município.
7. **Linguagem acessível** – evitar excesso de linguagem técnica nas comunicações destinadas às famílias e à população.
8. **Proteção das crianças** – respeitar legislação de proteção de dados, imagem e direitos da criança.
9. **Comunicação baseada em evidências** – divulgar informações fundamentadas em avaliações, registros e dados oficiais.
10. **Regime de colaboração** – comunicar as ações articuladas entre Município, Estado e União.

5. OBJETIVO GERAL
Estabelecer uma política sistemática de comunicação e mobilização social para fortalecer a implementação da política municipal de alfabetização de Pau D'Arco, ampliando o conhecimento e a participação das famílias, profissionais da educação e comunidade, promovendo transparência das ações e divulgação responsável dos resultados de aprendizagem.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Informar a comunidade sobre a política municipal de alfabetização.
• Divulgar as ações relacionadas ao CNCA e ao Alfabetiza Pará.
• Orientar as famílias sobre como apoiar as crianças no desenvolvimento da leitura e da escrita.
• Dar visibilidade às ações pedagógicas realizadas nas escolas.
• Divulgar períodos e finalidades das avaliações de aprendizagem.
• Comunicar resultados educacionais de maneira clara, responsável e contextualizada.
• Mobilizar gestores, professores e comunidade escolar para participação nas ações.
• Valorizar experiências exitosas desenvolvidas nas escolas.
• Ampliar a comunicação com as escolas da zona rural.
• Fortalecer a articulação entre Secretaria, escolas, famílias, Conselho Municipal de Educação e demais parceiros.
• Criar rotina institucional de acompanhamento e divulgação dos resultados.
• Promover cultura de acompanhamento da aprendizagem sem exposição individual das crianças.
• Estimular a participação da comunidade na construção de uma cultura municipal de alfabetização.

7. PÚBLICOS-ALVO
7.1 Público prioritário

• Crianças matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
• estudantes dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
• estudantes dos anos iniciais que necessitem de recomposição das aprendizagens;

• pais, mães e responsáveis.

7.2 Público educacional

• Professores alfabetizadores;
• professores da Educação Infantil;
• gestores escolares;
• coordenadores pedagógicos;
• equipe técnica da SEMED;
• profissionais de apoio escolar;
• demais servidores da educação.

7.3 Público institucional e social

• Conselho Municipal de Educação;
• Conselho Tutelar;
• Câmara Municipal;
• demais secretarias municipais;
• unidades de saúde e assistência social;
• lideranças comunitárias;
• organizações da sociedade civil;
• instituições religiosas e comunitárias, quando pertinente;
• meios de comunicação locais;
• população em geral.

8. MENSAGENS-CHAVE
A comunicação deverá utilizar mensagens simples, positivas e coerentes com os objetivos da política.

Mensagem institucional
“Toda criança tem direito de aprender a ler e escrever. Em Pau D’Arco, escola, família, profissionais da educação e comunidade trabalham juntos pela alfabetização.”
Para as famílias
“Acompanhar a leitura, conversar, contar histórias e incentivar a criança a escrever também são formas de participar da alfabetização.”
Para profissionais
“Ensinar, acompanhar, avaliar e compartilhar práticas fortalecem a alfabetização de todas as crianças.”
Para a comunidade
“Alfabetização é compromisso de toda a comunidade.”

9. CANAIS DE COMUNICAÇÃO
A SEMED utilizará uma estratégia integrada, combinando canais digitais, institucionais e presenciais.

Canal	Público principal	Utilização
Site oficial da Prefeitura	Sociedade em geral	Notícias, documentos, resultados e prestação de contas
Redes sociais oficiais	Comunidade	Campanhas, notícias, vídeos e cards
WhatsApp institucional/escolas	Famílias e profissionais	Avisos, convocações e orientações
Grupos institucionais de gestores	Gestores	Orientações e acompanhamento

Reuniões escolares	Famílias	Orientações e mobilização
Rádio local	Comunidade urbana e rural	Campanhas e chamadas públicas
Cartazes e murais	Comunidade escolar	Campanhas e calendário
Reuniões pedagógicas	Profissionais	Monitoramento e formação
Boletins informativos	Escolas e famílias	Síntese de ações e resultados
Eventos de mobilização	Comunidade	Campanhas de leitura e alfabetização
Relatórios técnicos	Gestão educacional	Monitoramento e tomada de decisão

A comunicação deverá considerar especialmente a realidade das escolas rurais, utilizando meios que não dependam exclusivamente de internet.

10. PLANO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Ação	Público	Canal	Periodicidade	Responsável
Campanha “Pau D’Arco pela Alfabetização”	Toda comunidade	Redes sociais, escolas, rádio	Anual	SEMED
Divulgação do calendário de alfabetização	Famílias/profissionais	WhatsApp, escolas, site	Anual	SEMED
Informativo “Família que Lê”	Famílias	WhatsApp, impresso	Mensal	Escolas
Divulgação das formações	Professores/gestores	WhatsApp, redes sociais	Mensal/bimestral	Coordenação Pedagógica
Boletim da Alfabetização	Sociedade	Site/redes sociais	Trimestral	SEMED
Campanha de incentivo à leitura	Crianças/famílias	Escolas/redes sociais	Mensal	Escolas
Divulgação das avaliações	Famílias/profissionais	Reuniões, comunicados	Conforme calendário	SEMED
Divulgação dos resultados	Comunidade	Site, reuniões e boletim	Semestral/anual	SEMED
Mostra de boas práticas	Profissionais/comunidade	Evento presencial/digital	Anual	SEMED
Reunião com gestores	Gestores	Presencial/virtual	Mensal	SEMED
Reunião com famílias	Famílias	Escolas	Bimestral	Gestão escolar
Prestação de contas da política	Sociedade	Site/audiência pública	Anual	SEMED

11. PERIODICIDADE DAS COMUNICAÇÕES

Comunicação diária

- avisos urgentes;
- alterações de calendário;
- informações operacionais;
- comunicados escolares.

Comunicação semanal

- notícias das escolas;
- registros de atividades;
- dicas de leitura;
- divulgação de projetos.

Comunicação mensal

- campanhas temáticas;
- ações de incentivo à leitura;
- orientações às famílias;

• síntese das atividades de alfabetização.

Comunicação bimestral

• acompanhamento das ações;
• reuniões com famílias;
• avaliação da execução do plano;
• levantamento de demandas das escolas.

Comunicação trimestral

• boletim municipal da alfabetização;
• indicadores de execução das ações;
• divulgação de experiências pedagógicas.

Comunicação semestral

• balanço da política de alfabetização;
• análise dos indicadores de aprendizagem;
• reunião ampliada com gestores e comunidade.

Comunicação anual

• relatório municipal de alfabetização;
• balanço das metas;
• prestação de contas;
• divulgação das boas práticas;
• revisão do Plano de Comunicação.

12. ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO
Será criada a **Mobilização Municipal pela Alfabetização**, articulando SEMED, escolas e comunidade.

Eixo 1 – Família
Realização de encontros denominados:
“Família Parceira da Alfabetização”
Temas sugeridos:

• Como incentivar a leitura em casa;
• Como acompanhar a aprendizagem;
• A importância da frequência escolar;
• Como conversar sobre livros e histórias;
• Como criar uma rotina de leitura;
• Como utilizar materiais disponíveis em casa para estimular a escrita.

Eixo 2 – Escola
Cada escola deverá elaborar um **Plano de Comunicação Escolar da Alfabetização**, contendo:

- público atendido;
- principais ações;
- calendário;
- canais utilizados;
- responsáveis;
- registros;
- resultados.

Eixo 3 – Comunidade
Realização de:

- rodas de leitura;
- feiras literárias;
- saraus;
- campanhas de leitura;
- encontros comunitários;
- atividades em espaços públicos;
- divulgação de histórias e produções das crianças.

Eixo 4 – Profissionais
A SEMED realizará comunicação permanente com os profissionais por meio de:

- reuniões técnicas;
- formações;
- boletins pedagógicos;
- grupos institucionais;
- compartilhamento de boas práticas.

Eixo 5 – Zona rural
Para garantir equidade territorial:

- materiais impressos;
- comunicação por rádio;
- reuniões presenciais;
- articulação com gestores escolares;
- uso de grupos de mensagens quando disponível;
- calendário de visitas técnicas;
- divulgação específica das ações realizadas nas escolas rurais.

13. CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE

“PAU D’ARCO PELA ALFABETIZAÇÃO”
A campanha será realizada anualmente, envolvendo:

- lançamento público;
- identidade visual própria;
- materiais para escolas;
- vídeos educativos;
- cards para redes sociais;
- mensagens de rádio;
- encontros com famílias;
- ações de leitura;
- valorização de professores;
- apresentação de experiências escolares;
- divulgação dos avanços da rede.

Hashtags institucionais sugeridas
#PauDarcoPelaAlfabetizacao
#TodaCriancaAprende
#FamiliaParceiraDaAlfabetizacao
#PauDarcoLe

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A divulgação dos resultados deverá seguir três princípios:
informar + contextualizar + orientar para a ação.
Não será suficiente divulgar apenas percentuais. Cada resultado deverá ser acompanhado de explicação sobre:

- o que foi avaliado;
- qual público participou;
- período da avaliação;
- instrumento utilizado;
- resultado da rede;
- evolução em relação ao período anterior, quando houver comparabilidade;
- desigualdades identificadas;
- ações planejadas para melhoria.

A legislação federal atualmente estabelece a importância da avaliação diagnóstica, do monitoramento contínuo e da divulgação dos resultados da alfabetização. Planalto

15. PAINEL MUNICIPAL DA ALFABETIZAÇÃO
A SEMED deverá criar, no portal oficial da Prefeitura, uma área denominada:
“PAINEL MUNICIPAL DA ALFABETIZAÇÃO”
O painel deverá apresentar, conforme disponibilidade dos dados oficiais:

- número de estudantes acompanhados;
- frequência escolar;
- resultados das avaliações;
- evolução dos indicadores;
- número de profissionais formados;
- quantidade de ações realizadas;

- participação das famílias;
- ações de leitura;
- boas práticas das escolas;
- ações de recomposição das aprendizagens.

Proteção dos estudantes
Os dados deverão ser apresentados **preferencialmente de forma agregada**, evitando identificação individual de crianças.
Fotografias, vídeos e produções das crianças somente deverão ser utilizados quando houver as autorizações e os cuidados legais aplicáveis.

16. BOLETIM MUNICIPAL DA ALFABETIZAÇÃO
A SEMED publicará trimestralmente o:
“Boletim Pau D’Arco Alfabetiza”
Conteúdo mínimo:

1. ações realizadas;
2. formação dos profissionais;
3. projetos de leitura;
4. participação das famílias;
5. acompanhamento da aprendizagem;
6. dados disponíveis;
7. boas práticas;
8. próximos passos.

O boletim será disponibilizado digitalmente e, quando necessário, em versão impressa para alcançar comunidades com menor acesso à internet.

17. FLUXO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Avaliação → análise técnica → validação pela SEMED → elaboração da comunicação → divulgação → reunião com escolas → orientação às famílias → definição de ações pedagógicas → novo monitoramento.
Esse fluxo evita que a divulgação dos resultados seja tratada isoladamente da ação pedagógica.

18. RESPONSABILIDADES
Secretaria Municipal de Educação

- coordenar o Plano;
- aprovar os conteúdos institucionais;
- organizar o calendário de comunicação;
- monitorar indicadores;
- divulgar resultados;
- articular as escolas;
- garantir comunicação com a zona rural;
- produzir relatórios.

Coordenação Pedagógica

- fornecer informações técnicas;
- apoiar a interpretação dos resultados;

• elaborar conteúdos pedagógicos;
• apoiar gestores e professores.

Gestores escolares

• executar o plano de comunicação da escola;
• manter famílias informadas;
• organizar reuniões;
• registrar ações;
• encaminhar informações à SEMED.

Professores

• participar das ações de mobilização;
• orientar famílias;
• compartilhar boas práticas;
• contribuir para o acompanhamento da aprendizagem.

Famílias

• participar das reuniões;
• acompanhar a frequência e aprendizagem;
• incentivar leitura e escrita;
• manter diálogo com a escola.

Comunicação institucional

• produzir textos, cards, vídeos e outros materiais;
• manter calendário de publicações;
• organizar registros fotográficos e audiovisuais;
• assegurar identidade visual;
• encaminhar conteúdo para aprovação da SEMED.

19.INDICADORES DE MONITORAMENTO

A execução do Plano será acompanhada por indicadores quantitativos e qualitativos.

Indicador	Meta de acompanhamento
Escolas com plano de comunicação	100%
Escolas com ações de mobilização familiar	100%
Reuniões com famílias	Pelo menos bimestrais
Boletins da alfabetização	4 por ano
Campanhas de leitura	Mensais
Divulgação dos resultados	Conforme calendário de avaliação
Formação/comunicação com profissionais	Permanente

Escolas rurais contempladas	100%
Relatório anual	1 por ano
Monitoramento do Plano	Trimestral

As metas quantitativas poderão ser ajustadas pela SEMED após o diagnóstico inicial da rede e a definição das metas pedagógicas oficiais para o período.

20. AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano será avaliado trimestralmente pela equipe técnica da SEMED, considerando:

- alcance das publicações;
- participação das famílias;
- participação das escolas;
- frequência das ações;
- qualidade das informações divulgadas;
- alcance da comunicação na zona rural;
- compreensão dos conteúdos pelas famílias;
- resultados das campanhas;
- sugestões apresentadas pela comunidade.

Ao final de cada ano letivo será elaborado o **Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Comunicação da Alfabetização**.

21. CRONOGRAMA ANUAL DE REFERÊNCIA

Período	Principais ações
Janeiro/fevereiro	Planejamento, identidade da campanha e divulgação do calendário
Março	Lançamento “Pau D’Arco pela Alfabetização”
Abril	Mobilização das famílias e incentivo à leitura
Maio	Divulgação das ações pedagógicas
Junho	Boletim semestral e acompanhamento dos indicadores
Julho	Avaliação intermediária do Plano
Agosto	Campanha de leitura e valorização dos profissionais
Setembro	Mobilização comunitária
Outubro	Mostra de boas práticas
Novembro	Divulgação dos resultados e avaliação anual
Dezembro	Relatório, prestação de contas e planejamento do ano seguinte

22. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução deste Plano, espera-se:

- maior conhecimento da comunidade sobre a política de alfabetização;
- maior participação das famílias;
- comunicação regular entre SEMED e escolas;
- maior valorização dos profissionais;
- fortalecimento da cultura de leitura;
- melhoria da comunicação com escolas rurais;
- maior transparência dos indicadores educacionais;
- divulgação sistemática das boas práticas;
- utilização dos resultados das avaliações para orientar ações pedagógicas;
- fortalecimento da colaboração entre Município, Estado e União;

• consolidação da alfabetização como compromisso de toda a comunidade.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano constitui instrumento orientador da comunicação da política municipal de alfabetização de Pau D'Arco e deverá ser articulado ao planejamento educacional da Secretaria Municipal de Educação e aos instrumentos de planejamento das unidades escolares.

Sua execução deverá respeitar as normas de transparência pública, proteção de dados pessoais, direitos da criança e do adolescente, acessibilidade e comunicação institucional.

O Plano poderá ser revisado anualmente, considerando os resultados obtidos, as necessidades identificadas no território e eventuais atualizações das políticas federal e estadual de alfabetização.

24. APROVAÇÃO

Pau D'Arco – PA, 23 de novembro de 2026.

_____

Alexandra da Cruz Santos
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação de Pau D'Arco – PA

_____

Prefeito Municipal de Pau D'Arco – PA

_____

Representante do Conselho Municipal de Educação

ANEXO I – MODELO DE CALENDÁRIO MENSAL DE COMUNICAÇÃO

Semana	Conteúdo	Canal	Responsável
1ª semana	Dica de leitura para família	Redes/WhatsApp	Escola
2ª semana	Ação pedagógica da escola	Redes/site	Escola
3ª semana	Orientação sobre alfabetização	Redes/rádio	SEMED
4ª semana	História/boa prática	Redes/site	SEMED/Escola

ANEXO II – MODELO DE BOLETIM DE RESULTADOS
BOLETIM PAU D'ARCO ALFABETIZA

Período: _____
Escolas participantes: _____
Estudantes acompanhados: _____
Instrumento de avaliação: _____
Principais resultados:

Avanços observados:

Pontos que necessitam de atenção:

Ações pedagógicas planejadas:

Boas práticas das escolas:

Próximo período de acompanhamento:

ANEXO III – MATRIZ DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Objetivo	Público	Mensagem	Canal	Frequência	Evidência
Informar sobre a política	Comunidade	“Toda criança tem direito de aprender”	Redes, rádio, escolas	Mensal	Publicações
Orientar famílias	Responsáveis	“Família também participa”	Reuniões/WhatsApp	Mensal	Registros
Apoiar professores	Profissionais	“Ensino e acompanhamento caminham juntos”	Formação/boletim	Mensal	Participação
Divulgar resultados	Sociedade	“Resultados orientam ações”	Site/boletim	Trimestral/semestral	Relatórios
Valorizar boas práticas	Rede	“Compartilhar experiências fortalece a aprendizagem”	Redes/eventos	Trimestral	Banco de práticas
Mobilizar comunidade	População	“Pau D’Arco pela Alfabetização”	Rádio, redes, eventos	Anual	Participação

Referências oficiais utilizadas

- **Prefeitura Municipal de Pau D’Arco – Secretaria Municipal de Educação:** informações institucionais, atribuições e canais de contato da Secretaria. Prefeitura Pau D'Arco
- **Lei Federal nº 15.247/2025:** dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabelece princípios, diretrizes, objetivos, avaliação, monitoramento e divulgação de resultados. Planalto+1
- **Decreto Federal nº 11.556/2023:** instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabeleceu seus eixos estruturantes, incluindo governança, formação, infraestrutura, avaliação e compartilhamento de boas práticas. Planalto
- **Secretaria de Estado de Educação do Pará – Alfabetiza Pará:** política estadual desenvolvida em regime de colaboração com os municípios, com ações de formação, materiais e avaliação das aprendizagens. Seduc

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:3A9D7B4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2026-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – SANTARÉM NOVO-PARÁ

Centro, 242– CEP – 68720– 000 - Fone (91)99624-3913

EDITAL Nº 01/2026

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990 –

Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local, para mandato de 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO a atual inexistência de membros suplentes disponíveis para convocação no âmbito do Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo/PA, circunstância que caracteriza o esgotamento da lista de suplência e impõe a adoção de providências administrativas para sua recomposição;

CONSIDERANDO que, embora o Conselho Tutelar de Santarém Novo/PA esteja atualmente constituído por seus 05 (cinco) membros titulares, a vacância da suplência compromete a possibilidade de substituição imediata dos conselheiros em situações de férias, licenças, afastamentos, renúncias, destituições ou outras hipóteses legalmente previstas;

CONSIDERANDO que a ausência de suplentes regularmente habilitados e disponíveis poderá ocasionar a redução temporária do número de membros em exercício, prejudicando a regularidade, a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a manutenção de membros suplentes aptos à convocação constitui medida necessária à preservação da composição legal do colegiado e à garantia do atendimento contínuo das demandas relacionadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta assegurado pelo artigo 227 da Constituição Federal e pelo artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONANDA nº 231/2022, observadas suas alterações, relativas à organização, ao funcionamento e ao processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO as disposições da legislação municipal que regulamenta a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar de Santarém Novo/PA, especialmente as Leis Municipais nº 162/2021 e nº 176/2023, observada a vigência e a compatibilidade de seus dispositivos;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para organizar, regulamentar e conduzir o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar, sob fiscalização do Ministério

Público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a legalidade, a publicidade, a impessoalidade e a participação democrática da população na escolha dos futuros membros suplentes;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 01.2026.00037102-0, em tramitação perante o

Ministério Público do Estado do Pará, bem como a sugestão de cronograma para realização da eleição suplementar direta;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de prevenir a descontinuidade dos serviços públicos essenciais de proteção à infância e à adolescência, garantindo a existência de cadastro de suplentes para eventuais convocações durante o período remanescente do mandato vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura do **PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR**

DIRETA DE MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, destinado exclusivamente à formação e recomposição da lista de suplência para o período remanescente do mandato 2024–

2028, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§1º O presente processo de escolha não se destina ao preenchimento de vagas de membros titulares, permanecendo inalterada a composição dos 05 (cinco) conselheiros tutelares atualmente em exercício, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento ou vacância superveniente.

§2º Os candidatos classificados no presente Processo de Escolha Suplementar para o

Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo/PA não tomarão posse imediatamente após a homologação do resultado final, passando a integrar cadastro de suplentes, organizado em ordem decrescente do número de votos obtidos, para eventual convocação, exclusivamente quando houver necessidade de substituição temporária ou definitiva de Conselheiro Tutelar titular, em razão de férias, licenças, afastamentos, vacância ou outras hipóteses legalmente previstas, observadas as disposições do art. 64 da Lei Municipal nº 176/2023.

§3º A classificação no processo de escolha não assegura direito à posse imediata, à convocação automática ou ao recebimento de remuneração, ficando o efetivo exercício da função condicionado à necessidade da Administração Pública, à ocorrência de hipótese legal de substituição e à regular convocação do suplente, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo será conduzido pelo CMDCA, mediante Comissão Especial paritária formalmente constituída, com acompanhamento e fiscalização do Ministério Público, asseguradas publicidade, impessoalidade, isonomia e transparência.

1.2. O presente processo NÃO oferece vagas de titular e NÃO altera a composição dos cinco conselheiros tutelares titulares em exercício.

1.3. Todos os candidatos classificados integrarão exclusivamente cadastro de suplentes, em ordem decrescente de votação, sem direito à posse imediata.

1.4. A lista suplementar será utilizada apenas nas hipóteses legais de convocação, observada a existência e validade de suplentes anteriormente eleitos, a ordem legal de precedência e as decisões administrativas ou judiciais pertinentes.

1.5. A seleção suplementar não constitui novo mandato de quatro anos. Eventual exercício terminará com o retorno do titular, cessação da causa de afastamento ou término do mandato vigente, previsto para 9 de janeiro de 2028.

1.6. As inscrições, a prova, a votação e os demais atos seguirão o cronograma do Anexo

1 (Calendário), passível de retificação motivada e amplamente publicada.

2. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Fica aberto o Processo de Escolha Suplementar Direta de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo/PA, destinado exclusivamente à formação de cadastro de suplentes, para eventuais substituições dos membros titulares durante o período remanescente do mandato de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990

(Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Resolução CONANDA nº 231/2022 e com a legislação municipal aplicável.

2.2. O presente processo de escolha suplementar não se destina ao preenchimento imediato de vagas de membros titulares, considerando que o Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo/PA se encontra regularmente constituído por seus 05
(cinco) membros titulares, tendo como finalidade exclusiva a recomposição da lista de suplência, atualmente esgotada.

2.3. O membro do Conselho Tutelar, quando regularmente convocado e investido na função, exerce mandato eletivo, não se enquadrando na categoria de servidor público em sentido estrito, nem estabelecendo vínculo empregatício de natureza estatutária ou celetista com o Poder Público Municipal em decorrência exclusiva da investidura.

2.4. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constitui serviço público relevante, estabelecendo presunção de idoneidade moral, nos termos do artigo

135 da Lei Federal nº 8.069/1990.

2.5. Aplica-se aos membros suplentes, durante o período em que estiverem regularmente convocados e em efetivo exercício, o regime jurídico e disciplinar previsto na legislação municipal e nas demais normas aplicáveis à função de conselheiro tutelar.

2.6. Todos os candidatos regularmente habilitados que obtiverem votos válidos no Processo de Escolha Suplementar serão classificados como suplentes, observada rigorosamente a ordem decrescente de votação, bem como os critérios legais de desempate.

2.7. A classificação no presente processo de escolha não assegura posse imediata, exercício permanente da função ou percepção de remuneração, ficando a convocação condicionada à ocorrência de afastamento, licença, férias, vacância ou outra hipótese de substituição legalmente prevista.

2.8. O cadastro de suplentes terá validade até o término do mandato vigente, em 9 de janeiro de 2028, observadas as disposições legais aplicáveis.

2.9. A função, a carga horária e a remuneração de referência para os suplentes, SE E QUANDO, EVENTUALMENTE, CONVOCADOS são apresentadas na tabela a seguir:

Cargo Vagas Carga
Vencimentos
Horária

Membro do	Cadastro	40 h	R$ 1.621,00
Conselho	de	semanais	
Tutelar	reserva		

2.10. O horário regular de expediente dos membros suplentes do Conselho Tutelar, quando em efetivo exercício, será das 7h às 12h e das 14h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população e das escalas de sobreaviso, conforme a legislação municipal vigente.

2.11. Os suplentes, quando e se, convocados e em efetivo exercício, estarão sujeitos às mesmas obrigações funcionais aplicáveis aos membros titulares, inclusive aos períodos de sobreaviso, finais de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº

176/2023.

2.12. A jornada extraordinária realizada pelo suplente durante o efetivo exercício da função, inclusive em regime de sobreaviso, será remunerada ou compensada conforme as disposições da Lei Municipal nº 176/2023.

2.13. Os direitos sociais, os deveres funcionais, os impedimentos, a remuneração e as demais condições de exercício da função serão disciplinados pela Lei Federal nº

8.069/1990, pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e pela Lei Municipal nº 176/2023.

2.14. Os servidores públicos municipais que forem classificados como suplentes, quando regularmente convocados para o exercício da função de conselheiro tutelar, poderão exercer o direito de opção remuneratória, observadas as condições previstas na legislação municipal vigente.

2.15. A convocação dos suplentes observará rigorosamente a ordem de classificação decorrente da votação popular, sendo vedada a escolha discricionária de candidato em desrespeito à classificação homologada, ressalvados os impedimentos e demais hipóteses legalmente previstas.

2.16. A investidura do suplente convocado ocorrerá mediante ato formal da autoridade competente, pelo período necessário à substituição do titular, não podendo ultrapassar o término do mandato vigente, ressalvadas as disposições legais aplicáveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

TUTELARES SUPLENTES

3.1 O processo de escolha do cadastro de membros suplentes do Conselho Tutelar de Santarém Novo ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 176/2023.

3.2 O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I. Inscrição para registro das candidaturas;

II. Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

III. Apresentação dos candidatos habilitados, em reunião aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Santarém Novo, constantes do caderno de votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

4. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n.

8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 176/2023, a saber:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – Residência no Município, no mínimo de 02 anos e domicílio eleitoral no município;

IV – Comprovada experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V – Conclusão do Ensino Médio;

VI – Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, redação de documentos oficiais, de navegação na internet e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
VII- Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho

Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VIII - Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990

(Lei de Inelegibilidade); e IX - Não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

III. Certificado de quitação eleitoral;

IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Nível Médio;

IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração;

ou

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado;

4.3. O candidato que ocupar cargo ou emprego público municipal poderá participar normalmente do presente Processo de Escolha Suplementar, não sendo exigida, no momento da inscrição, comprovação de disponibilidade, afastamento ou autorização para permanecer à disposição do Conselho Tutelar, considerando que a classificação implicará exclusivamente a inclusão em cadastro de suplentes, sem garantia de convocação ou posse.

4.3.1. Na hipótese de eventual convocação para substituição temporária ou definitiva de Conselheiro Tutelar titular, o candidato servidor público municipal deverá comprovar, naquele momento, o atendimento às condições legais necessárias ao exercício da função, inclusive quanto à compatibilidade ou ao afastamento de suas atividades funcionais, quando exigível, observada a legislação aplicável.
4.3.2. A simples classificação no processo de escolha não implicará afastamento do cargo público de origem, alteração do vínculo funcional, disponibilização automática ao Conselho Tutelar ou direito à remuneração decorrente da função de Conselheiro Tutelar.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO EM CASO DE CONVOCAÇÃO

5.1. São impedidos de servir simultaneamente no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, inclusive em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, observadas as disposições da legislação vigente.

5.2. A existência de vínculo de parentesco nas hipóteses previstas no item anterior não impedirá, por si só, a inscrição e a participação do candidato no presente Processo de Escolha Suplementar, considerando que sua finalidade é exclusivamente a formação de cadastro de suplentes, sem posse imediata ou garantia de convocação.

5.3. Na hipótese de eventual convocação para substituição temporária ou definitiva de Conselheiro

Tutelar titular, deverão ser observados os impedimentos legais, sendo vedado o exercício simultâneo da função por pessoas abrangidas pelas hipóteses de incompatibilidade previstas neste Edital e na legislação aplicável.

5.4. Estende-se o impedimento ao exercício da função de Conselheiro Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca, devendo a incompatibilidade ser verificada por ocasião da eventual convocação.

5.5. A classificação no presente Processo de Escolha Suplementar não assegura direito à posse, à convocação imediata ou à remuneração, ficando o efetivo exercício da função condicionado à necessidade de substituição de Conselheiro Tutelar titular, à observância da ordem de classificação e ao atendimento dos requisitos e impedimentos previstos na legislação municipal e demais normas aplicáveis.

5.6. Constatada, por ocasião da convocação, a existência de impedimento legal ao exercício da função, a situação será analisada pela autoridade competente, assegurados ao candidato o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, observadas as disposições legais aplicáveis à convocação dos suplentes

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ficarão abertas de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) de novembro de 2026, das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Francisco Martins de Oliveira, Centro, Santarém Novo/PA, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou por outra forma digital.

6.2. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura suplementar, conforme o Anexo 2, além dos documentos previstos no item 4.2 deste

Edital.

6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Lei Municipal n. 176/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 4.2 deste Edital.

6.7. A inscrição será gratuita.

6.8. Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.9. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão

Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA PROVA DE CONHECIMENTOS

7.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. O uso de documentos ou informações falsas, declarados na ficha de inscrição, acarretará a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3. A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n.

176/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.4. A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, de 1º a 2 de dezembro de 2026, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.5. Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar candidatura, mediante prova da alegação, no prazo de 2 (dois) dias, de 3 a 4 de dezembro de 2026, no horário de atendimento ao público, das 8h às 13h.

7.6. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo- lhes prazo de 2 (dois) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 03 (três) dias.

7.7. Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.6, a Comissão

Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia

10/12/2026, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.8. Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias, no horário de atendimento ao público, na sede da Secretaria

Municipal de Assistência Social, Centro, Santarém Novo/PA.

7.9. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 3 (três) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.10. Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16/12/2026, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.11. No dia 11/01/2027, das 8h às 12h, na Escola de Ensino Médio Rosa Carrera, localizada na Avenida Francisco Martins de Oliveira, bairro Liberdade, os candidatos com inscrição deferida farão prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, elaborada sob a responsabilidade do CMDCA, conforme o conteúdo programático do Anexo 5.

7.12. A prova terá 30 (trinta) questões objetivas e 1 (uma) questão discursiva, que, somadas, valerão

40 (quarenta) pontos.

7.13. Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto, assim distribuídas: 5 (cinco) de Língua Portuguesa,

5 (cinco) de Matemática, 5 (cinco) de Informática Básica e 15 (quinze) de Conhecimentos

Específicos (Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos e redação oficial), totalizando 30 (trinta) pontos.

7.14. A questão discursiva valerá 10 (dez) pontos e versará sobre os Conhecimentos Específicos.

7.15. Será considerado habilitado para a etapa seguinte o candidato que obtiver, no mínimo, 50%

(cinquenta por cento) da pontuação total da prova, ou seja, 20 (vinte) pontos.

7.16. A divulgação das notas ocorrerá até o dia 14/01/2027, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, de 15/01/2027 (sexta-feira) a 18/01/2027 (segunda-feira).
7.17. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 21/01/2027, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.18. Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2

(dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.19. Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 25/01/2027, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei

Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:

I – abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;

II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV – a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública

Municipal;

VIII – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;

IX– propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X – propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa.

XI – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.2. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal,

Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.

8.3. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e aos servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros suplentes do Conselho

Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.4. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;

8.5. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.6. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.

8.7. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

8.7.1. utilização de espaço na mídia;

8.7.2. transporte aos eleitores;

8.7.3. uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

8.7.4. distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

8.7.5. qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.10. O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

8.11. A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.

8.12. A inobservância do disposto neste capítulo sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)** a **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
8.13. Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.

8.14. Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.15. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, nos termos da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.16. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.17. É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.

8.18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros suplentes do Conselho Tutelar.

8.19. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.20.A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

8.21. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia

01/02/2027, às 8h, na Câmara Municipal de Santarém Novo.

9. DA ELEIÇÃO

9.1. Os membros suplentes do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2. A eleição será realizada no dia 21 de fevereiro de 2027, das 8h às 17h.

9.3. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 17 de fevereiro de 2027, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4. Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7. O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.10. A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.11. Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

9.12. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.13. O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.14. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos,

24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.15. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o

Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.16. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão

Especial.

9.17. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.18. Cada candidato poderá indicar um fiscal por local de votação, identificado por crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade do fiscal à Comissão

Especial até o dia 19/02/2027.

10. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS SUPLENTES

10.1. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Especial responsável pela condução do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo/PA, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

10.2. A apuração dos votos ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2027, imediatamente após o encerramento da votação, com a presença dos escrutinadores, dos membros da Comissão Especial e, sempre que possível, de representante do Ministério Público, assegurada a fiscalização pelos candidatos e seus fiscais devidamente credenciados.

10.3. Após a apuração dos votos, os candidatos e seus fiscais poderão apresentar impugnações relativas exclusivamente aos procedimentos de apuração, as quais serão apreciadas e decididas pela Comissão Especial no prazo de 4 (quatro) dias, mediante decisão fundamentada.

10.4. Encerrada a votação, o Presidente, o Mesário e o Secretário da respectiva seção eleitoral deverão elaborar e assinar a Ata de Votação, registrando as ocorrências relevantes, o número de eleitores participantes e eventuais irregularidades verificadas durante o processo.

10.5. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora, em conjunto com a Comissão Especial, deverá elaborar o relatório de apuração, contendo o quantitativo de votos atribuídos a cada candidato, os votos brancos e nulos, quando houver, bem como as demais informações necessárias à consolidação do resultado.

10.6. Todos os candidatos habilitados que obtiverem votos válidos no presente Processo de Escolha

Suplementar serão classificados exclusivamente na condição de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo/PA, observada a ordem decrescente do número de votos recebidos, passando a integrar o Cadastro de Suplentes, destinado ao atendimento de eventuais necessidades de substituição dos membros titulares.

10.7. A classificação dos candidatos no Cadastro de Suplentes não implicará nomeação, posse ou exercício imediato da função de Conselheiro Tutelar, tampouco assegurará direito à remuneração, ficando eventual convocação condicionada à necessidade de substituição temporária ou definitiva de membro titular, nas hipóteses de férias, licenças, afastamentos, vacância ou outras situações legalmente previstas, observada a ordem de classificação e o disposto na Lei Municipal nº 176/2023, especialmente em seu art. 64.

10.8. Em caso de empate no número de votos obtidos, será considerado melhor classificado no Cadastro de Suplentes o candidato que alcançar a maior nota na prova de avaliação; persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

Parágrafo único. O critério de desempate previsto neste item destina-se exclusivamente à definição da ordem de classificação dos candidatos no Cadastro de Suplentes, não implicando reconhecimento da condição de membro titular eleito, nomeação, posse ou direito à convocação imediata.

10.9. O presente Processo de Escolha Suplementar tem por finalidade exclusiva a formação de Cadastro de Suplentes do Conselho Tutelar, não se destinando ao preenchimento imediato de vagas de membros titulares, permanecendo os candidatos classificados na condição de suplentes até que sobrevenha eventual necessidade de convocação, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.10. A inclusão no Cadastro de Suplentes não gera direito subjetivo à convocação, à investidura na função ou à percepção de remuneração, constituindo mera expectativa de convocação, condicionada à efetiva necessidade de substituição de membro titular, à observância da ordem de classificação e ao cumprimento dos requisitos legais exigíveis no momento da convocação.

10.11. O resultado da apuração será encaminhado pela Comissão Especial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para as providências relativas à divulgação, homologação e publicação da classificação final dos candidatos integrantes do Cadastro de Suplentes.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE SUPLENTES

11.1. O resultado preliminar do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo/PA será divulgado em 21 de fevereiro de 2027, mediante publicação nos meios oficiais de comunicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como por afixação nos murais da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, contendo a relação dos candidatos classificados, o respectivo número de votos obtidos e a ordem de classificação.

11.2. Após a análise e o julgamento das eventuais impugnações e recursos previstos neste Edital, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

– CMDCA, mediante resolução própria, com a publicação da relação definitiva dos candidatos classificados para integrar o Cadastro de Suplentes do Conselho Tutelar.

11.3. Todos os candidatos classificados no presente Processo de Escolha Suplementar integrarão exclusivamente o Cadastro de Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo/PA, observada a ordem decrescente de votação e os critérios de desempate estabelecidos neste Edital, não havendo nomeação, posse ou início imediato do exercício da função em decorrência da homologação do resultado.
11.4. Os candidatos integrantes do Cadastro de Suplentes somente poderão ser convocados se e quando houver necessidade de substituição temporária ou definitiva de membro titular do Conselho

Tutelar, em decorrência de férias, licenças, afastamentos, vacância ou outras hipóteses legalmente previstas, respeitada a ordem de classificação e as disposições da Lei Municipal nº 176/2023, especialmente seu art. 64.

11.5. A classificação e a inclusão no Cadastro de Suplentes não conferem ao candidato direito à convocação imediata, nomeação, posse, exercício da função ou percepção de remuneração, constituindo mera expectativa de convocação, condicionada à efetiva necessidade de substituição de membro titular e à observância dos requisitos legais aplicáveis.

11.6. A eventual convocação de candidato integrante do Cadastro de Suplentes será realizada mediante ato formal da autoridade competente, observada a ordem de classificação, devendo o convocado comprovar, no momento oportuno, o atendimento aos requisitos legais necessários ao exercício da função de Conselheiro Tutelar.

11.7. Os candidatos classificados poderão participar de atividades de capacitação promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade de prepará-los para eventual exercício da função, sem que a participação nessas atividades implique convocação, investidura, vínculo funcional ou direito à remuneração.

11.8. A formação do Cadastro de Suplentes não implicará alteração na composição dos atuais membros titulares do Conselho Tutelar, os quais permanecerão no exercício de seus respectivos mandatos, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento, substituição ou vacância.

Parágrafo único. O Cadastro de Suplentes destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades de substituição dos membros titulares durante o período de validade aplicável ao presente processo, observadas as disposições da legislação municipal vigente, não assegurando aos candidatos classificados o exercício automático da função.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar são aquelas estabelecidas na Lei Federal nº

8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conselho

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, na Lei Municipal nº 176/2023 e nas demais disposições legais aplicáveis, sendo seu exercício pelos membros suplentes condicionado à regular convocação e investidura na função.

12.2. A inscrição no presente Processo de Escolha Suplementar implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

12.3. A aprovação e a classificação final dos candidatos assegurarão exclusivamente sua inclusão no Cadastro de Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo/PA, observada a ordem decrescente de votação e os critérios de desempate previstos neste Edital, não gerando direito à nomeação, posse, exercício imediato da função ou percepção de remuneração.

12.4. As datas, os horários e os locais estabelecidos para a realização das etapas do presente Processo de Escolha Suplementar poderão sofrer alterações por motivo devidamente justificado, mediante publicação de retificação deste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis e assegurada a ampla publicidade.

12.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Especial, no âmbito de suas competências, observadas as deliberações do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a legislação vigente e a fiscalização do Ministério Público.

12.6. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço residencial, telefone e correio eletrônico, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, desde a inscrição e durante todo o período de validade do Cadastro de Membros Suplentes, para fins de comunicação e eventual convocação.

12.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais, comunicados, resoluções, retificações e demais publicações oficiais referentes ao presente Processo de Escolha Suplementar, inclusive após a homologação do resultado final, durante o período de validade do Cadastro de Membros Suplentes.
12.8. Os candidatos classificados integrarão exclusivamente o Cadastro de Membros Suplentes do Conselho Tutelar, não adquirindo, em razão da classificação, a condição de membro titular, tampouco direito à nomeação, posse ou exercício imediato da função.

Parágrafo único. Os membros suplentes somente poderão ser convocados quando houver necessidade de substituição temporária ou definitiva de membro titular do Conselho Tutelar, em decorrência de férias, licenças, afastamentos, vacância ou outras hipóteses legalmente previstas, respeitada a ordem de classificação e as disposições da Lei Municipal nº 176/2023, especialmente seu art. 64.

12.9. O Ministério Público, por intermédio do Promotor de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude, deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações pertinentes ao Processo de Escolha Suplementar, assegurando-se o exercício de sua função fiscalizatória, nos termos da legislação aplicável.

12.10. As controvérsias judiciais decorrentes da aplicação e execução do presente Edital serão submetidas ao juízo competente, observadas as regras legais de competência e organização judiciária.

12.11. O Cadastro de Membros Suplentes destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades de substituição dos membros titulares do Conselho Tutelar, durante o período de validade legalmente aplicável, não implicando alteração da atual composição do órgão ou convocação automática dos candidatos classificados.

12.12. A eventual convocação de membro suplente será realizada mediante ato formal da autoridade competente, observada rigorosamente a ordem de classificação, a existência de necessidade de substituição de membro titular e o cumprimento dos requisitos legais exigíveis no momento da convocação.

12.13. A inclusão no Cadastro de Membros Suplentes não assegura direito à remuneração, sendo esta devida somente durante o período de efetivo exercício da função, após a regular convocação e investidura, observadas as disposições da legislação municipal vigente.
12.14. O presente Processo de Escolha Suplementar não se destina ao preenchimento imediato de cargos de membros titulares do Conselho Tutelar, mas exclusivamente à formação de Cadastro de Membros Suplentes, para eventuais convocações, conforme a necessidade administrativa e as hipóteses legalmente previstas.
EDITAL Nº 01 /2026
Anexo 1

DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de abertura do Processo de Escolha Suplementar	25/11/2026
Inscrições (Secretaria Municipal de Assistência Social, das 8h às 13h)	25/11/2026 a 30/11/2026
Divulgação da lista dos inscritos	01/12/2026 a 02/12/2026
Prazo de impugnação das candidaturas	03/12/2026 a 04/12/2026
Notificação dos candidatos impugnados	04/12/2026 a 07/12/2026
Defesa dos candidatos impugnados	07/12/2026 a 09/12/2026
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	10/12/2026
Interposição de recurso	Até 11/12/2026
Análise e decisão dos recursos	14/12/2026
Publicação da lista definitiva dos	16/12/2026

candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética

Publicação da Resolução disciplinando a campanha e as práticas e condutas vedadas	16/12/2026
Data da prova	11/01/2027
Divulgação das notas da prova	Até 14/01/2027
Interposição de recursos contra o resultado da prova	15/01/2027 a 18/01/2027
Decisão dos recursos contra o resultado da prova	Até 21/01/2027
Publicação da lista final dos candidatos habilitados	Até 25/01/2027
Início da Campanha eleitoral	01/02/2027
Sessão pública de apresentação dos candidatos (Câmara Municipal)	01/02/2027
Reunião de compromisso com os candidatos	03/02/2027
Solicitação das urnas e da lista de eleitores ao TRE	04/02/2027
Convocação dos servidores públicos que atuarão no processo de escolha	11/02/2027
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	15/02/2027
Solicitação de apoio da Polícia Militar	15/02/2027
Divulgação dos locais de votação	17/02/2027
Encerramento da campanha eleitoral	19/02/2027
Data da votação	21/02/2027
Divulgação do resultado da votação	21/02/2027
Julgamento das impugnações ao resultado	23/02/2027

da eleição

Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	24/02/2027
Prazo para recurso contra o julgamento das impugnações ao resultado da eleição	25/02/2027 a 26/02/2027
Publicação do resultado do julgamento dos recursos	01/03/2027
Proclamação do resultado final da eleição	04/03/2027
	04/03/2027

Homologação e publicação do Cadastro de Suplentes	

Parágrafo único. Fica facultado à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste

Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Anexo 2	**Anexo 2**					**EDITAL Nº**				**01/2026**				

1 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº
Nome do (a) candidato (a):
Nome com o qual deseja concorrer – até 30 caracteres:
Filiação:

	Estado civil,							, profissão,						
	Escolaridade,							Endereço Residencial						
	Bairro:						,			CEP:		Celular,		
	/		/	abaixo assinado, nascido na cidade de e portador da Carteira de Identidade n.º							, no Estado		em, ,expedido por	
	profissional atual e anterior, constantes neste requerimento. suplentes, publicadas no mural da prefeitura e locais públicos. Santarém Novo ,				de				de 2026					

Assinatura do(a) Candidato
EDITAL Nº 01/2026

Anexo 3
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que, se convocado(a) para exercer a função de Conselheiro(a) Tutelar na condição de suplente, terei plena disponibilidade para exercê- la com dedicação exclusiva a partir da investidura, ciente de que é vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observados o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e o art. 38 da Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

Nome:

RG:

CPF:

Data e Local:
Assinatura do Candidato
ANEXO 4 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUISITO	DOCUMENTO COMPROVANTE
Reconhecida idoneidade moral	Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil (antecedentes.policiacivil.pa.gov.br) e da Polícia Federal (antecedentes.dpf.gov.br); certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual (consultas.tjpa.jus.br) e da Justiça Federal (sistemas.trf1.jus.br/certidao); certidões da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar da União
Idade superior a 21 (vinte e um) anos	Cópia do documento de identidade ou de outro documento oficial com foto, com apresentação do original para conferência
Residência no Município há, no mínimo, 2 (dois) anos, e domicílio eleitoral no Município	Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e certidão de quitação eleitoral
Ensino médio completo	Cópia do certificado ou da declaração de conclusão
Experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente	Uma das formas do item 4.2, IX: declaração de organização da sociedade civil registrada no CMDCA; declaração de órgão público; ou registro em carteira de trabalho, acompanhado de declaração do candidato
Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de conselheiro tutelar em mandato	Declaração do candidato, sob as penas da lei
anterior Quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino)	Certificado de alistamento ou de dispensa do serviço militar (alistamento.eb.mil.br)
Não incidir nas hipóteses do art. 1º, I, da Lei Complementar nº 64/1990	Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal
Requerimento de inscrição	Formulário do Anexo 2
Declaração de disponibilidade	Formulário do Anexo 3

EDITAL Nº 001/2026
Anexo 5
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA (5 questões)

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica e crase. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

2. MATEMÁTICA (5 questões)

As quatro operações. Frações e números decimais. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética. Sistema monetário e unidades de medida.

3. INFORMÁTICA BÁSICA E NAVEGAÇÃO NA INTERNET (5 questões)

Noções de Windows: arquivos, pastas e atalhos de teclado. Editor de texto (Word): edição e formatação. Planilha eletrônica (Excel): fórmulas básicas. Navegadores, sites de busca e segurança na internet. Correio eletrônico (e-mail).

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (15 questões objetivas e 1 discursiva)

Constituição Federal, art. 227. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990):

disposições preliminares, direitos fundamentais, política de atendimento, medidas de proteção, prática de ato infracional e Conselho Tutelar (arts. 131 a 140). Lei nº 13.010/2014 (Lei Menino

Bernardo). Lei nº 13.431/2017 (escuta especializada e depoimento especial). Resolução

CONANDA nº 113/2006 (Sistema de Garantia de Direitos). Resolução CONANDA nº 231/2022

(Conselhos Tutelares). Leis Municipais nº 072/2005, nº 162/2021 e nº 176/2023. Redação de documentos oficiais: Manual de Redação da Presidência da República (3ª ed., 2018), ofício e pronomes de tratamento.

HELOISA DOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:A73510FE

